SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2415

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/AROM/2019

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDENCIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A comissão de seleção de fornecedores, torna público a republicação do edital de chamamento público nª 003/AROM/2019, a qual passa a ter novas datas e procedimentos a contar no edital.
OBJETO: Constitui objeto deste edital nº 003/AROM/2019 a seleção de empresas especializadas na prestação de serviço de fornecimento de sistema de gestão interna de associação do tipo ERP com mecanismos de extração e mineração de dados públicos e solução de business *intelligence (BI)*, contendo implantação, adaptação, capacitação e fornecimento de licença de uso não exclusiva conforme este edital e seus anexos.com disponibilidade em plataforma mobile, conforme informações contidas no edital e seus anexos.
MODO DE SELEÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
TIPO: CHAMADA PARA CADASTRO
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE PROPOSTA: O credenciamento e cadastramento dos interessados deverá ocorrer até o **dia 21 de março de 2019, às 18h**, horário de Rondônia, de forma eletrônica, contendo: proposta de preço; documentação de habilitação; e capacidade técnica.
DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS: Todos os documentos deverão ser enviados, única e exclusivamente, de forma eletrônica pelo site http://compras.arom.org.br não sendo reconhecidas ou recepcionadas quaisquer documentações enviadas de forma física à entidade.
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: Os interessados poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca deste procedimento ou interpretação de qualquer item deste edital devem ser realizados exclusivamente por via do e-mail compras@arom.org.br, ou no próprio portal de compras, no link do edital.
LOCAL DO PROCEDIMENTO: Portal de compras da AROM no endereço http://compras.arom.org.br.

Porto Velho, 12 de março de 2019

LUIZ FLÁVIO DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:0C1D696D

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 94ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, através de sua Secretária Executiva, Maria Aparecida de Oliveira, convoca prefeitos dos municípios consorciados: *Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Buritis, Cacoal, Cabixi, Castanheiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Campo Novo de Rondônia, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Jorge Teixeira, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Machadinho, Nova Brasilândia, Nova União, Novo Horizonte, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenteiras, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Porto Velho, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, São Francisco, São Miguel, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso.* Para participar da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 19/03/2019, as 09:00 horas, na Sala dos Prefeitos, localizada na sede do Consórcio, na avenida Dois de Abril, 1021, Ji-paraná. Os trabalhos serão iniciados em 1ª (Primeira) chamada ás 09:00 horas. Em 2ª (Segunda) chamada ás 09:30horas, com qualquer números de prefeitos presentes, para cumprir a seguinte pauta:

• Prestação de Contas Anual exercício de 2018;
• Referendum das Resoluções Orçamentárias;
• Discursão quanto a reformulação do Estatuto Social;
• Regulamentação das cotas dos Municípios Consorciados;
• Substituição da nomeação do Conselho fiscal;
• Concurso Público;
• Alteração da nomenclatura do cargo Gerente da Casa de Apoio por Coordenadoria;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

• Regulamentação do valor das diárias de hospedagem da Casa de Apoio;
• Autorização para a realização de leilão dos bens inservíveis do Consórcio;
• Atualização de valores dos equipamentos e maquinários do município de Ji-Paraná;
• E demais intercorrências.

Ji-Paraná – RO, 11 de Março de 2019

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva/Ord. Despesa

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AA2D106C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.13 -DL-2019 - NOMEAR A SENHORA ELISABETH PEREIRA MONTE

PORTARIA Nº.13 -DL-2019

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **SENHORA ELISABETH PEREIRA MONTE, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000754169SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 004.047.092-06,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:9D7D7D65

PODER EXECUTIVO
LEI NO 1491/2019.

PODER EXECUTIVO
LEI NO 1491/2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE MULTA E JUROS NOS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Município e do Código Tributário Municipal:

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de 100 % (cem por cento) na multa e nos juros dos créditos de natureza tributária e não tributárias, inscritos ou não, em dívida ativa, desde que não estejam ajuizados nem em protesto extrajudicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, relacionados com:

I - Imposto Predial e Territorial Predial-IPTU;
II - imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN;
III - Auto de Infração de ISSQN;
IV - Taxas.

Art. 2º Para fazer jus a remissão da presente lei, o contribuinte deverá apresentar ao Fisco Municipal, a quitação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas vencidas no exercício corrente, cumprindo tal condição, o contribuinte obterá a remissão de 100% (cem por cento) dos juros e multa, conforme expresso no art. 1º.

Parágrafo Único: Os contribuintes terão um prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, para requererem os benefícios decorrentes da presente lei, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período via Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O contribuinte que optar pela modalidade de pagamento por parcelamento, este poderá ocorrer em até 03 parcelas mensais, devendo aderir ao programa até a data estipulada no paragrafo único do artigo 2º, atendendo as seguintes condições:

I - para Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, deverá o imóvel estar com o cadastro fiscal atualizado em nome do proprietário atual;
II - o parcelamento de Auto de Infração – ISSQN dependerá de formalização de requerimento do contribuinte endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de 01 (uma) UPF/Municipal;
§ 2º O crédito tributário será consolidado para parcelamento, considerando o somatório do crédito tributário mais correção monetária até a data do efetivo parcelamento, excluídos a multa e juros moratórios incidentes sobre tributo;
§ 3º O vencimento da primeira parcela ocorrerá quando do efetivo acordo do parcelamento, ficando condicionada a ratificação do acordo após a confirmação do pagamento da respectiva parcela.
§ 4º O vencimento das demais parcelas ocorrerá nas datas subseqüentes ao vencimento da primeira parcela.
§ 5º O não pagamento da parcela na data do vencimento prevista no §4º, acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela e juros moratórios de 0,5 (meio por cento) ao mês de atraso.
§ 6º O inadimplemento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na exclusão do sujeito passivo do parcelamento em curso, no vencimento antecipado do saldo do parcelamento e na perda do benefício da remissão da multa e dos juros de mora, referentes às parcelas não pagas.
§ 7º Os pagamentos efetuados amortizarão os créditos tributários, objeto do parcelamento, na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.
§ 8º O saldo remanescente dos créditos tributários sofrerão acréscimos de multa e juros, a contar da data de vencimento dos respectivos créditos parcelados e serão objeto de cobrança administrativa ou cobrança judicial, não cabendo mais a concessão do benefício de pagamento na modalidade de parcelamento.
§ 9º É defeso incluir no mesmo processo de parcelamento, créditos tributários de diferentes modalidades.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrente de:
I - infração praticada com dolo, fraude ou simulação;
II - de isenção ou imunidade concedida ou reconhecida em processos eivados de vício.

Art. 5º Para fins de pagamentos de créditos tributários e não tributários na forma do Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a emitir os boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

Art. 6º Será aplicada simultaneamente na forma ordinária, sem prejuízo desta Lei, as formas de extinção tributária estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E5AE384F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.493/2019

LEI nº 1.493/2019 Em, 08 de março de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$261.829,66 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	261.829,66
Proj/Ativ: - 27.813.0045.1035 – Construção de Quadra de Esporte	261.829,66
4490-51 – Obras e Instalações	261.829,66

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Contrato de Repasse nº. 863632/2017 por intermédio do Ministério do Esporte/ Caixa no valor de R$ 243.750,00, e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 18.079,66, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	18.079,66
Proj/Ativ: - 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF	18.079,66
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	18.079,66

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1E65189B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.494/2019

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.494/2019 Em, 08 de março de 2019.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO
DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)o reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	505.000,00
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1041 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares rec. Convênios	505.000,00
4490-51 – Obras e Instalações	505.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convenio nº. 038/DPCN/2017 por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 500.000,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 5.000,00, conforme abaixo:
REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal Infraestrutura	5.000,00
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1013 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares rec. Próprios	5.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	5.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A23099BE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.893/2019

DECRETO nº 9.893/2019 Em, 08 de março de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018 e Lei 1493/2019

DECRETO:

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$261.829,66 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos),

destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	261.829,66
Proj/Ativ: - 27.813.0045.1035 – Construção de Quadra de Esporte	261.829,66
4490-51 – Obras e Instalações	261.829,66

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Contrato de Repasse nº. 863632/2017 por intermédio do Ministério do Esporte/ Caixa no valor de R$ 243.750,00, e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 18.079,66, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	18.079,66
Proj/Ativ: - 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF	18.079,66
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	18.079,66

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A124F8AE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.894/2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.894/2019 Em, 08 de março de 2019.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018 e Lei 1494/2019

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)o reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	505.000,00
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1041 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares rec. convênios	505.000,00
4490-51 – Obras e Instalações	505.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convenio nº. 038/DPCN/2017 por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 500.000,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 5.000,00, conforme abaixo:
REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal Infraestrutura	5.000,00
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1013 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares rec. próprios	5.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	5.000,00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3BFEFC1A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo nº: 237/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Inexigibilidade. Nº: 3/2019
Data da Homologação: 11 de Março de 2019
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO NOSSO MUNICÍPIO, TENDO VISTA O PERÍODO CHUVOSO, ASSIM ESTAMOS SOLICITANDO ADESÃO A CARONA EM ATA JUNTO A PREFEITURA DE JARU/RO ATA 66PM/2018 PREGÃO 111/PM/2018 PROCESSO; 12449/OMJ/2018
Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME
CNPJ/CPF: 31.820.421/0001-92
Valor Total Homologado – R$ 5.780,00 (Cinco mil setessentos e oitenta reais)
Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME
CNPJ/CPF: 07.880.019/0001-19
Valor Total Homologado – R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)

ALTA FLORESTA, 11 de Março de 2019.

ELIO DE OLIVEIRA
Secretário Adj. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BA529B75

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°21 /CMS/2019

RESOLUÇÃO N°21 /CMS/2019

Alta Floresta D' Oeste, 18 de Fevereiro de 2019

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2019, conforme Ata n° 048/2019. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes o projeto para credenciamento e disponibilidade de recurso financeiro para o custeio do Programa da Academia da Saúde (modalidade intermediaria) do Município de Alta Floresta d'Oeste.
II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução n° 20/2019

Alta Floresta D' Oeste 18 de Fevereiro de 2019

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5744FCEC

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°23/CMS/2019

RESOLUÇÃO N°23/CMS/2019

Alta Floresta D' Oeste, 13 de Fevereiro de 2019

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019, conforme Ata n° 049/2019. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a proposta nº 859804-545/DPCN/17 para aquisição de veiculo utilitário modelo PICKUP, para atender a comunidade quilombola na área da atenção básica, no valor de 147.000,00.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 13 de Fevereiro de 2019

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:00B60503

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°24 /CMS/2019

RESOLUÇÃO N°24 /CMS/2019

Alta Floresta D' Oeste, 13 de Fevereiro de 2019
O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019, conforme Ata n° 049/2019. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a proposta nº 878474 ampliação para atendimento de especialidades no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari CNES,no valor 313.560,00.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 13 de Fevereiro de 2019

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:63384D7C

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°25 /CMS/2019

RESOLUÇÃO N°25 /CMS/2019

Alta Floresta D' Oeste, 13 de Fevereiro de 2019

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019, conforme Ata n° 049/2019. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a proposta nº 879114 para a reforma do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, incluso Instalações Elétricas no valor de 1.499.904,00.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 13 de Fevereiro de 2019

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9463CDC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA
Obra de Construção de Pontes de Concreto Armado e Aço nas Estradas Vicinais e Construção de Galerias Pluviais no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO **– Convênio nº 852368/2017 SICONV**:

Onde se lê: PONTE DA P-30 KM 12 (RIO VERMELHO) de 130m²;
Leia-se: PONTE DA P-30 KM 12 (RIO COLORADO) de 130m²;

Onde se lê: PONTE DA LINHA 105 KM 01 (RIO COLORADO) de 78m².
Leia-se: PONTE DA LINHA 105 KM 01 (RIO VERMELHO) de 78m².

Alto Alegre dos Parecis /RO, 12 de Março de 2019.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ACEEDDC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2017

CONTRATO Nº 010/PJM/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N. 1-497/2017/SEMED.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, na cidade de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: **Empresa O.M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.0010.222/0001-74, estabelecida No Distrito de Triunfo em Candeias do Jamari/RO.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o item I e II do contrato nº. 010/PJM/2017, realizado na Tomada de Preço nº. 002/CPL/2017, período de 30 (trinta) Dias, em conformidade com o processo administrativo 1- 497/2017.

DA RATIFICAÇÃO Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

DO AJUSTE Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei. Alto Paraíso/RO, 21 de fevereiro de 2019.

ALTO PARAÍSO-RO., 21 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:AADB5548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/COMMA/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/COMMA/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre o enquadramento de atividades na modalidade de Autorização Ambiental Simplificada".

O Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 26 de Fevereiro de 2019.

Considerando que o COMMA é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões relativas ao meio ambiente.
Considerando que compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente Estabelecer normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas a legislação federal, a estadual e a Municipal;

Considerando que a Lei municipal 2.124/2017 que dispõe sobre o licenciamento ambiental do Município de Ariquemes-RO em seu Art. 20 § 1º disciplina que: poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental local, conforme estabelecido no Anexo ou incluídos por resolução específica aprovadas pelo Conselho de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as seguintes atividades na Tabela Anexo LIX da Lei Municipal 2.124/2017, na modalidade de Autorização Ambiental Simplificada:

ITEM	ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR
I	**INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**	
01	Fabricação de gelo	**BAIXO**
02	Comércio atacadista/varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios com porte de até 400 m2.	**BAIXO**
03	Padarias, pizzaria, restaurantes e similares (**Com ou sem)** utilização de fornos a lenha.	**BAIXO**
II	**TURISMO E LAZER** (em área urbana)	
04	Casas de entretenimento e lazer	**BAIXO**
III.	**SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**	
05	Serviços de veículos de som	**BAIXO**
06	Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.	**BAIXO**
07	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares. (com mistura ou deposito)	**BAIXO**
08	Comercio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo adubo, ou atacadista sem deposito ou estoque.	**BAIXO**
09	Serviços de perfuração de poços tubular profundo mecanizado.	**BAIXO**
IV	**RECICLAGEM E MANEJO DE RESÍDUOS**	
10	Depósitos de pneus inservíveis ou ecopontos	**BAIXO**
11	Pontos de entrega voluntária – PEV`s	**BAIXO**
V.	**SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS**	
12	Farmácias	**BAIXO**
13	Centro odontológicos	**BAIXO**
14	Comércio de produtos veterinários	**BAIXO**
VI	**SERVIÇOS NA ÁREA CIVIL**	
15	Empresas de Construção civil, terraplanagem e pavimentação (escritório)	**BAIXO**
16	Construção, reforma e ampliação de edificações públicas, com área inferior a 1,0 (um) hectare. Exceto para locais constantes no anexo I.	**BAIXO**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 27 de Fevereiro de 2019.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9D59868A

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEG

Ata da **8ª (oitava)** reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reunião da Casa dos Conselhos, conforme edital **001/COMSEG/2019**: **1 –** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Carta Proposta; **3 –** Conselho da Comunidade; **4 –** Outros assuntos; contando com a presença de 07 conselheiros, conforme livro de registro página 14, a reunião iniciou-se às 08h30min com os cumprimentos do presidente, o senhor Alysson Rossi dos Santos, em seguida solicitou para o secretário o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado **1)** ler a ata do mês de dezembro na qual foi lida e **aprovada** por todos. Passando para a pauta **2)** O conselheiro Luiz Carlos Freire inicia a sua fala dizendo que nesta cidade existe duas gestões uma que é do prefeito e sua equipe e a outra da Associação Comercial e Industrial de Ariquemes – ACIA, que como conselheiro instituído através do Decreto Municipal nº 14.566 de 29 de agosto de 2019, regido pela Lei Municipal nº 2.109/17 se sentiu desrespeitado com o lançamento do projeto "Vizinhança Segura" e " Cidade Segura" na última semana no auditório da ACIA, sem que ao menos este Conselho fosse informado, continuou afirmando que a Segurança Pública não se restringe apenas as ações policiais tampouco, cabe ao município somente a criação da Guarda Municipal observando. em sua concepção, que esta vai na contramão de sua criação, por estes motivos trouxe a este conselho através de uma carta proposta, que agora deixa de ser objeto pessoal e passa ser coletiva deste colegiado. O conselheiro Raimundo também entende que a Guarda Municipal foge do princípio de prevenção e proteção do patrimônio público. O conselheiro Amauri discorda do conselheiro Luiz quando diz que a Segurança Pública é atribuição decisória do Executivo, comenta que participou efetivamente do processo de criação da Guarda Municipal de Ariquemes e que a priori tinha como finalidade a educação no trânsito. O presidente salienta na necessidade de participação ativa da sociedade neste processo de construção do patrimônio público que é a Guarda Municipal. O conselheiro Paulo diz que as políticas públicas não estão alcançando seus objetivos e que a manifestação popular só reage quando são acometidas as tragédias, citando como exemplo os sinistros envolvendo os veículos pesados e motocicletas e questiona, onde está

o Poder Público? Se diz preocupado com o aumento de violência contra a mulher, principalmente na periferia e nas ocorrências envolvendo o álcool, diz ainda que observou que os motoristas dos ônibus escolares muitas vezes não respeitam o CBT no qual faz uma hierarquia das responsabilidades dos diversos participantes do trânsito, cabendo maior responsabilidade ao condutor do maior veículo, ou seja, ônibus ou caminhões. A plenária debate sobre o tema discorrido e resolve: **a)** solicitar o regimento interno/estatuto da G.M, o plano de ação de 2019 juntamente com o relatório de 2018. **b)** comunicar ao departamento de transporte escolar. c) sugerir ao Conselho de Trânsito que coloque em pauta a regulamentação do trânsito de veículos pesados no perímetro urbano. **c)** solicitar à Secretaria de Governo que normatize que as ocorrências policiais sejam feitas no nome do órgão público. **3)** A respeito do Conselho Comunitário o secretário trouxe a legislação apenas ao conhecimento deste COMSEG. **4)** O presidente em consenso deste COMSEG marca uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 19 de fevereiro do corrente ano para estudo e deliberação da carta proposta apresentada e solicita ao secretário que reitere o ofício 006/COMSEG/2018, que solicita cópia do Plano Básico para contratação de empresa de segurança da Secretaria Municipal de Educação, para apreciação deste COMSEG. O secretário observa que os representantes da Polícia Militar, Bombeiros, Câmara Legislativa, Polícia Rodoviária Federal e Sociedade Civil não estão participando das reuniões e que este já encaminhou ofícios para a substituição de seus representantes, ficou acordado que encaminharemos convite para participação da sociedade civil organizada. Às 11h34min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião, não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:75DF7925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 70/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA DE N.º 70/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DESCONSTITUI SERVIDOR PÚBLICO DO ENCARGO DE DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

- Considerando Lei Municipal de nº 1.336/2007;
- Considerando Portaria de nº 26/2019;
- Considerando Processo Administ. Disciplinar de nº 1-1316/2019;
- Considerando Termo de Revelia;
- Considerando Memo de nº 005/PAD/2019 (Comissão Processante);
- Considerando Memo de nº 029/2019/SEMFAZ/PMA (Secretário Municipal de Fazenda);
- Considerando Portaria de nº 065/2019;
- Considerando Defesa Escrita (Dr. Diego R. R. de Paula-OAB/RO 9507);
- Considerando Petitório de Desconstituição Defensor Dativo (Dr. Diego R. R. de Paula-OAB/RO 9507);

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir** Servidor Público Municipal, Sr. **Leonor Schrammel**, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Municipal, Mat. 8395-0, lotado na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, do encargo de **Defensor Dativo** do indiciado, Sr. **Edirceu Lima Figueiredo, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Nível I, Mat.309206, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o que faz considerando o Processo Administrativo Disciplinar ora indicado, uma vez que, fora constituído Representante Legal, Dr. *Diego Rodrigo Rodrigues de Paula-OAB/RO 9507 para atuar no pleito.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO
GNBA

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:7517316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 023/2018

Processo nº 1287/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de prazo aos Termos do Contrato nº 023/2018 "Agente de Integração Empresa Escola", conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 1688/2017.

PRAZO: 04 (quatro) meses

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2018

Ariquemes-RO, 05 de março de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:6D576E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CELC/EMEIEFJLM

PROCESSO N º 9229/2018 - SEMED
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção para reforma da quadra poliesportiva da, para atender as necessidades dos alunos da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 31.330,56. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 20/03/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 20/03/2019 (Horário Local)**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, Av. Diamante, nº 1224 – Setor Parque das Gemas – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99296-9176 ou 3536-7908 ou pelo e-mail josilveirawww@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de Março de 2019.

JOCELI SILVEIRA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D07A8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
003/2019/CECL/EMEIEFPLAF

PROCESSO N º 6440/2018 - SEMED
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção para troca de cerâmicas, portas para salas de aula, banheiros, salas administrativas, lavatórios e dos vasos sanitários, pinturas interna das salas de aula, salas administrativas, pátio e da garagem, para atender as necessidades dos alunos da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 29.774,00. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSOR LEVI ALVES DE FREITAS** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 20/03/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 20/03/2019 (Horário Local)**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, Av. Diamante, nº 1224 – Setor Parque das Gemas – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98419-9774 ou pelo e-mail crismaricristina@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de Março de 2019.

CRISTIANE SILVEIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:C5B2556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
003/2019/CECL/EMEIEFPAS

PROCESSO N º 8499/2018 - SEMED
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção para reforma e adequações e manutenções interna em dois banheiros, para atender as necessidades dos alunos da EMEIEF Padre Angelo Spadari no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 23.339,70. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Padre Angelo Spadari. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 20/03/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 20/03/2019 (Horário Local)**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, Av. Diamante, nº 1224 – Setor Parque das Gemas – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98414-4539 ou 3536-7908 ou pelo e-mail pamoliver_4@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de Março de 2019.

PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:C15175A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h00, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, sede Administrativa Municipal, nesta cidade de Ariquemes, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD,** designada pela Portaria **055/PGM/2019**, emitida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, constituída pelos servidores MARCOS RODRIGO DA CUNHA, professor, matrícula 32883, Presidente da Comissão e VICENTE PAULO DE SOUZA, professor, matrícula 22454 e LUISA DE MARILAC LONDE RAPOSO, Acessora Especial III, matrícula 11868, todos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. A Comissão do PAD de início promoveu a autuação dos documentos recebidos, destacando-se a o processo de sindicância nº 11001/2017 onde em seu relatório final concluiu pela abertura de processo de sindicância e em atenção ao pedido de parecer jurídico constado na pág. 68 processo de sindicância 11001/2017 onde deliberaram pela instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da diretora **Alzineide Fátima Vinagre Lima Dos Santos,** Professora 40 horas semanais, matrícula nº 7035
, lotada na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pingo de Gente em face das diversas irregularidades apontadas na Escola Pingo de Gente contra a servidora acima citada que em tese teria descumprido o artigo 154 da lei 1336/07 que no relato de servidores da APP da escola Pingo de Gente a diretora teria entregue dois aparelhos de condicionadores de ar da escola em troca de serviços domésticos em sua residência. Além disso, apurar os fatos de acusação de omissão frente aos desvios de recursos públicos da APP Pingo de Gente no período em que a servidora exercia função de diretora como consta no processo de sindicância nº 11001/2017 (pag. 03 a 13). A comissão utilizará os depoimentos das testemunhas envolvidas, identificadas no decorrer do processo, investigações e diligências realizadas, objetivando a coleta de provas e a completa elucidação dos fatos. Não havendo questões pendentes, e em conformidade com os dispositivos legais, Vicente Paulo de Souza, como Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Comissão.

MARCOS RODRIGO DA CUNHA
Presidente

VICENTE PAULO DE SOUZA
Secretário

LUISA DE MARILAC LOND RAPOSO
Membro

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:76E1DB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

Autos nº 11187-2018

Interessado: SEMED

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Investigado: FRANCIS NEY LEITE FARIAS

"Pelo exposto e em especial pelo excesso de prazo declaro a nulidade dos autos e determino à Secretária Municipal de Educação que indique outros três servidores efetivos e desimpedidos, no prazo máximo de cinco dias, para comporem Comissão Processante específica".

Ariquemes, 11 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:5787699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.516/08/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis para uso Hospitalar tipo: ácido ascórbico, água bi destilada, aminofilina, atropina, bupivacaina, cloreto de potássio, vitamina complexo B, dexametaxona, dipirona, dobutamina, enoxaparina sódica, epinefrina, glicose hipertônica, hidrocortisona, imunoglobulina humana, lidocaína, omeprazol, ocitocina, ranitidina, tenoxacam, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.606.792,75.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 14.994 de 11 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 009/2019** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/03/2019 até às 09h00min do dia 26/03/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/03/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de Março de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:431F3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº12260/SEMSAU/2018**, cujo objeto é, durante o período de 03 meses, em favor das empresas:
Fornecedor: **Farmacia e Drogaria Guiomar LTDA - EPP inscrita no CPF: 15.864.150/0001-10**, cujo valor é da ordem de **R$ 1.967,40** (Um mil novecentos e sessenta e sete Reais e quarenta centavos);
Onde se lê: R$ 1.837,80 (Um mil Oitocentos e trinta e sete Reais e oitenta centavos.)
Processo Administrativo nº **12260/SEMSAU/2018**
Leia-se: **R$ 1.967,40** (Um mil novecentos e sessenta e sete Reais e quarenta centavos)

Ariquemes-RO, 12 de Março de 2019

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:AB639E5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019
PROCESSO N.º1-1334/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019/PMB

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação dos serviços em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 002/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Jogos de Mesa Plástica com 04 Cadeiras de Polipropileno + Aditivos Aprovado Pelo Inmetro, Peso Recomendado Até 140 Kg e 03 Anos de Garantia.	Jogo	556	7,50	4.170,00
02	Locação de Cadeiras de Polipropileno, Peso Recomendado Até 140 Kg E 03 Anos de Garantia, Cor a Combinar.	Unid.	3.480	1,50	5.220,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a contratar exclusivamente por seu intermédio os serviços referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de contratação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO: - Serão solicitados conforme necessidade da Secretaria, conforme ordem de faturamento emitida com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. Devendo a empresa vencedora prestar os serviços no local indicado pela secretaria com antecedência mínima de 02 (duas) horas da realização do evento, de modo que não comprometa os serviços e/ou atendimentos a que se destina.
A prestação dos serviços será realizada pela empresa vencedora no local do evento com a confirmação do endereço na ordem de faturamento ou no local indicado pela secretaria.
Será de responsabilidade e ônus da vencedora do certame todo procedimento destinado à realização dos serviços contratados.
É vedada qualquer prestação de serviço sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.

6.1.2. DA GARANTIA: A empresa contratada deverá prestar serviços, garantindo a qualidade e segurança dos itens fornecidos, de forma que não comprometa a realização de atividades Públicas, a qual se destina, a contratada é obrigada a substituir, os materiais locados que não esteja de acordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referencia.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de materiais e serviços de cada Secretaria, o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
Observar o controle de qualidade de primeira ordem, cumprimento das especificações legais no que couber;
6.3.2 Os serviços serão recebidos em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
a) Imediatamente depois de executado e após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações do Pregão;
b) O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua execução;
c) Se após a execução, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
d) A contratada deverá substituir de imediatamente, os serviços que forem rejeitados, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, ao qual o presente se destina.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.1 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.2 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.1.3- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.1.4- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do serviço;
c) efetuar o recebimento dos serviços prestados, no ato da realização dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal.
d) recusar mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços, emitido por fiscal ou comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem a realização dos serviços;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
9.3 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
9.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
9.5Responsabilizar por todas as despesas destinadas a execução dos serviços, inclusive entrega/montagem e retirada/desmontagem, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto da execução ou substituição dos serviços, caso haja divergência;
Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
A empresa ou empresas contratadas deverão ofertar serviços de qualidade, de acordo com especificações dispostas em Ata e no presente termo de referencia.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento a ser elaborada por cada secretaria aderente a ata de Registro de preços.

14.2. Autorizada à execução, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 002/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1334/SEMA/2018.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº 002/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:
T. Effgen Coswosk EIRELI – ME.
TIAGO EFFGEN COSWOSK
Nome do Representante

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:84FB48C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9103/GAB/PMB/2019. BURITIS, 11 DE MARÇO DE 2019.

"Declara Situação de Emergência no Município e dá outras providências."

CONSIDERANDO QUE; A grande quantidade de cimentos adquirida e entregue ao município para confecção de blocos sextavado e manilhas;

CONSIDERANDO QUE; A paralisação da mão de obra dos apenados a quase sessenta dias em face a greve dos Agentes Penitenciários**;**

CONSIDERANDO QUE; A situação de degradação das vias públicas em face do período chuvoso e grande quantidade de reparos a ser feito em toda malha viária do Município para dar condições de trafegabilidade;

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA

Artigo 1º. Fica DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Buritis em face da recuperação da malha viária asfáltica e demais ruas não pavimentadas, considerando a situação de péssima trafegabilidade.

Artigo 2º. Determina as medidas de urgência em caráter de excepcionalidade na contratação de mão de obra Braçal.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F5FCA1A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 012/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1480/GAB/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de R$ 187,990,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Buritis, 12 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ACE37281

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
13º	100.875	Sirley Calixto Souza		

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Cuidador da Educação Inclusiva	40 horas	Segundo grau completo	R$ 1.086,45	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
21º	101,207	Rosinéia Cassimiro Mocellin		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:36C2718E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS -ME. ADITIVO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS -ME.
ADITIVO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.085.628/0001-14 com sede na Av. Xingu, n° 5287, município de Colorado do Oeste – RO, denominada simplesmente **ADITADA**, representada neste ato por seu proprietário **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS**, CPF nº 814.542.442-91, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 200/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2018 (Tomada de Preços nº 03/2018), por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de Março de 2019.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade:
1.026 - Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico - Convênio Federal
Elemento de Despesa:
44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES – CONVÊNIO 1.026

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME.
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:1B4E4325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2019 que tem por objeto: **registro de preços aquisição de material de consumo – materiais de construção para atender as Secretárias de Saúde,** que teve como vencedores: **P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ**: **26.915.509/0001-58** VALOR TOTAL R$ 15.418,91 (quinze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).**SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ**: **63.764.229/0001-12** VALOR TOTAL R$ 13.665,29 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco) **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ**: **26.469.541/0001-57** VALOR TOTAL R$ 6.741,15 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

Cacaulândia, 12 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A80C6977

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2019 que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada, para prestação do Cálculo Atuarial, referente ao exercício de 2019, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social,** que teve como vencedor: **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ**: **09.517.901/0001-20** VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cacaulândia, 11 de março de 2019.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:33B65B7C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 004/IPC/2019

PORTARIA N.º 004/IPC/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "Cristiane Carvalho dos Santos Fontes".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26,* § 4º *e Art. 27,* § 1°e § 2°, *da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **Cristiane Carvalho dos Santos Fontes**, efetiva no cargo de **Professor 25 horas (dois contratos),** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, atualmente cedida ao Município de Ariquemes, com remuneração integral a partir de 26/01/2019 a 25/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de Fevereiro de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:2DC68F19

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 005/IPC/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER**, efetiva no cargo de **Telefonista**, lotada na Sec. Municipal de **Gabinete**, com remuneração integral a partir de 06/02/2019 e término em 05/05/2019, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de Fevereiro de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:75D3FFEA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 006/IPC/2019

PORTARIA N.º 006/IPC/2019

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Florivaldo da Silva Pereira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Pereira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 07/02/2019 e término em 20/02/2019, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de Fevereiro de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:5671FCF4

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 007/IPC/2019

PORTARIA N.º 007/IPC/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "Gláucia dos Santos Cruz Costa".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26,* § 4º *e Art. 27,* § 1°e § 2°, *da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **Gláucia dos Santos Cruz Costa**, efetiva no cargo de **Enfermeiro,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, com remuneração integral a partir de 01/02/2019 a 31/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27, de Fevereiro de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:7E19C646

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 008/IPC/2019

PORTARIA N.º 008/IPC/2019

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Florivaldo da Silva Pereira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Pereira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 22/02/2019 e término em 21/05/2019, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de Fevereiro de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:34040E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/GABINETE DA PREFEITA/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 083/SUPEL/2019, de 07/03/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Pregoeiros e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

Pregoeiro: Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro: Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro Substituto: Sirlene Vieira de Oliveira
Equipe de Apoio:
Membro: Thiago Tassi Gonçalves
Membro: Jurcelia Martins Queiroz
Membro: Jeferson Renan Imamura de Lima
Membro: Toni Rodrigo Dias Brito
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a s disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 543/GABINETE/2018.

Cacoal-RO, 07 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C8BE8D44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
8ª ATA DE REUNIÃO – CONSELHO DAS CIDADES

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal das Cidades para as seguintes deliberações: Analise dos processos nº. 6799/2013, 1966/2014, 4206/2015 apenso 5057/2015, 3821/2015 apenso 3822/2015 e 6791/2013 para regularização de imóvel do Bairro São Marcos e apresentação do calendário de reuniões para exercício 2019. O Presidente inicia a fala com a importância da Primeira Reunião do conselho, para que seja discutida a pauta citada acima, após foi repassada a palavra a senhora Genessi, representante do cadastro, explicou as fases da escritura - ITBI e primeira escritura, esclareceu os passos para escrituração e citou documentações necessárias. O Secretário de Planejamento citou a importância do conselho, para deliberar sobre os processos e validar terrenos, passando assim a palavra para a assistente social responsável Gleice Sabrina, que iniciou a palavra ressaltando as atribuições do Conselho, dando sequência cita os processos em tramites para que seja efetuada a realização de regularização dos imóveis dos processos supracitados e dá início a leitura dos relatórios sociais de cada processo, entra-se em votação pelos os membros presentes o processo nº. 6799/PMC/2013 aprovando-se, para posse definitiva para o senhor Ronaldo Adriana da Silva, apenas a membra Rosimeire representante do AMEC abstevе-se, dando continuidade, o próximo processo analisado 1966/2014 requerente atual Adriano Gonçalves que tem problemas de epilepsia desde que nasceu e isso afetou na cognição e nas atividades de vida diária e sua mãe Sandra Amâncio que fica responsável por ele, o conselho delibera unanimemente que seja colocado Adriano como Titular do terreno. O processo seguinte analisado 6791/2013 apensos 3821/2015 e 3822/2015 sendo a ganhadora inicial a Sra. Lenilda ganhadora inicial não tomou posse do imóvel na época e a senhora Neuza Dauben invadiu o imóvel, foi lido o relatório social e analisado pelo conselho e deliberado aprovado para posse da senhora Neuza, haja vista que a senhora Lenilda havia declarado desistência do imóvel localizado no bairros São Marcos para concorrer um imóvel no loteamento Paineiras. O próximo processo analisado foi o 4205/2015 apenso o 5057/2015 ganhadora inicial a senhora Jordelina Felix da Silva, a requerente atual da regularização para titulação do imóvel a senhora Tereza Lucio Bispo, foi lido os relatórios sociais um de 2016 e o outro de 2019, o imóvel foi invadido pela a senhora Tereza que mora no local desde 2014 em analise aos processos a senhora Jordelina Felix declarou desistência ao imóvel localizado no bairro São Marcos para participar da seleção do loteamento Paineiras e a mesma foi contemplada, sendo assim o conselho aprova e delibera a titulação ao requerente atual. O Presidente do Conselho ressalta o calendário de reuniões que permanece conforme anterior que reunir-se-á ordinariamente a cada mês especificamente na última quinta-feira do mês, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros. Não havendo mais nada a declarar, às dez horas e trinta minutos a reunião foi encerrada, eu, Gleice Sabrina da Silva Teodoro lavrei a presente ata, que após lida e aceita, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

_____

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3BB3CF02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 10367/ORDINÁRIO/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 10367/ORDINÁRIO/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial da União/DOU e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, que encontra-se ANULADO EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NO CADASTRAMENTO DO ITEM NO LICITANET. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 12 de março de 2019.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7D539A20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/NFP/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR ADENIL JOSE BASTOS –, PORTADOR DO CPF Nº 074.718.127-61 , RG 159.514.13 SSP/RO CARGO/FUNÇÃO:PROF/DIR.ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº1279 e 1280.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidor **ADENIL JOSE BASTOS –, PORTADOR DO CPF Nº 074.718.127-61 , RG 159.514.13 SSP/RO ,** residente e domiciliado na Rua. PEDRO SPAGNOL , nº 3292 – Bairro: TEIXEIRÃO - Cacoal/RO, Cadastro nº 5013 : **CARGO/FUNÇÃO:PROF.DIR.ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F SANTOS DUMONT - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 12.361.0030.2233.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais);

PROGRAMA ORÇAMENTARIO:12.361.0030.2233
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39/96
VALOR:R$:1.000,00(mil reais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com matérias de consumo(diversos),que se fizerem necessários e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Gestão Administrativa.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal /RO,12 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4301E790

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 061/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GLEICE SABRINA DA SILVA			CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ELAB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
851.364.502-82	896088/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		12/03/2019	13/03/2019	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO QUE TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINARIO :ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSITENTE SOCIAL . NO VALOR TOTAL DE R$ 720,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 39 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N °1258/2019 , PROCESSO N °1982/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM: 12/03/2019 A 13/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO PRÓPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:89936FCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 065/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROSIMEIRE DA SILVA		PEDAGOGO/CONSELHEIRA CME - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
419.148.642-04	452.476/SSP/RO1		1179-7	25846-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SAO MIGUEL DO GUAPORE		14/03/2019	15/03/2019	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA ROSIMEIRE SILVA POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO XV FORUM ESTADUAL DA UNDIME/RO, CONFORME CONVITE EM ANEXO. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 91 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1285/2019 E PROCESSO Nº1932/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:14/03/2019 A 15/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A19D04E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 062/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANDRESSA ORMIDÉA RIGO			PROFESSORA NÍVEL II - Matr.: 4032	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
635.169.932-00	559.348/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE		14/03/2019	15/03/2019	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA ANDRESSA ORMIDÉA RIGO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO XV FORUM ESTADUAL DA UNDIME/RO, CONFORME CONVITE EM ANEXO. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO

ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1281/2019 E PROCESSO Nº1930/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:14/03/2019 A 15/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FAEE8E71

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CMC/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
DO OBJETO - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/CMC/17, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido no primeiro termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07.02.2019 a 06.02.2020.

DO PREÇO – O valor total deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses é de R$ 65.160,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cento e Seis Reais), sendo o valor fixo mensal: R$-5.430,00(Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

DO AMPARO LEGAL – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato n° 01/CMC/17, bem como no Processo 156/CMC/16.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00
DESDOBRAMENTO: 57.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC
PARAGRAFO ÚNICO – As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste Contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/17 de 23.01.2017.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 31.01.2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:990555F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Cacoal, infra relacionada, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2099 de 08 de dezembro de 2017 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2194 de 25 de abril de 2018, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Cacoal, de acordo com o que rege a Lei 1.951/2006.

Candidato	Cargo
BRUNA RODRIGUES SANTOS	SERVENTE

A candidata acima convocada deverá comparecer na Câmara Municipal de Cacoal, localizada na Rua Presidente Médice nº 18479, Bairro Jardim Clodoaldo, apresentando no prazo de 30 dias cópia dos seguintes documentos com seus respectivos originais para contratação:
1. título de eleitor;
2. carteira de identidade;
3. CPF;
4. 02 (duas) fotos 3x4;
5. comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
6. certificado de reservista (para o sexo masculino);
7. certidão de nascimento ou casamento;
8. CPF e RG do Cônjuge;
9. certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
10. certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-ro.jus.br/);
11. certidão civil e criminal (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml);
12. PIS/PASEP;
13. atestado de Saúde/ (fornecido por MÉDICO DO TRABALHO);
14. carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
15. comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
16. prova de quitação com a fazenda pública do município de Cacoal (http://tributos.cacoal.ro.gov.br/tributosweb/3.124.186/AiseTributosWebFlex.html);
17. prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/);
18. declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
19. declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
20. declaração de grau de Parentesco;
21. comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (para o cargo de contador);
22. comprovante de endereço.

Cacoal, RO, 08 de março de 2019.

VALDOMIRO CORÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:59A02977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA SIDELVAN

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	SIDELVAN SILVA TEIXEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	221			
Nº do CPF/MF	992.107.975-15	Nº RG e UF	956629871/BA	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9864-7	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	SIDELVAN DA SILVA TEIXEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	221			
Nº do CPF/MF	992.107.975-15	Nº RG e UF	956629871/BA	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9864-7	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019, JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída 12/03/2019 Data Retorno 12/03/2019			
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:D09C34D1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA CLAUDECIR

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	010			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806524/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	010			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806524/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019, JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:7C2DE658

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA MARCO AURELIO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	222			
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇODE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	222			
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				

Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:EA33811A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA GERSON

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	GERSON DE SOUZA LIMA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	223			
Nº do CPF/MF	348.371.322-00	Nº RG e UF	6333420/MG	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18975-8	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 699,73(SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	GERSON DE SOUZA LIMA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	223			
Nº do CPF/MF	348.371.322-00	Nº RG e UF	6333420/MG	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18975-8	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:1956B26D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA RONDINERIO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	218			
Nº do CPF/MF	485.785.092-34	Nº RG e UF	1373926/ES	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9863-9	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 699,73 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE JANEIRO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	218			
Nº do CPF/MF	495.785.092-34	Nº RG e UF	1373926/ES	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9863-9	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:E3430ACD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA JOSUE

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	JOSUÉ RODRIGUES MOREIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	014			
Nº do CPF/MF	827.779.692-72	Nº RG e UF	928737/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	9068-9	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	JOSUÉ RODRIGUES MOREIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	014			
Nº do CPF/MF	827.779.692-72	Nº RG e UF	928737/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	9068-9	
Destino	PORTO VELHO			

Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:F7DE1401

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA NAIARA

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	NAIARA SARAIVA			
Cargo e/ou Função	VEREADORA PRESIDENTE			
Matrícula	217			
Nº do CPF/MF	032.394.652-64	Nº RG e UF	1327123/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9857-4	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 11 DE MARÇO DE 2019			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	NAIARA SARAIVA			
Cargo e/ou Função	VEREADORA PRESIDENTE			
Matrícula	217			
Nº do CPF/MF	032.394.652-64	Nº RG e UF	1327123/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9857-4	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019, JUNTO AO GAECO EM AUDIENCIA COM PROMOTOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	12/03/2019	Data Retorno	12/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 11 DE MARÇO DE 2019			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:74B78D66

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 076/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/CPL/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas**,** com valor estimado em **R$ 113.633,95 (cento e treze mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos),** realizado na Sala de Comissão Permanente de Licitações - CPL, Data de Abertura: 15/04/2019, Horário: 09H00MIN. (horário local), Ponto de Referência: Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia, End.: Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Contato: Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente das 9h30min às 14h00min e 15h30min às 19h00min. (horário de Brasília-DF).

OBJETO: **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA M. E. I. E. F. RIO BRANCO, localizada na Rua das Orquídeas Esquina com a Rua Flor de Lis no Distrito Rio Branco em Campo Novo de Rondônia/RO.**

Órgão Gerenciador: SEMEC, Processo Administrativo nº 160/2019.

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:76829219

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 076/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 003/CPL/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas**,** com valor estimado em **R$ 112.665,56 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** realizado na Sala de Comissão Permanente de Licitações - CPL, Data de Abertura: 18/04/2019, Horário: 09H00MIN. (horário local), Ponto de Referência: Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia, End.: Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Contato: Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente das 9h30min às 14h00min e 15h30min às 19h00min. (horário de Brasília-DF).

OBJETO: **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA M. E. I. E. F. 7 DE SETEMBRO, localizada na BR 421 KM 150 no Distrito Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO.**

Órgão Gerenciador: SEMEC, Processo Administrativo nº 322/2019.

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:11D8974C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 077/2019, de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 014/2019/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 245.301,17 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e um reais e dezessete centavos),** realizado por meio da internet no site: http://www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **25 de março de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 09h30min às 14h00min (horário de Brasília-DF).
OBJETO: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção e Limpeza de Condicionadores de Ar para atender as Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Educação,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Gerenciador nº 966/2018/SEMAD.

Processos Participantes nº 1041, 1280, 1104, e 433/2018.

Órgãos Interessado: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMAS.

Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:88ABAEC9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 833, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por recurso vinculado e por anulação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 185.787,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
02.0203.12 Educação
02.0203.12.364 Ensino Superior
02.0203.12.364.0033 Transporte Escolar
02.0203.12.364.0033.1.106 Aquisição de Veículos de Transporte para Universitários.
02.0203.12.364.0033.1.106.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
Fonte de Recurso 2.12.37 – Transferência de Convênios do Estado

02.0203.12.364.0033.1.106.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 35.787,00
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Livres

TOTAL GERAL: 185.787,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Estadual, através do convênio nº 389/PGE/2018 para aquisição de veículo tipo Van para transporte de estudantes universitários, bem como da anulação de dotação a título de contrapartida conforme especificado abaixo:

02 Poder Executivo
02.0203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
02.0203.12 Educação
02.0203.12.364 Ensino Superior
02.0203.12.364.0007 Apoio Financeiro a Universitários
02.0203.12.364.0007.2.084 Apoio Financeiro a Universitários.
02.0203.12.364.0007.2.084.3.3.90.18. Auxílio Financeiro a Estudantes 20.000,00
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Livres

02.0203.27 Desporto e Lazer
02.0203.27.813 Lazer
02.0203.27.813.0008 Esporte é Vida
02.0203.27.813.0008.1.027 Construção do Parque de Lazer Municipal.
02.0203.27.813.0008.1.027.4.4.90.51. Obras e Instalações 15.787,00
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:82EDD6AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 834, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por recurso vinculado e por anulação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.840,49 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
02.0207.15 Urbanismo
02.0207.15.452 Serviços Urbanos
02.0207.15.452.0015 Cidade Iluminada
02.0207.15.452.0015.1.133 Implantação de Iluminação Pública no Distrito de Vila União.

02.0207.15.452.0015.1.133.4.4.90.51. Obras e Instalações 43.000,00
Fonte de Recurso 2.12.37 – Transferência de Convênios do Estado
02.0207.15.452.0015.1.133.4.4.90.51. Obras e Instalações 2.840,49
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Livres

TOTAL GERAL: 45.840,49

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Estadual, através do convênio nº 207/18/PJ/DER-RO para aquisição e instalação de material elétrico para Iluminação Pública do Distrito de Vila União em Campo Novo de Rondônia, bem como da anulação de dotação a título de contrapartida conforme especificado abaixo:

02 Poder Executivo
02.0207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
02.0207.26 Transporte
02.0207.26.782 Transporte Rodoviário
02.0207.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.0207.26.782.0012.2.024 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros.
02.0207.26.782.0012.2.024.3.3.90.30. Material de Consumo 2.840,49
Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FBBBB3FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 835, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei 831/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 831/2018 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$47.931.531,29 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), englobando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social."*

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 831/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** O Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$47.931.531,29 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), sendo R$1.649.624,38 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) para o Poder Legislativo e R$46.281.906,91 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) para o Poder Executivo, incluindo o Instituto de Previdência Social de Campo Novo - IPECAN."*

Art. 3º Os anexos da Lei 831/2018, passam a vigorar na forma dos anexos desta lei.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei nº 831/2018 permanecem inalterados.

Art. 5º. A presente lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C396FF3C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde via ofício nº 011/PSFPACAÁSNOVOS/SEMUSA, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto do Presidente da República nº 9.563, de 08 de agosto de 2018, Art. 3º inciso I, que institui o período de realização de Conferências Municipais de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 19, sendo a abertura a partir das 19h15min, e 20 de março, das 7h30min às 17 horas, no Auditório do Centro Cultural.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde com sua equipe organizadora terão responsabilidade com a organização e coordenação do evento.

Art. 3º O tema central da referida conferência é: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 4º As despesas decorrentes da conferência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:13AE2636

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.10.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12.361.0004.1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica
XXX - 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil 10.000,00
Fonte de Recurso - 001-015 FUNDEB 40%

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.10.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12.361.0004.1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica
XXX - 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção 2.000,00
Fonte de Recurso - 001-015 FUNDEB 40%

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.10.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
081 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
Fonte de Recurso - 001-015 FUNDEB 40%

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:23483BD0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no ofício nº 012/PSFPACAÁSNOVOS/SEMUSA, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme discriminado abaixo, os membros para compor a Comissão Organizadora do evento da Conferência Municipal de Saúde.

I – Coordenadora Geral: Cleidimar Aparecida Rocha;
II – Coordenadora Adjunta: Andriele Vancini Sanches;
III – Coordenadora de Comunicação: Kelly Daiane Gavenda;
IV – Relatoria: Elaine Guimarães de Oliveira;
V – Equipe de Apoio: Katia Cristina Pereira, Késia Leiliane Mota, Valcléria Kaiser de Laia, Carla Bianca Gonzaga Gazola.
VI – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde: Carlos Alberto de Paiva – Presidente do Conselho; Isaac de Moraes Pinto – Vice-presidente do Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:336405D6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Nomeia PATRÍCIA RODRIGUES ROCHA para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA RODRIGUES ROCHA, CPF nº 002.565.492-65 e RG nº 988601 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0B5D32CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Exonera ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA do cargo de Diretora de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FB2E6A30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 120, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Exonera o servidor AECSON NUNES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor AECSON NUNES DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor de Programas e Projetos Especiais do Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:76A66EA3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 121, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o servidor AECSON NUNES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Gerente de Obras de Artes Correntes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor AECSON NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 970.520.002-53 e RG nº 321.2808 SESP/ES, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Obras de Artes Correntes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0AB307DB

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida: Tancredo Neves – N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à execução de obra de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: DISTRITO RIO BRANCO**.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de março de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:50620DD8

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida: Tancredo Neves – N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à execução de obra de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: VILA UNIÃO**.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de março de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:0ED91D2E

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida: Tancredo Neves – N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à execução de obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TANCREDO NEVES,** no município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:0DD8E446

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 003/2019/IPECAN

PORTARIA Nº. 003/2019/IPECAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a Sra. Nilza Conceição Costa Marcelino".

***A Superintendente do IPECAN** – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, a servidora Sra. **NILZA CONCEIÇÃO COSTA MARCELINO**, brasileira,* casada, *portadora do RG nº.* 142416 SSP/RO, *CPF/MF nº.* 113.538.802-49, *efetiva no cargo de* **ZELADOR(A)**, *cadastro* **327**, *Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo do **IPECAN, nº014/2019/IPECAN**, com base no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia -IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
PORT. Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:CED044EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 004/2019/IPECAN.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora-segurada Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 427695 SSP/RO, CPF/MF nº. 390.133.402-53, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), NIVEL II, cadastro 94, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo **nº. 008/2019/IPECAN**, ***no art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 98, inciso "I", "II", "III" e "IV", § 1º da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia– IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Campo Novo de Rondônia - RO, 12 de março de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:0CC85D36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 125 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o artigo 1º e parágrafos da Resolução 069/2014 e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais, em regime de urgência previsto no artigo 73 do Regimento Interno:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução 069 de 23/09/2014, bem como seus parágrafos, passaram a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a gratificação por condução de processo licitatório, que deverá ser paga aos servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari que atenderem aos seguintes requisitos:
I – Estarem investidos na função de Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II – Integrarem a equipe de pregão ou a equipe da Comissão Permanente de Licitação;
Parágrafo 1º - O valor a que se refere a gratificação para os servidores investidos na função descrita no inciso I deste artigo é de R$700,00 (setecentos reais).
Parágrafo 2º - O valor a que se refere a gratificação para os servidores investidos na função descrita no inciso II deste artigo é de R$400,00 (quatrocentos reais).
Parágrafo 3º - A investidura do servidor nas funções descritas nos incisos I e II deste artigo dependerá de nomeação específica do Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Parágrafo 4º - É requisito indispensável para o desempenho das funções especificadas nos incisos I e II deste artigo que o servidor comprove, em momento anterior à sua investidura, que possui conhecimento em processos licitatórios decorrente de cursos específicos de capacitação.

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da Resolução 069/CMCJ/2014, revogando-se às disposições contrárias à esta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente/CMCJ/2019

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:77896658

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 126 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o anexo I da Resolução 091/2016 e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais, em regime de urgência previsto no artigo 73 do Regimento Interno:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Resolução 091 de 19/02/2016, que passaram a vigorar com a seguinte redação:
Quadro de Diárias
DIÁRIAS DOS VEREADORES, ASSESSORES, DIRETORES, PROCURADORIA GERAL, CONTROLADORIA GERAL, CHEFE DE GABINETE, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E SECRETÁRIOS.

VIAGENS	QTD	VALOR
DISTRITAIS	01	170,00
INTERMUNICIPAIS	01	400,00
INTERESTADUALIS	01	800,00
INTERNACIONAIS	01	1300,00

DIÁRIAS DOS DEMAIS SERVIDORES

VIAGENS	QTD	VALOR
DISTRITAIS	01	150,00
INTERMUNICIPAIS	01	300,00
INTERESTADUAIS	01	550,00
INTERNACIONAIS	01	800,00

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da Resolução 091/CMCJ/2016, revogando-se às disposições contrárias à esta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 12 de março de 2019

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E6D9E13D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 127 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o artigo 10º e parágrafo 1° da Resolução 108/2018 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais, previsto no artigo 27 do Regimento Interno:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica alterado O artigo 10º, da Resolução 108 de 22/02/2018, bem como seus parágrafo1°, que passaram a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10º O Suprimento de Fundos não ultrapassará valor correspondente a 5.000,00(cinco mil reais)
Parágrafo 1° - Distribuição do Suprimento de Fundos se dará da seguinte forma;
a) Material de Consumo.....R$ 2.5000,00
b) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ou Física.….2.500,00

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da Resolução 108/CMCJ/2018, revogando-se às disposições contrárias à esta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente/CMCJ/2019

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:643FD360

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 128 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 123 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais, previsto no artigo 27 do Regimento Interno:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Revoga-se em sua integralidade a Resolução nº. 123 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 2º Aplica-se o efeito repristinatório aos dispositivos da resolução 057/CMCJ/2007 que sofreram alteração pela resolução nº. 123 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 12 de março de 2019

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:ED5650CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 029/GP/CMCJ - 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** do cargo de provimento em comissão de **Assessora de gabinete – CC2 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 12 de março de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:871A221F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 030/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **Assessora das Comissões – CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 12 de março de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5E6F6A67

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.960 DE 12 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador Geral – CC- 12,** pertencente à Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:69EBB29C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 39/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido da servidora, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedido à Servidora **CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA**, cadastro nº 9063, do cargo efetivo de Professora Nível II 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Referente ao processo nº 1349 -1 /2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de **01/02/2019.**
.
.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F4F0D51

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 38/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 329 de 22 de abril de 2004 e Lei Municipal nº. 784/2016;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a **Comissão de Recebimento e Análise de Currículos** para realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de Professores Nível II, com carga horária de 20h semanais, por Contrato por Tempo Determinado por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos a critério da administração pública, em regime das Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, em virtude do não preenchimento das vagas oferecidas no último Concurso Público – Edital nº. 001/2012, deste município.
Art.2º-O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória, sendo atribuída pontuação aos títulos recebidos anexos aos Currículos.
Art.3º- A Comissão fica assim nomeada:

- **Jairo Ferreira Benevides**, cad. 4486- Presidente;
- **Anacele Costa da Silva**, cad. 9295- Secretária;
- **Sheyla Cristina Moraes Silva**-cad. 4375- Membro;

.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6318665B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.961 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, PUBLICADA NO DECRETO 3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração da Servidora abaixo relacionado, publicado no no Decreto 3.898 de 06 de março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019, Edição 2411, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
32	RAISA VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 12 de março de 2018.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FAB880DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.962 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, PUBLICADA NO DECRETO 3.952 DE 11 DE MARÇO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração da Servidora abaixo relacionado, publicado no no Decreto 3.952 de 11 de março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2019, Edição 2414, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	Chefe de Divisão de Cadastro	CC -1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 12 de março de 2018.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

=

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CA2F806B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.953 DE 11 DE MARÇO DE 2019

.E DA SUA PUBLICAÇÃO
Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 12/03/2019, Edição 2414.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
05	ELITON LIMA DOS SANTOS	Chefe de Divisão Geral de Controle de Combustível da Educação	CC -1
06	GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA	Chefe de Seção de Manutenção Geral e Borracharia	CC -3

LEIA-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
05	ELITON LIMA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Manutenção Geral e Borracharia	CC -3
06	GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA	Chefe de Divisão Geral de Controle de Combustível da Educação	CC -1

.**Justificativa:** A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao cargo dos servidores na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 12 de março de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FA603605

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.964 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LEIDE CATIELE SOARES	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC -1
02	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos	CC - 1
03	JULIANE SANTOS NOGUEIRA	Chefe de Divisão de Bloco Pedagógico	CC – 1
04	VIVIANA OLIVIERA CORREIA DA LUZ	Chefe de Divisão de Estatística Monit. Censo e Frequência	CC – 1
05	DOUGLAS PERERIA DE ALMEIDA	Chefe de divisão de Cuidados Especiais	CC-1
06	ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA	Gerente de Departamento de Acompanhamento de Exc. Financeira e Orçamento	CC-3
07	ALESSANDRA FERREIRA PEIXOTO	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC – 1
08	VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9F6FC973

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **1352-1 /2018**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2019. Edição 2391.

ONDE LÊ-SE:
IBEMAQ Equipamentos para Escritório e informática - LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇAO	SEMED	SEMAD	TOTAL R$
01	Reconhecimento de Despesa referente à prestação de Serviço de fornecimento e recarga de toner e serviços de manutenção de impressora, conforme requisições.	2.519,28	3.630,00	6.149,28
TOTAL				**6.149,28**

Valor Total: R$ 6.149,28 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

LEIA – SE:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	SEMED	SEMAD	TOTAL R$
01	Reconhecimento de Despesa referente à prestação de Serviço de fornecimento e recarga de toner e serviços de manutenção de impressora, conforme requisições.	**3.630,00**	**2.519,28**	6.149,28
TOTAL				6.149,28

Valor Total: R$ 6.149,28 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Justificativa: a Errata dar-se pelo fato de **erro material**, em referenciando aos valores das secretarias nas colunas acima mencionada, permanecendo os demais itens inalterados.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 09 de Julho de 2018**.**

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Gabinete do Prefeito
Mat. 348

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1BC17C84

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.965 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, PUBLICADA NO DECRETO 3.851 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicado no Decreto nº **3.851 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/02/2019, Edição 2407, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
17	EDSON DOS SANTOS TRINDADE	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B54316F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.963 DE 12 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	TEREZINHA ALVES DA COSTA	Chefe de Divisão de Cadastro	1
02	MEIRE DOS SANTOS SILVA	Chefe de Divisão Media Complexidade	2

Art.2º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4F0284AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ATA DA 5° SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 05º (quinta) reunião ordinária, do primeiro período legislativo, da primeira sessão legislativa, da sétima legislatura, realizada no dia 04 de março de 2019, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da câmara Municipal, Castanheiras – RO.
Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, sobre a presidência do Senhor IZAIAS DIAS FERNANDES - PHS digníssimo Vereador, secretariado pelo Senhor ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO - PP, digníssimo Vereador, o Presidente convidou os Senhores Vereadores para que tomem seus assentos para inicio da sessão, instalados a sessão, solicitou ao secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada nominal com as assinaturas dos presentes no livro nº 001 de Registro de Presença dos seguintes Vereadores: ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, IZAIAS DIAS FERNANDES – PHS, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, LEVY TAVARES – PSL, LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT, ORLANDO APARECIDO PEREIRA – PSDB, SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH – MDB, SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB e WAINE BATISTA DE MORAES – PTB, realizada a chamado nominal apurou se que havia "quórum" legal para as deliberações, o presidente declarou então em nome de Deus, aberta a sessão, e cumprimenta o público presente. O Presidente convidou o Vereadora LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT para fazer a leitura da Bíblia, onde convidou os vereadores a ficarem de pés, após a leitura o Presidente

solicitou ao secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia, que constou a seguinte: ORDEM DO DIA – 1º PARTE: I – Apreciação da ata da reunião anterior; II – Apreciação do Expediente recebido I – Projeto de lei nº 002/CMC/2019 de 28 de fevereiro de 2019. Autoria: MESA DIRETORA; II - Oficio n° 092/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; III – Oficio n° 093/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; IV – Oficio n° 094/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; V – Oficio n° 095/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; VI – Oficio n° 096/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; VII – Oficio n° 097/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; VIII – Oficio n° 098/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; IX – Oficio n° 099/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; X – Oficio n° 100/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; XI – Oficio n° 102/GAB/2019, Autoria: Executivo Municipal; III – Palavra vaga aos Vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente; INTERVALO REGIMENTAL. Em continuidade aos trabalhos o Presidente solicitou que fizesse a leitura da ata da 04º (quarta) reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019, após a leitura colocou em discussão, não havendo discussão pois em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos a ata da reunião anterior. Em ato continuo o Presidente solicitou que fizesse a leitura do Expediente recebido, que leu o I - PROJETO DE LEI Nº: 002/CMC/2019, Autoria: Mesa diretora - Assunto: "Insere associação no art. 2 da lei municipal nº 437/2006, e dá outras providências II - Oficio n° 092/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 001/LEG/2019; III – Oficio n° 093/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 002/LEG/2019; IV – Oficio n° 094/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 003/LEG/2019; V – Oficio n° 095/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 004/LEG/2019; VI – Oficio n° 096/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 005/LEG/2019; VII – Oficio n° 097/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 006/LEG/2019; VIII – Oficio n° 098/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 007/LEG/2019; IX – Oficio n° 099/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 008/LEG/2019; X – Oficio n° 100/GAB/2019, Assunto: Resposta ao Requerimento n° 009/LEG/2019; XI – Oficio n° 102/GAB/2019, Assunto: Devolução da Proposta a Emenda à lei orgânica n°001/2018 e Projeto de lei n° 041/PMG/2018, para eventuais correções; XII - Denúncia para Verificação, Assunto: Paulo Gonçalves Borges, Brasileiro, União estável , agricultor, portador da carteira de Identidade n° 1440359 /GO, inscrito no CPF n° 408.249.772-20, no pleno gozo de meus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor na zona 15, seção 126, título n°005424392399, residente e domiciliado na AV JK, 2269, bairro centro, distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras – RO venho, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, oferecer a presente denúncia em face do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, com base na constituição federal e lei 1.079/50. Em sequência o Presidente facultou a palavra aos Vereadores inscritos no EXPEDIENTE: não havendo inscritos, passou-se então a palavra aos Vereadores inscritos no PEQUENO EXPEDIENTE: não havendo inscritos, passou-se então a palavra aos Vereadores inscritos no GRANDE EXPEDINTE, com a palavra o vereador SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH – MDB cumprimenta a mesa diretora, os demais colegas vereadores e o público presente, fala estar contente pela grande quantidade de pessoas presentes e convida todos para participarem mais das sessões, acompanhando assim o trabalho do legislativo no município de Castanheiras. Diz que se inscreveu para fazer um relatório sobre sua ida a Porto Velho, juntamente com o presidente desta casa, o vereador Levy e Orlando, onde fomos buscar recurso para nosso município, estando na SEAGRI cobrando sobre o calcário, onde temos 1'144 toneladas de calcário disponível para o município. Conversamos também com o Srº José Carlos, que nos mostrou o caminho, como fazer para trazer este calcário. Então, vimos uma grande necessidade de estar falando com o prefeito e Secretário de Agricultura, onde demos uma sugestão e disse que o empecilho é em questão do transporte, mas a partir do momento em que o produtor ganha o calcário eu acredito que ele possa arcar com o frete, sendo essa uma sugestão, acredita que em breve estará trazendo este calcário, que já está lá em nossa disposição. Também protocolamos juntos no gabinete do deputado Edson Martins, o recurso de 100'000 reais para construção de um barracão no campo do distrito de Jardinópolis, onde vê a grande necessidade pelas pessoas que frequenta todos os domingos. Também disponibilizou 130'000 mil desde ano passado para iluminação ornamental que vamos fazer na frente principal do distrito, acredita que quinta feira o desenhista vai vir no nosso município, deslocado de Porto Velho através da AROM, para estar desenhando este projeto. Disse também que provavelmente estarão criando mais uma CPI no município, onde está casa teve uma postura muito correta no ano passado, e acredita que não vai ser passado a mão na cabeça de ninguém, sendo apurados os fatos e julgando com maior transparência possível. Agradece ao presidente pela fala. O presidente faculta a palavra ao vereador ORLANDO APARECIDO PEREIRA – PSDB onde cumprimenta o público presente, o presidente da câmara e os demais colegas vereadores, diz que sua fala será breve, devido a vários procedimentos que ainda vão ser realizados. Se inscreveu para falar sobre sua ida a Porto velho, onde foram buscar recursos para o município, sendo disponibilizado para a Secretaria de Esporte 40'000 reais para que possa ser realizado um campeonato, também esteve juntamente com os colegas vereadores na Secretaria de Agricultura onde foi cobrado sobre um projeto que disponibiliza calcário aos produtores, onde isso ajudará e muito, melhorando até a renda dos produtores. Agradece a oportunidade encerrando sua fala. O presidente faculta a palavra ao vereador ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, onde cumprimenta o público presente, o presidente da câmara e os demais colegas vereadores. Fala que é uma satisfação muito grande ver esta casa cheia, sendo muito importante, um sinal que a população está atenta aos trabalhos desta casa. Diz ter se inscrevido para tecer um comentário que todo o município e o Brasil está sofrendo, devido as grandes chuvas que ocorreu e as dificuldades encontradas pela Secretaria de Obras para manter as estradas. Diz ter dias que vem vendo o trabalho do prefeito, e agradeceu aos trabalhos dos funcionários de obras que se empenharam e tiveram força para que o nosso município não paralisasse totalmente, sendo muito válido este reconhecimento. Fala também sobre a denúncia, que todos sabem que qualquer denúncia ofertada é primeiramente apresentada nesta casa de leis, tendo que acatar esta denúncia, e averiguar com muito zelo, porque não é fácil. Por isso se cria uma comissão processante para analisar, pois requer muito cuidado para que não culpe partes inocentes, não sendo fácil. Relata ter sido relator da última CP que ocorreu, sabendo que o município para, ficando todos envolvidos. Agradece ao presidente pela fala. O presidente dispensa o uso da palavra, tendo em vista o horário que se encontra avançado, sendo necessário que dê continuidade aos trabalhos. Então não havendo mais vereadores inscritos, passa para o INTERVALO REGIMENTAL de 15 minutos, na qual o Vereador JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, solicita verbalmente a suspensão do Intervalo Regimental, o Presidente colocou em discussão o requerimento verbal, não havendo discussão, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Em ato continuo o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a segunda chamada nominal dos vereadores, constatou-se a presença dos seguintes Senhores Vereadores: ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, IZAIAS DIAS FERNANDES – PHS, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, LEVY TAVARES – PSL, LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT, ORLANDO APARECIDO PEREIRA – PSDB, SIDINEY ELIEZER ERMAKOWITCH – MDB, SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB e WAINE BATISTA DE MORAES – PTB. Neste momento o presidente solicita ao secretário que faça a leitura da ORDEM DO DIA 2º PARTE: I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 043/GAB/2019 de 16 de janeiro de 2019. Assunto: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superavit financeiro e dá outras providências". II – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 044/GAB/2019 de 16 de janeiro de 2019. Assunto: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados e incorporação de projeto atividade e dá outras providências". III – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 045/GAB/2019 de 04 de fevereiro de 2019. Assunto: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados e incorporação de projeto atividade e dá outras providências". IV - Projeto de lei nº 002/CMC/2019 de 28 de fevereiro de 2019. Assunto: "Insere associação no art. 2 da lei municipal nº 437/2006, e dá outras providências". O vereador SIDINEI ELIEZER faz requerimento verbal para que seja suspenso os pareceres das comissões no projeto de lei n° 002/2019, para dar mais agilidade a Associação. O presidente

coloca em discussão o requerimento verbal, não havendo discussão passa para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O presidente coloca em discussão o projeto de lei n°043/GAB/2019, não havendo discussão passa para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Posteriormente coloca em discussão o projeto n° 044/GAB/2019, não havendo discussão passa para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Coloca em discussão o projeto de lei n° 045/GAB/2019, onde o vereador SIDINEI faz observação dizendo que se refere ao projeto de construção do Hospital no valor de 2.000.000,00 reais, não havendo discussão passa para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Pois em discussão o projeto de lei n° 002/2019, não havendo discussão passa para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Em continuidade aos trabalhos o presidente coloca em discussão a denúncia recebida, não havendo discussão passa para votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Aceita e recebida a denúncia contra o Alcides Zacarias Sobrinho digníssimo prefeito, passa para realização de um sorteio para formação da comissão processante. Atendendo ao pedido do vereador SIDINEI, o presidente lê o regimento interno, que diz que "será convocado suplente de vereador impedido votar, mas não poderá integrar a comissão processante", concluindo que o vereador LEVY TAVARES não poderá participar da composição da comissão processante pelo fato de estar suprindo uma vereadora afastada. O vereador Levy pede permissão para falar, na qual diz entender que é quando o vereador é acusado, não se tratando do prefeito, e sim quando o vereador está sendo acusado de qualquer natureza, e não pode compor a CP contra o vereador, mas quando se trata de prefeito não há nenhum impedimento. Mas que ele pode sim votar. Onde o vereador IZAIAS destaca que ele está correto quanto a isso, onde pode sim votar, só não podendo compor a CP. Diz se tratar de uma questão até de reconhecimento, pois ele está embasado na lei Orgânica, regimento interno e no artigo 201, pede desculpa, mas a decisão é que a vossa excelência não pode participar do sorteio para formação da comissão, até porque assim pode estar sendo evitado qualquer prejuízo quanto a denúncia, podendo o prefeito recorrer quanto a isso. O vereador Levy pede para que seja realizado a leitura do artigo 69, mas se já foi decidido pela excelência que ele não pode participar vai respeitar sua decisão como presidente, mas vê que pode participar sim da comissão. Com a palavra o presidente diz que se for breve ele pode realizar a leitura do artigo, mas que não pode se estender muito pois tem horário a ser cumprido. Sabe quanto sua participação na votação, mas que infelizmente não pode compor a Comissão Processante. O vice-presidente convida a todos os vereadores para que verifiquem quanto aos nomes presentes no sorteio, na qual a funcionária desta casa vai realizar este procedimento. Depois da sua verificação o presidente pede para que os vereadores acompanhem todo o procedimento, sendo sorteado os vereadores: SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB, WAINE BATISTA DE MORAES – PTB e LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT. Onde debateram e decidiram a seguinte: WAINE BATISTA DE MORAES – Presidente, SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – Relatora e LUCIANA DALLA ROSA ANTOLENO – Membro, criada assim a Comissão Processante. Na qual o presidente relata que não vai ser fácil o trabalho dos colegas vereadores, mas que tem a certeza que vão fazer um trabalho sério, trazendo à tona o que a de errado na administração. A vereadora LUCIANA relata que é a segunda comissão da qual vai participar, onde na primeira não tinha experiência alguma, mas que teve sucesso, tendo muito conhecimento, um trabalho de grande leitura e aprendizado, encerrando sua fala dizendo que fará de tudo para realizar um bom trabalho e com justiça. O presidente faculta a palavra aos vereadores inscritos em EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Não havendo vereador inscrito e nada mais a tratar declara em nome de Deus encerrado esta sessão e agradece a presença de todos os presentes.

Plenário Deliberativo:
ROSALVO ALVES DA SILVA

Palácio:
PEDRO FERREIRA GONÇALVES

- Presidente:

- Vice-Presidente:

- 1º Secretario:

- 2º Secretario

- Membro:

- Demais Vereadores:

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:D6E6CA4C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO E A EMPRESA C. M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 017/2017

CARTA CONTRATO Nº.: 001/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - IPC

CONTRATADO: ***C. M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME***

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e consulta contábil administrativa por contador; sendo serviços técnicos contábeis especializados como, orçamento financeiro tesouraria patrimônio, folha de pagamentos, controle de patrimônio etc.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerá à(s) conta(s) do IPC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanheiras.
A. Elemento de Despesa: 33.90.39
B. Fonte de Taxa adiministrativa do RPPS: 2%
C. Unidade –Manutenção das atividades do IPC 08.272.0001.2.2002.

VALOR GLOBAL: R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Castanheiras/RO, 12 de março de 2019.

DHIEMES MARQUES DOS SANTOS
Coordenador.

Publicado por:
Eder Carlos Gusmao
Código Identificador:DCCC74C0

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS RELAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS EXERCÍCIO DE 2018.

RELAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS EXERCÍCIO DE 2018.

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ADMISSÃO
80	APARECIDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/08/2014
455	ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	12/12/2018
438	ANTONIA FERREIRA MATIAS	ZELADORA	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	03/08/2018
456	APARECIDO LUCIANO DE	VIGIA	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	19/12/2018

	OLIVEIRA			
433	ELIZETE CELESTE DA SILVA SOUZA	ZELADORA	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	26/02/2018
454	FLAVIA DA SILVA BENFICA	PEDAGOGA	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	04/10/2018
431	GENI CUSTODIO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/04/2018
453	GENI ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	27/10/2018
539	IRENILDA XAVIER DE LIMA GODOY	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/08/2016
452	JOEL TONETTI	VIGIA	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	06/12/2018
300	JOSE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/05/2009
44	LINDAUCI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	06/07/2012
541	MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	ZELADORA	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	29/11/2016
57	RONALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	13/08/2013
49	SELMA PEREIRA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/11/2012
451	VALDIR PASTOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/01/2009

Publicado por:
Eder Carlos Gusmao
Código Identificador:2AF45654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/19-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 004/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 025/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 004/2019-CMC, cobrir despesas com SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES	01 ao 06	402,00
TOTAL GERAL R$		**402,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 12 de março de 2019.

GABRIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:75F8F95F

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/19-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SABONETE LIQUIDO, PAPEL TOALHA, ASSENTO SANITÁRIO, TOMADAS E INTERRUPTORES).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 005/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 026/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 005/2019-CMC, cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SABONETE LIQUIDO, PAPEL TOALHA, ASSENTO SANITARIO, TOMADAS E INTERRUPTORES), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
R & E GONÇALVES LTDA - ME	01 ao 06	7.205,50
TOTAL GERAL R$		**7.205,50**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 12 de março de 2019.

GABRIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:16851F69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019 MAIOR DESCONTO POR ITEM

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL (CMED/ANVISA). Processo Administrativo nº **829/2019**. Valor total de R$ 514.269,28 (Quinhentos quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais vinte e oito centavos). Data para recebimento de proposta: **12 de março de 2019** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **26 de março de 2019** as **08:00**; data da abertura de propostas: **26 de março de 2019** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **26 de março de 2019** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de março de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:07D7A0E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2018

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **SUZICLEIA BALBO DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade **n.º 1123612 SSP/RO** e inscrito no **CPF 009.279.822-50** brasileiro(a), nascido(a) em **Vilhena – RO** em 04 de abril de 1990 – solteiro(a), residente na Av. Guaporé S/N PT 05 no distrito de Guaporé no Município de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 42/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **04 de março de 2019** com termino em **04 de setembro de 2019,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 04 de março de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

SUZICLEIA BALBO DE SOUSA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:5CA30344

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 833/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 100.287,00 (cem mil, duzentos e oitenta e sete reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 240/2019 e pedido de empenho nº 488/2019, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A2E819AF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS CNPJ 34.028.316/0001-003,** Prestação de Serviços Postais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 29/2019.

Processo Administrativo nº. 828/2019.

Gabinete da Prefeita em 12 de março de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A76AC88A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **J. C. AUTO MOTORS LTDA - CNPJ 10.227.348/0001-70,** referente a **Aquisição de Peças e Serviços, para a Revisão/Revisão Programada de 120.000 Km, no veículo L 200 TRITON GLX D, ANO 2017/2018, placa OHR 6965, da Atenção Básica,** com empenho no -valor de R$ 3.066,24 (três mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 826/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 61/2019.

Gabinete da Prefeita em 12 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:30576E0F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **J. C. AUTO MOTORS LTDA - CNPJ 10.227.348/0001-70,** referente a **Aquisição de Peças e Serviços, da Revisão Programada de 80.000 Km, no veículo L200 TRITON GLX D, ANO2017/2018, placa NDK 7433, da Vigilância Sanitária,** com empenho no valor de R$ 3.734,10 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal, no inciso XVII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 825/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 62/2019.

Gabinete da Prefeita em 12 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F56D51FD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0054/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CANDIDO & PIRES LTDA

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas sob Sentença Judicial, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0006/19**,** Proc. Adm. Nº 156/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA 3.3.90.91.99 –SETENÇAS JUDICIAIS OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS –NOTA DE EMPENHO Nº 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 8.455,80 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 07 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:68B7DDE2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas sob Sentença Judicial, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0006/19**,** Proc. Adm. Nº 156/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA 3.3.90.91.99 –SETENÇAS JUDICIAIS OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS –NOTA DE EMPENHO Nº 138 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 22.679,30 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 07 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BB8D0218

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0375/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- EXTRA MAQUINAS S/A.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº.0375/18.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.0375/2018/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 817/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2019.

Chupinguaia - RO, 15 de fevereiro de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E494A06F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONFECÇÃO DAS PEÇAS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA LB90, MARCA NEW HOLLAND, ANO/

FABRICAÇÃO 2007 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0014/19**,** Proc. Adm. Nº 295/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NOTA DE EMPENHO Nº 555 DE 06 DE MARÇO DE 2019

02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAO NOTA DE EMPENHO Nº 556 DE 06 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 40(quarenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 08 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F3559079

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 354/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 24/2019, para a empresa **PRODULIM EIRELI - ME,** com o valor de R$ 8.504,50 (oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03 e 05 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:ED688BD7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 354/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 24/2019, para a empresa **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor de R$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para no item 07 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:665480CC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 354/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 24/2019, para a empresa **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA,** com o valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2B41658D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 354/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 24/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 06 e 08 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8296E1EF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 354/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 24/2019, para a empresa **CANDIDO & PIRES LTDA,** nos itens: 01 e 04, com o valor de R$ 9.735,98 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 01 e 04 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E902EB81

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e

Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 68/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), por um período de 30 (trinta) dias, com solicito nº 252/2019 e pedido de empenho nº 512/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:23321030

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.210/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CLÁUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 210/18.

DO PRAZO: 90 (noventa dias) dias, contados do termino da Ordem de Serviço.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.210/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 767/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de março de 2019.

Chupinguaia - RO, 08 de março de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F6FEA3BC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 832/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 120.113,80 (cento e vinte mil, cento e treze reais e oitenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 241/2019 e pedido de empenho nº 497/2019, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - (SAÚDE DA FAMÍLIA), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9BFC2928

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 75/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 271/2019 e pedido de empenho nº 492/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6E959023

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 830/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 33.617,00 (trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 243/2019 e pedido de empenho nº 491/2019, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - (VIGILÂNCIAS), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:62F22555

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 831/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 20.491,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 242/2019 e pedido de empenho nº 490/2019, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - (UNIDADE MISTA), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:18B4C192

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 834/2019, conforme **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 239/2019 e pedido de empenho nº 487/2019, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo..

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FAFAD846

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 63/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 253/2019 e pedido de empenho nº 484/2019, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CDAE1B28

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 775/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **V FERREIRA QUEIRÓZ - ME,** com o valor de R$ 354,15 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com solicitação nº 267/19 e pedido de empenho nº 485/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6F164883

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 298/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 16/19, para a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA - ME,** com o valor de R$ 3.579,76 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F1297A67

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 769/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **D. L. SALES – ME,** com o valor de R$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), com solicitação nº 260/19 e pedido de empenho nº 486/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8348461D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 82/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 70.983,00 (setenta mil, novecentos e oitenta e três reais), por um período de 06 (seis) meses, com solicito nº 261/2019 e pedido de empenho nº 522/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 12 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CCC8C018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1319/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 18/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto

Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza Hospitalar para Hospital Drº Pedro Granjeiro Xavier; Abertura da proposta: 27/03/2019 às 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 125.158,44 (Cento e vinte e cinco mil cento e cinqüenta e oito Reais e quarenta e quatro centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:89A4015D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 344/2019

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LEITE E IOGURTE

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- AGROINDUSTRIA VITORINO – INSCR. PROD. RURAL 03311449

- SERGIO YASSUO YWAMOTO – CPF.: 517.482.669-34

- Recurso – FNAS/PRÓPRIO

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 43 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 12/03/2018.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:75722D51

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 419/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
OBJETIVO: Despesa com revisão da Van Renault Master, placa QTA-2229. Processo nº 419/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Vencedora, dos itens constantes no Orçamento: fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 12/03/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:BC6F03C4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COLDBRAS S.A. CONTRATO Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº998/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COLDBRAS S.A.
CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº998/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391.512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO**,** e de outro lado a Empresa **COLDBRAS S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.917.255/0001-01, com sede na Rua Manoel José Nascimento, nº 811 Distrito industrial, Cachoeirinha/RS, representada neste ato por **VILSON ANTONIO VERARDI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG 4066082449 SSPPC/RS e inscrito no CPF sob n° 750.715.840-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
I. Temos como aparo legal a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Código Civil Brasileiro, princípios administrativos** bem como **Nota (s) de Empenho nº 194-195/2019**
II. Dotação Orçamentária**:**
Orgão: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Adm: Semplad
Atividade: 2.033 – Política de Desenvolvimento da Piscicultura
Fonte de Recurso: Convenio nº 066/2014 SICONV nº 815316/2014
Elemento de Despesa: 4.4.80.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é aquisição de **fábrica de gelo** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Agropecuário e Desenvolvimento Urbano de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital que fazem parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO
I. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido na cláusula primeira, à importância de **R$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)** irreajustável que inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total do objeto ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
I. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação do setor orçamentário autorizado pelo secretário da pasta, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das solicitantes, obedecendo ao cronograma entabulado com fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos.

Local: Secretaria Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
II. Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas e/ou aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações, não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;
III. A cada recebimento, a solicitante providenciará a conferência do equipamento entregue e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, os equipamentos deverão ser substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A solicitante rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
I. A requisitante rejeitará o EQUIPAMENTO em desacordo com o Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
I. A fiscalização será exercida por **Comissão designada**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Secretaria de Planejamento;
II. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO
I. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do futuro Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS
I. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
II. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I. DA CONTRATADA:
a. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no Termo de Referência;
c. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do Contratante.
II. DA CONTRATANTE:
a. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do eventual contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte objeto fornecido em desacordo;
b. Fiscalizar a execução do eventual Contrato;
c. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
d. Rejeitar o produto que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
I. Em subsídio ao Termo de Referência se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
II. A qualidade e o desempenho não poderão prejudicar o desempenho da entrega do objeto;
III. Equipamentos com defeito ou avarias, que estiverem fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos sem ônus para a Administração;
IV. O período de Garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
V. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, sem ônus adicionais para a Administração;
1. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:
a) a contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h) (Horário de Rondônia), indicando os telefones de contato;
b) a solução do problema deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas corridos e contados após a abertura do chamado técnico, incluindo a troca de peças e/ou componentes eletrônicos. Caso não seja possível solucionar o problema, a contratada deverá providenciar equipamento compatível com a solução em caráter temporário dentro do referido prazo;
d) a substituição de peças e/ou componentes eletrônicos de Marca/Modelos e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante;
e) todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do (s) equipamento (s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Planejamento, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação,

até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento das condições do edital, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II. O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS
I. O Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência;
II. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
I. As aquisições do objeto serão autorizadas pela Autoridade Competente, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelo solicitante;
II. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato ou instrumento equivalente pela Administração, se for o caso;
III. Após a assinatura do contrato, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORMA DE RETIRADA
I. O objeto da licitação consiste em fornecimento de EQUIPAMENTOS conforme especificações no Termo de Referência e será entregue em uma única parcela;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
I. Para a assinatura do Contrato não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
I. DO CONTRATADO/FORNECEDOR:
a) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
c) fornecer a entrega/instalação conforme especificação e preços registrados durante a vigência do contrato;
d) substituir, após a notificação, o objeto que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) ressarcir os eventuais prejuízos causados a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
II. DA CONTRATANTE:
a) receber provisoriamente o objeto adquirido;
b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através das comissões designadas;
c) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Naquilo em que for omisso, este contrato reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002, 8.666/1993, Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições do EDITAL, bem como das normas administrativas vigentes;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, 07 de março de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Coldbras S.A.
Prefeito de Colorado do Oeste	***VILSON ANTONIO VERARDI JUNIOR***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:63F4C80D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 082/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador, **JONAS CORDEIRO DE SOUZA,** Portador do CPF nº 618.765.262-20, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 13/03/2019, Junto ao DER, solicitar recuperação da RO-205.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 12 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:CFDA24CB

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 083/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador, **KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA,** Portador do CPF nº 404.027.031-20, 1 (UMA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 14/03/2019, Junto ao DER, solicitar recuperação da RO-205 E Estrada que liga Cujubim a Gleba Rio Preto a Calama.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 12 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:6C2F4EC2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 084/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador Presidente, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI,** Portador do CPF nº 385.315.859-53, 1 (UMA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 13 e 14/03/2019, Junto ao DER e INCRA, solicitar recuperação da RO-205 e Vistoria nos Projetos de assentamento RENASCER e AGOSTINHO BECKER.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 12 de Março de 2019.

WILSON FEITOSA DOS SANTOS
Vice Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:5C8F18A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **FLAVIO RIBEIRO DA SILVA**, **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9C73EF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que ficará com a seguinte composição:

ANDREW DA SILVA OLIVEIRA
LUCINEI CONDACK BARBOSA
ZENILSON DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/02/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C4DEDAF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 027/GP/2019 de 08/01/2019, onde o servidor ARNALDO OTTO, inscrito no CPF nº 294.614.562-04, cadastro nº 8036-1, da Gratificação por Graduação, com efeitos retroativo a partir de 05 de abril de 2018, por erro quanto ao direito concedido.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CFBEA048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0276/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **BRUNA TAMARA CASAGRANDE,** inscrita no CPF Nº **014.586.872-95** e RG Nº 1174605-SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Agendamento e Regularização, em substituição do servidor **JEFFERSON HONÓRIO RODRIGUES VIERA,** cadastro N° 29213, por motivo de atestado médico e férias, no período de **19/02/2019 a 22/03/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8AE929C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0277/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LEONINA RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº **333.794.536-00**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Professora Nível II, cadastro 989-0, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR**, com efeito financeiro a partir de **01/02/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:22CB197F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº **389.434.172-68**, matricula 5797, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professor II – 25 horas, **Licença Prêmio** referente ao **3º quinquênio** para os meses de Março, Abril e Maio de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:17BCB82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 0482/GP/2017 de 04/04/2017, do servidor MARCEL SENS, inscrito no CPF nº 470.424.942-53, onde foi concedido **Redução da Carga Horária de Trabalho**, vinculado a Secretária Municipal de Educação, com retorno a partir de **01/03/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:073D7CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0280/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JOSÉ AGUSTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **390.209.162-20** e RG n°. 406319 SSP/AL, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de **25 de Fevereiro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:09C14653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0281/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 02/03/2019, o servidor **MAYQUY PAULO DE LIMA DA SILVA,** inscrito no CPF nº. **090.983.387-71**, do cargo comissionado de Diretor Cllinico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:844A554A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0282/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere no Ofício nº 010/SEMOSP/2019.

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o "**Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da Obra de Construção do Ponto de Moto Táxi"**,
Construção do Ponto Moto Táxi neste Município - Processo Administrativo nº 3733/2018 – Convênio nº 169/2018/PJ/DER-RO.
Em caso de ausência do presidente designado, poderá ser ocupado por membro da comissão. Os membros indicados ficam designados para realizar o acompanhamento, fiscalização e recebimento das obras relacionadas, cabendo aos mesmos acompanhar, dirimir dúvidas de execução dos projetos, propor soluções necessária, bem como solicitar ou providenciar tramites para a execução das obras previstas.

SERVIDOR	MEMBRO	SECRETARIA
Roberto Takei Vasconcelos	Presidente	COOPLAN
Aloisio Cordeiro da Silva	Membro	SEMOSP
Adriano Fernandes dos Santos	Membro	SEMOSP
Alana Caroline B. Da G. Nolasco Bins	Membro	COOPLAN
Braulio Bulerjahn	Membro	SEMAME

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:09C4D246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **PATRÍCIA DE SOUZA MARQUES,** cadastro nº 1308, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VANDERLÉIA GOLDNER,** de cargo de Professor – I 25 horas, cadastro N° 5460, por motivo de óbito da servidora, até que seja efetivada a contratação do próximo candidato aprovado, a partir de **18/02/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B0180B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0285/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA,** cadastro N° 7587, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ELIANE GALAN,** Professora – 40 horas, cadastro n° 4464, por motivo de atestado médico, no período de **18/02/2019 a 02/03/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:042BFA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0284/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **ANA MÁRCIA DA CUNHA REINEHR**, cadastro nº 1135, e **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, cadastro nº 6700, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SILVANA BORCHARDT FELBERG,** Professora II 40, cadastro N° 9822, por motivo de atestado médico, no período de **18/02/2019 a 20/06/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AA022AB5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico n° 01/2019

Processo licitatório n° 102/2018

Revoga o Processo Licitatório nº 102/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os arts. 38,IX, e 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar o melhor preço em favor da Administração, com vistas a uma aquisição economicamente vantajosa, para melhor
atendimento ao interesse público e da Administração;

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o Processo licitatório autuado sob o n° 102/2018, que trata do Pregão Eletrônico n° 01/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BFF72494

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 041/GP/2019

Nomeia membros para comporem as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Obras/Serviços Públicos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, Biênio 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 31, XII do Regimento Interno;

- Considerando a renúncia do **Vereador Marcel Sens (PRB)** das Comissões de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, conforme Requerimento nº 04/2019, aprovado na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019;

- Considerando o que dispõe o Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 49. As vagas nas Comissões por renúncia, destituição, ou por extinção ou perda de mandato de Vereador serão supridas por livre designação do Presidente da Câmara, ficando o novo vereador nomeado para a Comissão obrigado a exercer o múnus público recebido, salvo impedimento legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores **Cosmo de Novaes Ferreira (PSDC)** e **Genézio Mateus (DEM)** para ocuparem respectivamente o encargo de Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 12 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:16102947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CONTRATO N°.036/GP/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.841-1/SEMFAZ/2018

CONTRATO N°.036/GP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.841-1/SEMFAZ/2018

"CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO E A EMPRESA A.L.S. DA SILVA INTERMEDIAÇÕES – ME, CNPJ: 13.527.642/0001-95, TENDO POR FINALIDADE LEVANTAR DIREITOS DE ATIVOS PROVENIENTE DE INVESTIMENTOS REALIZADOS DE ESTRUTURA DE REDES E SERVIDORES JUNTO AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Pedras Brancas nº. 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira - RO, CNPJ n°.63.761.944/0001-00, neste ato representado pelo **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda-SEMFAZ **WESKLEY BEZERRA DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE,**e de outro lado a empresa**A.L. S DA SILVA INTERMEDIAÇÕES ME**, inscrita no C.N.P.J. Nº 13.527.642/0001-95, sediada na Avenida Castelo Branco, n°.1065, sala 10, Centro, cidade Pimento Bueno, estado Rondônia, CEP: 76.970-000, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA,**neste ato representada por seu bastante procurador Srº.**CARLOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade e RG nº. 58.633 SSP/RO e devidamente inscrito do CPF n°.085.545.442-34, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n°.1065, sala 10, Centro, na cidade de Pimenta Bueno, CEP: 76.970-000, Estado de Rondônia, tendo em vista a homologação do processo licitatório em**Inexigibilidade de Licitação 007/2019**, realizado em 20/02/2019,

resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 54, do**processo administrativo nº 841-1/2018**, que se acha vinculado ao termo de justificativa, anexos e à proposta da**CONTRATADA,**sendo regida pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –**Contratação de empresa para elaboração e tramitação de todo o procedimento necessários a levantar direitos e obter a liquidação de ativos provenientes de investimentos realizados por esta municipalidade dentro dos nossos limites territoriais, como estrutura das redes e servidões de passagem para distribuição de energia elétrica, telecomunicações e dados, junto à concessionarias e permissionárias prestadoras do serviço público em todo estado de Rondônia. Visando atender os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ,**conforme especificações, condições, porcentagem e quantidades constantes no Termo de Referência e Ratificação do Ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço será de 30 % (trinta por cento), dos créditos recuperados e devidamente creditado em conta do Município.
3.2 - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, através de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com os créditos recuperado e disponível na conta do município, contados a partir da data de certificação da nota fiscal, estando anexadas a ela comprovantes de regularidade fiscal junto àFazenda Federal; junto ao INSS (GPS – vinculadas ao CEI) e ao FGTS (GRFGTS); àFazenda Estadual: ICMS (documento de arrecadação estadual) e àFazenda Municipal: ISS (documento de arrecadação municipal). No caso de não anexação das cópias o desconto será efetuado pela SFIN;
3.3 - No ato do recebimento da nota fiscal pela Seção de Finanças, será feita uma consulta sobre a documentação obrigatória e habilitação parcial da CONTRATADA. A emissão da ordem bancária está condicionada à validade de toda a documentação;
3.4 - O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.
3.5-Caso o Município opte em promover a execução judicial dos créditos levantados e liquidados pela contratada, isso não excluirá o direito da contratada receber o percentual firmando em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O contrato celebrado tem sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data do mesmo, atendendo ao disposto no Art.57"caput" da lei n°. 8666/93, quando houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta dos créditos depositados em conta da prefeitura municipal.
5.2 – O Município não terá nenhuma obrigação com a contratada sem que sejam reavidos os valores do crédito recuperado, e devidamente depositado em conta corrente do Município, a ser designada e data posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

6.1 - Opresente contrato tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Termo de Referencia.
6.2-Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1 - Considerando que o pagamento somente será efetuado após a efetiva execução dos serviços e o credito em Conta, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1-Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, em valor equivalente a 10% (dez por cento) da previsão contratual**.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1-O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1-A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório**.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1-A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1-Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.
12.2 - Obriga-se a**CONTRATADA**ao cumprimento de todas as obrigações apresentadas na edital de licitação, parte integrante deste contrato, especialmente no que concerne ao termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1-Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaru para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja**.**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Governador Jorge Teixeira, 11 de Março de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratada

Município de Governador Jorge Teixeira
WESKLEY BEZERRA DE SOUZA
Secretário M. de Fazenda-SEMFAZ
Contratada

A.L. S Da Silva Intermediações ME
CARLOS ROBERTO DA SILVA
P/Procuração
Contratante

_____
Jurídico

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome
CPF

2_____
Nome
CPF

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FF6BF311

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO FORNECIMENTO- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720-1/SEMSAU/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO FORNECIMENTO CONTRATO N°.003/GP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720-1/SEMSAU/2018

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA".

Aos 11 (onze) dias do Mês de Março do ano de dois mil e Dezenove (2019), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, CNPJ n°.11.502.951/0001-85, com sede na Avenida ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde senhor **JAIME MANFRÉ DE MATOS,** devidamente inscrito no RG n°.149492 SSP/MS e devidamente inscrito do CPF n°.294.529.101-00, residente e domiciliado no Munícipio de Governador Jorge Teixeira-RO, e a empresa **MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.440.065/0001-71, com sede à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n°.16450, Distrito Industrial, município Cascavel, estado Paraná, CEP: 85.804-605, neste ato representado por seu Representante Legal Srº. **RENATO IANELLI**, portador da cédula de identidade RG n°.44.172.482-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº. 229.188.288-07, residente e domiciliado à Rua Professora Neusa Demétrio, n°.36, Jardim São Mateus, município Taboão da Serra, estado São Paulo, CEP: 06.765-240, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018,** resolvem celebrar o presente instrumento, referente ao aditivo de prazo do fornecimento, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição 01 Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, conforme Edital Pregão Eletrônico n°.036/2018, proposta apresentada pela empresa vencedora e Empenho Ordinário n°.1043.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO FORNECIMENTO:
Após termino do prazo de 60 (sessenta) dias fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para fornecimento do bem, conforme pedido da empresa contratada, assim como parecer jurídico. O prazo aditivado inicia se em 06/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (11) de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Mascarello-Carrocerias e Onibus LTDA
RENATO IANELLI
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3FF15949

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.154-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.154-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.154-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ: 21.515.353/0001-02, valor R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Março de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C1636026

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.152-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.152-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.152-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 20.918.668/0001-20**,** valor R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Março de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5A5BE77D

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.173-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.173-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.173-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 14.905.502/0001-76, valor R$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Março de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:183F394E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.148-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.148-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.148-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, valor R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Março de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C505549A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.909/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **EDILENE FERREIRA RODRIGUES,** matricula 1360-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 4º quinquênio **2012/2017,** no período de **01/02/2019 a 01/05/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2019**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B9BE925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.910/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária**, *CLEIDE MARIA BRITO PEREIRA,*** código 3935-1 40 horas, cargo ***MERENDEIRA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 16 de Outubro de 2018**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:672797A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.911/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária**, *SANDRA REGINA FERREIRA LOBO,*** código 2035-1 40 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 09 de Outubro de 2018**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E225E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.930/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 11.891/GAB-PREF/19 de 22 de Janeiro de 2019**,** que concede **Licença Prêmio Assiduidade** do servidor estatutário **ROMES MAMEDE BASTOS,** Enfermeiro que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 1º. **Art. 1º** – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ROMES MAMEDE BASTOS,** matricula 3774-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2007-2012,** no período intercalado de **01/09/2018 a 30/09/2018, 01/12/2018 a 30/12/2018 e 01/01/2019 a 31/01/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Leia-se:
Art. 1º. **Art. 1º** – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ROMES MAMEDE BASTOS,** matricula 3774-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2007-2012,** no período intercalado de **01/09/2019 a 30/09/2019, 01/12/2018 a 30/12/2018 e 01/01/2019 a 31/01/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:14E4BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.903/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** a senhora **CAROLINA MARQUES DE AZEVEDO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA,** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9D374EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.894/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 022/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
19ª	Bianca Abiorana de Souza	15429025	Técnica de Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1C68A95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.833/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 022/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
22º	Mirailza da Silva Moreira	963946	Técnica de Enfermagem
18º	Rosa Maria Mercado Sezari	977367	Técnica de Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9AE3E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.905/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Fica declarada a vacância do cargo em favor da servidora ***ALESSANDRA PEREIRA LIMA***, código 3784-1, ocupante do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVA*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, motivado por posse em outro cargo inacumulável, prevista no artigo nº 34, inciso VI da Lei nº 347 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 05 de Julho de 2018**, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BBFE3345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.902/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 026/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
37ª	Deisiane Ferreira Franca	1217253	Professor Pedagogo Fundamental I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5C3374A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.900/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 026/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
13ª	Arlison Batista Silva	875994	Professor de Educação Física
24º	Viviane Pimentel Ramos	744518	Professora pedagoga Fundamental I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5817F3DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 378-08/2018, ocorrido em 25 de Fevereiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma piscina de fibra (modelo marina) medindo: (comprimento: 10,35 x largura: 4,25 x profundidade: 1,4) metros. Com 01 (um) metro de calçada em volta, revestida de cerâmica; com filtro, bomba, kit de manutenção, casa de máquina, material básico, barras de corrimão de 2,7 e 2 metros; calçada externa em cerâmica de 24,10 metros, decorrentes de CONVÊNIO 128/18/PJ/DER-RO, Processo 0009.141048/2018-24, para atender o grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo dos idosos assistidos no Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item:
V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, cadastrada no CNPJ: 05.255.167/0001-17, com sede na Rua Cacoal, 2432, Setor 07 – Ariquemes/RO.

Totalizando a importância de R$: 52.883,33 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) (item: 01);

*O certame totalizou a importância de **R$:*** 52.883,33 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N. º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FC197DDC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve**Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde – SEMSAU, Educação, Desporto e Lazer – SEMECE, Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Administração e Planejamento – SEMAP, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2019
Processo: 504-03/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretarias: SEMAP, SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAGRI E SEMTAS.
Empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor homologado: R$ 25.316,02 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos**);**
Empresa: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Valor Homologado: **R$ 35.734,60** (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
Empresa: IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ: 17.297.963/0001-00
Valor Homologado: **R$ 67.640,75** (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos);
Empresa: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor Homologado: **R$ 1.734,51** (Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos);
Empresa: SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74
Valor Homologado: **R$ 73.044,05** (Setenta e Três Mil Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos);
Empresa: G. H. PROCHNOW MOURAO – ME
CNPJ: 22.057.891/0001-55
Valor Homologado: **R$ 18.816,16** (Dezoito Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos);
Empresa: RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 08.374.509/0001-06
Valor Homologado: **R$ 6.785,95** (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos);
Empresa: HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Valor Homologado: **R$ 118.025,00** (Cento e Dezoito Mil e Vinte e Cinco Reais);
Empresa: PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 31.345.856/0001-22
Valor Homologado: **R$ 208.738,97** (Duzentos e Oito Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos);
VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 555.836,01** (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo).
Data da Homologação: 12 de Março de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Março de 2019.

PAULO SÉRGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:15F971EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CMJ/2019
DO PROCESSO Nº 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para **prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação,** no âmbito do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **EMPRESA JORNALISTA CP DE RONDÔNIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 84.748.656/0001-87**, no valor de R$ 4.834,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 12 de março de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E457CB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram- se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2019, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1-4701/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, Para Construção de Praça Pública no Distrito de Tarilândia.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **19 de março de 2019, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 11 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6A494DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 033/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-1403/2019**.

Objeto: **Registro de preço para futura e AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/ MATERIAL ESCOLAR.**

Valor estimado *de* ***R$ 69.464,84 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos*****)**.

Data para cadastro de propostas: 14/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/03/2019. Início da Sessão Pública: **27 de março de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 12 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
2ª Pregoeira

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:9310068A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2427/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 695.048,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2339.0000 AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA CENTRO ESP. MÉDICAS 695.048,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 28 3
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1180-12, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Jaru - memória de cálculo, anexa.

Superávit Financeiro: 695.048,00

Fontes de Recurso

3 28 695.048,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$: 695.048,00	R$: 0,00	R$: 695.048,00

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 11 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BAFC1D43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2428/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 244.910,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2265.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITA 244.910,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1180-20, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas – memória de cálculo, anexa.

Superávit Financeiro: 244.910,00

Fontes de Recurso

3 28 244.910,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$:244.910,00	R$: 0,00	R$: 244.910,00

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 11 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:135739DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2429/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Artigo 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.1134.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN 57.690,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1180-15, o qual tem como objeto aquisição de

equipamento e material permanente destinado ao Centro de Saúde João Castro Lacerda – memória de cálculo, anexo I.
Superávit Financeiro: 57.690,00

Fontes de Recurso
3 28 57.690,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$:57.690,00	R$: 0,00	R$: 57.690,00

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:60C4DACE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2430/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Artigo 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2250.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 299.970,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1170-01, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia – memória de cálculo, anexo I.

Superávit Financeiro: 299.970,00

Fontes de Recurso
3 28 299.970,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$: 299.970,00	R$: 0,00	R$: 299.970,00
Fonte: Extrato bancário			

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F923F09A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2431/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2265.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITA 60.050,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1180-24, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal – memória de cálculo, anexo I.
Superávit Financeiro: 60.050,00

Fontes de Recurso
3 28 60.050,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$: 60.050,00	R$: 0,00	R$: 60.050,00

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:71F0C3D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2432/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro fonte. 03.28, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 60.816,00 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.372 de 21 de dezembro de 2018.

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0013.2067.0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 60.816,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL F.R 03.28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, fonte 03.28 transferências do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e materiais permanentes para estruturação da Assistência Farmacêutica do Município de Jaru.

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$:60.816,00	R$: 0,00	R$: 60.816,00

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E767DDDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2433/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro fonte. 03.27, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 77.495,43 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.372 de 21 de dezembro de 2018.

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.1021.0000 REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE 77.495,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 141 Ref.UBS Tarilândia

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, fonte 03.27 - transferências do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, tendo por objeto Reforma do Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia.

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27	R$:77.495,43	R$: 0,00	R$: 77.495,43

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FEEA1FCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2434/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 308.859,87 (trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.1021.0000 Reforma de Unidades Básicas de Saúde 308.859,87
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: 0 3 27
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

Art 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27 – transferência do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Mariana Carvalho, o qual será destinado à Reforma de Unidades Básicas de Saúde, sendo UBS Professora Júlia Rafael do Nascimento Gomes – localizada no Distrito de Bom Jesus, UBS João de Castro Lacerda, localizada no Setor 04, UBS Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, UBS Carlos Chagas, localizado no setor 05 e UBS Dr. Antônio Carmona Tressoldi – localizada no bairro Jardim dos Estados do Município.

Superávit Financeiro: 308.859,87
Fontes de Recurso
3 27 308.859,87

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27	R$: 308.859,87	R$: 0,00	R$: 308.859,87

Fonte: Extrato bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2420D2F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2435/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 702.300,00 (setecentos e dois mil e trezentos reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.2159 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 702.300,00 (setecentos e dois mil e trezentos reais)

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte 01.10 - CIP, tendo como objeto aquisição de equipamentos para compor a patrulha mecanizada do município (caminhão Comboio de Lubrificação e um caminhão para transporte de água – pipa), conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, § 1º, inciso III.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15.452.0024.2084 – Iluminação Pública
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 702.300,00 (setecentos e dois mil e trezentos reais)

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0024.2084	3.3.90.30	01.10	R$ 702.300,00	
0007.2159	4.4.90.52	01.10		R$ 702.300,00

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5EB7B63A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2436/GP/2019

"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo conceder atualização do piso salarial dos servidores públicos do Município de Jaru **ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando ao valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 1.943/GP/2014.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0D703D36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2437/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação fonte. 02.14.37 na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 654.514,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.372 de 21 de dezembro de 2018.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0006.1127 – Aquisição de Massa Asfáltica Conv 065/18
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 654.514,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação convênio nº 065/18/PJ/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Jaru, o qual tem como objeto Aquisição de Massa Asfáltica para manutenção e recuperação de Ruas e Avenidas em uma área de 4.83 km do município de Jaru.

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.14.37	R$ 0,00	R$ 654.514,59	R$ 654.514,59

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:21BE6EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2438/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro fonte 0300 – Recursos do Tesouro – Exercícios anteriores".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 871.727,93 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos as seguintes dotações:
020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

26.782.0007.1111.0000RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 161.522,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 Recursos Próprios / Ordinários

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.1022.0001CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 184.725,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0302
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010001 Recursos Próprios

10.301.0011.1086.0000AMPLIAÇÃO DA UBS JOÃO CASTRO LACERDA 353.424,66
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0302
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010001 Recursos Próprios

10.302.1001.1085.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRO DE SAUDE DA MULHER 172.055,82
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0302
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010001 Recursos Próprios

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.00 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores, o qual será destinado com a finalidade de acobertar investimentos da área da saúde e custeio das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Superávit Financeiro: 871.727,93
Fontes de Recurso

3 00 161.522,45
3 02 710.205,48

Artigo 3º – Faz parte desta Lei - Cálculo de Superávit Financeiro e Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

CALCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2019

Solicitação – CI nº 00166/SEGAP/2019

Parâmetro para memória de cálculo: Lei 4.320/64 e 101/2000

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 01 00 - BALANÇO 2018			
ATIVO FINANCEIRO-CONSOLIDADO	**R$ 113.563.480,73**	PASSIVO FINANCEIRO-CONSOLIDADO	R$ 3.540.885,16
ATIVO FINANCEIRO-JARU PREVI	R$ 93.278.936,56	PASSIVO FINANCEIRO - JARU PREVI	R$ 12.273,23
ATIVO FINANCEIRO-EDUCAÇÃO	R$ 2.077.923,55	PASSIVO FINANCEIRO - EDUCAÇÃO	R$ 1.557.907,82
ATIVO FINANCEIRO-SAÚDE	R$ 7.733.533,40	PASSIVO FINANCEIRO - SAÚDE	R$ 287.061,66
ATIVO FINANCEIRO-ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 293.630,49	PASSIVO FINANCEIRO-ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 6.282,25
ATIVO FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO	R$ 55.224,64	PASSIVO FINANCEIRO - LEGISLATIVO	R$ 0,00
	R$ **10.124.232,09**		R$ 1.677.360,20
TOTAL ANTES DAS FONTES	R$ 8.446.871,89		
VINCULADO PREF	-R$ 401.333,21		
VINCULADO PREF	-R$ 1.950.367,01		
VINCULADO PREF	-R$ 1.341.802,71		
VINCULADO PREF	-R$ 62.297,61		
VINCULADO PREF	-R$ 282.084,05		
VINCULADO PREF	-R$ 505.979,35		
VINCULADO PREF	-R$ 81,23		
VINCULADO PREF	-R$ 63,12		
VINCULADO PREF	-R$ 24.106,93		
VINCULADO PREF	-R$ 4.017,82		
VINCULADO PREF	-R$ 9.642,77		
TOTAL RECUROS PROPRIOS	**R$ 3.865.096,08**		
COSIP	-R$ 2.317.174,94		
RECUR. PROP. VINC. ATERRO SANITARIO	-R$ 676.143,21		
SUPERAVIT REC NÃO VINC	**R$ 871.777,93**		

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:76925481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 647/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – THIAGO DA COSTA NAVARRO,** para o cargo de **DIRETOR DA RECEITA- SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 116.0425 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 010.816.092-06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:097A7BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 648/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – EDSON APARECIDO DOS SANTOS,** para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA DA SEMECEL-SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 108.9667 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 740.423.862-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:91230F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 649/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – JEFERSON CLAYTON SOUSA,** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 191.031 MTE/RO e inscrito no CPF sob o nº 982.083.652-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4F0385DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 269/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **THIAGO DA COSTA NAVARRO,** portador do RG nº 116.0425 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 010.816.092-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F5CD5E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11534/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2524, cargo de Professor Nível III - 20 H/S, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/03/2019**, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4BEE6E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11535/GP/2019

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22/CMS/JARU - RO/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 105/SEMUSA/2019, solicitando as apreciações e homologações das Resoluções nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22/CMS - JARU - RO/2019.

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam Homologadas as Resoluções nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22/CMS - JARU - RO/2019, que se apresentam com os seguintes teores:

RESOLUÇÃO Nº14/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar a Ordem de Serviço da Obra de Ampliação do Centro de Saúde Izaltino Lopes de Andrade, CNES 2806746, localizado a ua Saulo da Cunha, n° 2438 - Distrito de Tarilândia, recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R$ 78.000,35 (setenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos), número da proposta 20665.2590001/18-014, Processo Licitatório 3621/SEMUSA/2018, tomada de Preço n° 009/PMJ, contrato n° 013/GP/2018."*

RESOLUÇÃO Nº15/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar Projeto Municipal 'Aprender com Saúde', voltado para o atendimento de todas as crianças matriculadas em escolas municipais e estaduais do município de Jaru/RO."*

RESOLUÇÃO Nº16/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar a prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta de n° 20665.259000/1160-5 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R$ 181.117,00 (cento e oitenta e um mil cento e dezessete reais). "*

RESOLUÇÃO Nº17/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar a utilização do saldo financeiro com rendimentos para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609,recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta de n° 20665.259000/1160-5, com valor inicial da proposta R$ 181.117,00 (cento e oitenta e um mil cento e dezessete reais)."*

RESOLUÇÃO Nº18/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar a prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta de n° 20665.259000/1160-03 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia Jaru, CNES 2806746, e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira Jaru, CNES 3179362, recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."*

RESOLUÇÃO Nº19/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar a utilização do saldo financeiro com rendimentos para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia Jaru, CNES 2806746, e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira Jaru, CNES 3179362, recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta de n° 20665.259000/1160-03, com valor inicial da proposta r de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)"*

RESOLUÇÃO Nº20/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar Recurso Financeiro no valor de R$ 60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais) referentes a recurso destinado ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), por meio da Portaria n° 3.931 de 11 de dezembro de 2018, o qual será destinado exclusivamente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Farmácias no âmbito da Atenção Básica."*

RESOLUÇÃO Nº21/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar Recurso Financeiro no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referentes a recurso destinado ao Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), por meio da Portaria n° 3.931 de 11 de dezembro de 2018, o qual será destinado exclusivamente para aquisição de material de consumo a ser utilizado para a manutenção de serviços das ações de assistência farmacêutica na Atenção Básica."*

RESOLUÇÃO Nº22/CMS-JARU-RO/2019: *" Aprovar o Acréscimo de R$ 1.956.000 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais) ao teto financeiro da Mádia e Alta Complexidade (MAC) ao município de Jaru/RO, conforme produção de 2018 conferida no SISMAC.*

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C01E9E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11536/GP/2019

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 02 E 03/COMAS/ 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 024/COMAS/2019, solicitando as apreciações e homologações das Resoluções nº 02 e 03/COMAS/2019.

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam Homologadas as Resoluções nº 02 e 03/COMAS/2019, que se apresentam com os seguintes teores:

RESOLUÇÃO Nº 02/COMAS/2019: *"O Conselho Municipal de Assistência Social após análise aprovou por unanimidade o calendário da Reunião Ordinária do COMAS referente ao ano de 2019."*

RESOLUÇÃO Nº 03/COMAS/2019: *"Aprovar o Plano de Ação 2019, o Cronograma de Ações 2019 e o Relatório de Gestão de 2018, elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por unanimidade dos presentes."*

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:093A17D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/GP/2019

CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1130/2015. REVOGA a portaria de nº 019/GP/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Tomada de Contas Especial, contida na C.I. n° 009/TCE/2019;

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR inteiro teor a Portaria de nº 019/GP/2019, a qual constituiu a comissão de tomada contas especial para o processo administrativo nº 1-1130/2015.
Art 2º - CONSTITUIR a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar exclusivamente o processo administrativo 1-1130/2015 no âmbito da Administração Municipal de Jaru, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente nos termos da IN n. 21/2007-TCE, que passará a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

Presidente: Daiane Dias Oliveira - Matrícula: 488
Secretário: Osias Paulo da Cruz - Matrícula: 304
Membro : Nayberth Henrique Alcuri Aquinio Bandeira - Matrícula: 994

Membros Suplentes:

Rosinha Soares Souza - Matrícula: 2299

Art. 3° - Nas datas de audiência, além dos membros titulares deverão estar presentes também os suplentes, que serão previamente intimados para tanto.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:798AD08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/GP/2019

DESIGNAR O SERVIDOR GEZIEL SOARES COMO COORDENADOR DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROFAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 1/2019/PROFAZ, o qual solicita a designação de um Coordenador de Implementação do PROFAZ.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar *SEM ÔNUS* o servidor **GEZIEL SOARES**, Chefe da Divisão de Tributos Externos, matrícula nº 2635, como responsável pela Coordenação de Implementação do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais e Desenvolvimento Econômico dos Municípios do Estado de Rondônia - PROFAZ.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9E6BC6B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA,** brasileir(o), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 733.768 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 70273014234, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** firmado em **01/03/2018, com prorrogação por mais até um ano**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, em 01/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:DEF825A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 111

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro(o), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 784033 -- SSP , inscrito no **CPF/MF sob o** 74042122272, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** firmado em **01/03/2018, com prorrogação por mais até um ano**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO., em 01/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:472BFCA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º M-6.318.965 -- SSP MG, inscrito no **CPF/MF sob o** 86081330672, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** firmado em **27/03/2018, com prorrogação por mais até um ano**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, em 11/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:041D2A8D

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 000919686 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 99257076253, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/03/2019** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PSICOLOGO(A)** firmado em **04/07/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:962A3E72

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e,

por outro, Sr(a). **MARIA CLEONICE DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 511422 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 49757431249, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **11/03/2019** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **18/02/2019** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 11/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

MARIA CLEONICE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:6288B1B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PROCESSO N. 3131/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RAUL SILVEN LAFITA**, de que se encontra na situação de acusado, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 12 de março de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:37C418D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00233

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 122.4894 SSP/RO** inscrita no **CPF/MF sob o nº 005.972.902-37,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **Psicólogo – 40 HORAS,** iniciando em **08 de março de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a)Pelo término do prazo contratual;
a)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 08/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 005.972.902-37

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2630119D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 0234

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 127.90265 10 SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 902.642.662-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **11 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 11/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS
Contratado (a)
CPF Nº 902.642.662-34

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:CB7E9D29

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00235

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **THIAGO BALBI GONÇALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 557.251 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº834.372.902-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **12 de março de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **6.833,86 (**Seis mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos **).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 12/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

THIAGO BALBI GONÇALVES
Contratado (a)
CPF Nº 834.372.902-15

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:DC62D65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora GILDETE DE SOUZA FERREIRA, Copeira/Cozinheira, matrícula funcional nº. 14342-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 12 de março de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:95889B64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PROCESSO N. 2669/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **ALZENIR DE SOUZA SANTOS**, de que se encontra na situação de acusada, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado

(se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 12 de março de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E0D1A01F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS PARA PORTAS

PROCESSO N. º 1-439/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição, manutenção e fornecimento de vidros para portas, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
ERNANDO TEIXEIRA LUCAS-ME	06.055.869/0001-10	R$ 4025,00
L. MARTINS DOS SANTOS	63.772.776/0001-40	R$ 300,00
TOTAL: R$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)		

Jaru/RO, 12 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F676F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONVÊNIO N. º 001/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4959/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Gabinete do Prefeito
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR / 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR / 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR para a consecução do projeto Bombeiro Mirim no ano de 2019. O convênio tem o objetivo de subsidiar o custeio de parte do Projeto Bombeiro Mirim em Jaru, atividade de relevância social que trabalha com crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

RECURSOS: Para a execução do objeto do presente convênio serão repassados **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme plano de trabalho e ofício n. º 243/3ºSGBM/2ºGBM/2018 que terão sua aquisição através de Processos já licitados e que poderão ser licitados na modalidade de Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preço.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP
GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretário

3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/
2º Grupamento de Bombeiros Militar
CNPJ N. 02.603.612/0001-02
2º TEN BM HALISSON AVILLA MENDONÇA
Convenente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:B3DF7AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/GAB/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 04/GAB/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS TIPO PASSEIO** com recursos provenientes do **Convenio nº 098/DPCN/2018 (Siconv 864182) e contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 2881/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 13/03/2019 até as 08:00hrs do dia 26/03/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 26/03/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 124.993,34 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/03/2019.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DEE5E065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº114/2019 De 07 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Considerando o Requerimento de Pedido de Demissão por parte da servidora **Vanuza Cristina Batista**, datado em 12 de fevereiro de 2019.

Art. 1° Declarar vago o cargo de Auxiliar Educacional Nivel-II/Agente Administrativo, com efeitos retroativos a 12/02/2019.

Art.2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de março ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:B443AF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2019 De 07 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) MARCELO MARTINS FERREIRA, portador (a) do CPF n°.021.743.822-96, do cargo comissionado/função gratificada de COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EMIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:A9CCAC27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº116/2019 De 07 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Considerando o Requerimento de Pedido de Demissão por parte do servidor **Govano Fiomana de Almeida**, datado em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 1° Declarar vago o cargo de Professor Nivel-III, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Art.2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de março ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:81870E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº117/2019 De 07 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Considerando o Requerimento de Pedido de Demissão por parte do servidor **Edimilson Vitorino da Silva**, datado em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 1° Declarar vago o cargo de Professor Nivel-II, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Art.2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de março ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:1FB2C3FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PREFEITURA PORTARIA Nº 118/2019 De 07 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) LUCAS QUEIROZ DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n° 859.304.312-72, para o cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISOR AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:684FA479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL

Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº 055 de 03/02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/GAB/2018
PROCESSO Nº 2445/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECD.
EMPRESAS: PEREIRA & OLIVEIRA LTDA; SOLLO BRASIL COM. E SERV. LTDA – ME; SEBASTIANA CARRIRO DAMACENO – ME.

Machadinho D`Oeste, 12/03/2019

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:97A1C573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTO DE INFLAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FAZENDA
AUTO DE INFLAÇÃO EDITAL Nº. 002/2019 FISCALICAÇÃO URBANA

Considerando as atribuições do poder executivo Municipal no que se diz respeito ao cumprimento do código de posturas do Município de Machadinho D'Oeste, Lei Municipal nº. 517/2001 ficam intimadas, por não serem encontradas ou encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura de auto de inflação aplicada por esta Entidade, em decorrência da inflação ao artigo 135 da Lei Municipal 517/2001.
Nos termos do § 2º do artigo 457 da Lei Municipal 517/2001, fica o infrator informado que poderá apresentar defesa por escrito no prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação do presente edital.
Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:					
Notificados	CPF/CNPJ	LOCALIZAÇÃO			Nº Processo
		Setor	Quadra	Lote	
Anilton Domingos da Silva	025730392-85	04	033	018	3172/2018
Adriana Souza dos Santos	647264362-82	04	025	003	3171/2018
Edu Miguel Schaler	141951001-00	04	030	005	3152/2018
Cassya Fonseca Santos	008050531-37	04	066-a	010	3001/2018
Manoel Moreira Ramos	774697889-00	06	004	005	3002/2018
Lauane Macedo de Almeida	015868932-11	04	033	002	3173/2018
Celia da P. M. Novais	390801142-53	04	030	015	3151/2018
Maria Natalina B. da Silva	438288842-53	04	032	011	3153/2018
Érica L. P. de Almeida	949542082-20	14	033	014	204/2019
Rosangela Boff	881458249-15	14	034	015	202/2019
Ozeias de Oliveira Ferreira	629304272-72	14	027	002	344/2019

Machadinho D'Oeste - RO, 12/03/2019.

CELIO PEREIRA ALVES
Fiscal Urbano
Matricula 5356-1

GEMILSON C. SANTANA
Fiscal Urbano
Matricula 4512-1

Publicado por:
Genilson Rodrigues de Souza
Código Identificador:EBCF3FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTO DE INFLAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FAZENDA
AUTO DE INFLAÇÃO EDITAL Nº. 003/2019 FISCALICAÇÃO URBANA

Considerando as atribuições do poder executivo Municipal no que se diz respeito ao cumprimento do código de posturas do Município de Machadinho D'Oeste, Lei Municipal nº. 517/2001 ficam intimadas, por não serem encontradas ou encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura de auto de inflação aplicada por esta Entidade, em decorrência da inflação ao artigo 135 da Lei Municipal 517/2001.
Nos termos do § 2º do artigo 457 da Lei Municipal 517/2001, fica o infrator informado que poderá apresentar defesa por escrito no prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação do presente edital.

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:					
Notificados	CPF/CNPJ	LOCALIZAÇÃO			Nº Processo
		Setor	Quadra	Lote	
Reginaldo Almeida Souza	623506922-72	04	069	014	3155/2018
Marilia Ferreira de Oliveira	057.436159-69	14	004	011	196/2019
Vanderson Rigotti	580030962-00	14	004	007	195/2019
Adriano José Scalabrine	021108389-59	14	005	004	197/2019
Loreni Silvana Negreiro	409261252-49	14	011	018	198/2019
Sergio Seizo Toma	120730188-40	14	034	021	199/2019
Maria Elisa Soares Borges	022762217-04	14	033	009	201/2019
Sidinea Benfica de Oliveira	854495392-15	14	033	010	206/2019
Ozeias de Oliveira ferreira	629304272-72	14	027	001	343/2019
Rosa Maria Arzão	286005332-87	14	028	005	339/2019
Denise Mamedes da Silva	023770532-03	14	028	010	341/2019

Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/03/2019.

CELIO PEREIRA ALVES
Fiscal Urbano
Matricula 5356-1

GEMILSON C. SANTANA
Fiscal Urbano
Matricula 4512-1

Publicado por:
Genilson Rodrigues de Souza
Código Identificador:5904E726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2422/2019

12 de março de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 38.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 021/SMG/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$***

38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
26.782.0014.2.028	GOVERNO CIDADÃO.	
3.3.90.39 - 21	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**38.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
26.782.0014.2.028	GOVERNO CIDADÃO.	
3.3.90.30 - 18	Material de Consumo	38.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**38.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:46452961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4575/2019

EM 11 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA JACIRENE LIMA LINHAUS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia JACIRENE LIMA LINHAUS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C3FEC792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4576/2019

EM 11 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 4547/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE NOMEOU LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4547/2019 de 11 de Fevereiro de 2019 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza a Diretora do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhora LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, a RESPONDER interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A remuneração da servidora indicada, será aquela conferida pelo Cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F7303DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4577/2019

EM 11 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4098/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE NOMEOU ZENILDO ALMEIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 4098/2018 de 05 de fevereiro de 2018 que nomeou ZENILDO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Convênios e Orçamento. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D7F605F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4578/2019

EM 12 DE MARÇO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4503/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 QUE NOMEOU ONERILDO MONTEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4503/2019 de 14 de Janeiro de 2019 que nomeou ONERILDO MONTEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:726A1017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4579/2019

EM 12 DE MARÇO 2019.

"NOMEIA ONERILDO MONTEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ONERILDO MONTEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde– GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:93ABA5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4580/2019

EM 12 DE MARÇO 2019.

"NOMEIA DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9BE7B277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4581/2019

EM 12 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS, para exercer o cargo de Superintendente de gestão. DAS – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A0FB2034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4582/2019

EM 12 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA Nº 4573/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU ATIMAR JANSEN PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria de nº 4573/2019 de 08 de Março de 2019 que nomeou ATIMAR JANSEN, para exercer o cargo de Assessor Especial DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:789C1E89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2423/2019

12 de Marçode 2019

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício

vigente, na ordem de R$ 6.094,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 072/SEMSAU/2019 de 11 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.102.0016.2.033	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU	
3.3.90.39 - 176	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
10.301.0017.2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 188	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.094,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**6.094,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.102.0016.2.033	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU	
3.3.90.40 - 177	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
10.301.0017.2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 189	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.094,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**6.094,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:232325C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 913/2019

"Dispõe sobre a denominação do Auditório da nova sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, como Auditório Elias de Paiva Coelho".

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Rondônia, Hilton Emerick de Paiva, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso III, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de Auditório Elias de Paiva Coelho, o auditório da nova sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, estabelecido na Dom Pedro I, 2389, Setor 2, Mirante da Serra/Rondônia.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 08 de março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:6D207B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4583/2019

DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do processo de nº 227/2019. – SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30-96 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39-96 no valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
Na programação 1545100132025 em favor do Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Senhor GERALDO CAMILO DA ROCHA, RG: 491.496 SSP/RO, CPF: 386.640.622-34, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso I da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:928E2F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4584/2019

EM 12 DE MARÇO 2019.

"NOMEIA PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EDSON DUARTE LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Edson Duarte Lopes. TIPO – I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:598D6DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4585/2019

EM 12 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. SUBSÍDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0FD041D1

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 13 e 14 de Março de 2019, onde irá no Tribunal de Contas, participar de uma audiência com o Conselheiro Benedito, buscando orientações sobre a Dívida Ativa deste Município, o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**13/03/2019**	Chegada em	**14/03/2019**	Nº de Dias 01 e 1/2

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE. Veículo	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
PLACA NEH – 0014.	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 com pernoite**	**387,66**	**387,66**
	01 sem pernoite	**193,83**	**193,83**
TOTAL R$			**581,49**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento) Em: 12/03/2019.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo

008

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:22BFE0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/SEMECE/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2018 – VOL. 43

Mirante da Serra, 08 de março de 2019.

- **Manutenção de Reequilíbrio Econômico**

De acordo com o constante na **clausula III (do valor) e na clausula V (do realinhamento), do CONTRATO 10/SEMECE/2019** o preço poderá ser pleiteado cabendo ao contratado apresentar a documentação necessária para tal.

Considerando a alta nos valores de combustíveis que frequentemente são repassados pela Refinaria, a empresa detentora A S ALBERTON AUTO POSTO - ME, sob CNPJ: 017.163.820/001-05 apresentou requerimento anexo com as Notas Fiscais de Aquisição, solicitando reajuste ao índice inflacionário, conforme relacionado abaixo:

- OLEO DIESEL COMUM

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
02	DIESEL B 500 COMUM	3,32	3,46	+4,1%

****** valores solicitado, válidos a partir de 08/03/2019.**

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5E29FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TORNA SE SEM EFEITO

TORNA-SE SEM EFEITO

A Prefeitura de Mirante da Serra Estado de Rondônia, através do Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste tornar-se sem efeito a publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 102/2018, feita na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no dia 08 de Março de 2019 com previsão para publicação no diário Oficial dos Municípios no dia 11 de Março de 2019, referente ao Processo de nº 1445/2018.

Mirante da Serra, 11 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:B0C46601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: nº 102/2018
CELEBRAÇÃO: 08/03/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP,
CNPJ sob o n°: 020.217.208/0001-74

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 05 (cinco) meses, nos termos da CLAUSULA QUARTA do contrato de origem 102/2018, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93, cujo objeto deste instrumento é a **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de MIRANTE DA SERRA/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 1257/2017, conforme MEMO: 232/SEMA/2017, datado de 31.07.2017.

DO PAZO: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) meses, com inicio em 10/03/2019 e terá seu termino em 10/08/2019.

VALOR: O valor total será de R$ 43.228,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1445/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:1DABD3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

ERRATA Nº. 003/SEMOSP/2019

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de seu secretário Francisco Moseli de Souza, nomeado através da Portaria nº.4536 /2019, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir o ato publicado em virtude do Resumo do Segundo Termo Aditivo Contrato nº 04/2019, cuja detentora é a Empresa **A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME**, sob CNPJ: 17.163.820/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2017 VOLUME 40 PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA EM 08/03/2019 DIÁRIOOFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AROM EM 08/03/2019 EDIÇÃO Nº 2413.

Onde se lê:

OBJETO:
O valor total será de R$ 18.311,64 (Dezoito Mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Leia – se:

OBJETO:
O valor total do Presente Aditivo é de R$ 18.311,64 (Dezoito Mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Em: 12/03/2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:86CE5659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, através da Leiloeira **FLAVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 002/2019, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **10 dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00min** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, em Monte Negro. **Visitações dias 08 a 10/04/2019**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. **Valdeci Moraes Junior**. Maiores informações: (69) 3530-2478/99252-0219 ou com a Leiloeira (69) 98488-3774

FLÁVIA LAÍS C. NASCIMENTO
Leiloeiro

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C0E9F583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3, Ata nº.37/2018, objetivando a Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo - Combustível - Diesel S-500 comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum, para fornecimento no Município de Nova Brasilândia, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Serviço Social, Agricultura Industria e Comercio, Administração e Fazenda, Gabinete e Obras e Serviços Públicos. decorrente de Pregão n° 72/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a MEDINA & CUNHA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 25.089.675/0001-80. O presente termo aditivo tem por objeto Supressão (Redução de Valor) no preço do item **Gasolina**, na importância de R$ 15.499,20 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 11 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:96D64D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL

ERRATA DE EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIARIO DE 2019
No item 8.3 do Edital, onde cita **Os Critérios De Avaliação E De Classificação.**
Onde se lê:
8.3 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova presencial.

Leia-se:
8.3 – Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar o mínimo de 50% da prova objetiva.

EDUARDO JOSE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:FFE560FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 010-CMNM/2019 Nova Mamoré, 11 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **CLAUDETE ALMEIDA DE FREITAS,** para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessora da Presidência – CC3** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO"**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDETE ALMEIDA DE FREITAS**, Portadora do RG nº 1250354-86 SSP/CE e CPF nº 357.554.663-00, para o **Cargo de Assessora da Presidência – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 11 de março de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2EEB89D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0100	RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	-4.480,00	0,00
99	Outras Destinações de Recursos	4.480,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3A996FC9

P M N U - RO
SEXTO TERMO ADITIVO DE 2018

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 055/2014
CELEBRAÇÃO: 06/03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA – EPP.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, Aditivar o Contrato nº. 055/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Softwares nas áreas da administração municipal, sendo:
Serviços de manutenção dos sistemas de Administração orçamentaria, contábil e financeira;
Serviços de manutenção dos sistemas de Administração de pessoal/recurso humano.
Serviços de manutenção dos sistemas de Administração tributária-com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica.
Serviços de manutenção dos sistemas de compras e controle de recursos materiais e patrimoniais (almoxarifado).
Serviços de manutenção do sistema de protocolo – com disponibilidade na web; conforme especificado no termo de Referencias Anexo 11 do edital de pregão eletrônico nº 027/2014 e demais anexos, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 03 (três) meses a partir de 06 de Março de 2019.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

FONTE DE RECURSOS: Próprio/ Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de **R$ 39,900,00**(trinta e nove mil e novecentos reais). Sendo **R$ 13.300,00**(treze mil e trezentos reais).

EMPENHO: 359/2019
PROCESSO: 765-1/2014

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:67E81122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 12281 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 12281 DE 08 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I

	ASSISTENTE SOCIAL/40 HS	Classificação
1	ALESSANDRA SOUSA DA SILVA	5ª
2	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	6ª

	PSICÓLOGO/40 HS	Classificação
1	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2E46F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	ASSISTENTE SOCIAL/40 HS	Classificação
1	ALESSANDRA SOUSA DA SILVA	5ª
2	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	6ª

	PSICÓLOGO/40 HS	Classificação
1	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CB1C5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	ENFERMEIRO - (1) -40 HS – ATB	Classificação
1	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	10ª
2	TÂNIA LEAL MOREIRA	11ª

	ENFERMEIRO – (2) - 40 HS – CAPS	Classificação
1	MARILENE NATAL MATHIAS	1ª

	ENFERMEIRO –(3) – 40 HS –ATB	Classificação
1	KELMI CRISTINA SARACINI	4ª
2	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	5ª

	COZINHEIRO -40 HS – HM	Classificação
1	ARLINDA VILELA DAS GHAGAS	7ª
2	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	8ª
3	JOABY LOPES DA ROCHA	9ª

	MOTORISTA DE EMBULÂNCIA -40 HS – HM	Classificação
1	WALLNER JPHNSON ROMIO	2ª
2	EDSON BORGES DO RÊGO JUNIOR	3ª
3	FÁBIO BETIN DE LANA	4ª
4	IVAIR BATISTA	5ª
5	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	6ª

	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HS – HM/ATB	Classificação
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	2ª
2	EDER LEONI MANCINI	3ª
3	HÉLIA SIQUEIRA MENEZES	4ª
4	STEFANY SANTOS	5ª
5	IRÃ ALVES RODRIGUES	6ª

	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS – HM	Classificação
1	GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	1ª

	FONOAUDIÓLOGO - 40 HS – ATB	Classificação
1	PATRICIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAIS	1ª

	ODONTÓLOGO - 40 HS – ATB	Classificação
1	ELESSANDRO MOURA LEAL	3ª
2	QUÉRULA DE FREITAS SOARES	4ª

	NUTRICIONISTA - 40 HS – ATB	Classificação
1	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	1ª

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS – ATB	Classificação
1	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	2ª

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS – ATB	Classificação
1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	15ª

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:15D193ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 246/2019 DE, 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o dispositivo da Lei n° 1.910/2013, Art.37, incisos X;

Considerando o Memorando n° 054/GS/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora HORTÊNCIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, Farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1022366 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 967.916.592-20, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 617, Bairro Apediá, nesta cidade, para assumir a Responsabilidade Técnica Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos Mandados judiciais e Requisição do Ministério Público, bem como, fazer solicitação para aquisição das medicações, emitir declaração aos pacientes declaração no ato da entrega do referido medicamento contendo RG, CPF, telefone, endereço e também quando for solicitada declaração de negativa, manter o ambiente das medicações organizados por ordem e nome de cada paciente, observar a data de entrega do medicamento de cada paciente, responder os documentos referente aos mesmo em tempo hábil sem perder prazo para resposta, fazendo jus a Gratificação de Função no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nos termos do art. 44-D da Lei Municipal nº 1.910/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0344594B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5169/2019 DE 07/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5169/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2473/2019 de 18/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.1.036.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
200 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00
Total Suplementação:		**850.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.8.10.91.01.00000000	Fonte: 20140036	300.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.02.00000000	Fonte: 20140036	300.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 20140036	250.000,00
Total da Receita:		**850.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BDE57299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5191/2019 DE 12/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5191/2019 de 12/03/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
190 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
186 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 12/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6132499A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 064

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias uteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS – CLINICO GERAL H.M.MUNICIPAL ANA NETA - SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000148	HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO	6º Colocado	30/05/1994

Este Edital foi autorizado no processo Nº 6290/2018, e está sendo publicado devido ao Não Comparecimento do convocado pelo Edital nº 061, classificada em 5º lugar.
Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:91AE356E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 019

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 6290/2018, em razão do Não Comparecimento da convocada através do Edital nº 061, classificada em 4º lugar, do concurso Público 005 de 2016, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS SEMANAIS- CLINICO GERAL H.M.M.A.N-SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0004205	EDILSON ALVES DA SILVA	5º Colocado	18/01/1973

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE879E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 247/2019 DE, 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 062/GS/SEMPALN/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para revisão do PPA - Plano Plurianual 2018-2021 dos exercícios 2020/2021, conforme cronograma do plano de ações, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Cleber Adriano da Silva
II - Rosangela Siqueira da Silva
III - Elizete Carvalho Barbosa
IV - Lucia Helena Roberto
V - Rogério Antônio Carnelossi
VI - Reinaldo Cabral

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A1842043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.192/2019 DE, 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo, para serem responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, dentro de suas atribuições, conforme segue:

I - ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA – Central de Compras/ Licitações cada um na sua modalidade;
II - IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA/ADELHANNA BASTOS SPANHOLI – Procuradoria Geral do Município – inserir Contratos, Decretos Municipais, Decretos Regulamentares e Leis Municipais;
III – WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES – Folha de Pagamento – atualizar a relação completa com nomes dos servidores, carga horária, local de lotação e respectivo vencimento;
IV - JOÃO RICARDO SPANHOL – FROTAS – atualizar a relação de todos os veículos das secretarias;
V - AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES/JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO/SERGIO MANOEL SOARES SILVA – Contabilidade – prestação de contas anual, parecer prévio da prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal e LRF;
VI - SONIA PACHECO SAMPAIO/ELISANGELA DOS SANTOS LEAL – CGO/ – inserir e atualizar Leis, Decretos, LOA, LDO E PPA; e

VII – ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI – CGM – inserir e atualizar relatórios anuais de prestação de contas, relatórios quadrimestrais e instruções normativas;
VIII – FLAVIO RODRIGUES – SEMEC – responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
IX – SIRLEIA FERNANDES PESSOA – SEMAD - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
X – KELLEN DE QUEIROZ SANTOS – SEMFAZ - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XI - SIDNEI FERREIRA PINTO – SEMOSP - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XII – ANGELA MARIA DE FREITAS /EDIVALDO FERREIRA DA SILVA – SEMAGRI - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XIII – ELISANGELA BASTOS PEROZO – SEMAST - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XIV – APARECIDA DA SILVA LUCIO/REINALDO CABRAL – SEMPLAN - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XV – JULIENE MACEDO RODRIGUES – SEMSAU - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;

§ 1.º Quando nos impedimentos, afastamento, licenças e férias, dos servidores acima mencionados, serão responsáveis pelas respectivas atribuições os servidores que lhes substituírem, ou na falta outro servidor indicado de cada pasta.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.565/2017 de 24 de Março de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F6558378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5193/2019 DE 12/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5193/2019 de 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
245 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
7- 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 12/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C84E3909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 091/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, no valor de R$ 87.605,97 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Pimenta Bueno - RO, 07 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1625979F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é futura e eventual aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME, no valor de R$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 08 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C4DA7911

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.71/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações referente a pagamento de taxas de

licenciamento de veículos no valor ORDINÁRIO de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme NAD Nº. 111/2019 junto ao DETRAN – DEPTO. DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ n.º 15.883.796/0001-45, com Endereço AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1032/2019.

Pimenta Bueno - RO, 11 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:807A343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8556/2017

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls 220/224, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), referente à dívida do processo 8556/2017 – Aluguel da Casa de Acolhimento (Abrigo Municipal), em consequência, AUTORIZO o pagamento, observo o atendimento das fases da despesa pública.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 07 de Março de 2019.

SCHEILLA FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:89095256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
NORMATIVA 001/2019/GS/SEMEC

Considerando que as Unidades Escolares municipais, tem seu funcionamento, das 7:00 ás 17:00, ininterruptamente;

Considerando que os Diretores Escolares, muitas vezes, só tem o horário da tarde para virem na SEMEC resolverem assuntos pertinentes a Educação municipal dentre outros assuntos relevantes;

Considerando que a SEMEC necessita colocar os serviços burocráticos em ordem, obedecendo prazos;

RESOLVE: Normatizar o horário de funcionamento da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

Art. 1º - O Horário de funcionamento da SEMEC, será das 7:30 ás 17:00 ininterruptamente, de segunda-feira a quinta-feira;

Art. 2º - O horário de trabalho dos servidores lotados na SEMEC - Administração, seguirá conforme segue:

I - O servidor que não percebe gratificação de função, ou cargo comissionado, laborará de segunda-feira a sexta-feira das 7:30 ás 13:30;

II - O servidor, que possuir carga horária de 20 ou 25 horas semanais, que percebe gratificação de função, ou cargo comissionado, laborará 04 dias da semana das 7:30 ás 13:30 e 01 dia da semana das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, conforme escala;

III - O servidor, que possuir carga horária de 40 horas semanais, que percebe gratificação de função, ou cargo comissionado, laborará 03 dias da semana das 7:30 ás 13:30 e 02 dia da semana das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, conforme escala;

Art. 3º - O servidor que for componente do CME - Conselho Municipal de Educação, não poderá utilizar o dia da reunião para composição da escala de trabalho.

Art. 4º - A escala de trabalho será flexível, desde que o servidor cumpra com o estabelecido nesta normativa de trabalho;

Art. 5º. Esta Normativa entra em vigor a partir de 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de março de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:90A2CBD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 248/CMPV-2019

DECRETO Nº 248/CMPV-2019 de 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo do Servidor **JOSÉ JAIME CARDOSO VIANA** de Assessor Parlamentar Comunitário APC 28 para Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **JUNIOR REGO CAVALCANTE**, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9415569E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 249/CMPV-2019

DECRETO Nº 249/CMPV-2019 de 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: MATEUS JEOVA DOS SANTOS DA COSTA do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **JUNIOR REGO CAVALCANTE**, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:64070993

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 250/CMPV-2019

DECRETO Nº 250/CMPV-2019 de 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **José Francisco de Araújo,** retroagindo a 01 de março de 2019.

Nome	APC	APC
IRINEU CAVALCANTE SATELIS	30	29
LUCIANO MOTA CASTRO	14	26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A78CFB50

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 251/CMPV-2019

DECRETO Nº 251/CMPV-2019 de 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: ÉLIDA JULIANA DE OLIVEIRA do Cargo Assessora Parlamentar Comunitária APC 07 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **José Francisco de Araújo,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B1942D74

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 252/CMPV-2019

DECRETO Nº 252 /CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo do Servidor **JONATHAN DE ANDREY DE ALMEIDA TORRES** de Assessor Executivo da Presidência para Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 no Gabinete do Vereador José Rabelo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B2D4F206

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 253/CMPV-2019

DECRETO Nº 253 /CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo da Servidora **MIRIAM MARTINS DA COSTA** de Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 do Gabinete do Vereador José Rabelo para Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F8FE4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 254/CMPV-2019

DECRETO Nº 254 /CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **RAIMUNDO MENEZES MOREIRA** do cargo se Assessor Parlamentar APC 16, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ RABELO DA SILVA, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF54B4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 255/CMPV-2019

DECRETO Nº 255 /MPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ELIZÂNGELA DOS SANTOS** no cargo se Assessor Parlamentar APC 16, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ RABELO DA SILVA, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F47C332B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 256/CMPV-2019

DECRETO Nº 256 /CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, retroagindo a 01 de março de 2019.

JOICILENA LIMA DE SOUZA	APC	21
NEZITA SOARES DE SOUZA	APC	14
VIVIANE DE OLIVEIRA C. DOS S. PINTO	APC	26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A862AE14

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 257/CMPV-2019

DECRETO Nº 257 /CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, retroagindo a 01 de março de 2019.

TAINA RAMOS ALENCAR	APC	16
PATRICIA CAMILA CÂNDIDO DE S. P. FERREIRA	APC	14
JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	APC	26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:552542E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 258/CMPV-2019

DECRETO Nº 258/CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo de **OLINDO DONIZETE MELO** de Assessor Parlamentar APC 28 para Assessor Parlamentar APC 29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35F71E40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 259/CMPV-2019

DECRETO Nº 259 /CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **MEIRY SILVA COSTA**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 05, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **José Francisco de Araújo,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0FCE494D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 260/CMPV-2019

DECRETO Nº 260/CMPV-2019 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **CARLA CRISTINA VIDAL RODRIGUES**, do Cargo de Assessor Parlamentar APC 29 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** retroagindo a 01 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DCE97F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 261/CMPV-2019

DECRETO Nº 261/CMPV/2019 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **CLAUDIO NIVALDO G. MESQUITA** do cargo de Assessor de Cerimonial, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir 11 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C6899AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 262/CMPV-2019

DECRETO Nº 262/CMPV/2019 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **NARA CAROLINE LOBATO** do cargo de Chefe da Divisão Contratos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir 11 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F93F350F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 263/CMPV-2019

DECRETO Nº 263/CMPV/2019 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo da servidora **ANA PAULA TAVARES RODRIGUES** do cargo Assessor do Controle Interno para de Chefe da Divisão Contratos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir 11 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:351711C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 264/CMPV-2019

DECRETO Nº264 /CMPV/2019 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os servidores a baixos relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir 11 de março de 2019.

Nome	Cargo
WANDERLÉIA RODRIGUES GUEDES	ASSESSOR CERIMONIAL
SILVANA AMUNTARIA VICTOR	ASSESSOR CONTROLE INTERNO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7D113BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 265/CMPV-2019

DECRETO Nº 265/CMPV/2019 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **WILLIAN CANDIDO DE SOUZA** do cargo de Assistente Jurídico, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 01 de março 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6EDDCBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 266/CMPV-2019

DECRETO Nº 266/CMPV/2019 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **PAULA JAQUELINE DE ASSIS MIRANDA** no cargo de Assistente Jurídico, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 01 de março 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20D7A7BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 267/CMPV-2019

DECRETO Nº 267/CMPV/2019 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **SAMUEL COSTA MENEZES** do cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 01 de março 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CF04E665

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 268/CMPV-2019

DECRETO Nº 268/CMPV/2019 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **MARIA DEUSA PIMENTA COSTA** no cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 01 de março 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3007B919

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 269/CMPV-2019

DECRETO Nº 269 /CMPV-2019 de 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: CAROLINA BARATA DE BRITO do cargo de Chefe de Gabinete do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, a partir desta data.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D22C0E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 270/CMPV-2019

DECRETO Nº 270/CMPV-2019 de 12 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1 º - NOMEAR: A Servidora abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, a partir desta data.

LÍVIA FREITAS GIL	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º - ALTERAR: O Cargo do LUZIA HELENA P. DOS SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar APC 25 para Assessor Parlamentar APC 27.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0D9135A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna público as respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva e o resultado final da Prova Discursiva, referentes ao Concurso Público regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO
1.1. As respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e situação.

Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: Porto Velho-RO
551.789-3; AGNALDO DA SILVA; 16,80; Aprovado / 563.285-4; ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA; 15,00; Aprovado / 559.184-8; CLÁUDIO VICENTE OLIVEIRA; 19,00; Aprovado / 559.203-8; CRISTIANO POLLA SOARES; 18,00; Aprovado / 559.179-1; CRISTILENE DE FARIAS ALVES SADECK; 17,60; Aprovado / 559.101-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 17,80; Aprovado / 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA [DEFIC.] ; 15,80; Aprovado / 562.028-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO; 15,60; Aprovado / 555.586-8; GERALDA APARECIDA TEIXEIRA; 17,80; Aprovado / 558.121-4; HEDER SOUZA INÁCIO; 13,60; Aprovado / 557.675-0; HIDEMBERG ALVES DA FROTA; 18,00; Aprovado / 561.463-5; IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA [DEFIC.] ; 16,20; Aprovado / 552.461-0; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA; 11,20; Aprovado / 562.844-0; LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO; 16,20; Aprovado / 562.012-0; MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO; 17,80; Aprovado / 560.726-4; MARCIO NASCIMENTO LOPES; 15,80; Aprovado / 560.105-3; MATEUS BATISTA BATISTI; 17,80; Aprovado / 556.822-6; RAILSON OLIVEIRA BONFIM; 16,80; Aprovado / 550.183-0; SERGIO DE ARAUJO VILELA; 15,40; Aprovado / 555.584-1; TALIS MENDONÇA SOARES; 17,40; Aprovado / 556.683-5; THAÍS SHEILA ALVES SANTIAGO; 17,00; Aprovado / 553.956-0; TIAGO BRAGA GAMA; 17,00; Aprovado / 560.650-0; TIAGO PEREIRA DOS SANTOS; 15,00; Aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:B556C61B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna público o resultado final da Prova Prática, referente ao Concurso Público regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação.

Cargo: M02 - TAQUÍGRAFO
Vaga: Porto Velho-RO
558.110-9; ÁLEF BATISTUTA DOS SANTOS CARVALHO; FALTOU / 503.115-0; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO; FALTOU / 559.531-2; ANDRE GUSTAVO DE GOES ARAUJO; INAPTO / 556.508-1; ANTÔNIA CORREA DE BRITO; INAPTO / 502.000-0; CARLA LETICIA PEREIRA DIAS; INAPTO / 501.347-0; CLAUDIA TAYANE DA SILVA FERREIRA FERNANDES; FALTOU / 501.875-7; CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA; INAPTO / 553.992-7; DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA; FALTOU / 563.281-1; DOUGLAS EDUARDO ANDRETO; INAPTO / 561.713-8; ERICO NERY DOS SANTOS; INAPTO / 500.143-9; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS; INAPTO / 559.290-9; JAIRO DINO DE SOUSA; INAPTO / 503.681-0; JOELSON ALMEIDA AZOUGUE; FALTOU / 500.643-0; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; FALTOU / 561.093-1; MATHEUS BREVES CHIXARO LOBO; INAPTO / 501.705-0; PATRICIA PEREIRA DA SILVA; INAPTO / 556.768-8; REBECA LEITE DE SOUZA; INAPTO / 501.893-5; REGIMAR PRESTES LIMA; FALTOU / 561.435-0; ROQUE SOUZA SILVA FILHO; INAPTO / 503.142-7; TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO; FALTOU / 558.598-8; TIEGO NEVES DA SILVA; INAPTO.

Cargo: M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Vaga: Porto Velho-RO
500.513-2; AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO; INAPTO / 500.133-1; DEBORA DE OLIVEIRA; INAPTO / 502.894-9; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA; INAPTO / 501.684-3; JACQUELINE SILVA SOUZA; FALTOU / 502.917-1; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; APTO / 553.541-7; JEISSE ALVARES DA COSTA; INAPTO / 557.611-3; JOAO VITOR LEMOS AGUIAR; APTO / 500.687-2; MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO; APTO / 503.758-1; NILCÉA JESUS DE SOUZA; INAPTO / 501.124-8; PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE; APTO.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE96436

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DOS CARGOS QUE REALIZARAM PROVA PRÁTICA E PROVA DISCURSIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna público o resultado final do Concurso Público dos cargos que realizaram Prova Prática e Prova Discursiva, referente ao Concurso Público regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. DA RELAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 501.124-8; PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE; 71 / 2º; 557.611-3; JOAO VITOR LEMOS AGUIAR; 61 / 3º; 502.917-1; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; 59 / 4º; 500.687-2; MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO; 57.

Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 557.675-0; HIDEMBERG ALVES DA FROTA; 92 / 2º; 559.101-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 91,8 / 3º; 560.726-4; MARCIO NASCIMENTO LOPES; 91,8 / 4º; 556.822-6; RAILSON OLIVEIRA BONFIM; 90,8 / 5º; 559.179-1; CRISTILENE DE FARIAS ALVES SADECK; 89,6 / 6º; 559.203-8; CRISTIANO POLLA SOARES; 88 / 7º; 560.105-3; MATEUS BATISTA BATISTI; 87,8 / 8º; 559.184-8; CLÁUDIO VICENTE OLIVEIRA; 87 / 9º; 551.789-3; AGNALDO DA SILVA; 86,8 / 10º; 555.586-8; GERALDA APARECIDA TEIXEIRA; 85,8 / 11º; 550.183-0; SERGIO DE ARAUJO VILELA; 85,4 / 12º; 562.844-0; LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO; 84,2 / 13º; 562.012-0; MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO; 83,8 / 14º; 558.121-4; HEDER SOUZA INÁCIO; 83,6 / 15º; 555.584-1; TALIS MENDONÇA SOARES; 83,4 / 16º; 563.285-4; ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA; 83 / 17º; 553.956-0; TIAGO BRAGA GAMA; 83 / 18º; 556.683-5; THAÍS SHEILA ALVES SANTIAGO; 83 / 19º; 562.028-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO; 81,6 / 20º; 560.650-0; TIAGO PEREIRA DOS SANTOS; 81 / 21º; 552.461-0; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA; 79,2 / 22º; 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA [DEFIC.]; 73,8 / 23º; 561.463-5; IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA [DEFIC.]; 70,2.

1.1.2. Não houve candidato inscrito ou aprovado para o cargo abaixo.
M02 – TAQUÍGRAFO

1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
1.2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, candidato e nota.

Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: Porto Velho-RO
1º; 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA [DEFIC.]; 73,80 / 2º; 561.463-5; IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA [DEFIC.]; 70,20

1.2.2. Não houve candidato PcD inscrito ou aprovado para os cargos abaixo.

M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
M02 - TAQUÍGRAFO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:9181A071

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/CGM/2019

PORTARIA Nº 015/CGM/2019	Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Designa Servidores para acompanhar e elaborar o Relatório e Parecer de Auditoria da prestação de contas do exercício de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, art. 17, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Jeoval Batista da Silva – cad. 144246, Janeth Fernandes da Silva Kezerle – cad. 10620 e Aline Jéssica Ferreira de Araújo – cad. 282 para, sob a coordenação do primeiro, acompanhar e elaborar Relatório e Parecer de Auditoria referente ao exercício de 2018.
Art. 2º - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 31/03/2019.
Art. 3º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser autorizado pelo Controlador Geral.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F740B727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 070/2018

Porto Velho, 12 de março de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 39/2019/GEAD

Resolve,

Designar o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA** do quadro de servidores estatutários desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Coordenadoria Técnica em substituição a titular **ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO**, cadastro nº. 30-2, de 12/03/2019 a 15/03/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B7EDD5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 062/PGM/2019

EXTRATO Nº 062/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02088/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr RAFAEL SALVAGNI DE QUEIROZ**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 046/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 5, Praça Pirâmide com metragem de 12m², destinado a atividades venda de LANCHES E REFEIÇÕES

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2E4BF26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 061/PGM/2019

EXTRATO Nº 061/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02090/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: Sr**. PAULO AKIRA OKABAYASHI**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 054/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 31, Mercado Central com metragem de 8,76m², destinado a atividades venda de ERVAS MEDICINAIS.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C037BD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 063/PGM/2019

EXTRATO Nº 063/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02043/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr ESTEFANO ANTONIO DA SILVA WOFF**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 037/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 06, Mercado Pedacinho de Chão, com metragem de 80 m², destinado a atividades de restaurante e lanchonete.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93E9AC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 064/PGM/2019

EXTRATO Nº 064/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02087/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr MARIA ANTÔNIA MOREIRA PINHEIRO**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/PGM/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 41, MERCADO KM 01, destinado a atividades venda de LANCHES E REFEIÇÕES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:599339C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 065/PGM/2019

EXTRATO Nº 065/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02089/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr ADEMIR FERNANDES DA CUNHA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 047/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 25, Mercado km 1 com metragem de 6,6m², destinado a atividades venda de FRUTOS DO MAR.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF38C4EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 066/PGM/2019

EXTRATO Nº 066/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02079/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr OTÁVIA GOMES DE SOUZA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 055/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, de Box no **MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO, BOX 16**, Av. Calama s/n bairro Embratel, com metragem de 7,82m², destinado a atividades venda de Lanches e Refeições.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0C51ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 067/PGM/2019

EXTRATO Nº 067/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02097/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr REINALDO GOMES DE MIRANDA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 050/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 15, Mercado Pedacinho de Chão com metragem de 8m², destinado a atividades venda de Lanches.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D766DF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 068/PGM/2019

EXTRATO Nº 068/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02093/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr JUDIANE DOS SANTOS SOUZA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 056/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 22, CENTRO GASTRONÔMICO com metragem de 8,40m², destinado a atividades venda de VENDAS DE LANCHES E REFEIÇÕES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0FB630D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 069/PGM/2019

EXTRATO Nº 069/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02078/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr ALESSANDRA DA SILVA SOUZA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 053/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 72, Mercado Central com metragem de 14,25m², destinado a atividades venda de LANCHES E REFEIÇÃO.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7CD33CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 070/PGM/2019

EXTRATO Nº 070/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02086/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr ELIANE PORFÍRIO PENA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 052/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 31, Mercado Central com metragem de 8,76m², destinado a atividades venda de FRUTOS DO MAR E SECOS E MOLHADOS.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A6E9659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 071/PGM/2019

EXTRATO Nº 071/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02095/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr ELIELSON DA SILVA SOBRINHO**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 051/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 01, PRAÇA MARECHAL RONDON, com metragem de 9,80m², destinado a atividades venda de REVISTAS, SORVETES e CONGÊNERES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:922CAA55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 072/PGM/2019

EXTRATO Nº 072/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00437-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATADA: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 122/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Químico e Reagentes para Diagnóstico (Reagente para exames de hormônios) visando a manutenção dos serviços desenvolvidos pelo Laboratório Central Municipal – LACEM, na especialidade de hormônio, atualmente instalado nas dependências do Rafael Vaz e Silva, visando a manutenção da assistência médica prestada aos usuários do SUS.

O valor total deste contrato é de R$ 157.068,00 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e oito reais).

O prazo de vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 01.07 Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 002438, de 29.08.2018, no valor de R$ 157.068,00 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3389C7F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 073/PGM/2019

EXTRATO Nº 073/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00452-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 114PGM/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor total desta contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parte das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 08.31.10.12.20.33.62.674, Elemento de Despesa nº. 33903300, Fonte de Recursos: 01.07 Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001874 de 08.11.2018, no valor de **R$** 15.000,00 (quinze mil reais).

As despesas remanescentes serão consignadas pela SEMUSA quando da abertura do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D589E0DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 074/PGM/2019

EXTRATO Nº 074/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.00162-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICO - SEMISB
CONTRATADA: **H.C RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME**
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/PGM/2018

OBJETO: Serviços de recapagem de pneus pré-moldada a frio e pré-moldado à quente, vulcanização e conserto de pneus, para atender a demanda dos veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, através da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

O valor global deste contrato é de R$ R$ 151.373,38 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos);

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal da SEMISB e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 10.01.15.12.20.072.001, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho nº. 008574, de 19.11.2018, no valor de R$ 18.264,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Os recursos remanescentes serão alocados posteriormente quando da abertura do exercício financeiro

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B66531D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 075/PGM/2019

EXTRATO Nº 075/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.00229-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 117/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29.11.2017, combinado com a Portaria nº 283 de 2.10.2018.

O valor estimado deste contrato é de R$ 84.172,71 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 03.02.2017, publicada no Diário Oficial da União.

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02.01.2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93, desde que haja expressa manifestação por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, a critério do CONTRATANTE, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

As despesas decorrentes do presente contrato até dezembro/2018 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração / SEMAD e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 007752, de 22.10.2018, no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Os recursos para cobertura das despesas remanescentes da presente contratação serão consignadas posteriormente pela SEMAD mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7B03127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 076/PGM/2019

EXTRATO Nº 076/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00215/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
LOCADOR: **ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA,**
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016.

OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 080/PGM/2016, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R$ 11.830,74 (Onze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor total de RS 122.645,36 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Os recursos necessários para cobertura das despesas correrão por conta do Programa/atividade rela-tivas ao exercício de 2019 estão previstos no empenho nº 00274/2019, referente à cobertura da despesa pelo período de 20 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.011 – Cota-Parte Educação no valor previsto de R$ 122.645,36(cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF1149F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 077/PGM/2019

EXTRATO Nº 077/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02084/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr GEDEANE CARDOSO DA SILVA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 049/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 29, Mercado KM 1 com metragem de 5,40m², destinado a atividades venda de FRIOS.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7983F90D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 078/PGM/2019

EXTRATO Nº 078/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02082/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **Sr WELLK FERREIRA ARAÚJO**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 048/PGM/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 01, Praça 3 Maria com metragem de 10,56m², destinado a atividades venda de LANCHES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou

natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:493D2E8E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.966/I DE 11 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Financeiro e Contábil, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 11 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44ED89D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.970/I DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCINETH RAMOS RODRIGUES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "A" EMEIEF Bom Princípio, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BD56253

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.971/I DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DA CRUZ SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "A" EMEIEF Bom Princípio, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F1E93CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.972/I DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 12 de março de 2019.

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos		
FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	Assessor Técnico Administrativo	CC-13
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações		
JEAN PAULO CAVALCANTE DE HOLANDA	Diretor do Departamento de Obras Rodoviárias	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AB9BD80

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.973/I DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 12 de março de 2019.

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos		
JOÃO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR	Assessor Técnico Administrativo	CC-13
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações		
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA	Diretor do Departamento de Obras Rodoviárias	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:390AF44F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.974/I DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.926/I, de 25 de fevereiro de 2019, que exonerou o Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6416150

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.735 ,DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 12.00074-000/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** cadastro nº. 284960, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 01.04.2019 a 03.04.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Palmas/TO, objetivando Participar do Encontro Regional dos Gestores da Assistência Social do Norte em Preparação para o Encontro Nacional de Gestores da Assistência Social da Secretaria Nacional.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A96CE2A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SGG/2019

PROCESSO Nº 02.00005-000/2019.

Onde se Lê.

1.1.8. A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste Chamamento Público nº 001/SGG/2019 dar-se-á no dia **15 de Março de 2019,** às 09h00min, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição, no local indicado abaixo:

Leia-se.
"1.1.8. A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste Chamamento Público nº 001/SGG/2019 dar-se-á no dia **25 de Março de 2019**, às 09h00min, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição, no local indicado abaixo:"

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário-Geral de Governo

YALLE CRISTINA SILVA DANTAS
Coordenadora Municipal de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74597AD2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Às treze horas, do dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezenove foi dada encerrada as inscrições do chamamento público para a escolha da Subcomissão Técnica do Processo 0200005-000/2019 para julgamento das propostas apresentadas na licitação na Modalidade de Concorrência Pública. Segue abaixo a lista com os nomes dos profissionais inscritos: com vínculo: Antônio Francisco Filho, Ingrid Valerie Abreu do Nascimento, Dislene Sales Almeida, Marilza de Paiva Rocha, Alessandro Monteiro Sória Mesquita, Francisco das Chagas Mota Medeiros e sem vínculo: David Rodrigues dos Passos, Kacirléia Auanares Zagury, Emili Sousa do Espirito Santo da Silva, Ivanete dos Santos Damasceno, Luiz Alves Pereira Júnior, Zamyrton Guimarães da Rocha, Luis Alexandre Freitas da Silva, Uildson dos Santos Cavalcante, Eliânio de Nazaré Nascimento, Rafaela Schuindt de Oliveira Nascimento, Glauce Paiva de Carvalho, Laila Luana Costa Morais, Marcelo Freire Pereira, Clenio Corrêia Junior, Vinícios Rodrigues dos Anjos, Walter Ramagem Badaro Neto, Carlos Henrique Ângelo, Renato Marcel Paglioto, Paulo Jair Begnis Motta, Cristiano Borges Rodrigues, Luiz Carlos Ribeiro Ferreira, Jean Carla dos Santos Costa. Nada mais havendo a tratar, eu YALLE CRISTINA SILVA DANTAS, presidente da Comissão Responsável pelo Chamamento, portaria número 003/SGG/2019, assino está ATA, com os demais membros desta Comissão: Cândida Dantas da Costa, Raimundo Reydson Barbosa de Oliveira.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18734F4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LISTA DE NOMES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO 0200005-000/2019 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

COM VINCULO

Nome:
Antônio Francisco Filho
Ingrid Valerie Abreu do Nascimento
Dislene Sales Almeida
Marilza de Paiva Rocha
Alecsandro Monteiro Sória Mesquita
Francisco das Chagas Mota Medeiros
Jean Carla dos Santos Costa

SEM VINCULO

David Rodrigues dos Passos
Kacirléia Auanares Zagury
Emili Sousa do Espirito Santo da Silva
Ivanete dos Santos Damaceno
Luiz Albes Pereira Júnior
Zamyrton Guimarães da Rocha
Luis Alexandre Freitas da Silva
Uildson dos Santos Cavalcante
Eliânio de Nazaré Nascimento
Rafaela Schuindt de Oliveira Nascimento
Glauce Paiva de Carvalho
Laila Luana Costa Morais
Marcelo Freire Pereira
Clenio Corrêia Junior
Vinicios Rodrigues dos Anjos
Walter Ramagem Badaro Neto
Carlos Henrique Ângelo
Renato Marcel Paglioto
Paulo Jair Begnis Motta
Cristiano Borges Rodrigues
Luiz Carlos Ribeiro Ferreira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE286B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSSÃO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "b", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Requerimento em nome de Gecélia do Socorro David Silva Macedo, datado de 11.03.2019, resolve:

Nº 062 – EXCLUIR da Portaria de Prorrogação n° 055/DICS/SEMAD/2019, de 07/03/2019, que prorrogou o Contrato de Trabalho, dos servidores ocupantes do cargo de "PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º ao 5º ANO", contratados em caráter emergencial, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.412**,** de 08/03/2019, a servidora **GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACÊDO,** cadastro 301614, uma vez que a mesma não tem interesse em prorrogar.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5812C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111 e 231-A da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0260- CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **RENATO ALENCAR CORREIA,** Cadastro nº 311440, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI**, no período de **25/01/2019 a 13/02/2019,** conforme Requerimento de 05/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E096388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0261- CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **JEFESSON SILVA DE SALES,** Cadastro nº 25165, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **28/01/2019 a 16/02/2019,** conforme requerimento de 31/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86A7053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO A TERMO

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0262 - RESCINDIR A TERMO o contrato nº 013, de 01/09/2017, em nome da servidora **ROGELIA DE CASTRO CARVALHO NERY**, cadastro nº 300096, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/Pedagogia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **22/02/2019,** conforme Processo nº 07.00632.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55B2C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CESSAR CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0263 – **Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA** partir de **01/03/2019,** para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, da servidora **CLAUDIA DOS SANTOS LIMA**, Cadastro nº 183624, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,**

conforme Ofício nº 288/2019/ASTEC/SGG, de 15/02/2019, Ofício nº 117/GP – ALE/RO, de 11/02/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, de 01/03/2019**,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FFEAC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0264 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **JOSE ALVES MAGALHAES NETO,** Cadastro nº 858392, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0351/2019/ASTEC/SGG, de 25/02/2019, Ofício nº 763/2019/GOV-RED, de 12/02/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89B792C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0265 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA da servidora **CARMELIA DA SILVA CARDOSO,** Cadastro nº 246910, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0344/2019/ASTEC/SGG, de 22/02/2019, Ofício nº 515/2019/GOV-RED, de 01/02/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:109DEB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0266 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 153 de 05/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2394 de 11/02/2019, a qual dispensou o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 213/2019-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 19/06/2018.

Onde se lê:

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa
279514	Izade Lima Gaudino	Professor NII/Pedagogia	**01/11/2019**

Leia-se:

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa
279514	Izade Lima Gaudino	Professor NII/Pedagogia	**01/11/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CDA1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 0271 - PROGRAMAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
27418	Graziela Carvalho da Costa	25/04/2008	2017/2018	15/04/2019 a 29/04/2019
31427	Manoel Suarez Sanchez	12/05/2008	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
204380	Marlei Dill	05/07/2004	2017/2018	11/03/2019 a 25/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC270DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0272 - INTERROMPER, as férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de **14/01/2019,** concedida a servidora **ELBA CERQUINHA BARBOSA,** Cadastro nº 73057, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida através da Portaria nº 1604 de 19/12/2017, publicada no D.O.M nº 5606 de 29/12/2017, conforme Ofício nº 416/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019, de 06/02/2019, Oficio nº 23/ASTEC/GCGA/CGM, de 10/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DFAA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0273 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 1378 de 21/12/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2364 de 28/12/2018, a qual programou as férias dos servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
167222	Jonas Ferreira	01/12/2001	**01/12/2017 a 30/11/2018**	03/12/2018 a 01/01/2019

Leia-se:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
167222	Jonas Ferreira	01/12/2001	01/12/2016 a 30/11/2017	03/12/2018 a 01/01/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5ADF935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCEDER CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0275– Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **HIÚNA RAIANE RAMOS ROSA**, Cadastro nº 270174, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **11/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 723/DRH/GAB/SEMUSA, de 22/02/2019, Ofício PRESI – 7499384, de 19/01/2019
Art. 2º Fica a **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB7903E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCEDER CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t",

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0276 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Cadastro nº 93378, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM** para a **Assembléia Legislativo do Estado de Rondônia – ALE/RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0165/2019/ASTEC/SGG, de 05/02/2019, Ofício nº 061/GP – ALE/RO, de 04/02/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0538FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CESSAR CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0277 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **19/02/2019,** para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SAMP - RO, da servidora **WALNEYA COSTA BEZERRA**, Cadastro nº 22905, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 13177/2019/DIGEP – RO – SGP/MP, de 19/02/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **19/02/2019**,

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BA20303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCEDER CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0278 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA da servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA**, Cadastro nº 177982, ocupante do cargo de Professor NII/História, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0125/2019/ASTEC/SGG, de 30/01/2019, Ofício nº 115/2019/GOV-RED, de 11/01/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA2E6B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0279 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **07/03/2019,** concedida a servidora **ALESSANDRA MACHADO,** Cadastro nº 246076, ocupante do cargo de Psicólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0659 de 25/06/2018, publicada no D.O.M nº 5721 de 28/06/2018.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **07/03/2019.**

Art. 3º LOCALIZAR a servidora, no Gabinete do Secretário, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **07/03/2019.**

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74D015BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCEDER LICENÇA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Sentença dos Autos 7020551-60.2018.8.22.0001, Mandado de Segurança emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Poder Judiciário – Porto Velho – 1ª Vara da Fazenda Pública de 20/09/2018.

Nº 0280 - CONCEDER a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSITA, no **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO,** com remuneração, aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município**,** para gozo no período de **23/05/2018 a 07/12/2020**, conforme Mandato de Intimação no Processo nº 7020551-60.2018.8.22.0001, Processo nº 07.00499-000/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria	Localização
116196	Neilton do Vale Vidal	Agente de Limpeza Escolar	SEMED	SINTERO
115156	Judith dos Santos Campos	Professor NII/Letra Inglês	SEMED	SINTERO
159790	Lodeilson Fernandes da Silva	Professor NII/Pedagogia	SEMED	SINTERO
60640	Maria de Fatima Ferreira de Oliveira Rosilho	Especialista em Educação	SEMED	SINTERO

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74FF22F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO ORGULHO DO MADEIRA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h:00min, a Comissão Interna instituída pela Portaria nº 156/GAB/SEMED, de 29/06/2018, realizou visita *in loco* no imóvel localizado à Rua Osvaldo Ribeiro, s/n, lote 434, quadra 592, Bairro Mariana, referente ao Processo nº 09.00351-00/2018, que trata sobre a locação de imóvel para atender a demanda reprimida do Empreendimento Orgulho do Madeira, por meio do Chamamento Público nº 003/2018/SEMED. Acompanhou a Comissão Interna durante a visita, o Sr. Dirceu Correa, proprietário, o qual deu todos os esclarecimentos necessários quanto às adequações solicitadas e atendidas, as quais já estão consideradas aptas pelo Relatório Técnico da Engenharia às fls. 124 a 129. Foram feitos registros fotográficos para posterior Relatório de Recebimento do Imóvel, conforme regulamenta o Decreto Nº 15.403/2018. Foi informado ainda ao Sr. Dirceu, alguns condicionantes inerentes à entrega do imóvel, os quais necessita de atenção imediata, tais como grade de proteção na valeta de escoamento da água. Também foi repassada a lista de documentos pendentes de entrega ao setor responsável e que são necessários para a continuidade dos trâmites pertinentes para formalização do contrato. Diante disso, a Comissão Interna atesta que o imóvel atende as necessidades apontadas conforme Edital do Chamamento Público Nº 003/2018 com todas as suas especificações. Nada mais a acrescentar, eu Vanessa Oliveira de Morais Santos, Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, lavrei a presente Ata, que após aprovada, é assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9B4C1BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO JORGE ANDRADE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h:00min, a Comissão Interna instituída pela Portaria nº 98/GAB/SEMED de 23/04/2018, realizou visita *in loco* no imóvel localizado à Rua Júlio de Castilho, nº 1100B, esquina com Rua Senador Álvaro Maia, Bairro Olaria, referente ao Processo nº 09.00264-00/2018, que trata sobre a locação de imóvel para atender a demanda da Escola de Música Jorge Andrade, por meio do Chamamento Público nº 001/2018/SEMED. Acompanhou a Comissão Interna durante a visita, o Sr. Ismael Camurça Lima, proprietário, o qual deu todos os esclarecimentos necessários quanto às adequações solicitadas e atendidas, as quais já estão consideradas aptas pelo Relatório Técnico da Engenharia às fls. 204 a 212. Foram feitos registros fotográficos para posterior Relatório de Recebimento do Imóvel, conforme regulamenta o Decreto Nº 15.403/2018. Foi informado ainda ao Sr. Ismael, alguns documentos pendentes de entrega ao setor responsável e que são necessários para a continuidade dos trâmites pertinentes para formalização do contrato. Diante disso, a Comissão Interna atesta que o imóvel atende as necessidades apontadas conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2018 com todas as suas especificações. Nada mais a acrescentar, eu Vanessa Oliveira de Morais Santos, Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, lavrei a presente Ata, que após aprovada, é assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A3DE8C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N° 39/ASTEC/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 39/ASTEC/GAB/SEMED
Porto Velho, 07 de março de 2019.

Recompõe a Comissão de Planejamento e Execução Orçamentária responsável pela construção e monitoramento de indicadores que servirão como base à estruturação do Sistema de Medição do Desempenho Organizacional - SMDO da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos, artigos 125 e 126 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
Considerando o disposto na Lei N° 2.471 de 14 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021;
Considerando o disposto no Decreto N° 15.417, de 30 de agosto de 2018, que Regulamenta a Estrutura Organizacional da SEMED;
Considerando a necessidade de cumprir os objetivos e metas estabelecidos no Plano Diretor, Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de cumprir os programas e atividades previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompor a Comissão de Planejamento e Execução Orçamentária instituída pela Portaria N° 27/2018/ASTEC/GAB/SEMED, de 21 de fevereiro de 2018, responsável pela construção e monitoramento de indicadores que servirão como base à estruturação do Sistema de Medição do

Desempenho Organizacional - SMDO da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, para o quadriênio 2018-2021, a qual passa a ser composta pelos servidores, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
I – Valfredo da Silva dos Santos, Matrícula n° 245507, CPF nº 084.709.602-53 e RG: 84301 SSP/RO;
II – Matilde Consuelo de Oliveira e Souza, Matrícula n° 135766, CPF nº 721.285.341-00 e RG nº: 14267675 SSP/MT;
III – Ilázia Cristina Carvalho dos Santos, Matrícula n° 111998, CPF n° 438.370.182-53 e RG n° 455890/SSP/RO;
IV - Jucilene Barroso Lima, Matrícula n° 77108, CPF nº 498.000.602-78 e RG nº: 409235 SSP/RO;
V – Márcia Andréia Lima Lucas, Matrícula n° 199902, CPF nº 599.820.392-53, RG nº 452913 SSP/RO;
VI – Epifânia Barbosa da Silva, Matrícula n° 37657, CPF n° 386.991.172-72 e RG n° 354829/SSP/RO;
VII – Edson Nascimento dos Reis, Matrícula n° 12.170, CPF n° 819.695.892-72 e RG n° 768642/SSP/RO;
VIII – Eric dos Santos Pereira, Matrícula n° 2783, CPF n° 822.305.952-53 e RG n° 871908/SSP/RO;
IX – Edelcilene Lima Souza Coelho, Matrícula n° 66424, CPF n° 510.044.102-04 e RG n° 610500/SSP/RO.

Art. 2°. Permanecem inalteradas as atribuições da Comissão estabelecidas no artigo 3°, da Portaria n° 27/2018/ASTEC/GAB/SEMED, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

CESAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DDF3A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA 03/ SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES

PORTARIA Nº 03/SEMES Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento de Utilização do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima Silva - "DUDU".

SEÇÃO I
FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar as condutas dos usuários, equipes e federações, no que se refere a sua ação nos espaços do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU".

SEÇÃO II
DA CARACTERIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Art. 2º. Caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, esportivas e recreativas o Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", projetado para as modalidades de Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol, Palco e sala de artes maciais.
Parágrafo único. Os espaços descritos no caput deste artigo só poderão ser utilizados com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

SEÇÃO III
DOS USUÁRIOS

Art. 3º. Poderão utilizar os espaços esportivos:
I. Federações;
II. Equipes Federadas e que tenha CNPJ;
III. Crianças e Adolescentes que estejam inscritos no Programa Talentos do Futuro;

SEÇÃO IV
DA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Art. 4º. A utilização dos espaços do ginásio poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no referido espaço no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas e atividades da Secretaria.

Parágrafo único. Não serão permitidas atividades político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de entidades de classe, agremiações de clubes e torcidas organizadas, ou sindicatos de qualquer categoria.
Art. 5º. Deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução e supervisão de cada atividade proposta.
Art. 6º. O Ginásio Poliesportivo funcionará de segunda a sábado das 7 h às 24 h.
Parágrafo único. Será permitida a utilização do ginásio poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU" aos Domingos, devendo nesses casos, ser uma ação solicitada via ofício a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, contendo horário de início e fim da atividade solicitada, responsável, telefone, finalidade ou, estar previsto em projeto ou programa firmado com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, para que sejam providenciadas as condições de funcionamento.
Art. 7º. Para toda e qualquer ação programada para o ginásio poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", deverão estar previamente listados os seus participantes, com nome e telefone do responsável, para que seja encaminhada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES em tempo hábil, para que sejam providenciadas todas as liberações necessárias para o bom andamento das atividades solicitadas.
Art. 8º. Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas na quadra do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:
I. Com a utilização de trajes e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);
II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
III. Quando não houver a presença de intempéries da natureza que interfiram diretamente na atividade desenvolvida comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.
Art. 9º. Para a quadra poliesportiva não será permitido:
I. O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;
II. O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras com travas;
III. Entrar com alimentos ou bebidas alcoólicas;
IV. Uso de refrigerante nas dependências da quadra;
VI. Fumar nas dependências do Ginásio e/ou quadra;
VII. Entrada de animais de qualquer espécie e/ou gênero;
VIII. Jogar lixo nas arquibancadas, corredores de acesso as arquibancadas, quadra de jogo, ex.: (restos de alimento, saco de dindim e/ou de refrigerantes, garrafas pet descartável, copo descartável, embalagem de bombom e/ou chiclete e outros;
Parágrafo único: será permitida a utilização de cadeira de rodas para cadeirantes.
Art. 10º. É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou assemelhados) nas dependências esportivas.
Art. 11º. Em dias de jogos não será permitida a utilização de apitos nas arquibancadas.
Art. 12º. É de responsabilidade dos usuários e/ou organizadores de eventos esportivos a conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

Art. 13º. No horário de intervalo de almoço (12 as 14 h), independente do turno, não será permitida a prática de esportes dentro ou fora da quadra esportiva, bem como o manuseio de qualquer material esportivo que pertença ao Patrimônio Publico que esteja sobre a tutela do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU".
Parágrafo único: será permitida a utilização da quadra esportiva no período noturno para realização de treinamentos de equipes federadas e equipes de futsal, handebol, basquetebol e voleibol de Porto Velho que participarão dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR e/ou para atividade esportiva devidamente agendada, que deverá ser acompanhada pelo administrador do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", durante a realização da mesma.
Art. 14º. A entrada na quadra esportiva do ginásio, por terceiros e/ou responsável pelo horário com qualquer tipo de material esportivo de uso particular somente será permitida mediante autorização do funcionário responsável pelo ginásio.
Art. 15º. A utilização do ginásio (quadra esportiva) para outros eventos e/ou modalidades esportivos só será permitida com a colocação de proteção de tapete (carpete) de 4 mm de espessura em toda a extensão de utilização da quadra. A colocação e retirada da proteção (tapete) é e inteira responsabilidade do usuário.
§ 1º. Não será permitida a colocação de cadeiras e palco na quadra sem a devida proteção mencionada no caput desse artigo.
§ 2º. O locatário do ginásio deverá assinar um termo de compromisso responsabilizando-se pela conservação e entrega do ambiente nas mesmas condições em que o recebeu. Antes da entrega deverá realizar uma vistoria com a pessoa responsável (administrador do ginásio) e/ou outro indicado pela secretaria, para verificar as condições do mesmo.
Art. 16º. As salas de artes marciais deverão ter sua utilização baseada em solicitação efetuada junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, que verificará se há disponibilidade junto ao Administrador e professores que utilizam as mesmas, e não havendo impedimentos, agendará os horários solicitados para cada um dos turnos.

SEÇÃO V
DAS RESERVAS

Art. 17º. A reserva do Ginásio Poliesportivo só poderá ser efetuada mediante Oficio e preenchimento de formulário específico (anexo I) que deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, para responsável pelos horários do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", que verificará a disponibilidade e agendará a reserva.
Parágrafo único: O prazo a que se refere esse artigo será de no mínimo 48 horas e de no máximo uma semana de antecedência para a reserva.
Art. 18º. A disponibilidade para uso dos espaços do Ginásio Poliesportivo em questão será de 2 (duas) horas consecutivas, prorrogáveis pelo mesmo tempo, a depender da demanda, do evento ou treinamento continuo, ficando a cargo dos responsáveis requerentes a justificativa para uso além do estabelecido, podendo ser acatado ou não, a depender da análise dos setores para os quais foram solicitadas essas demandas.

SEÇÃO VI
DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 19º. Todo e qualquer material e/ou equipamento de treinamento pertencente ao quadro de materiais de educação física do ginásio ex.: cone, chapéu chinês, bolas, cronometro, apito, bomba de inflar, prancheta magnética entre outros, a serem utilizados por treinadores, professores e/ou terceiros deverão ter registro de empréstimo efetuado junto a Administração do ginásio, mediante preenchimento e assinatura de formulário específico para empréstimo.
Art. 21º. Os materiais e equipamentos emprestados deverão ser desenvolvidos no estado em que se encontravam no momento da retirada pelo solicitante, devendo ser registrado a condição do material/equipamento no ato da devolução, no mesmo formulário de registro da solicitação.
§ 1º. O solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços, ou seu representante legal, independentemente de ser o autor, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos do Ginásio, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com os custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

Parágrafo único: Não será permitida a retirada de qualquer material ou equipamento (referidos no caput desse artigo) do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Todas as solicitações deverão gerar uma listagem de participantes da ação proposta, para cada uma das vezes em que for autorizada a utilização dos referidos espaços, com nomes e números de documentos de identidade com foto e válido em território nacional, de todos os usuários, como controle da Administração do Ginásio Eduardo Lima e Silva.
Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2019.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

VANDERLEI ROSA TRINDADE
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer – DEL

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ( ) Professor ( ) Técnico _____
Portador do CREF ou RG ou CPF nº _____, venho por meio deste, reservar o Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU".
Data: ____/_____/_____ Horário: _____ às _____.
OBS.: A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, por intermédio da Administração do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU", não se responsabiliza por quaisquer danos físicos que vierem a ocorrer com os usuários, bem como perdas e furtos de joias, celulares, carteiras, bicicletas, veículos (moto ou carro) nas dependências do Ginásio.

Declaro ter conhecimento do regulamento de uso do Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva - "DUDU".

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.

_____
CPF:

( ) Deferido ( ) Indeferido.
Data: ___/____/_____

_____
Gerente de Espaços Esportivo e Horários

ANEXO II
LISTA DE PARTICIPANTES

Nº	NOME	RG/CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0735373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada **Nº 34/DLA** para a atividade de **Clínica médica com recursos para a realização de exames complementares (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares)**, referente ao empreendimento **ZHAGA CLINICA MEDICA DE CONSULTAS, DIAGNOSTICOS E EXAMES DA AMAZONIA LTDA - EPP,** processo administrativo 16.01401.00.2016, inscrita no CNPJ n°. **22.800.926/0002-85** , localizado a Rua Duque de Caxias, nº2568 Sala 01, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº 2014/2018.**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1480304

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Instalação **Nº 19 SOL/DLA** para a atividade de **Demolição de edifícios e outras estruturas (Área de 171,29 m²)** , referente ao empreendimento **EVERSON ANTÔNIO PINI ,** processo administrativo 16.11321.00/2018 , inscrita no CPF n°. 363.627.009-53 , localizado a RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Nº 4200 BAIRRO:SÃO JOÃO BOSCO, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Laudo de Vistoria e Parecer Técnico** Nº 2102/2018, visto que encerrou as atividades no local.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C119FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Assunto:**CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental por Declaração **Nº 414 SOL/DLA** para a atividade de **71.12-0 - Serviços de engenharia e secundárias**, referente ao empreendimento **PROJECTUM OBRAS COMERCIO SERVICOS COMUNICACOES E MIDIA LTDA ,** processo administrativo N° 16.00959.00/2017, inscrita no CNPJ n°. 20.459.539/0001-10 , localizado a RUA RIBAMAR DE MIRANDA, Nº 3015 BAIRRO: LIBERDADE , nesta Cidade de Porto Velho, conforme solicitado pelo empreendimento**, visto houve alteração de endereço.**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA131059

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada nº 57/DLA para a atividade de Atividade odontológica , referente ao empreendimento LARISSA T. GAIOTTO JAQUINI**,** processo administrativo 16.01785.00.2011, inscrita no CNPJ n°. 15.310.491/0001-44 , localizado a RUA DUQUE DE CAXIAS, 1075, BAIRRO CENTRO , nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Laudo de Vistoria e Parecer Técnico** N° 1170/2018**, visto que houve alteração de endereço.**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:851C8E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental de Operação nº 14/DLA/2017 para a atividade de Atividade odontológica, referente ao empreendimento RITA DE CASSIA G. BRUNO - EIRELI - ME , processo administrativo 16.00338.00/2016 , inscrita no CNPJ n°. 08.261.553/0001-00 , localizado a AVENIDA GUAPORÉ, N° 4980, Bairro: Igarapé, nesta Cidade de Porto Velho, visto que encerrou as atividades no local e encontra-se com situação cadastral BAIXADA.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05510706

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 TERMO DE COLABORAÇÃO SEMDESTUR

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 16.00124-00/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019 TERMO DE COLABORAÇÃO SEMDESTUR

Aos doze dias do mês de março de 2019 às 09h00 no **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – SEMI (sala de reunião)**, na sede da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, reuniram-se os Membros da Comissão de Seleção de Parcerias, nomeado pela Portaria nº 099/2018-SEMI, passando a presidir JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, membro da comissão, bem como os demais membros, no recebimento e análises da documentação e julgamento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SEMDESTUR**, autorizado pelo Secretário Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI e Euzébio Lopes Novais – Subsecretário da SEMDESTUR. Compareceu na ABERTURA as instituições: **Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional** – IDESP – CNPJ: 15.628.877/0001-07 e a **Associação Artes Cultura e Sustentável da Amazônia** – AACESSA – CNPJ: 11.022.008/0001-75, desta forma, passando a palavras a Presidente Srª **Eliane Borges**, a qual passou a relatar: representa uma Instituição a qual representa os trabalhadores do ramo do artesanato regional de Porto Velho, aproximadamente 10 (dez) anos, também falou das dificuldades de apoio aos Artesões, frisou ainda, este chamamento é uma oportunidade de demonstrar sua capacidade de atuar junto a classe dos artesões. Logo em seguida o representante do Instituto **IDESP**, Sr. **Carlos Roberto** – Presidente, fez algumas colocações: seu Instituto atua no desenvolvimento social e profissional, aproximadamente 07 (sete) anos, tendo desenvolvido vários projetos, tais como, economia criativa – Criando Ideias e Gerando Renda, voltado ao artesanato local, desenvolvido em parceria com o BASA, Governo do Estado de Rondônia e Prefeituras em gerais, ainda frisou, a importância do chamamento público, no sentido de apresentar proposta do assunto em tela. **Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional** – IDESP – CNPJ: 15.628.877/0001-07, e a **Associação Artes Cultura e Sustentável da Amazônia** – AACESSA – CNPJ: 11.022.008/0001-75, **ambas** apresentaram os seus Planos de Trabalho, relacionado ao objeto proposto, passamos analisar os documentos, apresentados, sendo, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse, a Comissão declarou-a **habilitados**, **Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional** e a **Associação Artes Cultura e Sustentável da Amazônia,** desta forma, passando para segunda fase das análises dos respectivos plano de trabalho, com prazo de cinco dias a contar desta data as referidas análises.

Associação:

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente do IDESP

ELIANE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente da AACESSA

Comissão:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:391B3C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 002 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 002 – CMSPV/2019

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

EURENICE CUNHA DOS SANTOS DE MENEZES
Conselheira – Suplente – FEDER – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:15ED5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Segunda Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse a senhora **Eurenice Cunha dos Santos de Menezes**, representando a **Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER,** como conselheira suplente, no seguimento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Porto Velho.
Empossada compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.
.
Porto Velho, 07 de março de 2019.

EURENICE CUNHA DOS SANTOS DE MENEZES
Conselheira – Suplente – FEDER – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3844981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 008 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 008 – CMSPV/2019
PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA
Conselheira – Titular – SENGE – RO – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:96E6015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 008/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 008/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Segunda Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse a senhora **Tais Tiene Iamazaki de Souza –** titular, representando o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia – SENGE/RO**,** como Conselheira titular, no segmento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Porto Velho.
Empossada, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA
Conselheira – Titular – SENGE/RO – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:111B946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 010 – CMSPV/2019

JURAMENTO Nº. 010 – CMSPV/2019

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

LAIS REIS DE CASTRO
Conselheira – Titular – SEMED – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:463558B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 010/CMSPV/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 010/CMSPV/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Segunda Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820, o senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse a senhora **Lais Reis de Castro –** titular, representando a **Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED,** como Conselheira titular, no segmento de Governo do Município de Porto Velho.
Empossada, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

LAIS REIS DE CASTRO
Conselheira – Titular – SEMED – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C227EC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 001/CMSPV/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 001/CMSPV/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do ad referendum nº 001/CMSPV/2019, incremento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mês, no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Porto Velho a partir de dezembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Primeira Reunião Ordinária,** realizada no **dia 07/02/2019**, **com início às 8 h, e, término às 11 h, 30 minutos,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Considerando a necessidade de revisão do teto financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Porto Velho – RO;

Considerando o crescente aumento populacional do Município de Porto Velho, de 442.701 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e dois habitantes, em 2012 (dois mil e doze) para 519.531 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e um habitantes, em 2019 (dois mil e dezenove)2019;

Considerando a expansão da rede de urgência e emergência e o crescente número de atendimentos na área de atenção;

Considerando que a última revisão do teto MAC, para este Município ocorreu no ano de 2012 (dois mil e doze).

R E S O L V E:
Artigo 1º – Aprovar por unanimidades de votos dos Conselheiros presente, o AD REFERENDUM Nº 001/CMSPV/2019, que dispõe sobre o incremento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mês, no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Porto Velho a partir de dezembro de 2018.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM – RO.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84D2A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 041/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº041/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). VALDIR CIRILO DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Valdir Cirilo da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **1528636SSP/AL** e CPF n.º **010.360.224-04,** residente à Rua **Bidu Saião n.º 7029,** Bairro **Aponia, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0501** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **31/01/2019** e seu término a data de **31/01/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **05** de fevereiro de 2019.
.
NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

VALDIR CIRILO DA SILVA
Autorizatário – CPF: 010.360.224-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:604F44B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 054/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº054/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). ISAQUE MENDES BATISTA DE JESUS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Isaque Mendes Batista de Jesus,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **713743SSP/RO** e CPF n.º **725.473.672-20,** residente à Rua **Amélia Farias n.º 3549,** Bairro **Tancredo Neves, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0228** que explorará o serviço de transporte individual de

passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **05/02/2019** e seu término a data de **31/08/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **19** de fevereiro de 2019.
.
NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ISAQUE MENDES BATISTA DE JESUS
Autorizatário **–** CPF: 725.473.672-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08509EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 055/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº055/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). SUELLEN JENIFFER PARREIRA DAMACENA DE LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Suellen Jeniffer Parreira Damacena de Lima,** brasileira, solteira, portador do RG n.º **913420SESDEC/RO** e CPF n.º **887.403.232-34,** residente à Rua **Madressilva n.º 3998,** Bairro **Conceição, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0241** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/02/2019** e seu término a data de **31/01/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **19** de fevereiro de 2019.

.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SUELLEN JENIFFER PARREIRA DAMACENA DE LIMA
Autorizatário – CPF: 887.403.232-34

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E0809247

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 059/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº059/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). BRASILIANO BARRETO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Brasiliano Barreto,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **575071SSP/RO** e CPF n.º **591.424.482-04,** residente à Rua **Cassimiro de Abreu n.º 5612,** Bairro **São Sebastião I, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0532** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **04/02/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **19** de fevereiro de 2019.

.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

BRASILIANO BARRETO
Autorizatário – CPF: 591.424.482-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A2A5C722

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 71 /2019

PORTARIA N° 71 /2019
Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto nº 15.418 de 31 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

1º Tornar válida aos servidores abaixo para integrar a comissão de **Levantamento patrimonial** da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – **SEMAGRIC/SEMI.**
2º Aos servidores designados, será admitida 10% (**dez por cento**) no valor inicial de seus proventos, conforme lei complementar nº 385/2010 Art. 76.
3º Esta portaria terá o prazo de vigência de 90 (noventa dias), a partir desta data e poderá ser prorrogada por igual período.
4º Compete a **Comissão de Levantamento patrimonial** a identificação e localização física (in' loco) dos bens.

NOME	CAD:	CARGO
ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	308454	GERENTE DE DIVISÃO
ELISANGELA BARBOSA TORRES	243668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HELBER LITELTO ARAÚJO	102187	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR
FLÁVIO MORAES NOGUEIRA JÚNIOR	59297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGENILSON DE OLIVEIRA GOMES	40105	MOTORISTA
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	56483	MOTORISTA
MARCOS ANTONIO ALVES DE CARVALHO	304618	CHEFE DE APOIO DISTRITAL

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92396414

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 70/2019

PORTARIA N° 70/2019
Porto Velho, 15 de março de 2019.

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Sub Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto nº 15.418 de 31 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

1º Criar a **Comissão de Levantamento patrimonial** da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – **SEMAGRIC/SEMI.**

2º Compete a **Comissão de Levantamento patrimonial** a identificação, bem como sua localização no espaço físico da organização e fora dela.

3º A **Comissão de Levantamento patrimonial** visa atender a necessidade de regularização e controle dos bens desta SEMAGRIC, bem como ao decreto nº 13.934 de 28 de julho de 2015 que dispõe sobre a gestão dos bens moveis de material permanente e decreto nº 14.666 de 04 de agosto de 2017 que dispõe sobre a baixa dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Porto Velho.

4º O levantamento será iniciado pelos bens cedidos para as associações e agroindústrias mediante termo de cessão de uso e posteriormente pelos demais bens, os que estão localizados nos distritos sobre responsabilidade dos administradores, bem como os que se localizam na sede administrativa da secretaria.

5º O levantamento patrimonial consistirá na averiguação das seguintes informações: localização física dos bens, comprovação de sua espécie (especificação do bem), comprovação de quantitativo, responsável pela guarda, existência de registros de tombamento.

6º As informações obtidas através do levantamento serão subsídios para ato de regularização dos bens permanente desta SEMAGRIC, mediante abertura processos Administrativos.
7º Após a tramitação interna aos departamentos responsáveis desta SEMAGRIC, os Processos administrativos serão encaminhados a Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer quantos as seguintes situações:

Renovação e ou adequação do Termo de cessão de uso;
Retirada do bem para cessão a novos beneficiários;
Doação dos bens
Apurar responsabilidade dos bens não localizados;
Solicitar a baixa dos bens antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos através de avaliação do setor patrimonial DRL/SEMAD.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20054C8C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 –SEMAGRIC-SUOP

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 –SEMAGRIC-SUOP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, POR MEIO DAS SUBSECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE OBRAS PÚBLICAS - SUOP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, POR MEIO DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, E SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUOP,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede a Rua Mário Andreazza, 8072 – JK II, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRA PARTICIPE**, neste ato representado pelos seus Subsecretários os Senhores **FRANCISCO EVALDO DE LIMA** , e **ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, e o

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DER, doravante denominado **DER** ou **SEGUNDA PARTICIPE** neste ato representado por seu Diretor Geral o senhor **ERASMO MEIREILES E SÁ**, com fundamento no presente processo Administrativo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que irá reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objetivo de promover a Recuperação da estrada do Belmont, no trecho: Estaca.0+00 (Passarão) até 30+11 (Ipiranga), com extensão de 731 metros no município de Porto Velho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do presente termo não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência deste Termo é de até 60 dias, com início em 12 de março de 2019 e termino em 12 de maio 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo necessidade de prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO o MUNICÍPIO instruirá o seu requerimento com relatório circunstanciando que demonstre a situação das obras/serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
CLAUSULA TERCEIRA
Para cumprimento do objeto deste termo os participes terão as obrigações divididas conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São Obrigações da **PRIMEIRA PARTICIPE:**
Fornecer 04(quatro) caçambas trucadas 12m³, sendo 02(duas) fornecidas pela SEMAGRIC e 02(duas) fornecidas pela SUOP;
Arcará com as despesas de combustível ÓLEO DIESEL a serem utilizados na recuperação objeto deste termo, incluindo os maquinários fornecidos pelo DER.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os Repasses de combustível, necessários para a execução das obras e serviços serão operacionalizados por meio do Caminhão Comboio (melosa) da SEMAGRIC ou SUOP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São Obrigações da **SEGUNDA PARTICIPE:**
Fornecer equipe técnica, operadores, para recuperação do trecho descrito no Objeto.
Fornecer 01(uma) Motoniveladora; 01(uma) Pá Carregadeira e 03 (três) caminhões Basculantes;
Fornecer hospedagem e alimentação do pessoal para a execução dos serviços;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
CLAUSULA QUARTA - A execução deste termo de cooperação será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos PARTICIPES, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO
CLAUSULA QUINTA As Clausulas deste termo poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante consenso de seus participes, desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente TERMO.

DA PUBLICIDADE DO TERMO
CLÁUSULA SEXTA – Ao presente termo de cooperação e seus aditamentos os participes darão publicidade na forma estabelecida no art. 6 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTICIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, por meio de mecanismos apropriados disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO
CLAUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da comarca em que sediada a primeira partícipe, com renuncia expressa das partes a quaisquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho (RO) 11 de março de 2019.

ERASMO MEIREILES E SÁ
Diretor Geral
Departamento de Estradas e Rodagens
Governo do Estado de Rondônia

FRANCISCO EVALDO DE LIMA	***ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Subsecretário	Subsecretário
Subsecretaria Municipal de Agricultura SEMAGRIC	Subsecretaria Municipal de Obras
Prefeitura do Município de Porto Velho	SUOP
	Prefeitura do Município de Porto Velho

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AC130227

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 052/PGM/2016 PROCESSO N°. 20.00002/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB E A EMPRESA GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, representada pela Sr. Secretário **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 06.347.448/0001-62, com sede na Rua Francisco P. Coelho Filho, nº 2673, Esquina com Rua João Goulart, Bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LUCINÉIA SIRIOLI BRANDÃO,** brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 270.121/SSP/RO e CPF nº 221.305.432-00, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO c**om prorrogação do prazo do Contrato nº 052/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 20.00002/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Objeto: Execução de obras remanescentes de pavimentação e drenagem em ruas do bairro Conceição, de acordo com as disposições do Edital de RDC Eletrônico nº 003/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado nos dispositivos legais e Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos - SEMISB, fls. 3161 a 3162.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

5.1. O prazo da vigência será prorrogado em mais 06 (SEIS) meses a partir de 17 de julho de 2019 e mais 12 (doze) meses para execução da obra, contados a partir de 17 de Dezembro de 2018.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ratificam-se que as demais cláusulas e condições anteriores acordadas no Contrato nº 052/PGM/2016, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em três vias e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, RO, 16 de Dezembro de 2018.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – Interino

LUCINÉIA SIRIOLI BRANDÃO
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____
RG Nº
CPF Nº

_____
RG Nº
CPF Nº

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3AB856F9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00119-2019

A Superintendência Municipal de Licitações de Porto Velho – SML, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVIDA** os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação Emergencial, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de empresa especializada na prestação do seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.**

Prazo de execução dos serviços: durante os dias letivos conforme Calendário Escolar de 2019, pelo período máximo de 180 dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório ordinário.

Das condições, especificações e Termo de Referência/Projeto Básico: As **planilhas** a serem preenchidas, devidamente padronizadas, constam respectivamente no Anexo II, Lotes 01 a 14, serão disponibilizados na sede desta Superintendência Municipal de Licitações ou no sítio: www.portovelho.ro.gov.br.
As cotações e os documentos de habilitação em destaque deverão ser entregues na sede da SML, localizada na Av. Carlos Gomes n° 2776, 2º Andar – Bairro São Cristóvão, no período compreendido das 08:00 as 14:00 hs, entre os dias **12/03 a 21/03,** excetuados os feriados e fins de semana em envelopes lacrados com data de abertura para o dia **22/03/20179 às 08:00h**.
As cotações apresentadas deverão observar estritamente a planilha de custos apresentada pela SEMED e validada pela Controladoria-Geral do Município, sendo absolutamente desconsideradas as propostas que não estiverem em conformidade com o Anexo II, Lotes 01 a 14 disponibilizados e publicados. Ressalto que as planilhas de custos deverão obrigatoriamente ser preenchidas, e que cada rota possui uma planilha de custos específica.
Os documentos serão anexados aos autos e encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para análise técnica e Contratação Emergencial, sendo a SML responsável **somente pela coleta dos envelopes, elaboração do Quadro Comparativo de Preços e juntada aos autos dos documentos habilitatórios – Nos termos do Anexo VI do Decreto 15.403/2018.**

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com ou pelo telefone (69)3901-3069.

OBSERVAÇÃO: CIENTIFICAMOS QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS EM OFERTAR PROPOSTA DE PREÇOS E/OU COTAÇÕES DEVERÃO LIMITAR-SE AOS CUSTOS INDICADOS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PREVIAMENTE ESTABELECIDA PELA SEMED, PORQUANTO EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO PARECER Nº 05, FLS. 586/588, EXARADO PELA CONTROLADORIA-GERAL, A PROPONENTE A SER CONTRATADA DEVERÁ RENUNCIAR A QUALQUER DIREITO DE BUSCAR OU REQUERER QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE JÁ NÃO ESTEJAM IDENTIFICADOS NA PLANILHA DA COTAÇÃO SOLICITADA PELA SML E ENVIADA PELA PROPONENTE.

Porto Velho, RO 12 de Março de 2019.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento de Cotação de Preços – SML

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações -SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86446DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/ASVENCE/2019.

Associação Evangélica Vencedores por Cristo– ASVENCE - CNPJ:04.093.519/0001-12
Extrato de Homologação:processo administrativo nº. 001/ASVENCE/2019. Modalidade Carta Convite n.º 001/CL/2019. Tipo de julgamento: menor preço por lote.DA AUTORIZAÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/ASVENCE/2019.DO OBJETO:Projeto Costureiras(os) sob medida certa.DOS RECURSOS:O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 040/PGE-2018, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO – Aquisição de Materiais de Consumo, Serviços de Manutenção e Contratação de Empresa para a realização de Capacitação. Programação Orçamentária: 0884436; Projeto Executivo: 08244129020730000; Fonte: 0100001013; Elemento de Despesa: 335041, O valor total estimado do recurso é de R$40.157,41 (quarenta mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos). ENTIDADE:Associação Evangélica Vencedores por Cristo-ASVENCE. DO TIPO: Menor preço no valor do lote. Resultado final da Licitação: Carta Convite nº 001/CL/2019

Lote	Objeto	Vencedor(a)	Valor
01	Aquisição de materiais de consumo	J. D. Almeida Fazio, CNPJ nº 30.677.399/0001-00	R$ 12.945,00
02	Aquisição de materiais de consumo	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$1.495,42
03	Serviços de manutenção	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$3.015,68
	Contratação de capacitação	Maria Celina Ferreira dos Santos-MEI, CNPJ nº 13.886.325/0001-65	R$ 21.600,00
Valor Total			R$ 39.056,10

Presidente Médici-RO, 11 de março de 2019.

ADEIR ALVES CATERINQUE
CPF: 583.052.112-15
Presidente Da ´´ASVENCE``

Associação Evangélica Vencedores por Cristo– ASVENCE - CNPJ:04.093.519/0001-12
Extrato de Adjudicação:processo administrativo nº. 001/ASVENCE/2019. Modalidade Carta Convite n.º 001/CL/2019. Tipo de julgamento: menor preço por lote.DA AUTORIZAÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

001/ASVENCE/2019.DO OBJETO:Projeto Costureiras(os) sob medida certa.DOS RECURSOS:O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 040/PGE-2018, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO – Aquisição de Materiais de Consumo, Serviços de Manutenção e Contratação de Empresa para a realização de Capacitação. Programação Orçamentária: 0884436; Projeto Executivo: 08244129020730000; Fonte: 0100001013; Elemento de Despesa: 335041, O valor total estimado do recurso é de R$40.157,41 (quarenta mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos). ENTIDADE:Associação Evangélica Vencedores por Cristo-ASVENCE. DO TIPO: Menor preço no valor do lote. Resultado final da Licitação: Carta Convite nº 001/CL/2019

Lote	Objeto	Vencedor(a)	Valor
01	Aquisição de materiais de consumo	J. D. Almeida Fazio, CNPJ nº 30.677.399/0001-00	R$ 12.945,00
02	Aquisição de materiais de consumo	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$1.495,42
03	Serviços de manutenção	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$3.015,68
	Contratação de capacitação	Maria Celina Ferreira dos Santos-MEI, CNPJ nº 13.886.325/0001-65	R$ 21.600,00
Valor Total			R$ 39.056,10

Presidente Médici-RO, 11 de março de 2019.

ADEIR ALVES CATERINQUE
CPF: 583.052.112-15
Presidente da ´´ASVENCE``

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:C112381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Presidente Médici- RO, neste ato representada pela Vereadora Maria Custodio V.S Novais – Presidente da Câmara Municipal, CONVIDA, a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como objetivo a alteração do Termo de Reordenamento da Escola Pau Brasil, em conformidade com a cláusula quinta – das alterações do Termo de Cooperação Técnica nº 038/seduc-2015, com a proposta de permanência da Escola Pau Brasil com os alunos de 1º série ao 9º ano, sob responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.

A Audiência será realizada no dia 22/03/2019, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela vereadora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais, Presidente da Câmara Municipal.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2019.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EA079996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

OFÍCIO Nº 040/GAB/PRES/2019 Presidente Médici,12 de março de 2019.

Exmº Senhor
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, a publicação no Diário Oficial do Município – AROM e no Mural da Prefeitura do EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA para alteração do Termo de Reordenamento da Escola Pau Brasil, e, conformidade com a cláusula quinta – das alterações do Termo de Cooperação Técnica nº 038/SEDUC-2015, com a proposta de permanência da Escola Pau Brasil com os alunos de 1º série ao 9º ano, sob responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

MARIA CUSTÓDIO V. S. NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4CF6CE6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2019

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2019
PROCESSO Nº. 056/CMPR/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA" – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2019,** onde altera conforme abaixo:

Onde se lê:

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/CMPR/2019, do tipo "**menor preço POR ITEM"**.

Lê-se:

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/CMPR/2019, do tipo "**menor preço POR LOTE"**

Maiores informações pelo Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:F65F3363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 318/SEMAP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um total de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Colorado do Oeste – RO no dia 14 a 16/03/2019 para participar da rodada de negocio SEAGRI, meio de transporte ônibus da SEAGRI.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF. 350.687.792-53
R$. 620,00 (seiscentos e vinte reais).

EDINA DO AMARAL DIAS, CPF. 000.567.952-46
R$. 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dia do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CDAF80B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº563/2012 e 732/2016, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• C.P.F;
• Cédula de Identidade – RG;
• Título eleitoral com comprovante da última votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
• Certificado e Histórico de Escolaridade;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico da Prefeitura);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
• Certificado de Reservista;
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão, se for o caso;
• Comprovante de Residência;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

CATEGORIA: Técnico de Enfermagem - ESF 40 Horas

Classificação	Nome	Pontos
3º	**EDRINA FERREIRA DA SILVA**	92,50
4º	**DAIANE GUEDES DE SANTANA**	77,50

Rio Crespo/RO, 11 de março de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3069CD82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 002/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 444.833,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais). Onde se lê:** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão/recebimento da nota de empenho**, Leia-se**: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão/recebimento da nota de empenho. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 12 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:EEC87F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Processo: 626/2019
Dispensa: 09/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM, PLACA QTH 2360 ANO / MODELO 2018-2019, COR BRANCA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04
Valor Total: R$ 585,33 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 585,33 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Rolim de Moura, 12 de Março de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:04C56D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE)**, valor estimado **R$ 971.933,33 (novecentos e setenta e um mil novecentos e trinta três reais e trinta e três centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **26 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4761/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 12 de Março de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:04B99520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 06-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** valor estimado **R$ 51.148,10 (**Cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3793-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 12 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:68B86C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.530/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$194.807,45".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$194.807,45 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.122.0012.1223 – Devolução de Saldo e Rendimento – Conv. nº 823977/2015/MDA – Const. Feira do Produtor
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$194.807,45
Sub-Total:.....R$194.807,45

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
VALOR: R$194.807,45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B7E9B559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.531/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$22.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES 02.005.15.451.0006.1221 – Implantação de Iluminação Pública de Baixa Tensão – Conv. Nº 008/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$22.000,00
Sub-total:.....R$22.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0035.2095 – Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$22.000,00
Sub-Total:.....R$22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8CF908EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.532/2019

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$124.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$124.000,00
Sub - Total:.....R$124.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$124.000,00
Sub-total:.....R$124.000,00
TOTAL:.....R$124.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:51138E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.533/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$50.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$14.670,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$50.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.1198 – Aquisição de Veículo tipo Pick-up – Conv. 243/PGE - 2017
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
VALOR: R$50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$14.670,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.1198 – Aquisição de Veículo tipo Pick-up – Conv. 243/PGE - 2017
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$14.670,00
Sub-total:.....R$14.670,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento Sustentável da Pecuária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$14.670,00
Sub-total:.....R$14.670,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6FD51EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.534/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.650.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$82.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.1236 – Construção da Sede Administrativa da Municipal – 1º Etapa - Conv. 034/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.650.000,00
Sub-total:.....R$1.650.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$1.650.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.1236 – Construção da Sede Administrativa da Municipal – 1º Etapa - Conv. 034/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$82.500,00
Sub-total:.....R$82.500,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.2007 – Manutenção da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$82.500,00
Sub-total:.....R$82.500,00

Art. 5º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela lei nº 3.363/2017, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9C1987CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.535/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$155.630,15".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$155.630,15 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1235 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CR. Nº 812681/2014/MS/CAIXA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....155.630,15
Sub-Total:.....R$155.630,15

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
VALOR: R$155.630,15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1111BD68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2019

"Institui o Abono de Complementação do Salário Mínimo aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Em atendimento ao disposto nos Arts. 7º, inciso IV e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, fica instituído o Abono Complementação do Salário Mínimo aos servidores públicos municipais com salário base inferior ao mínimo vigente.

Art. 2º As gratificações percebidas pelos servidores públicos municipais serão computadas sobre o salário base, bem como sobre o complemento salarial.

Art. 3º Não fará jus à Complementação Salarial o servidor público municipal que tiver salário base igual ou superior ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Será vedada a incorporação da diferença paga a esse título de remuneração em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:926ACFB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro reais)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2020/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7A2D6459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1814/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8D624D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 22.333,43 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1805/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2CC17E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2019

CONTRATO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de r$ 2.456,46 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1805/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B1FD96C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2019

CONTRATO Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1812/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3F3CB9BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2019

CONTRATO Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1807/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F8FE5282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2019

CONTRATO Nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1810/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D79962BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2019

CONTRATO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 5.055,62 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1806/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:69E83426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2019

CONTRATO Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIPTERAÍA EIRELI
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 14.999,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1808/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:47AC65B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2019

CONTRATO Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1807/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 20/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:50EB6E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2019

CONTRATO Nº 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1811/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 10/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 20/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:72763AAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2019

CONTRATO Nº 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais consumo** (elétricos/construção) para atender as necessidades do Centro de Zoonose, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de entrega: Após a assinatura do contrato e nota de empenho o prazo de entrega será de 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 48.435,96 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 02 e 03/2019; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 2.145; elemento despesa 3.3.9.30, com data de 15/01/2019.

Rolim de Moura/RO, 20/02/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1DE0C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a licitação **004/2019**, modalidade **Pregão Eletrônico** oriunda do processo licitatório **nº 5728/2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde na manutenção de motocicletas pertencentes á frota da mesma.***

Empresa vencedora:

ELVIS DIAS DE SOUZA
***CNPJ:** 13.436.844/0001-21*
***Valor:** R$809,00 (oitocentos e nove reais).*

RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI
***CNPJ:** 24.222.243/0001-32*
***Valor:** R$2.902,59 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)*

A.W.A. IMPACTOS EIRELI - ME.
***CNPJ:** 24.681.482/0001-32*
***Valor:** R$5.355,26(cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).*

M & A MOTO PEÇAS LTDA
***CNPJ:** 04.175.077/0001-53*
***Valor:** R$4.796,80 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).*

Rolim de Moura, 08 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:8298728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Prefeito Municipal a*través do presente* faz saber que:
Celebram o Termo de apoio técnico operacional a Município de Rolim de Moura- RO e Licitanet Sistemas LTDA., para utilização da Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET.

Este contrato entra em vigor na presente data, a qual obteve assinatura.

Rolim de Moura, 11 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:9313FCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 18 /19	Portaria Nº 19 /19			Empenho Nº35/19
Beneficiário	CPF			
UESNEI CLEITON DA SILVA	682.170.212-87			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( )Aéreo
Oficial				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/03/2019	Término		13/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2	R$ 350,00			R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo tratar de assuntos de interesse do Município junto as Secretarias de Governo e Assembléia Legislativo.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 11 março de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6098183F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 18 /19	Portaria Nº 18 /19		Empenho Nº33 /19
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/03/2019	Término	13/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$: 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade tratar de assuntos de interesse do Município junto as Secretarias de Governo e Assembléia Legislativo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 11 de março 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F5F48AAB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 18 /19	Portaria Nº 17/19			Empenho Nº 36 /19
Beneficiário	**CPF**			
Sivair José Alves	390.600.552-68			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
Oficial				Placa
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/03/2019		Término	13/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2	R$ 350,00			R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: com objetivo de solicitar ao Deputado Edison Martins emenda no valor de 30.000,00 (trinta mil), para reforma e ampliação do barracão da associação Goiás da linha 45 com a 192 reiterar solicitações anteriores.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 11 de março de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:311CC4FF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 18/19	Portaria Nº20/19		Empenho Nº34 /19	
Beneficiário	**CPF**			
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( ) Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/03/2019	Término	13/03/2019	
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
2	R$ 350,00		R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: com finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativo e CPA.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 11de março de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CD67851B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 18/19	Portaria Nº 21/2019			Empenho Nº 37/19
Beneficiário			CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho			809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/03/2019		Término	13/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2	R$ 350,00			R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município a diversos órgãos estaduais.				

Santa Luzia D´Oeste, RO. 11 de março 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:D8520549

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°02/2019
A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste –RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa **Auto Posto Rio Madeira Comercio de Derivados de Petróleo**, CNPJ 01.249.146/0001-38, Material de Consumo, objeto**: Óleo Diesel S 10** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia totalizando um valor estimativo até o final do exercício de 4.059,00 (**quatro mil e cinqüenta e nove reais**).
Prestador : O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 11 de março de 2019.

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretaria de Orçamento e finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:3C5E9A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1576/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Decreto nº 1576/2019 de 12 de março de 2019.

> "Dispõe sobre a composição do funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências"

O prefeito de São Felipe D'Oeste – RO, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações a seguir:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: NEUZA D'ANTAS DA SILVA MENESES
SUPLENTE: NATALICE DA SILVA

II - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE DOCENTE, OU TRABALHADORES NA AREA DA EDUCAÇÃO.
TITULAR: DAVI SANTOS - **Presidente**
TITULAR: MARIA SELMA PAIVA SOARES – **1ª secretária**
SUPLENTE: RODRIGO DE ASSIS CARDOSO
SUPLENTE: JOSÉ EUDE ROCHA BRITO – **2º secretário**

III - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: GLEICIANE APARECIDA
TITULAR: ELZA SILVA – **Vice- Presidente**
SUPLENTE: VILSON PEREIRA BASTOS
SUPLENTE: CLEITI DE OLIVEIRA COSTA

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: ALEX PINTO DA VITÓRIA
TITULAR: JUAREZ CORREIA
SUPLENTE: NERCI SENHORA DOS SANTOS
SUPLENTE: ZENAIDE FLAUZINA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario em especial o Decreto Municipal nº 1325/2017 de 24 de julho de 2017.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12/03/2019)

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-Ro

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FF2BE102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1577/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 1577/2019 de 12 de março de 2019.

"Altera os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, as pessoas abaixo relacionadas, com as seguintes funções.

Presidente: MARILDO SPANAZZATTO, brasileiro, portador de RG n°. **613.225** SSP/RO**,** CPF/MF n° **568.829.552-04**;

Secretário: SILMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador de RG n°. **908.547** SSP/RO**,** CPF/MF n° **809.289.942-87**;

Membro: ELIANE SILVEIRA DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº 884.977 SSP/RO, CPF/MF nº 836.830.972-72.

Art. 2° - Os nomeados através deste Decreto deverão cumprir integralmente com as obrigações decorrentes do cargo, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e suas alterações, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

§ Único – Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo, fica delegada a competência da Comissão nomeado por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos e nos processos administrativos do Poder Legislativo sempre que necessário mediante ato celebrado entre os poderes.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Doze dias do mês de Março do ano de dois mil e Dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A587F58E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1503/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado um aporte financeiro no valor de R$ 15.000,00 *(quinze mil reais)* mensais para custeio do excesso das despesas administrativas, em que o Executivo Municipal repassará tal valor ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé – IMPES, por meio de transferência voluntária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir e 01 de janeiro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei n.º 1.473, de 21 de dezembro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:346B27FC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 002/2019

DECRETO N.º 002/2019

"Fixa o Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de 2019."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, a média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal IGP-M; IGPD-I e IPC-A fora de -2,12% (menos dois, virgula doze centésimo por cento);
R E S O L V E

Art. 1.º - Fixar em **R$ 17,20** (dezessete reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2019**. Revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Janeiro de 2019.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A8FD1968

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO COMUNICADO AROM PUBLICAÇÕES

PREZADOS ADMINISTRADORES DA AROM,

Estamos tendo problemas com as publicações, não há a possibilidade de modificarmos os modelos das Leis, Decretos, dentre outros atos oficiais, para atender os moldes da AROM.

Hoje como exemplo, ja foram vários atos publicados porem reprovados, tanto do executivo quanto do legislativo, não sendo postado no campo "MATÉRIA", alegando que há planilha ou imagem não compativel.
Houve outra tentativa no campo "ENVIAR ARQUIVO", porem tambem não houve exito, sendo o arquivo reprovado, sendo alegado que houve alterações no documento.
Em resumo, não esta aceitando os documentos tanto sendo postado no campo "MATERIA" nem no campo "ENVIAR ARQUIVO", sendo que os Atos a serem publicados não podem ser alterados, pois ja estão sancionados e publicados no Portal da Transparência, ou seja, não há a possibilidade de alterar formato de documentos somente para publicação no siteda AROM.
Portanto, não há a possibilidade de gastarmos tempo, tentando alterar documentos para atender os molde de aruivos para postagem da AROM, e sim a AROM deve se adequar aos moldes dos atos oficiais dos Municipios.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0423BCCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2019

Susta os Decretos do Poder Executivo de n. 006/2019, de 15 de janeiro de 2019 - *que Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 200/2018 que regulamenta a cobrança da taxa de coleta de lixo*, e de n. 036/2019, de 1º de março de 2019 – *que Disciplina a coleta seletiva de lixo denominado "Eu Reciclo" e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal de 1988 c/c art. 30, inciso VII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26, inciso I, alínea "*f*", do Regimento Interno da Casa:

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam sustados os **Decretos de n. 006/2019**, de 15 de janeiro de 2019 e o de **n. 036/2019**, de 1º de março de 2019, bem como todos os seus efeitos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 de março de 2019.

GEFERSON DOS SANTOS
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:416590F3

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Usuário: cecamcont	
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**5.257.645,72**	**5.776.981,49**
Vinculada	**5.257.645,72**	**5.776.981,49**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.257.645,72	5.776.981,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**180.000,00**	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	180.000,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**802,80**	**4.720,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.720,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	802,80	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**24.742.990,20**	**20.004.780,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.742.990,20	20.004.780,19
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**30.181.438,72**	**25.786.481,68**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.452.038,88**	**1.037.739,95**
Vinculada	**1.452.038,88**	**1.037.739,95**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.452.038,88	1.037.739,95
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.720,00**	**5.751,53**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.720,00	5.751,53
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**28.724.679,84**	**24.742.990,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.724.679,84	24.742.990,20
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**30.181.438,72**	**25.786.481,68**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:565CF2C5

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	159.790,92	
Créditos a Curto Prazo		1.276.415,20
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	28.564.888,92	24.742.990,20
Estoques	1.620,43	893,91
Total do Ativo Circulante	**28.726.300,27**	**26.020.299,31**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.069.014,40	
Imobilizado	47.329,00	41.331,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.116.343,40**	**41.331,00**
TOTAL DO ATIVO	**29.842.643,67**	**26.061.630,31**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	802,80	
Total do Passivo Circulante	**802,80**	
Passivo Não Circulante		
Provisões a Longo Prazo	39.947.216,35	31.749.986,39
Total do Passivo Não Circulante	**39.947.216,35**	**31.749.986,39**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-5.688.356,08	-5.688.356,08
Resultado Não Encerrado do Exercício	-4.417.019,40	
Total do Patrimônio Líquido	**-10.105.375,48**	**-5.688.356,08**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.842.643,67**	**26.061.630,31**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	28.724.679,84	24.742.990,20
Ativo Permanente	1.117.963,83	1.318.640,11
Total do Ativo	**29.842.643,67**	**26.061.630,31**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	802,80	4.720,00
Passivo Permanente	39.947.216,35	31.749.986,39
Total do Passivo	**39.948.019,15**	**31.754.706,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-10.105.375,48**	**-5.693.076,08**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
010000 - Recursos do Tesouro	24.738.270,20	
010300 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)	3.805.606,84	
Total das Fontes de Recursos	**28.543.877,04**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:52910703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 042-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 444/2019/SEMED, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de Março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D965E5D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	329/2019
b) Licitação Nrº :	41/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	11/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTOS, SEGUROS OBRIGATORIOS E MULTAS, DOS VEICULOS PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, RENAULT/LOGAN EXPR 16 M PLACA NCR7641, VW/KOMBI PLACA NBG1751, CG/CELTA 4P SPIRIT PLACA NEA 4768, VW/GOL 1.0 GIV PLACA NBW7797, FIAT/PALIO WR ATTRAC 1.4 PLACA NDS 9317, FIAT/UNO MILLE WAY ECON PLACA NBQ1623, EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.450,90

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:5EBB7427

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 98/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.01/2019
CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA –ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com internet banda larga em fibra ótica com capacidade de 40 megas + IP público, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Notas de Empenho 057/2019, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**, sendo pago mensalmente o valor de R$ 170,00(cento e setenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 12
UNIDADE: 12.001.
PROG. TRAB: 09.272.0301.2.201
Nota de Empenho n. 57/2019
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F7EBE50F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contratual

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11 (onze) de março de 2019 , estabelecido, nos termos da legislação pátria vigente.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor global de R$: 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).Sendo que será empenhado 09 (nove) meses no valor de R$ 2.430,00(dois mil e quatrocentos e trinta reais, iniciando em 11 de março de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão:12
Programa de Trabalho: 09.272.0301.2.201
Elemento e Despesa 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé-RO 11 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:963653BC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA nº 01/2019

Primeiro Termo Aditivo
processo nº 023/2018.
Contrato nº 01/2018

Onde se lê:
Do Valor: O valor global a ser pago é um montante de R$ **12.600,00** (doze mil seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ **1.050,00** (um mil e cinqüenta reais). As conseqüências financeiras do presente serão suportadas pelos recursos do Instituto contratante.
Leia se:
Do Valor: O valor global a ser pago é um montante de R**$ 13.558,80** (treze mil quinhentos cinqüenta e oito reais, oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ **1.129,90** (um mil cento vinte nove reais e noventa centavos). As conseqüências financeiras do presente serão suportadas pelos recursos do Instituto contratante.

São Miguel do Guaporé RO, 12 de março de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG
Portaria nº 010/2017/Gab/PMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FB92F829

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 039/2019 PROCESSO N°928/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A PAZINATO MARINGÁ - ME
CNPJ: N° 04.352.905/0001-81
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio n°247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho n°394/2019.
VALOR R$= 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais)
EMPENHO Nº394/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
A.PAZINATO MARINGÁ - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:EDE9B188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 040/2019 PROCESSO N°928/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: I F DE SOUZA ME
CNPJ: N° 27.295.341/0001-98
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio n°247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho n°395/2019.
VALOR R$= 2.073,30 (DOIS MIL E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
EMPENHO Nº395/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
I F DE SOUZA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:78A124F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 041/2019 PROCESSO N°928/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PREQUIP COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: N° 04.879.948/0001-10
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio n°247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho n°396/2019.
VALOR R$= 5.399,37 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

EMPENHO Nº396/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
PREQUIT-COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:253EE750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 042/2019 PROCESSO N°928/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEGAGOGICOS LTDA EIRELI - ME
CNPJ: N° 01.763.210/0001-02
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio n°247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho n°397/2019.
VALOR R$= 8.307,00 (OITO MIL E TRZENTO E SETE REAIS)
EMPENHO Nº397/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA EIRELI- ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:55E6A001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 – OBJETO: KIT 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 GRADES ARADORAS E 03 CARRETAS AGRÍCOLAS

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 001/2019 - Processo N°. 199/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **TRÊS** Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, **N° 212/2018/PGE/RO, sendo TRÊS TRATORES AGRÍCOLAS, TRÊS GRADES ARADORAS E TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:A7088A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019 – OBJETO: KIT 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 002/2019 - Processo N°. 201/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **UMA** Entidade sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO, sendo UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:BCE0ECA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019 – OBJETO: 03 CARRETAS AGRÍCOLAS

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 003/2019 - Processo N°. 202/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **TRÊS** Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO, sendo TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:2D8D7226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019 – OBJETO: 02 GRADES ARADORAS

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 004/2019 - Processo N°. 203/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **DUAS** Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO, sendo DUAS GRADES ARADORAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:A18EA065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 124/2018
PROCESSO N°. 369/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CPF N°. 15.875.636/0001-54
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 124/2018 celebrado em 28/08/2018.
PRAZO:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 24**(vinte e quatro)** dias, vigorando de **04/03/2019 até 28/03/2019**

SERINGUEIRAS 01 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALÉRIO DA CUNHA – SECRETARIO
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP– CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:D5619982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2019 PROCESSO N°828/SEMAGRI/2018 ASPRONSEGUIR

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA
CNPJ: N° 01.748.859/0001-46
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRICOLA, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO N°212/2018/PGE/RO

SERINGUEIRAS/RO, 07 de MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA MUNICIPAL
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AGUINALDO GONZAGA FERREIRA – PRESIDENTE DA ASPRONSEGUIR

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:AD24513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2019 PROCESSO N°828/SEMAGRI/2018 ASPROSEP

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES-ASPROSEP
CNPJ: N° 19.002.753/0001-64
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRICOLA, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO N°212/2018/PGE/RO

SERINGUEIRAS/RO, 07 de MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA MUNICIPAL
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PEDRO FERREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA ASPROSEP

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:D08300D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 044/2019 PROCESSO N°1275/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI - ME
CNPJ: N° 30.149.559/0001-49
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação da empresa qualificado no preâmbulo para fornecimento de 200 colchonets, para atender as necessidades de implantação da escola em tempo integral, através da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras-Ro, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas no edital da licitação e nota de empenho n°386/2019
VALOR R$= 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
EMPENHO Nº386/2019
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se á a partir da data de sua assinatura, e findar-se á até o prazo final de sua garantia não inferior a

6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a lei federal 8.666/93

SERINGUEIRAS/RO, 08 de março de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:269CBC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 043/2019 PROCESSO N°1275/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COM DE MAT ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ: N° 31.455.241/0001-59
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação da empresa qualificado no preâmbulo para fornecimento de 12 (doze) armários de aço, para atender as necessidades de implantação da escola em tempo integral, através da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras Ro, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas no edital da licitação e notas de empenhos n°384/2019 e n°385/2019
VALOR R$= 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)
EMPENHO Nº386/2019
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se á a partir da data de sua assinatura, e findar-se á até o prazo final de sua garantia não inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a lei federal 8.666/93

SERINGUEIRAS/RO, 08 de março de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
M.PICIANIO PAZINATO COM DE MAT ELETRONICOS EIRELI ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B56FEB23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 012/2019

OBJETO: Pagamento do licenciamento e seguro obrigatório do veículo pertencente à Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

CONTRATADA: Departamento de Transito do Estado de Rondônia - DETRAN

Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25.
Parecer Jurídico: Dra. Lívia de Souza Costa

Valor: R$ 1.074,79 (Hum mil e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2019.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro da C.M.T.
Portaria n. 002/2019

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:7B0617CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-198/2019**

CONTRATADAS: **MARIZA DA SILVA SIQUEIRA e J J DOS REIS E CIA ME.**
Nos valores de: **R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para a empresa MARIZA DA SILVA SIQUEIRA e R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) para a empresa J J DOS REIS E CIA ME.**

Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios-self service) e prestação de serviços (hospedagem) para servidores da carreta rosa e prestação de serviços (bufê) para almoço a ser servido na conferência municipal de saúde.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 12 de março de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B9A3AF3D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Março de 2019.

À empresa: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

Referência: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Semect a Srª. Nair de Araújo Dias, brasileira, casada, funcionária pública, vem **NOTIFICAR,** como notificado ficado a empresa supracitada do que segue:

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE **TEIXEIRÓPOLIS**, vem **NOTIFICAR** a empresa: **S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o n° **17.745.728/0001-45,** com sede na Av: Porto Velho n° 2316, Centro, Cacoal/RO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta Notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas da Lei 8.666/93, **providencie os comprovantes de recolhimento de FGTS referente aos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Novembro de 2018 e os Comprovantes de recolhimento de INSS referente aos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2018, do processo administrativo GI-157/17, Contrato 013/ASJUR/2017**.
Caso transcorra o referido prazo sem qualquer manifestação, restará a constituído em mora, para todos os fins de direito, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade, em todos os âmbitos, sob pena de novas providencias.
Ficamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordiais saudações,

NAIR DE ARAÚJO DIAS
Sec. Munic. Educação, Cult. e Turismo

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:89959995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Após Parecer Jurídico que se manifestou favorável quanto ao Ato Licitatório. O Pregoeiro da CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando que, após os lances e negociações com o Pregoeiro foram conseguidas valores de acordo com as pesquisas. Considerando ainda que fosse realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do edital. Considerando a ata da reunião do dia 01/03/2019 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019, na qual houve resposta positiva do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019 referente ao processo nº 007/2019, que tem por objetivo à **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) com Abastecimento em Ariquemes.** Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO** em favor da Licitante;
Fornecedor: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 84.552.512/0001-50

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	5.000	Gasolina Comum	4,53	22.650,00
Valor Total.....					**22.650,00**

Valor Geral >>>>>>>> 22.650,00

ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Portaria 006/19 GP/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
De:12/03/2019 à 22/03/2019	De:12/03/2019 à 22/03/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:C593F99C

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO.

Urupá, 11 de março de 2019.

Ilma. Sra.
Célia Maria dos Santos
Secretaria de Ação e Promoção Social

Assunto: Comunicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá/RO – CMDCA
LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 560 21/05/2013.
GESTÃO: 2016- 2018.
Considerando o art. 33, inciso II da Lei 560 de 21 de maio de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a o seu tempo de férias ou licença; Considerando que o conselheiro tutelar ELIANDRO AVELINO CAVALCANTI, entrara em gozo de férias no dia 11 de Março de 2019, este conselho delibera pela necessidade de convocação da ultima suplente.
CONVOCO:
Art. 1° – Nos termos do art. 25, da Lei 560/2013, convoca o 10° Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Srª. **LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS** para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal de ação Social, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Urupá,**manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 11 de Março de 2019 e apresentação de documentação na secretaria de administração se necessário for.**
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente ou no descredenciamento do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se Bom Despacho, 11 de Março de 2019.

Solicito ainda que a secretaria municipal de Ação e Promoção Social tome as providencias necessárias de lei.

OSÓRIO LUDGERO NETO REIS
Presidente do CMDCA no Serviço de Cristo

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5B7DAD62

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 075/2019

DECRETO N. 075/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Outorga Autorização ao Sr. JOÃO RAMOS DA SILVA, para explorar o serviço individual de transporte de passageiros, e adota outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 531 de 03 de setembro de 2012 e todas as suas alterações posteriores, e o processo administrativo n. 003/1998.
Considerando requerimento apresentado pelo solicitante abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar **JOÃO RAMOS DA SILVA**, inscrito no RG: **46** SSP/RO e no CPF sob n. ***789.282***, residente e domiciliado na Rua Moisés Rodrigues, n. 2036, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, prestador de serviços no ramo de taxista, **CONCESSÃO N. 008**, a explorar o serviço individual de transporte de passageiros – Táxi, no município de Urupá/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único: O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 2º O autorizado deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Manter ininterruptamente o serviço com veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;
b) Cumprir as obrigações previstas na Lei n. 531, de 03 de setembro de 2012;
c) Acatar as determinações oriundas do Executivo Municipal que disciplinem sobre a prestação de serviços;
d) Apresentar o veículo de sua propriedade dentro do prazo de 90 dias para avaliação e emissão do laudo de vistoria, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 3º O autorizado cobrará dos usuários os preços estabelecidos e especificados pela Administração para realização dos serviços.
Art. 4º Incorpora-se ao texto deste Decreto, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à exploração de serviço de transporte individual de passageiros.
Art. 5º Ao Poder Executivo é reservado o direito de revogar a autorização, retomando os serviços, sem direito a indenização.
Art. 6º O Autorizado executará o serviço em seu nome por conta e risco.
Art. 7º A Autorização não gera privilégio e não assegura exclusividade ao Autorizado.

Art. 8º A Autorização do serviço de táxi somente poderá ser transferida com prévia anuência do Poder Executivo, bem como após a apresentação do veículo de propriedade do autorizado para fins de laudo de vistoria.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C8A6CFAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMUNICAÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO DOS BENS DA PREFEITURA DE ALTO PARAISO – RO.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
LEIOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO RONDONIA
JUCER/24
R. PETROPOLIS, 3181 – NOVO HORIZONTE.
CEP: 76.810-145 – PORTO VELHO - RO
TELEFONE: (69) 99229 6465 – (69) 98464-9997
E-MAIL: maleiloes@hotmail.com

Ofício n.º 001/2019/MA LEILOES

Porto Velho, 04 de Março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral DETRAN – Rondônia
Porto Velho - RO

Assunto: Comunicação de vendas em leilão dos bens da Prefeitura de Alto Paraiso – RO.
Senhor, Diretor Geral.
Eu, **MARCUS ALLAIN DE OLIVERA BARBOSA**, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, matricula na JUCER/RO nº 024/2018, portador da Carteira de Identidade número 328.365 SSP/RO, e do CPF número 326.502.802-04, residente/domiciliado no município de Porto Velho/RO, à Rua Petrópolis, nº 3181, bairro Novo Horizonte, CEP 76.810-145, telefones (69)992296465 ou 98464-9997, e-mail ***maleiloes@hotmail.com***, com base no Art. 134 da Lei 9.503/1997 (código de Transito brasileiro), comunico ao Departamento Estadual de Transito de Rondônia, que na data de **19 de Dezembro de 2018**, foi vendido em Leilão Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme lista abaixo, os seguintes veículos para os arrematantes, ficando estes responsáveis pela baixa das sucatas e transferência dos veículos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de venda.

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ARREMATANTE
01	Automóvel VW/Gol 1.0 flex, ano e modelo 2012/2013.	**NBQ 8163**	461431670	**Luiz Eduardo Nobre Silveira Filho** RG: 454.222/RO CPF: 569.947.022-00 Rua Itatuapé, 7908 JK II. Porto Velho-RO. Telefone: (69) 99283-9483
03	Caminhonete ambulância Peugeot Part Marimar ano e modelo 2010/2011.	**NCV 4906**	331392453	**Carlos Augusto da Silva** RG: 534.507/RO CPF: 729.965.017-72 Av. Amazonas, 8695 Escola de Policia. Porto Velho-RO. Telefone: (69) 99247-8471
04	Caminhonete ambulância Peugeot Part Marimar ano e modelo 2010/2011.	**NCV 5206**	331402530	**Luiz Eduardo Nobre Silveira Filho** RG: 454.222/RO CPF: 569.947.022-00 Rua Itatuapé, 7908 JK II. Porto Velho-RO. Telefone: (69) 99283-9483
05	Caminhonete ambulância GM/S10 2.8 S 4X4 ano e modelo 2002/2003. **DIESEL.**	**NCU 0015**	805163328	**Rubens Faustino Oliveira** RG: 1112629/RO CPF: 595.265.642-00 Linha 175 Travessão B20. Alto Paraiso-RO. Telefone: (69) 99997-7314
06	Van Furgão IvecoFiat/Dcity 3510 ano e modelo 2002. **DIESEL.**	**NCL 6763**	808342096	**Edson Cordeiro da Silva** RG: 1055372 MS CPF: 328.401.449-72 Rua dos Seringueiros, 523 Liberdade. Ouro Preto-RO. Telefone: (69) 99272-7377.
07	Automóvel VW/Gol 1.0 flex, ano e modelo 2012/2013.	**NBQ 8173**	461432560	**Victoria Correia Seixas** RG: 1052220 RO CPF: 003.616.712-61 Rua Pica Paus, 296 Jd. Eldorado. Porto Velho-RO. Telefone: (69) 99292-4353
08	Caminhonete ambulância VW/Saveiro pickupecia, Flex, ano e modelo 2015/2016.	**OHO 7906**	1065607889	**Wilvandro de Souza Silva** RG: 284.226/RO CPF: 408.132-072-15 R Raimundo Cantuaria, 8506 T. Neves. Porto Velho-RO. Telefone: (69) 999279-3737
09	Automóvel VW/Gol 1.6 flex, ano e modelo 2009/2010.	**NEF 3016**	150978987	**Dhekson Alves Cabral** RG: 731.967 RO CPF: 518.828.842-72 Av. XV de Novembro, 3986 Liberdade. Guajará Mirim-RO. Telefone: (69) 99310-1217.
11	Caminhonete Toyota Hilux CD 4x4 ano e modelo 2010.	**NEC 9246**	223629103	**Edriane Thomas Teixeira** RG: 820.175/RO CPF: 940.209.222-68 Rua Nereu Ramos, 1103 Riachuelo. Ji Paraná. Telefone: (69) 98421-2851.
13	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex ano e modelo 2008.	**NDT 9163**	966561430	**Elson Mota da Silva** RG: 4037141/BA CPF: 405.581.505-00 Av. JK, 970 Setor 2. Jaru-RO. Telefone: (69) 99201-9371
30	Caminhonete aberta/cabine dupla Chevrolet S10 LTZ FD2 FLEX, ano e modelo 2014/2015 cor branca	**NDN 2456**	1027461279	**José Oriel Teixeira da Silva** RG: 124.903/RO CPF: 106.723.892-15 Rua Santa Catarina, 3239 Setor 5. Ariquemes-RO. Telefone: (69) 98443-6152.
	Corsa Classic LS branco, ar, vidro eletrônico, direção hidráulica, airbag frontal, freios ABS 1.0 FLEX ano e modelo 2014/2014.	**NCN 9915**	1008892685	**José Oriel Teixeira da Silva** RG: 124.903/RO CPF: 106.723.892-15 Rua Santa Catarina, 3239 Setor 5. Ariquemes-RO. Telefone: (69) 98443-6152.

Aproveitando a oportunidade para renovar os votos da mais alta estima e consideração.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
JUCER 024/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:6BE03339

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

AGENCIA MUNICIPAL REGULAÇÃO - AMR - ARIQUEMES				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
N°DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - 1 - GABINETE							
1	12	CESAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA (12)	57287589249	Diretor Tecnico Operacional	21/11/2018	26/04/1977	Ativo
2	10	CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA (10)	59624701253	Diretor Financeiro	07/11/2018	29/01/1979	Ativo
3	4	JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO (4)	01116692279	ouvidora	01/04/2017	03/10/1991	Ativo
4	11	SIMONE DA COSTA (11)	84220473220	Diretor Presidente	01/11/2018	24/05/1986	Ativo
Total de registros: 4.							

OBS:	_____	_____	**Ariquemes/RO, 25 de fevereiro de 2019**
	TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:83A44185

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 13.737/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, TIPO: COMPRIMIDO, SUSPENSÃO, FRASCO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 12 dias do mês março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **23** do valor de R$ 0,40 para R$ 0,46 e item **46** do valor de R$ 1,88 para R$ 2,00 em favor da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado a Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Distrito Indústrial - CEP: 99.706-300 – Erechim/RS, CNPJ: **12.889.035/0001-02**, neste ato representada por sua procuradora legal a Srª **Briani Bender**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SSP/RS** do pregão eletrônico n.º 026/SEMPOG/18, Processo n.º 13.737/SEMSAU/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, TIPO: COMPRIMIDO, SUSPENSÃO, FRASCO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
23	60.000	Comp.	Escopolamina, butilbrometo 10 mg, comprimido.	uni hioscin	0,40	0,46	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 12.889.035/0001-02
46	5.000	Frasco	Óleo mineral 100 ml, Solução oral	farmace	1,88	2,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 12.889.035/0001-02

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do Srp/Pma

Empresa Vencedora Do Certame

Empresa:
Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
BRIANI BENDER

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:054245F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA					
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Exercício 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)				1 of 2
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDOc = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (IV)			1.503.367,43		
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.503.367,43		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00		

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
895.807.882-00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					2of 2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃOATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.515.000,00	1.385.900,00	1.341.771,72	1.339.001,04	1.339.001,04	44.128,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.000,00	1.068.000,00	1.059.712,16	1.059.712,16	1.059.712,16	8.287,84
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	317.900,00	282.059,56	279.288,88	279.288,88	35.840,44
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	164.100,00	161.595,71	49.439,45	49.439,45	2.504,29
INVESTIMENTOS	35.000,00	164.100,00	161.595,71	49.439,45	49.439,45	2.504,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.503.367,43	1.388.440,49	1.388.440,49	46.632,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.503.367,43	1.388.440,49	1.388.440,49	46.632,57
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.503.367,43	1.388.440,49	1.388.440,49	46.632,57
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.193,00	9.693,00	9.693,00	0,00	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.193,00	9.693,00	9.693,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.946,00	25.196,00	25.196,00	11.750,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	36.946,00	25.196,00	25.196,00	11.750,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	48.139,00	34.889,00	34.889,00	11.750,00	1.500,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos Em exercícios anteriores(a)	Em 31 de Dezembro do exerc. Ant (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.855,36	14.855,36	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.200,36	14.200,36	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	655,00	655,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.855,36	14.855,36	0,00	0,00

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIASCARDOSOLEANDRO
Contador
630.161.922-68

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
895.807.882-00

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:3E131CFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019
PROCESSO N.º 666/SEMSAU/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2019

Ao 01 dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 666/SRP/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I, II

LICITANTE: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40 TEL/FAX: 69- 3223-1735/5602
ENDEREÇO: RUA PADRE MORETTI - Nº - 3076 - BAIRRO LIBERTADE – PORTO VELHO –RO. CEP: 76.803-854
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNA DOS S. PONTES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I – LOTE 01 - BIOQUIMICA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	EXAME DE BIOQUÍMICA – BILIRRUBINA DIRETA	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 2,21**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
02	EXAME DE BIOQUÍMICA – BILIRRUBINA TOTAL	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 2,58**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
03	EXAME DE BIOQUÍMICA – COLESTEROL TOTAL	**ROCHE**	**TESTE**	**4.000**	**R$ 1,96**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
04	EXAME DE BIOQUÍMICA – CREATININA	**ROCHE**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 1,93**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
05	EXAME DE BIOQUÍMICA – GLICOSE	**ROCHE**	**TESTE**	**5.000**	**R$ 1,94**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
06	EXAME DE BIOQUÍMICA – HDL COLESTEROL	**ROCHE**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 4,14**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
07	EXAME DE BIOQUÍMICA – PROTEÍNAS TOTAIS (URINA)	**ROCHE**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 3,08**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
08	EXAME DE BIOQUÍMICA – TRIGLICERÍDEOS	**ROCHE**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 2,18**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
09	EXAME DE BIOQUÍMICA – URÉIA	**ROCHE**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 1,96**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
10	EXAME DE BIOQUÍMICA – ÁCIDO ÚRICO	**ROCHE**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 1,98**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
11	EXAME DE BIOQUÍMICA – ALT (TGP)	**ROCHE**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 1,96**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
12	EXAME DE BIOQUÍMICA – AST (TGO)	**ROCHE**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 1,98**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
13	EXAME DE BIOQUÍMICA – CÁLCIO TOTAL	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 2,29**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
14	EXAME DE BIOQUÍMICA – FERRO SÉRICO	**ROCHE**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 2,69**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
15	EXAME DE BIOQUÍMICA - LACTATO	**ROCHE**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 6,49**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
16	EXAME DE BIOQUÍMICA - FÓSFORO	**ROCHE**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 2,34**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
17	EXAME DE BIOQUÍMICA - MAGNÉSIO	**ROCHE**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 3,68**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
18	EXAME DE BIOQUÍMICA – ALBUMINA BCG	**ROCHE**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 2,03**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
19	EXAME DE BIOQUÍMICA – CREATINA KINASE (CK)	**ROCHE**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 2,71**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
20	EXAME DE BIOQUÍMICA – CK MB	**ROCHE**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 7,06**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
21	EXAME DE BIOQUÍMICA – AMILASE PANCREÁTICA	**ROCHE**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 4,53**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
22	EXAME DE BIOQUÍMICA – AMILASE TOTAL	**ROCHE**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 3,26**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
23	EXAME DE BIOQUÍMICA - LIPASE	**ROCHE**	**TESTE**	**1.000**	**R$ 3,54**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
24	EXAME DE BIOQUÍMICA – FOSFATASE ALCALINA	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 2,52**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
25	EXAME DE BIOQUÍMICA – LACTATO DESIDROGENASE	**ROCHE**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 2,72**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
26	EXAME DE BIOQUÍMICA - EXAME DE BIOQUÍMICA – HBA1C (HEMOLISADO)	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 8,90**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
27	EXAME DE BIOQUÍMICA – HBA1C (SANGUE TOTAL)	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 8,90**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
28	EXAME DE BIOQUÍMICA - MICROALBUMINA	**ROCHE**	**TESTE**	**1.000**	**R$ 5,25**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
29	EXAME DE BIOQUÍMICA – GAMA GT	**ROCHE**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 2,29**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
30	EXAME DE BIOQUÍMICA – DÍMERO D	**ROCHE**	**TESTE**	**1.000**	**R$ 52,97**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II – LOTE 02 - HEMATOLOGIA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	EXAME DE HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA COMPLETO	**SYSMEX**	**TESTE**	**10.000**	**R$ 3,75**	**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

TABELA III

LICITANTE: **P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
C.N.P.J.: 00.740.696/0001-92 TEL/FAX: (69) 98114-0134 / (61) 3403-1300
ENDEREÇO: SIA SUL TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170 – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA –DF. CEP: 71.200-222
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III – LOTE 03 – IMUNOLOGIA/HORMONAL:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	EXAME DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIO - T4 TOTAL	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 9,24**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
02	EXAME DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIO - TSH	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 8,13**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
03	EXAME DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIO – TOXO IGG	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 14,99**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
04	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxo Igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 14,48**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
05	EXAME DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIO - LH	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.000**	**R$ 12,00**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
06	EXAME DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIO - FSH	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.000**	**R$ 9,48**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
07	EXAME DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO–RUBÉOLA IGG	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 15,39**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
08	EXAME DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO-RUBÉOLA IGM	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 17,18**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**
09	EXAME DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO - PSA	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 10,85**	**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

• Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº001/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 666/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Real Diagnóstica Comércio De Produtos E Equipamentos Laboratoriais LTDA.
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40
BRUNA DOS S. PONTES.
Representante

P.M.H. Produtos Médicos Hospitalares – LTDA.
C.N.P.J.: 00.740.696/0001-92
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:E644ACAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização**, **Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019** para a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário na Escola, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, divulga a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo 001/2019, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste, 12 de março de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria N 40 De 16 De Janeiro De 2017.

Nº. DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
01	VERANEIDE NORONHA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
02	ANDRESSA GABRIEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
03	THAINE NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
04	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
05	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
06	IVONE ALVES SALVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA
07	ANDRESSA INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
08	TATIANE PRISCILA GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
09	MAIDA ROMANO DE LANA	AUXILIAR DE LIMPEZA
10	CAMILA GOMES GALDÊNCIO	AUXILIAR DE LIMPEZA
11	CATIANE EDUARDA DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
12	FRANCIELE CARDOSO GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
13	ALEXANDRA MEDINA SAUCEDO	AUXILIAR DE LIMPEZA
14	RITA DE SOUZA MAGALHÃES	AUXILIAR DE LIMPEZA
15	PAULA DE SOUZA S. FREIRE	AUXILIAR DE LIMPEZA
16	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
17	FERNANDA FRANCO	AUXILIAR DE LIMPEZA
18	ERICA CARINA PULQUERI GALINDO	AUXILIAR DE LIMPEZA
19	LOISLENE NOBRE DAHMER	AUXILIAR DE LIMPEZA
20	EDIANE SILVA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA
21	EDUARDO ABADIAS COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA
22	GISLAYNE LOPES DE BRITO	AUXILIAR DE LIMPEZA
23	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
24	ANDRIELI DA SILVA LUZ	AUXILIAR DE LIMPEZA
25	ELCIENE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
26	LORRAINE DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE LIMPEZA
27	DAIANE MAIARA BARBOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA
28	EMELY EUGÊNIO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
29	DAIANE LANA LEITE	AUXILIAR DE LIMPEZA
30	DAIANE DE SOUZA CALVO	AUXILIAR DE LIMPEZA
31	JOICE BATHE B. FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
32	SUELEN FIRMIANO DE ÁVILA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
33	ELINÊ RESENDE FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
34	LUCIELE DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
35	MICHELLY TOSI CARDOSO	AUXILIAR DE LIMPEZA
36	PATRICIA ZAMPIERI DE AGUIAR	AUXILIAR DE LIMPEZA
37	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE LIMPEZA
38	MARECLEIA BORGES MORAES	AUXILIAR DE LIMPEZA
39	RAIMUNDA BORGES MORAES	AUXILIAR DE LIMPEZA
40	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
41	DLEICIMAR R. PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
42	ALEXANDRA ALINE T. FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA
43	PÂMELA ALCIDES MACHADO	AUXILIAR DE LIMPEZA
44	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
45	JULIANA RIBEIRO DE CUNHA	AUXILIAR DE LIMPEZA
46	MARIA JARDENY R. RELVAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
47	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA
48	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
49	ROSINEI DA SILVA HESE	AUXILIAR DE LIMPEZA
50	AUDICÉIA LIMA DE MIRANDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
51	SIRLENE PEREIRA DA FONCECA	AUXILIAR DE LIMPEZA
52	ERICA DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE LIMPEZA
53	GEISIANE CARDOSO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
54	AMELIA FERNANDES SANTOS PENHA	AUXILIAR DE LIMPEZA

55	JUCILENE DOS SANTOS NEGRI	AUXILIAR DE LIMPEZA
56	EDGAR THEODORO DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA
57	SELMA ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
58	ROSANGELA SANTIAGO SALAROLI	AUXILIAR DE LIMPEZA
59	LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA
60	EDILEUZA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
61	SIRLEIA BARBOSA B. PECLA	AUXILIAR DE LIMPEZA
62	MARINETE DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
63	MARTA RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
64	ADRIANA SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE LIMPEZA
65	LUZIA GLEICIANE DE SOUZA TICO	AUXILIAR DE LIMPEZA
66	PATRICIA DA SILVA DAVI	AUXILIAR DE LIMPEZA
67	GISELE TEODORO FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
68	LUCIANA APARECIDA IZÉ	AUXILIAR DE LIMPEZA
69	JOVINA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
70	RITA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
71	DAMIANA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
72	KETLEEN MARIA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA
73	SILVONEI RUBIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
74	GABRIELY SOBREIRA SANTANA	AUXILIAR DE LIMPEZA
75	JUREMA RECH	AUXILIAR DE LIMPEZA
76	ALZIELHA DE SENA BARRETO	AUXILIAR DE LIMPEZA
77	ROMILDA SEVERINO	AUXILIAR DE LIMPEZA
78	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
79	ALINE KELLY VOLGT FARIA	AUXILIAR DE LIMPEZA
80	SANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
81	ALICE DE JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA
82	REGIANE DA S. SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
83	DEJANIRA SOLIDADE ROSA	AUXILIAR DE LIMPEZA
84	LUDIMILA C. JESUS DA FONSECA	AUXILIAR DE LIMPEZA
85	JAQUELINE A. DE MIRANDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
86	MARIANA APOLINARIO DE MIRANDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
87	JEFERSON VIANA BORGES	AUXILIAR DE LIMPEZA
88	CASSIA OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR DE LIMPEZA
89	JAIANE VALOIS LOUBACK	AUXILIAR DE LIMPEZA
90	JHENNIFER TAILANIA S. NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
91	PAULA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
92	MARIA DA PENHA JULIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
93	MIRIAM COSTA B. DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
94	ROSENI ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
95	GLEICIA AVILA DE SOUZA VIANA	AUXILIAR DE LIMPEZA
96	CRISTIANE BORSATTO PINHEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
97	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
98	JANETE ANA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA
99	VANDA PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
100	KARINA FABIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
101	SANDRA DE JESUS ARRUDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
102	SUELI PEREIRA SAMENZANI	AUXILIAR DE LIMPEZA
103	CLEIDILENE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
104	GLEDIS REGINA RIBEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
105	EMANOELLA SOUZA SOBRAL	AUXILIAR DE LIMPEZA
106	DAIANE NEPOMUCENO FELBERO	AUXILIAR DE LIMPEZA
107	ELIANE XAVIER DE QUEIROZ	AUXILIAR DE LIMPEZA
108	TAYRINE HIRT MONTEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
109	EDNA DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA
110	MICHELI LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
111	MARIA CLEUNICE DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
112	RAYANE PRISCILA P. DO PRADO	AUXILIAR DE LIMPEZA
113	ANA PAULA CORRÊA PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
114	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA
115	CÉLIA MENDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA
116	MARCIELE RUBIA SULQUE	AUXILIAR DE LIMPEZA
117	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
118	JOSIVANE DA SILVA CHAVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
119	ALINE BRAZ DE MENEZES	AUXILIAR DE LIMPEZA
120	LINDAURA C. DE A. S. DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
121	QUEITE CRISTINA MORAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
122	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
123	WALLACE LEBRATO COIMBRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
124	ELIANE DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
125	JUCILENE F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
126	PATRICIA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE LIMPEZA
127	ROSEANE PEREIRA DA FONSECA	AUXILIAR DE LIMPEZA
128	ODENICIA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
129	JULIA GRACIELLE FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA
130	REJAINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
131	REGIANE ABREU DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
132	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
133	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
134	JOSUE GOMES PARENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA
135	ANGELA BARBOSA BORGES	AUXILIAR DE LIMPEZA
136	RAQUEL ROCHA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
137	ANDREIA GALDINO	AUXILIAR DE LIMPEZA
138	ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
139	GRACIELE AMARO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
140	CLECIANE BATISTA DE JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA
141	ANDRESSA CORDEIRO PENA	AUXILIAR DE LIMPEZA
142	ALINE CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA

143	LETICIA BARBOSA SOBRINHO	AUXILIAR DE LIMPEZA
144	LUCENI DE F. V. BASTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
145	IVONEIDE CORREIA RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA
146	PALOMA DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE LIMPEZA
147	RENATA APARECIDA R. SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
148	EDMILSON OLIVEIRA MENEZES	AUXILIAR DE LIMPEZA
149	JHEINIFER DIVINY BASILIO	AUXILIAR DE LIMPEZA
150	MARINES DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
151	SAMUEL GOMES PARENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA
152	SUELY DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
153	EULA CARLA V. DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
154	VANDERLEIA SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
155	SORAIA PATIELE F. DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
156	NILZILENE PECLA CORDEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
157	JOSIANE F. L. DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
158	CARINA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
159	LECILIA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
160	SONIA VIEIRA DE F. DIAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
161	JULIANA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
162	JACKELINE BRITO CARDOSO	AUXILIAR DE LIMPEZA
163	MARCOS THIAGO MARIA	AUXILIAR DE LIMPEZA
164	CELIA PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
165	FABIANE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA
166	KETHELLEN CARVALHO DE FREITAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
167	MARIA DE JESUS B. MORAIS	AUXILIAR DE LIMPEZA
168	IVONETE SALDANHA BITTENCOURT	AUXILIAR DE LIMPEZA
169	JUDITE MATEUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
170	MARIA GOMES NUNES	AUXILIAR DE LIMPEZA
171	ÉRICA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
172	MARILENE APOLINARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
173	RAQUEL SOARES BALDOINO GISSO	AUXILIAR DE LIMPEZA
174	TAMIRES BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
175	ADINEIA FRANCISCA DO RIGO	AUXILIAR DE LIMPEZA
176	JULIO CESAR A. DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
177	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	AUXILIAR DE LIMPEZA
178	LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
179	THAIS C. ROSEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
180	FRANCIELE BATISTA CARDOSO	AUXILIAR DE LIMPEZA
181	RUTIELLI DA SILVA BRAGANÇA	AUXILIAR DE LIMPEZA
182	LEANDRO RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
183	ELIZETE DO CARMO A. SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
184	LOUANDA DA SILVA BERTONI	AUXILIAR DE LIMPEZA
185	SIRLENE SANTOS MORAES	AUXILIAR DE LIMPEZA
186	NOELI JOSE DE AMORIM	AUXILIAR DE LIMPEZA
187	ANA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
188	ANA LUCIA G. FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
189	DANIELA BRITO P CORRÊA	AUXILIAR DE LIMPEZA
190	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
191	JOSE HONORATO M. DOS S. FILHO	AUXILIAR DE LIMPEZA
192	JAESSON DOS S. BRANCO	AUXILIAR DE LIMPEZA
193	THAIS NUNES DE S. DIAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
194	JUCILENE NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
195	CARLA INDIANARA S. RAMOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
196	AMANDA P. DE MENEZES	AUXILIAR DE LIMPEZA
197	ALTIERES DA ROCHA	AUXILIAR DE LIMPEZA
198	MIRIAM AMARAL FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA
199	CAMILA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE LIMPEZA
200	GEVANILDA FONTES SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
201	RENATA DE CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:4332C50D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 56/CPL/2018 2º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 56/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/SEMCEL/2018
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 56/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 30.699,50 (trinta mil seiscentos r noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: LIMA E SILVA LTADA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.08.156.871/0001-00, neste ato representada por DAIANE VIEIRA PACIFICO, portadora da cédula de identidade RG 600.539 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 599.005.392-49, com sede no

endereço Av. Marechal Rondon, nº 222, Bairro Alvorada, Município de Ouro Preto do Oeste/RO com o valor total: R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	**LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE** MEDINDO **10MX10M** COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	05	serviço	1.000,00	5.000,00
02	**LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE** MEDINDO **5MX5M** COM CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA OBS: O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	08	serviço	500,00	4.000,00
03	**Locação de Arquibancada em estrutura metálica**; Comprimento de 30m (metros) metros; Capacidade para 300 lugares; com 06 (sete) degraus, sendo o 1º piso à aproximadamente 50 cm (cinqüenta centímetros) acima da calçada; Guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira; Escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada; Piso nos degraus. obs: o serviço inclui montagem e desmontagem.	Diária	02	Serviço	4.900,00	9.800,00

Fornecedor UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.30.586.419/0001-38, neste ato representada por BIANCA CURPINIANI TOZATTI, portadora da cédula de identidade RG 53870633 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 426.732.198-11, com sede no endereço Rua Chácara 116 Lote 1E Sala 313 – Edifício Vogue, Cidade Vicente Pires/DF com o valor total: R$ 9.899,50 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	**SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE,** CONTENDO: 01 MESA DE SOM, COM NO MINIMO 20 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM DE 15 PASSIVA DE 800W, 02 CAIXA DE 12 ATIVA E PASSIVA DE 300W ,01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO,COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS, 02 PEDESTRAL PARA MICROFONE, 01 PÚLPITO; 01 SONOPLASTIA (OPERADOR DE SOM), DEMAIS ACESSORIOS (CD'S DE ACORDO COM EVENTO PROGRAMADO, CABOS, CONEXOES, ADAPTADORES, EXTENÇÕES, PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕES ESTE ITEM).	**Diária**	**10**	**Serviços**	**989,95**	**9.899,50**

Ministro Andreazza/RO. 13 de dezembro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4A636CF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			684.448,48	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	684.448,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	720.990,00	697.719,31	616.177,79	611.697,79	611.697,79	81.541,52

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.198,00	538.193,00	483.070,15	483.070,15	483.070,15	55.122,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.792,00	159.526,31	133.107,64	128.627,64	128.627,64	26.418,67
DESPESAS DE CAPITAL	45.001,00	68.271,69	68.270,69	68.270,69	68.270,69	1,00
INVESTIMENTOS	45.001,00	68.271,69	68.270,69	68.270,69	68.270,69	1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	765.991,00	765.991,00	684.448,48	679.968,48	679.968,48	81.542,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	765.991,00	765.991,00	684.448,48	679.968,48	679.968,48	81.542,52
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	765.991,00	765.991,00	684.448,48	679.968,48	679.968,48	81.542,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	700,00	4.480,00	700,00	700,00	0,00	4.480,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	4.480,00	700,00	700,00	0,00	4.480,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	700,00	4.480,00	700,00	700,00	0,00	4.480,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.000,00	18.000,00	11.449,17	11.449,17	11.449,17	6.550,83
DESPESAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	11.449,17	11.449,17	11.449,17	6.550,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000,00	18.000,00	11.449,17	11.449,17	11.449,17	6.550,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

NOTA EXPLICATIVA
A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018, em R$ 720.990,00 (Setecentos e vinte mil novecentos e noventa reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 33.482,69 (-TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-) decorrente de remanejamento de dotações da Câmara no período.
O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador. Com relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, ficou demonstrada a baixa de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.
O saldo no final do exercício para restos a pagar não processados ficaram da seguinte forma:
Inscritos em 2017: R$ 700,00
Baixados em 2018: R$ 700,00
Inscritos em 2018: R$ 4480,00
Restos a pagar não processados para 2019: R$4480,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:74B84B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**684.448,48**	**592.593,94**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	684.448,48	592.593,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**765.990,96**	**676.824,96**	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	85.958,27	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	765.990,96	676.824,96	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	598.490,21	592.593,94
REPASSE RECEBIDO	765.990,96	676.824,96	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**81.542,48**	**84.231,02**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**45.799,15**	**41.389,57**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	81.542,48	84.231,02
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.480,00	700,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	81.542,48	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.480,00	700,00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	84.231,02
CONSIGNAÇÕES	40.717,30	40.689,57	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**42.019,15**	**46.626,57**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	30.596,28	28.639,60	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	700,00	5.937,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	467,96	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	700,00	5.937,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.423,40	1.469,69	CONSIGNAÇÕES	40.717,30	40.689,57
ISS	24,50	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	30.596,28	28.639,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.269,92	DEPOSITOS A TRANSFERIR	467,96	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	96,34	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.423,40	1.469,69
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.205,16	6.214,02	ISS	24,50	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	601,85	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.269,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	601,85	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	96,34
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**700,00**	**5.937,00**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.205,16	6.214,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	700,00	5.937,00	CRÉDITOS À RECEBER	601,85	0,00
TOTAL	**812.490,11**	**724.151,53**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	601,85	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**4.480,00**	**700,00**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.480,00	700,00
			TOTAL	**812.490,11**	**724.151,53**

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

NOTA EXPLICATIVA
Conforme Balanço Financeiro, no exercício foi registrado Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 765.990,96 (-SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS-).
Foi devolvido ao Execu0vo o valor de R$ 81.542,48 (-OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS-) a 9tulo de Transferências Financeiras Concedidas, rela0vo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício, mais o valor R$ 467,96 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS-) rela0vos rendimentos em conta bancária, assim classificado em depósitos a transfererir, Totalizando assim o valor do repasse ao execu0vo o montante de R$ 82.010,44 (- OITENTA E DOIS MIL DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS-)
Foram registrados, ainda, recebimentos extra-orçamentários no montante de R$ 45.799,15 (-QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS-) sendo que, desse total, R$ 40.717,30 (-QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS-) referem-se ao ingresso de receitas extra-orçamentárias, oriundas de valores descontados/consignados em folhas, R$ 601,85 (-SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-) referem-se a créditos a receber por reembolso de salário família pago e R$ 4.480,00 (-QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS-) referem-se aos Restos a Pagar inscritos no exercício, das empresas EBERT E PEREIRA LTDA – ME R$ 700,00 (-SETECENTOS REAIS-) E SEBATIAO PAIXÃO RIBEIRÃO PRETO R$ 3780,00 (-TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS-).
Também foram registrados no exercício atual, pagamentos extra-orçamentários no valor de R$ 42.019,15 (-QUARENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS-), sendo que, deste montante, R$ 40717,30 (-QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS-), refere-se ao recolhimento de valores descontados/consignados em folhas, R$ 601,85 (-SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-) referem-se a créditos a receber por reembolso de salário família pago R$ 700,00 (-SETECENTOS REAIS-) ao pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:FD22F694

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.480,00**	**700,00**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.480,00**	**700,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.480,00**	**700,00**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	4.480,00	700,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**634.999,80**	**562.949,11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**630.519,80**	**562.249,11**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**634.999,80**	**562.949,11**
IMOBILIZADO		**630.519,80**	**562.249,11**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**634.999,80**	**562.949,11**
BENS MOVEIS		**379.834,84**	**311.564,15**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	72.050,69	9.420,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	102.364,15	102.364,15	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	562.949,11	553.529,11
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	16.890,07	16.890,07	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**634.999,80**	**562.949,11**
BENS DE INFORMÁTICA	P	49.733,48	35.079,75	**TOTAL**		**634.999,80**	**562.949,11**
VEÍCULOS	P	180.140,00	132.490,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	30.707,14	24.740,18				
BENS IMÓVEIS		**250.684,96**	**250.684,96**				
BENS DOMINICAIS	P	250.684,96	250.684,96				
TOTAL		**634.999,80**	**562.949,11**				

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	4.480,00	700,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(4.480,00)	4.480,00	700,00
ATIVO PERMANENTE	630.519,80	562.249,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	630.519,80	562.249,11

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

NOTA EXPLICATIVA
O Estoque não apresentou saldo final em 2018.
Já no A vo Não Circulante, o Imobilizado não sofreu decréscimo em decorrência da baixa de bens no exercício apenas o aumento do imobilizado originou-se:

Saldo Total Anterior R$ 562.249,11
(+) Entradas R$ 68.270,69
(-) Saídas 0,00

SALDO TOTAATUAL R$ 630.519,80
Saldo Anterior Bens Móveis R$ 311.564,15
(+) Entradas R$ 68.270,69
(-) Saídas 0,00

SALDO BENS MÓVEIS ATUAL R$ 379.834,84
SALDO IMÓVEIS R$ 250.684,96
(+) Entradas R$ 0,00
(-) Saídas 0,00

SALDO BENS IMÓVEIS ATUAL R$ 250.684,96
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do A vo Imobilizado. A Câmara Municipal está aguardando a criação pelo Município, de Normas que estabelecerão os critérios para reavaliação/depreciação dos bens públicos.
Conforme o demonstrativo acima se verifica que o PASSIVO CIRCULANTE encerra o exercício com os valores equilibrados.
No intuito de melhor esclarecer nossa realidade patrimonial do exercício encerado, demonstramos também as contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente, não apresentamos valores no passivo pelo mesmo se encontra zerado.

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:45C8970E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.480,00**	**700,00**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**4.480,00**	**700,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4.480,00**	**700,00**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**4.480,00**	**700,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**4.480,00**	**700,00**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**	**0,00**	**700,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.480,00	700,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	700,00
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**4.480,00**	**0,00**
TOTAL	**4.480,00**	**700,00**	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.480,00	0,00
			TOTAL	**4.480,00**	**700,00**

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:94BDA800

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	630.519,80	562.249,11			
IMOBILIZADO	630.519,80	562.249,11			
BENS MOVEIS	379.834,84	311.564,15			
BENS DE INFORMÁTICA	49.733,48	35.079,75			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	102.364,15	102.364,15			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	16.890,07	16.890,07			
VEÍCULOS	180.140,00	132.490,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30.707,14	24.740,18			
BENS IMÓVEIS	250.684,96	250.684,96			
BENS DOMINICAIS	250.684,96	250.684,96			
TOTAL	630.519,80	562.249,11			

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CF31F13C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	765.990,96	676.824,96	PESSOAL E ENCARGOS	483.070,15	456.083,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	765.990,96	676.824,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	402.292,24	378.205,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	765.990,96	676.824,96	ENCARGOS PATRONAIS	79.370,31	77.878,26
TOTAL	765.990,96	676.824,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.407,60	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	128.511,12	126.342,34
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.357,26	25.701,48
			SERVIÇOS	111.153,86	100.640,86

			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	81.542,48	84.231,02
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	81.542,48	84.231,02
			TRIBUTÁRIAS	816,52	747,89
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	342,96	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	473,56	747,89
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	693.940,27	667.404,96
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	72.050,69	9.420,00
			TOTAL	765.990,96	676.824,96

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	68.270,69	14.657,00
INVESTIMENTOS	68.270,69	14.657,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

NOTA EXPLICATIVA
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado no almoxarifado, exemplo material de expediente, no valor de R$ 7836,4 (-SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-) mais o material de consumo imediato, exemplo Combus1vel, no valor de R$ 9.520,86 (-NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-).
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 72.050,69 (-SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-)

JOAO BERNARDES DE JESUS
Presidente
420.232.892-20

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

SILVANIA MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
589.912.982-49

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4C3C0FE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 12282 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 12282 DE 08 DE MARÇO DE 2019
ANEXO I

	ENFERMEIRO - (1) -40 HS – ATB	**Classificação**
1	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	10ª
2	TÂNIA LEAL MOREIRA	11ª

	ENFERMEIRO – (2) - 40 HS – CAPS	**Classificação**
1	MARILENE NATAL MATHIAS	1ª

	ENFERMEIRO –(3) – 40 HS –ATB	**Classificação**
1	KELMI CRISTINA SARACINI	4ª
2	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	5ª

	COZINHEIRO -40 HS – HM	**Classificação**
1	ARLINDA VILELA DAS GHAGAS	7ª
2	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	8ª
3	JOABY LOPES DA ROCHA	9ª

	MOTORISTA DE EMBULÂNCIA -40 HS – HM	**Classificação**
1	WALLNER JPHNSON ROMIO	2ª
2	EDSON BORGES DO RÊGO JUNIOR	3ª
3	FÁBIO BETIN DE LANA	4ª
4	IVAIR BATISTA	5ª
5	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	6ª

	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HS – HM/ATB	**Classificação**
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	2ª
2	EDER LEONI MANCINI	3ª
3	HÉLIA SIQUEIRA MENEZES	4ª
4	STEFANY SANTOS	5ª
5	IRÃ ALVES RODRIGUES	6ª

	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS – HM	**Classificação**
1	GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	1ª

	FONOAUDIÓLOGO - 40 HS – ATB	**Classificação**
1	PATRICIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAIS	1ª

	ODONTÓLOGO - 40 HS – ATB	**Classificação**
1	ELESSANDRO MOURA LEAL	3ª
2	QUÉRULA DE FREITAS SOARES	4ª

	NUTRICIONISTA - 40 HS – ATB	**Classificação**
1	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	1ª

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS – ATB	**Classificação**
1	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	2ª

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS – ATB	**Classificação**
1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	15ª

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3AD451BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **Arismar Araujo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2.018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação, do processo de nº 5781/2.018, RESOLVE, registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Perecíveis, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº 5.781/2018.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 085/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº085/2018**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**

Empresa: ARNOLDO MURF EIRELI-ME
CNPJ: *08/463.668/0001-87*
Representante legal: ARNOLDO MURF
Endereço:RUA CARLOS GOMES 957 – VILA NOVA
PIMENTA BUENO/RO
TELEFONE: 69 – 3451-3928

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Pao cachorro quente 50 G	UNID	1.815,00	R$0,78	R$1.415,70	KIPÃO
11	**Pão de forma**	PCT	600	R$7,43	R$4.458,00	KIPÃO
18	**Pão de sal francês c/50 GRS**	KG	6.338,00	R$10,19	R$64.584,22	KIPÃO
20	Pão integral- produto preparado com 100% de farinha de trigo integral, com ingredientes como linhaça, chia, aveia,girassol, gergelim, soja, centeio, farelo de aveia, castanha do Brasil (Pará), castanha de caju,açúcar mascavo ou demerara. Sendo-lhe proibido o emprego de caramelo, feito com farinha de trigo integral, sem adição de açúcar branco,semgordura trans ou excesso de gordura, fatiado na vertical, fatiadoFatias de aproximadamente 25 g, peso total do produto, aproximadamente 400 g. Embalagem empolietileno resistente, transparente na lateral, que permita visualizar o produto. A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de violação, umidade interna, deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. Validade máxima de 10 dias.	KG	37.00	R$28,79	R$1.065,23	KIPÃO
24	Pão de hambúrguer 200g	PCT	120.00	R$7.11	R$853,20	KIPÃO
25	Pão de queijo	KG	40.00	R$12,86	R$514,40	KIPÃO
TOTAL					R$72.890,75	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.
6.3 A empresa contratada para realizar a entrega deverá controlar e ser responsável pela prestação de contas comprovando a entrega dos produtos que também deverá ser controlado pelas Secretarias.
6.5 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 **Local de entrega:** Conforme indicação das Unidades Administrativas. Anexo IX do Edital
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(CINCO) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Gêneros Alimentícios só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos produtos expedidos pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das mercadorias registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega das mercadorias, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado **Item.**
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço **www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega das mercadorias por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1. A aquisição/contratação dos produtos/serviços de que trata o presente edital, ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 085/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno,08 de Março de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central De Compras
THIAGO ROBERTO GRACI	
Procurador Geral Do Município	

Empresa:
ARNOLDO MURF EIRELI-ME
CNPJ: 08/463.668/0001-87

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D3C11B8A

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **Arismar Araujo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2.018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação, do processo de nº 5781/2.018, RESOLVE, registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Perecíveis, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº 5.781/2018.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 085/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº085/2018**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**

Empresa: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: *15.749.688/0001-84*
Representante legal: DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Endereço:RUA CAPIÃO SILVIO, 558 CENTRO
JI-PARANA/RO
TELEFONE: 69 – 3421-7345

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	Polpa de fruta, espécie acerola, apresentação congelada, especificação: fruta selecionada, cor, sabor, aspecto, consistência e aroma, próprios da fruta de origem. Isenta de contaminação. Acondicionada em material de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. De acordo com as seguintes leis, instruções normativas e resoluções Lei dos Sucos Dec. 73.267/73, Lei 8.918/1994 (revalida Dec. anterior), Dec. 2.314/ 1997 (aprova Dec. anterior), Instrução Normativa No 01 de 07/01/2000, Resol. 12/9, Dec. Lei 986/69 e Instrução Normativa 01 de 07/01/2000 (atualiza) dos Ministérios da Agricultura e da Saúde: fiscaliza estabelecimentos produtores. Embalagem com 400gr.	KG	1300.00	R$7,00	R$9.100,00	POPY FRUTAS
6	Polpa de fruta, espécie goiaba, apresentação congelada, especificação: fruta selecionada, cor, sabor, aspecto, consistência e aroma, próprios da fruta de origem. Isenta de contaminação. Acondicionada em material de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. De acordo com as seguintes leis, instruções normativas e resoluções Lei dos Sucos Dec. 73.267/73, Lei 8.918/1994 (revalida Dec. anterior), Dec. 2.314/ 1997 (aprova Dec. anterior), Instrução Normativa No 01 de 07/01/2000, Resol. 12/9, Dec. Lei 986/69 e Instrução Normativa 01 de 07/01/2000 (atualiza) dos Ministérios da Agricultura e da Saúde: fiscaliza estabelecimentos produtores. Embalagem com 400gr.	KG	1.200,00	R$7,49	R$8.988,00	POPY FRUTAS
7	Polpa de fruta, espécie cupuaçu, apresentação congelada, especificação: fruta selecionada, cor, sabor, aspecto, consistência e aroma, próprios da fruta de origem. Isenta de contaminação. Acondicionada em material de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. De acordo com as seguintes leis, instruções normativas e resoluções Lei dos Sucos Dec. 73.267/73, Lei 8.918/1994 (revalida Dec. anterior), Dec. 2.314/ 1997 (aprova Dec. anterior), Instrução Normativa No 01 de 07/01/2000, Resol. 12/9, Dec. Lei 986/69 e Instrução Normativa 01 de 07/01/2000 (atualiza) dos Ministérios da Agricultura e da Saúde: fiscaliza estabelecimentos produtores. Embalagem com 400gr.	KG	760,00	R$6,10	R$4.636,00	POPY FRUTAS
8	Polpa de fruta, espécie caju, apresentação congelada, especificação: fruta selecionada, cor, sabor, aspecto, consistência e aroma, próprios da fruta de origem. Isenta de contaminação. Acondicionada em material de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. De acordo com as seguintes leis, instruções normativas e resoluções Lei dos Sucos Dec. 73.267/73, Lei 8.918/1994 (revalida Dec. anterior), Dec. 2.314/ 1997 (aprova Dec. anterior), Instrução Normativa No 01 de 07/01/2000, Resol. 12/9, Dec. Lei 986/69 e Instrução Normativa 01 de 07/01/2000 (atualiza) dos Ministérios da Agricultura e da Saúde: fiscaliza estabelecimentos produtores. Embalagem com 400gr	KG	800,00	R$8,50	R$6.800,00	POPY FRUTAS
TOTAL					R$29.524,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
6.1 A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
6.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.
6.3 A empresa contratada para realizar a entrega deverá controlar e ser responsável pela prestação de contas comprovando a entrega dos produtos que também deverá ser controlado pelas Secretarias.
6.5 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 **Local de entrega:** Conforme indicação das Unidades Administrativas. Anexo IX do Edital
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(CINCO) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Gêneros Alimentícios só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos produtos expedidos pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das mercadorias registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega das mercadorias, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado **Item.**
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço **www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega das mercadorias por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1. A aquisição/contratação dos produtos/serviços de que trata o presente edital, ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 085/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno,08 de Março de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central De Compras
THIAGO ROBERTO GRACI	
Procurador Geral Do Município	

Empresa:
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:38B4EC61

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **Arismar Araujo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2.018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação, do processo de nº 5781/2.018, RESOLVE, registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Perecíveis, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº 5.781/2018.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 085/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº085/2018**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**

Empresa: R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: *10.536170/0001-49*
Representante legal: REGIANE DE VIANA DE ARAUJO SOARES
Endereço:RUA CARLOS GOMES, 1175 SALA A, NOVA PIMENTA
PIMENTA BUENO/RO
TELEFONE: 69 – 3451-3434

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	Salsicha, tipo hot dog, in natura, não poderá conter mais que 2% de amido, mais de 200 ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Características organolépticas: Aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Características microbiológicas: Salmonella: ausência em 25g; Coliformes a 45ºC: máximo $5x10^3$/g (salsicha - 10^3/g); Clostridio sulfito redutor a 46º: máximo $3x10^3$/g (salsicha - $5x10^2$/g); Staphilococus: máximo $5x10^3$/g (salsicha - $3x10^3$/g). O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado (à vácuo); O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Identificação do	KG	590.00	R$8,19	R$4.832,10	EXCELENCIA

	produto inclusive marca. Nome e endereço do fabricante. Data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo Componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados. Peso líquido. Número do registro do produto no órgão competente. Número do lote, se utilizado. Não poderão apresentar temperatura superior a 7ºC no ato da entrega.					
3	Apresuntado, in natura, apresentação: fatiado, deverá ser elaborado a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado, somente com componentes permitidos e quantidades determinadas por lei. Não deverá apresentar excesso de gordura circundante. Características organolépticas: Aspecto: não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço. Deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega e não poderão apresentar temperatura superior a 8ºC no ato da entrega.	**KG**	**390,00**	**R$12,34**	**R$4.812,60**	**EXCELENCIA**
4	Polpa de fruta, espécie maracujá, apresentação congelada, especificação: fruta selecionada, cor, sabor, aspecto, consistência e aroma, próprios da fruta de origem. Isenta de contaminação. Acondicionada em material de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. De acordo com as seguintes leis, instruções normativas e resoluções Lei dos Sucos Dec. 73.267/73, Lei 8.918/1994 (revalida Dec. anterior), Dec. 2.314/ 1997 (aprova Dec. anterior), Instrução Normativa No 01 de 07/01/2000, Resol. 12/9, Dec. Lei 986/69 e Instrução Normativa 01 de 07/01/2000 (atualiza) dos Ministérios da Agricultura e da Saúde: fiscaliza estabelecimentos produtores. Embalagem com 400gr.	**KG**	**1.460,00**	**R$9.61**	**R$1.4030,60**	**REGIAO**
9	Queijo, tipo caipira, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, Deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo indicando a procedência. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega e não poderão apresentar temperatura superior a 8ºC no ato da entrega.	**KG**	**140,00**	**R$18,07**	**R$2.529,80**	**REGIÃO**
10	Iogurte, in natura, líquido com sabor: morango/pêssego/coco/frutas cítricas (conforme pedido antecipado do requerente); em embalagem de 1 litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitaria.	**LT**	**520,00**	**R$7,62**	**R$3.962,40**	**REAL**
12	Requeijão Cremoso Tradicional Pote c/ 200 g Queijo, tipo mussarela, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, Deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega e não poderão apresentar temperatura superior a 8ºC no ato da entrega.	**POTE**	**340,00**	**R$6,32**	**R$2.148,80**	**MIRAELA**
13	Queijo, tipo mussarela, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, Deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega e não poderão apresentar temperatura superior a 8ºC no ato da entrega.	**KG**	**430,00**	**R$29,44**	**R$12.659,20**	**REALEZA**
14	Margarina Vegetal c/ sal 15.000UI de vitamina A/Kg - Pote c/ 01 Kg	**KG**	**60,00**	**R$10,62**	**R$637,20**	**DELICIA**
15	Leite pasteurizado, tipo integral. Embalagem plástica com 1000 ml. padronizado a 3% m/m (três por cento massa/massa). Rotulado, conforme legislação, obrigatoriamente, IMPRESSO, de forma indelével, na parte frontal, destacadamente visível, de fácil leitura, em cor contrastante com fundo e tamanho proporcional, os dizeres abaixo, ficando PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS E CARIMBOS. Deve ser usada a expressão "Homogeneizado" quando for o caso.	**LT**	**28.005,00**	**R$3,98**	**R$111.459,90**	**MIRAELA**
16	Leite pasteurizado, tipo integral. Embalagem plástica com 1000 ml. padronizado a 3% m/m (três por cento massa/massa). Rotulado, conforme legislação, obrigatoriamente, IMPRESSO, de forma indelével, na parte frontal, destacadamente visível, de fácil leitura, em cor contrastante com fundo e tamanho proporcional, os dizeres abaixo, ficando PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS E CARIMBOS. Deve ser usada a expressão "Homogeneizado" quando for o caso.	**LT**	**9.335,00**	**R$3,98**	**R$37.153,30**	**MIRAELA**
17	Margarina Vegetal c/ sal c/ 15.000UI de vitamina a por Kg Pote c/ 500 g	**POTE**	**5.360,00**	**R$5.82**	**R$31.195,20**	**DELICIA**
19	PAO DE SAL FRANCES C/ 50 GRS	**KG**	**2.112,00**	**R$9.96**	**R$21.035,52**	**PROPRIA**
21	Ovos de Galinha, in natura, características: Vermelho e grande de galinha de granja.	**DUZIA**	**3.150,00**	**R$4,63**	**R$14.584,50**	**PRODUTOR**
22	Ovos de Galinha, in natura, características: Vermelho e grande de galinha caipira	**DUZIA**	**80,00**	**R$8,99**	**R$719,20**	**PRODUTOR**
23	Queijo, tipo prato, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, Deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega e não poderão apresentar temperatura superior a 8ºC no ato da entrega.	**KG**	**100,00**	**R$30,22**	**R$3.022,00**	**PRODUTOR**
26	Pão Doce	**KG**	**100,00**	**R$13,50**	**R$1.350,00**	**PROPRIA**
27	Iogurte cartela c/ 6 UND	**CART**	**180,00**	**R$5.64**	**R$1.015,20**	**REAL**
TOTAL					**R$267.147,52**	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

6.3 A empresa contratada para realizar a entrega deverá controlar e ser responsável pela prestação de contas comprovando a entrega dos produtos que também deverá ser controlado pelas Secretarias.

6.5 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 **Local de entrega:** Conforme indicação das Unidades Administrativas. Anexo IX do Edital

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(CINCO) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos Gêneros Alimentícios só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos produtos expedidos pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das mercadorias registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega das mercadorias, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado **Item.**
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço **www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega das mercadorias por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1. A aquisição/contratação dos produtos/serviços de que trata o presente edital, ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 085/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno,08 de Março de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central De Compras
THIAGO ROBERTO GRACI	
Procurador Geral Do Município	

Empresa:
R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 10.536170/0001-49

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CA9CE46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Comissão organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019, DIVULGA OS RESULTADOS, do Teste Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município/AROM, em 13/03/2019.

CARGO: **ENFERMEIRO 40H**

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Soraia da Costa Pereira	8,5
2	Alecsandro Rachid Ferreira	8
3	Kamila da Silva Saldanha	6,5
4	Solange Aparecida da Silveira Silva	6
5	Luciane de Paula Silva	6
6	Patrícia Pereira Gomes	5,5
7	Kelly Cristina de Sousa Mota	5,5
8	Ana Cásia da Silva Gomes	5
9	Nilce Silvino de Araujo Clara	5
10	Hélide de Freitas	4,5
11	Angelita Maria Estevão	4
12	Clenilce de Souza	4
13	Ana Cristina Cechinel	3,5
14	Keina de Oliveira Almeida	3,5
15	Bárbara Gobetti Sperandio	3,5
16	Evelin Mayara de Oliveira Silva	3,5
17	Eliane Loureiro de Oliveira	3
18	Bruna Soares de Freitas	3
19	Mirian Rodrigues Mesquita	3
20	Aline Aparecda da Silva Costa	2,5
21	Debora Lúcio dos Santos	2,5
22	Rosane Franklin	2
23	Maria Silva do Carmo	2
24	Dayanny Rocha Maria de Oliveira Souza	2
25	Daiane Brito dos Santos Pereira	2
26	Deusirene Souza Rodrigues	1,5
27	Jhenifer Lopes Picoli	1,5
28	Alessandra Leão da Silva	1,5
29	Carolina Sousa Cruz	1,5
30	Anathaly Alves dos Santos Silva	1,5
31	João Paulo da Silva Souza	1,5
32	Ruana Tosseto de Oliveira	1,5
33	Nubia Zimermon	1,5
34	Jõao Paulo da Silva Souza	1,5
35	Glaci Aparecida Vigilato	1,5
36	Mariana Morais dos Santos	1,5
37	Luciana Santana Martins	1,5
38	Vinícius Gabriel Deimer Bressa	1,5
39	Naiara Estevam Nogueira da Silva	1
40	Jéssica Lopes Maia	1
41	Jessica Cassia Lima	1
42	Thais Barbosa Martins	1
43	Weverton dos Santos	1
44	Stéfany Marcelli Coradi de Oliveira	1
45	Helen Liana Junthon	1
46	Débora dos Santos Corá	1
47	Talinne Laryssa Cabreira de Macêdo Resky	0,5
48	Liliane Dias Tenório Rodrigues	0,5
49	Nathália Santos do Nascimento	0,5
50	Vanessa Rodrigues da S. Lima	0,5
51	Giovanne Camilo da Silva	0,5
52	Welington Rua Bazanella de Sá	0,5
53	Bruna Maria Roque Machado	0,5
54	Denise Ane Correia Gudim	0,5
55	Camila Rodrigues de Almeida	0,5
56	Vânia Ramos	0
57	Eliane Alves da Silva Hendges	0
58	Ianne Lanna de Souza Rocha	0
59	Milena Alves Mendonça	0
60	Herikle Lima Godoi	0
61	Rhayanne Schulze Balbinot	0
62	Cidineia dos Santos	0
63	Tainára Izabela Jacomini	0
64	Pâmela Marcelina de Paulo	0
65	Michele Matias Bandeira	0
66	Leidiane Viera Lima	0
67	Silaine Golçalves da Silva	0
68	Andressa Cristiane C. Oliveira	0
69	Toni Correia Ferreira	0

70	Pamela Mendes dos Santos	0
71	Erica Gonçalves Maia	0
72	Sandra Paula Aguiar Ferreira Rocha	0
73	Cleidimar Aparecida Rocha	0
74	Lucas Rocha Angelossi	0
75	Ailzo Mendes Miranda	0
76	Higor Adrian dos Santos Francisco	0
77	Priscila Moureira Lima Almeida	0
78	Kaio Rodrigo Varelo Falone	0
79	Jersiane de Sousa Silva	0
80	Ana Claudia Domingos Cassimiro	0
81	Adriana Martins da Silva	0
82	Luciléia Aparecida Dias	0
83	Laura Gabriela Teles Nunes	0
84	Jéssica Thaís Garcia dos Santos	0

CARGO: **MÉDICO 40H**

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Victor Manuel Reyes Golachea	7
2	Leni Santiago	6,5
3	Sérgio Antonio de Souza Sirotheau Correia	0

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
Pres. Comissão Processo Seletivo

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:83D7251A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO DE 2018

Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2018
Anexo TC-18
Unidade Gestora: FUNDACAO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

DECRETO		LEIS		CREDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.041	Dec.	30/01/2018	2.475 DE 21/12/2017	123.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.096,00	0,00	0,00	0,00
15.042	Dec.	30/01/2018	2.469 DE 14/12/2017	276.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.904,00	0,00	0,00	0,00
15.073	Dec.	23/02/2018	2.475 DE 21/12/2017	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.086	Dec.	08/03/2018	2.475 DE 21/12/2017	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.110	Dec.	22/03/2018	2.475 DE 21/12/2017	41.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.950,00	0,00	0,00	0,00
15.177	Dec.	26/04/2018	2.475 DE 21/12/2017	294.074,12	0,00	0,00	294.074,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.178	Dec.	26/04/2018	2.475 DE 21/12/2017	108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00
15.179	Dec.	26/04/2018	15.179 DE 14/12/2017	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15.182	Dec.	26/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	100.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.700,00	0,00	0,00	0,00
15.266	Dec.	15/06/2018	2.475 DE 21/12/2017	30.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.099,00	0,00	0,00	0,00
15.268	Dec.	15/06/2018	2.469 DE 14/12/2017	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
15.281	Dec.	26/06/2018	2.475 DE 21/12/2017	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
15.364	Dec.	07/08/2018	2.469 DE 14/12/2017	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
15.441	Dec.	20/09/2018	2.475 DE 21/12/2017	49.060,71	0,00	0,00	0,00	0,00	49.060,71	0,00	0,00	0,00
15.443	Dec.	20/09/2018	2.469 DE 14/12/2017	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
15.445	Dec.	20/09/2018	2.469 DE 14/12/2017	32.855,80	0,00	0,00	0,00	0,00	32.855,80	0,00	0,00	0,00
15.458	Dec.	25/09/2018	2.475 DE 21/12/2017	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Rondonia — **Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2018**
Prefeitura Municipal de Porto Velho — **Anexo TC-18**
Unidade Gestora: FUNDACAO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

DECRETO		LEIS		CREDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.525	Dec.	22/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.530	Dec.	23/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
15.554	Dec.	06/11/2018	2.469 DE 14/12/2017	6.237,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.237,59	0,00	0,00	0,00

15.555	Dec.	06/11/2018	2.469 DE 14/12/2017	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
15.587	Dec.	09/11/2018	2.469 DE 14/12/2017	41.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00
15.608	Dec.	26/11/2018	2.475 DE 21/12/2017	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00
15.637	Dec.	18/12/2018	2.475 DE 21/12/2017	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00
15.659	Dec.	19/12/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral				1.847.027,22	0,00	0,00	294.074,12	430.000,00	896.203,10	0,00	0,00	226.750,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Por falta de coluna específica no relatório Anexo TC-18 (Modelo do TCE-RO) para a demonstração das alterações orçamentárias efetuadas pelos Poderes Executivo (Decretos) e Legislativo (Resolução), por transposição, transferência e remanejamento de recursos, previstas no artigo 19 artigo da Lei nº.2.469, 14 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018.

2 - Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício por meio de superávit, excesso de arrecadação e anulação de dotação parcial ou total estão autorizados no limite constante do artigo 6º da Lei nº. 2.475 de 21 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

3 - Os valores constantes na coluna Recursos Vinculados são referentes a anulações de dotações. Os valores com saldo positivo são referentes a anulações de dotações realizadas em outras secretarias e suplementadas nesta Unidade Gestora. Os valores com saldo negativo são referentes a anulações de dotações realizadas nesta Unidade Gestora e suplementadas em outras secretarias; Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

MAUREANE PEREIRA ANDRADE
Contadora
CRC-RO Nº 009197/0-9

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD075C99

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	2018	2017
ATIVO			
CIRCULANTE		**323.895,13**	**771.005,21**
Disponibilidades		**323.895,13**	**770.880,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	323.895,13	770.880,61
Adiantamentos		-	**124,60**
Adiantamentos a Funcionários		-	124,60
NÃO CIRCULANTE		**31.132,34**	**38.326,58**
Imobilizado	**5**	29.867,00	36.741,20
Intangível	**6**	1.265,34	1.585,38
TOTAL DO ATIVO		**355.027,47**	**809.331,79**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	2018	2017
PASSIVO			Reclassificado
CIRCULANTE		**355.027,47**	**809.331,79**
Obrigações Tributárias			29,01
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		-	809.302,78
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		355.027,47	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**355.027,47**	**809.331,79**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	2018	2017
PASSIVO			Reclassificado
CIRCULANTE		**355.027,47**	**809.331,79**
Obrigações Tributárias			29,01
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		-	809.302,78
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		355.027,47	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**355.027,47**	**809.331,79**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	2018	2017
RECEITAS		**1.912.117,81**	**2.100.000,00**
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		809.302,78	2.100.000,00
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		1.102.815,03	-
DESPESAS		**(1.912.117,81)**	**(1.320.114,58)**
Despesas C/Pessoal	**7**	(1.120.118,09)	(654.531,05)
Serviços Profissionais	**8**	(621.933,68)	(540.973,94)
Custos e Despesas de Operacionalização	**9**	(162.631,06)	(114.506,52)
Outras Despesas de Operacionalização	**10**	(240,74)	(7.939,65)
Depreciação e Amortização		(7.194,24)	(2.163,42)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS			**779.885,42**
Resultado Financeiro			**29.417,36**
Receitas Financeiras			32.696,23
Despesas Financeiras			(3.278,87)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			**809.302,78**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH		
CNPJ: 27.759.217/0001-36		
Porto Velho - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		
	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício		**809.302,78**
Ajustes	**7.194,24**	**2.163,42**
Depreciação	7.194,24	2.163,42
Variações nos Ativos e Passivos	**(454.179,72)**	**(95,59)**
Adiantamentos	124,60	(124,60)
Obrigações Tributárias	(29,01)	29,01
Contrato de Gestão	(454.275,31)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(446.985,48)**	**811.370,61**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado		(38.890,00)
Aquisição de Intangível		(1.600,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	(40.490,00)
FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO	**(446.985,48)**	**770.880,61**
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	770.880,61	-

SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	323.895,13	770.880,61
AUMENTO/REDUÇÃO DO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(446.985,48)**	**770.880,61**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)		

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-	-	-
Resultado do Exercício		809.302,78	809.302,78
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**809.302,78**	**809.302,78**
Ajuste de Exercícios Anteriores (reclassificação)		(809.302,78)	(809.302,78)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 AJUSTADO		-	-
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2018
(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 1. Contexto *Operacional*

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 661 de 07 de abril de 2017, com a finalidade de promover o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho, por meio da criação de ambiente favorável e fortalecimento de setores produtivos de forma inovadora e sustentável.
Em 2017 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho.
Em 2018, foi celebrado outro Contrato de Gestão de nº 001/PGM/2018, tendo como objeto, o desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município; Projeto Diálogo com Especialistas; Projeto "O Futuro da Minha Cidade"; Projeto "Vitrine do Conhecimento"; Projeto "Fórum de Startups"; Projeto Centro de Inovação e Projeto "Porto Velho 2030-2050".
A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, visa se tornar uma entidade de referência para o Município de Porto Velho, atuando na execução de projetos que visem o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho.
Para a execução dos objetivos constantes nos contratos, a Agência elaborou orçamento específico e recebeu antecipadamente os valores orçados para a execução dos programas, conforme cronograma financeiro, aprovada pelas partes contratantes. Os recursos recebidos, enquanto não realizados, são contabilizados em contas do Passivo Circulante, no subgrupo "Obrigações com Convênios e Contratos".
A Agência não recebeu dotação orçamentária na sua constituição e os recursos recebidos, bem como, os rendimentos provenientes da aplicação financeira desses recursos, são alocados ao resultado, em contrapartida da respectiva utilização. Dessa forma, não ocorreram mutações no patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Adicionalmente, a ADPVH também não apresentou outros resultados abrangentes nesses exercícios.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis
2.1. Declaração de Conformidade
As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, são de responsabilidade da administração da ADPVH. Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, NBC TG 26 (R5) Apresentação das demonstrações contábeis, e também, através da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2018

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

2.2 Mudança de Política Contábil

Em 2017, a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de Lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade, para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria, no Município de Porto Velho. Para a execução desses projetos, a Prefeitura Municipal de Porto Velho transferiu no exercício de 2017 à Agência, a importância de R$ 2.100.000,00. No decorrer do exercício de 2017, os valores recebidos pela Agência, foram contabilizados em conta representativa de receitas, denominada "Contribuição Contrato de Gestão", no ato do recebimento, portanto, em descompassado com a realização dos recursos. Tal procedimento, está em desacordo com as orientações determinadas pela Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.

Conforme a Resolução CFC nº 1.409/12, as receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o que determina o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – "Subvenção e Assistência Governamentais". Este pronunciamento prevê que as doações e subvenções devem ser contabilizadas no resultado, ao longo do período necessário para confrontar com as despesas que pretende compensar e que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, os recursos recebidos devem ser contabilizados em conta específica do passivo.

Em 2018, a Administração da Agência procedeu às alterações na política contábil, com efeito retroativo ao exercício de 2017, passando a reconhecer as receitas no período da realização dos recursos necessários à execução dos projetos, mantendo em conta específica do passivo circulante, os recursos disponíveis para custear ações futuras, conforme determina as Normas Contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A adoção da nova política, resultou na necessidade de se proceder Ajuste de Exercícios Anteriores, na ordem de R$ 809.302,78 (Nota Explicativa nº 11).

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Presidência, em 17 de janeiro de 2019.

2.3. Base de mensuração
As demonstrações contábeis foram elaboradas, com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos
A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2018

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

As principais estimativas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, estão relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e ativo intangível. Os resultados reais das transações, envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A Administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.
3.2. Adiantamentos
Representam adiantamentos de salários concedidos a empregados, liquidados mensalmente, através de desconto em folha de pagamento.
3.3. Imobilizado/Intangível
Aos itens do imobilizado, são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis, necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.
A depreciação é calculada, com base no método linear a taxas anuais, com base na vida útil estimada do bem, como segue:

Móveis e Utensílios	10%
Equipamentos de Informática	20%
Sistemas Aplicativos/Software	20%

3.3.1. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros
A Agência não procedeu a revisão do valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, por considerar irrelevante o valor total investido em ativos imobilizado e intangíveis. Considerando que os ativos estão em uso, apenas dois anos, qualquer indicativo de perda seria insignificativo.
3.4. Provisões para Riscos

A Administração da Agência juntamente com sua Assessoria Jurídica, declaram não haver causas judiciais de qualquer natureza, contra ou a favor da Entidade em 31/12/2018.

3.5. Contrato de Gestão – ADPVH 2018
Os recursos recebidos do Convenente para execução de projetos, e ainda não realizados, são demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos rendimentos financeiros, obtidos com a aplicação bancária de liquidez imediata, deduzido das eventuais despesas inerentes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2018
(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

3.6. Reconhecimento das receitas e despesas
A Agência adotou o reconhecimento da receita por regime de competência, à medida em que, os recursos são aplicados nos programas e na administração da ADPVH, conforme determinado pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.
Conforme a Resolução CFC nº 1.409/12, as receitas e as despesas devem ser reconhecidas respeitando-se o que determina o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – "Subvenção e Assistência Governamentais". Este pronunciamento prevê que as doações e subvenções devem ser contabilizadas no resultado ao longo do período, necessário para confrontar com as despesas que pretende compensar e que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, os recursos recebidos devem ser contabilizados em conta específica do passivo.
3.7. Instrumentos financeiros
a) Ativos financeiros

•
Reconhecimento inicial e mensuração: ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.
b) Passivos financeiros

• **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação, diretamente atribuíveis.

• Os passivos financeiros da Entidade estão integralmente representados pelas obrigações, decorrentes do Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018.

3.8. Tributos e Contribuições
Por ser uma Entidade sem fins lucrativos, a ADPVH, goza da isenção de impostos e contribuições incidentes sobre seu resultado e receitas, nos termos do art. 15 da Lei 9.532/97.

A contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 deste Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS.
Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Recursos com Restrição	31/12/2018	31/12/2017
Bancos Conta Movimento	4.056,05	600.000,00
Bancos c/Aplicações Financeiras – Fundo BB RF Corp. 400	319.839,08	170.880,61
Total	**323.895,13**	**770.880,61**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2018
(Em Reais, exceto de outro modo indicado)
Nota 5. Imobilizado

	Exercício 2017			Exercício 2018	
Bens Móveis	**Valor Aquisição**	**Depreciação Acumulada**	**Saldo em 31/12/2017**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2018**
Móveis e Utensílios	9.038,00	(303,71)	8.734,29	(903,84)	7.830,45
Equipamentos de Informática	29.852,00	(1.845,09)	28.006,91	(5.970,36)	22.036,55
TOTAL	**38.890,00**		**36.741,20**		**29.867,00**

Nota 6. Intangível

	Exercício 2017			Exercício 2018	
Intangível	**Valor Aquisição**	**Amortização Acumulada**	**Saldo em 31/12/2017**	**Amortização do Período**	**Saldo em 31/12/2018**
Sistemas Aplicativos/Software	1.600,00	(14,62)	1.585,38	(320,04)	1.265,34

Nota 7. Despesas com Pessoal

	31/12/2018	31/12/2017
Salários e Proventos	816.252,74	502.509,48
13º Salários	70.198,11	43.049,75
Férias	36.722,24	-
Encargos Trabalhistas	196.945,00	108.971,82
Total	**1.120.118,09**	**654.531,05**

Nota 8. Serviços Especializados

	31/12/2018	31/12/2017
Instrutoria e Consultoria Pessoa Jurídica	30.251,75	-
Serviços Técnicos Especializados Pessoa Jurídica	527.841,33	523.784,20
Manutenção, Segurança e Limpeza	286,30	12.659,74
Organizações, Promoções e Eventos	15.595,00	-
Patrocínio – IN 40	47.532,42	-
Outros Serviços	220,20	-
Feiras e Eventos	206,68	4.530,00
Total	**621.933,68**	**540.973,94**

Nota 9. Custos e Despesas de Operacionalização

	31/12/2018	31/12/2017
Despesas com Viagens	65.278,24	42.137,50
Passagens, Transportes e Locomoção	57.407,71	43.379,54
Aluguéis de Imóveis	-	1.000,00
Divulgação, Anúncios e Publicações	350,00	0,00
Serviços Gráficos e de Reprodução	18.257,78	512,15
Materiais de Consumo	2.536,75	16.372,30
Demais Custos e Despesas	18.800,58	11.105,03
Total	**162.631,06**	**114.506,52**

Nota 10. Outras Despesas de Operacionalização

	31/12/2018	31/12/2017
Taxas	237,22	828,19
Impostos e Contribuições	-	7.111,46
Juros e Multas	3,52	0,00
Total	**240,74**	**7.939,65**

Nota 11. Ajustes de Exercícios Anteriores (Reclassificação)A ADPVH procedeu à mudança de sua política contábil para o reconhecimento das receitas, referentes às subvenções recebidas para execução dos recursos, passando a reconhecer de forma concomitante, a realização das despesas necessárias à execução dos programas, constantes nos Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017 e nº 001/PGM/2018. Isto resultou em ajustes, por reclassificação, de saldos das seguintes rubricas:

	Saldo BalançoPatrimonial 31/12/2017	Ajuste Credor	Ajuste Devedor	Efeito Total no Resultado Acumulado	Saldo Reclassificado31/12/2017
Ativo	**809.331,79**				**809.331,79**
Passivo	**809.331,79**				**809.331,79**
Obrigações Fiscais a Recolher	29,01				29,01
Obrigações com Convênio e Contratos	-	809.302,78			809.302,78
Patrimônio Líquido	**809.302,78**		**(809.302,78)**		**-**
Superávit ou Déficit do Exercício	809.302,78		(809.302,78)	(809.302,78)	
Resultado dos Ajustes				**(809.302,78)**	

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B368D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0267 - ALTERAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
285016	Daniel Pereira Rocha	01/01/2018 a 31/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
288888	Edneia Assis Coimbra Generoso Nobre	01/01/2017 a 31/12/2017	04/02/2019 a 23/02/2019	01/07/2019 a 20/07/2019
291162	Katia Cilene Carvalho Pinto	01/02/2017 a 31/01/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant'Anna	19/09/2017 a 18/09/2018	14/01/2019 a 02/02/2019	20/05/2019 a 08/06/2019
285595	Orlando da Silva Dourado	01/01/2018 a 31/12/2018	11/02/2019 a 02/03/2019	10/06/2019 a 29/06/2019
299843	Patrícia Mazuco Watanabe	11/08/2017 a 10/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	16/04/2019 a 25/04/2019 12/07/2019 a 31/07/2019
294778	Paulo Henrique Morato de Queiroz	08/03/2017 a 07/03/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
276106	Sidnei Ferreira Júnior	10/12/2017 a 09/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	11/02/2019 a 02/03/2019

Controladoria Geral do Município – CGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
144262	Boris Alexander Gonçalves de Souza	15/02/2017 a 14/02/2018	20/02/2019 a 01/03/2019 01/07/2019 a 10/07/2019	07/01/2019 a 16/01/2019 20/02/2019 a 01/03/2019
291930	Mauro Amaro de Sant'ana	10/02/2018 a 09/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/03/2019 a 20/03/2019
130295	Teodoro Lazuta	05/05/2017 a 04/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 19/07/2019 01/10/2019 a 11/10/2019
287418	Thais Oliveira Nascimento	16/01/2017 a 15/01/2018	10/06/2019 a 29/06/2019	11/03/2019 a 30/03/2019

Procuradoria Geral do Município – PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
288903	Anderson dos Santos Mendes	25/01/2018 a 24/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
304676	Bruno da Silva Gabriel	03/01/2018 a 02/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	15/02/2019 a 01/03/2019 15/05/2019 a 29/05/2019
84567	Daiane Gonçalves Botelho dos Santos	25/10/2017 a 24/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 16/01/2019 01/07/2019 a 15/07/2019
292450	Fabio Pinto Moraes	13/02/2018 a 12/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
278912	Ivete de Araújo Silva	30/03/2018 a 29/03/2019	01/04/2019 a 30/04/019	02/05/2019 a 15/05/2019 15/08/2019 a 30/08/2019
192477	José Luiz Storer Júnior	19/12/2017 a 18/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	04/02/2019 a 23/02/2019
286940	Josivânia Xavier do Nascimento	12/01/2018 a 11/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
140434	Márcio Fonseca Marques Filho	07/05/2017 a 06/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
306581	Maria Auxiliadora da Silva Reis	15/03/2018 a 14/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
287690	Maria Helena Cunha do Carmo	17/01/2018 a 16/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	12/03/2019 a 26/03/2019 17/10/2019 a 31/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0267 DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Procuradoria Geral do Município – PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
246927	Maureen Marques de Almeida	30/07/2018 a 29/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
250366	Pablo Ruiz Montano	03/12/2017 a 02/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	21/01/2019 a 05/02/2019 05/08/2019 a 18/08/2019
203943	Ricardo Amaral Alves do Vale	05/07/2018 a 04/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
225046	Salatiel Lemos Valverde	15/12/2017 a 14/12/2018	11/02/2019 a 02/03/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
28325	Stanley Jorge Maloney	15/02/2017 a 14/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
53570	Vanuza Viana de Souza	05/11/2016 a 04/11/2017	01/07/2019 a 30/07/2019	17/06/2019 a 16/07/2019
53570	Vanuza Viana de Souza	05/11/2017 a 04/11/2018	02/01/2019 a 21/01/2019	11/02/2019 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
295031	Dalmo Luiz Roumie da silveira	17/03/2017 a 16/03/2018	21/01/2019 a 30/01/2019	01/04/2019 a 10/04/2019
274481	Jéssica de Oliveira Lopes	07/10/2017 a 06/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
24597	Jocineide Alves de Souza	02/12/2017 a 01/12/2018	11/01/2019 a 30/01/2019	04/02/2019 a 23/02/2019
2113	Letícia Agnes Gonçalves Barros	22/12/2017 a 21/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
63016	Luiz Cláudio Fernandes	03/11/2017 a 02/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênio e Contrato - SEMESC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
86050	Eulália de Sousa Cavalcante	17/01/2018 a 16/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
291378	Valdenizia dos Santos Vieira Tinôco	01/02/2018 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
249806	Orlando Melo de Carvalho	29/10/2017 a 28/10/2018	15/02/2019 a 01/03/2019 03/06/2019 a 17/06/2019	29/04/2019 a 28/05/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
305955	Alcilene Ribeiro de Araújo	31/01/2018 a 30/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019
21866	Aldenora da Silva Fotopoulos	15/06/2018 a 14/06/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	19/02/2019 a 28/02/2019 17/06/2019 a 26/06/2019
21866	Aldenora da Silva Fotopoulos	15/06/2018 a 14/06/2019	19/02/2019 a 28/02/2019	20/02/2019 a 01/03/2019
669740	Chirles Marcileia de Almeida	01/08/2017 a 31/07/2018	14/01/2019 a 02/02/2019	02/01/2019 a 21/01/2019
106923	Fabio de Oliveira Ramos	26/12/2017 a 25/12/2018	04/03/2019 a 02/04/2019	14/03/2019 a 02/04/2019
287550	Iane de Melo Nogueira	01/01/2018 a 31/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	14/02/2019 a 05/03/2019
306531	Larissa Dourado Fontenele	12/03/2018 a 11/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	12/03/2019 a 31/03/2019
278880	Luiza Gabriella Spuldaro Slhorst	30/03/2017 a 29/03/2018	11/01/2019 a 09/02/2019	11/12/2018 a 09/01/2019
175605	Margarete Fátima Perini	09/01/2018 a 08/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
305930	Michele Pontes Bessa	31/01/2018 a 30/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
207052	Oscar Cabral de Souza Neto	12/11/2017 a 11/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
241901	Reinaldo Melo do Lago Júnior	25/06/2017 a 24/06/2018	01/08/2019 a 10/08/2019	28/01/2019 a 06/02/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
11916	Mailde Garcia dos Santos	28/05/2017 a 27/05/2018	14/01/2019 a 02/02/2019	06/05/2019 a 15/05/2019 24/06/2019 a 03/07/2019

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
225608	Adna Maria de Souza Lima	27/01/2017 a 26/01/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019
87900	Adriane Mary Mateus	23/02/2018 a 22/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
86274	Ana Emanuela de Carvalho Chagas	03/02/2018 a 02/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
193863	Antonia Silva de Moura	09/05/2018 a 08/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
38241	Antônio Fabrício Pinto da Costa	21/08/2017 a 20/08/2018	02/01/2019 a 21/01/2019 06/05/2019 a 15/05/2019	11/07/2019 a 30/07/2019 06/05/2019 a 15/05/2019
24910	Carolina Cordeiro Nogueira	05/03/2018 a 04/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	06/05/2019 a 15/05/2019 01/10/2019 a 20/10/2019
41195	César Augusto Bezerra Borba de Araújo	12/07/2017 a 11/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0267 DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
1496	Clívia Roberta Barbosa da Silva	22/12/2017 a 21/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
86688	Divania Souza Rosa	10/02/2018 a 09/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
60476	Fábia Franca Porto	04/09/2018 s 03/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
124058	Givanilde Alves Nogueira	17/03/2018 a 16/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
249550	Grace Kelly Pelicioni de Castro Rodrigues	22/10/2017 a 21/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
88866	Heldo Barbosa de Freitas	14/03/2018 a 13/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
59263	Heloisa Nobre Macedo Dias	18/09/2017 a 17/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
11205	Humberto Barros de Almeida	31/05/2018 a 30/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
271958	Iolanda do Remédio Souza Silva	17/07/2017 a 16/07/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
27088	Iolanda Santana Cardoso	16/04/2018 a 15/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
287682	Janieire Zarco de Oliveira	01/01/2018 a 31/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
275240	Juliana Maria de Souza albuquerque	29/10/2017 a 28/10/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
55270	Juliane Diane Pedraza Mendes	13/08/2017 a 12/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
229940	Juliete Rodrigues de Paula	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
86802	Keila Lidiane Fouz Grotto	10/02/2017 a 09/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
281080	Keila Lidiane Fouz Grotto	19/04/2017 a 18/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
8120	Kristofferson Santos de Souza	13/03/2018 a 12/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
235615	Laissa Catarina C. de Souza Jardim	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
77240	Leidecelda Saraiva Correia Bendler	31/05/2017 a 30/05/2018	16/01/2019 a 30/01/2019 02/09/2019 a 16/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
135220	Lilia Maria Sampaio Oliveira	24/04/2018 a 23/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
115660	Luciana Dias Garcia	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
23911	Luciano Araújo da Silva	27/02/2018 a 26/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
215807	Marconde Souza da Silva	13/05/2018 a 12/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
120915	Maria de Nazaré da Silva	01/03/2018 a 28/02/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	01/04/2019 a 30/04/2019
118150	Maria Gislene de Araújo	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
62422	Marta Maria Cavalcante Souza	06/11/2017 a 05/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
73297	Maurivana Vasconcelos dos Santos	19/04/2017 a 18/04/2018	01/08/2018 a 20/08/2018	01/10/2019 a 20/10/2019
73297	Maurivana Vasconcelos dos Santos	19/04/2018 a 18/04/2019	01/03/2019 a 20/03/2019 01/07/2019 a 20/07/2019	04/03/2019 a 23/03/2019 01/07/2019 a 20/07/2019
56178	Moises Freire da Silva	14/08/2018 a 13/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
104745	Natália Andrade de Freitas	31/10/2017 a 30/10/2018	01/04/2019 a 30/04/2019	13/052019 a 01/06/2019
66763	Osmar Oliveira Nascimento	25/01/2018 a 24/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
200254	Pamela Seitz Magalhães Tripoloni	30/05/2018 a 29/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2019 a 15/07/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
86795	Raymison Correa da Silva	10/02/2018 a 09/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
232290	Rosa Pinheiro de Oliveira	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
235681	Selma Camilo de Oliveira	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
235764	Sheila Martins Noberto	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
60921	Simone Olimpio Gomes	06/10/2018 a 05/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
60806	Sirlene de Araújo Nobre	01/10/2017 a 30/09/2018	15/01/2019 a 29/01/2019 11/02/2019 a 25/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
173005	Vera Lucia Martins Pinto	18/12/2017 a 17/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
109844	Adriana Souza Nunes	12/03/2018 a 11/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
2006	Aldacy Bringel Chaves	22/12/2018 a 21/12/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
181131	Amauri Monteiro de Almeida	15/03/2018 a 14/03/2018	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
276213	Andréia Maria Rodrigues dos Santos	21/12/2017 a 20/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
70920	Araceli da Silva Souza	10/03/2017 a 11/03/2018	02/05/2018 a 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
135683	Araceli da Silva Souza	26/04/2017 a 25/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
109464	Caroline Mendes Cunha	07/03/2017 a 06/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/02/2019 a 15/02/2019 15/08/2019 a 28/08/2019
109464	Caroline Mendes Cunha	07/03/2018 a 06/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	02/01/2020 a 16/01/2020 16/09/2020 a 30/09/2020
187387	Cícera Cleia Macedo Ferreira	02/08/2018 a 01/08/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
190900	Cleane do Socorro Correa da Silva	30/01/2018 a 29/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
206111	Dilse Rocha do Amaral	13/09/2018 a 12/09/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0267 DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
3038	Dorcas Maria da Silva	13/12/2018 a 12/12/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
182098	Edson Coutinho Ferreira	18/03/2018 a 17/03/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
36047	Eduardo Antunes de Oliveira	25/06/2018 a 24/06/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
118572	Eduardo Servo Ernesto	02/04/2018 a 01/04/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
34728	Eliane Rodrigues Pereira	11/06/2018 a 10/06/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
34091	Fabrício Braga Alves	27/05/2018 a 26/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
115230	Francelia da Silva Fernandes	08/02/2018 a 07/02/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
19085	Francisca da Silva	12/02/2018 a 11/12/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
122672	Francisco Luciney da Silva Carvalho	02/04/2018 a 01/04/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
18020	Gilberto da Silva	09/08/2018 a 08/08/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
185828	Jailson Dias dos Santos	16/04/2018 a 15/04/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
302274	Jéferson Botelho Pantoja	03/10/2017 a 02/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
3468	José Maria Celestino de Carvalho	22/12/2018 a 21/12/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
282640	Josiane de Freitas Pacó	09/06/2017 a 08/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
180381	Lea Coutinho Evangelista	14/02/2018 a 13/02/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
121640	Livia Rodrigues Pereira Lisboa	02/04/2017 a 01/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	18/04/2019 a 17/05/2019
49933	Luziete Rodrigues Gonçalves Piedade	14/05/2018 a 13/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
135310	Luziete Rodrigues Gonçalves Piedade	23/04/2018 a 22/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
48026	Margarete Zanata Dill Moreira	15/04/2017 a 14/04/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	01/10/2018 a 17/10/2018 17/04/2019 a 29/04/2019
48026	Margarete Zanata Dill Moreira	15/04/2018 a 14/04/2019	02/05/2019 a 30/05/2019	30/04/2019 a 29/04/2019
204520	Maria Aparecida Borges	05/07/2018 a 04/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
69866	Maria Aparecida Borges	05/03/2018 a 04/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
121170	Maria das Graças Almeida de Amorim	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
873861	Maria de Lourdes de Lima	10/04/2018 a 09/04/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
35453	Mariana de Carvalho Araújo Favacho	27/06/2018 a 26/06/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
828303	Marinez Regis dos Santos	22/03/2018 a 21/03/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
224444	Marleide Castro dos Santos	04/11/2018 a 03/11/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
244624	Miriam Garcia Constantino	09/07/2018 a 08/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
63520	Miriam Godinho de Souza	28/12/2018 a 27/12/2019	25/02/2019 a 26/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
99722	Moacy Leite dos Santos	22/06/2018 a 21/06/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
80292	Ozanio Barreto dos Reis	02/07/2018 a 01/07/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
274630	Patricia Regina Leite	10/10/2017 a 09/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	04/03/2019 a 02/04/2019
29787	Paula Juliana Cândido Munaretti da Silva	08/05/2018 a 07/05/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
111080	Paula Juliana Cândido Munaretti da Silva	19/03/2018 a 18/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
28573	Pricila da Silva Sena de Souza	06/05/2018 a 05/05/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
30850	Railson Duarte de Medeiros	09/05/2018 a 08/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
300591	Renata Carvalho Ferreira	04/09/2017 a 03/09/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
132960	Renata Cristina Codignole	17/04/2018 a 16/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
102351	Rizaldo Ferreira da Silva	05/09/2018 a 04/09/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
16825	Rosaneire Moreno da Silva	14/10/2017 a 13/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/05/2019 a 30/05/2018
94524	Rosemary da Cunha Guedes Maio	09/05/2018 a 08/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	17/05/2018 a 16/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019
97338	Rosinelle Morais da Silva	30/05/2018 a 29/05/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
291154	Sara Costa Barros	01/02/2018 a 31/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	15/05/2019 a 13/06/2019
182668	Sergio Alves de Araújo	20/03/2018 a 19/03/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
12625	Sharon Cris Torres Lima	27/06/2018 a 26/06/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019
79055	Silvia Prestes Goes	26/05/2018 a 25/05/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
286311	Tereza Noronha da Silva Bilio	15/05/2018 a 14/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
104828	Valdenilson do Nascimento da Silva	31/10/2018 a 30/10/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019
12881	Valéria Ramos Lima	25/06/2018 a 24/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
130097	Wagneth Oliveira Chaves	09/04/2018 a 08/04/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 19/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0267 DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
814344	Ladislau Rodrigues Ferreira	13/02/2018 a 12/02/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	11/03/2019 a 30/03/2019
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
179087	Adalmi Belo Costa	14/02/2018 a 13/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
169872	Dean Carlos Guimarães	11/12/2017 a 10/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
290677	Fabio Azevedo Barros	26/01/2018 a 25/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
262212	Iolanda Azevedo de Castro	28/02/2018 a 27/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/04/2019 a 20/04/2019
168600	Iracilda Maria Rosa Santos	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
171207	Lucinéris Alves de Souza	24/06/2017 a 25/06/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	01/02/2019 a 20/02/2019
122160	Maria de Lourdes Salazar Marinho	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
468258	Maria Venas Matias de Souza	21/01/2018 a 20/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	11/02/2019 a 02/03/2019
167496	Núbia Pereira do Nascimento Santos	01/12/2017 a 30/11/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
171273	Waldison Dias Pinheiro	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
284960	Claudinaldo Leão da Rocha	01/01/2018 a 31/12/2018	11/02/2019 a 02/03/2019	09/07/2019 a 18/07/2019 15/10/2019 a 24/10/2019
258518	Fabiana do Nascimento Costa	16/12/2017a 15/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
206971	Lidia de Sousa Costa Mota	12/11/2017 a 11/11/2018	02/05/2019 a 31/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
106527	Alan Pereira Alves	05/12/2017 a 04/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
72611	Alzenir Gomes de Oliveira Mesquita	13/04/2018 a 12/04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	13/06/2019 a 02/07/2019

106973	Bruna Biet Burak	26/12/2017 a 25/12/2018	02/05/2019 a 31/05/2019	02/05/2019 a 21/05/2019
108110	Cleidson Moura da Silva	23/01/2018 a 22/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	01/02/2019 a 15/02/2019 01/07/2019 a 15/07/2019
305608	Décio Henrique de Souza Souto	31/01/2018 a 30/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	18/02/2019 a 01/03/2019 01/07/2019 a 18/07/2019
106741	Douglas Duarte Almeida	12/12/2017 a 11/12/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	04/03/2019 a 02/04/2019
8062	Gigliane Abrahim de Morae Dantas	21/03/2017 a 20/03/2018	02/01/2019 a 16/01/2019	17/01/2019 a 31/01/2019
106650	Odibel Barros Saab	05/12/2017 a 04/12/2018	02/05/2019 a 31/05/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
41500	Rangel da Silva Santana	31/10/2017 a 30/10/2018	11/01/2019 a 30/01/2019	04/02/2019 a 23/02/2019

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
291972	Ueliton Bento da Silva	10/02/2018 a 09/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
286783	Elderley Pães de Carvalho	09/01/2018 a 08/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
294116	Washington Cortez Lima	13/02/2018 a 12/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
285537	Lílian Simone de Souza Leite	01/01/2018 a 31/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
292417	Lô Ruama do Nascimento Salvador	13/02/2018 a 12/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
183418	Ida soares de Sena	27/03/2018 a 26/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
293746	Fernanda Paula Lopes Carvalho	13/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
92685	Irany Freitas de França	07/04/2017 a 06/04/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
185390	Fabrizia Maria de Souza Roque	08/03/2018 a 07/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
271908	Thawynã Medeiros Britto	13/07/2017 a 12/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0267 DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
303032	Iris Adriana Pereira Chaves	01/11/2017 a 31/10/2018	03/06/2019 a 02/07/2019	11/02/2019 a 02/03/2019
287088	Sara Vieira dos Santos	09/01/2018 a 08/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
286535	Márcia Cristina Luna	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Superintendência Municipal de Licitação - SML				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
778102	Sidomar Pereira da Silva	12/01/2018 a 11/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	11/02/2019 a 02/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2EE77B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0268 - PROGRAMAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
285313	Alisson Carreiro Lemes	11/01/2017	11/01/2018 a 10/01/2019	11/02/2019 a 20/02/2019 23/09/2019 a 02/10/2019
289034	Carla Elisângela Brasil Teixeira	06/02/2017	06/02/2018 a 05/02/2019	17/06/2019 a 01/07/2019 09/09/2019 a 23/09/2019
287500	Edgar Nilo Tonial	01/01/2017	01/01/2018 a 31/12/2018	11/02/2019 a 02/03/2019
304775	Juacildes Oliveira de Sales	01/11/2017	01/11/2017 a 31/10/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
304130	Marciano Benicio Pereira	01/12/2017	01/12/2018 a 30/11/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
304618	Marcos Antonio Alves Carvalho	08/12/2017	08/12/2017 a 07/12/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
9341	Maria do Perpetuo Socorro Neves	01/05/2007	01/05/2018 a 30/04/2019	03/06/2019 a 18/06/2019 02/09/2019 a 15/09/2019
285595	Orlando da Silva Dourado	01/01/2017	01/01/2018 a 31/12/2018	11/02/2019 a 02/03/2019
306408	Silvio Cesar Evangelista	19/02/2018	19/02/2018 a 18/02/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
299620	Steferson Antônio Silva	01/08/2017	01/08/2017 a 31/07/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Controladoria Geral do Municipio - CGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
72661	Raniere Braga dos Santos	13/04/2010	13/04/2017 a 12/04/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
187915	Claúdio Lopes Rodrigues Neves	02/08/2002	02/08/2018 a 01/08/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
324096	Helena Augusta Ferreira Rica	22/11/1984	22/11/2018 a 21/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
85622	Leila Muniz da Silva	28/12/2010	28/12/2017 a 27/12/2018	11/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
3442	Alexandre Iglesias Rosa	22/12/2006	22/12/2017 a 21/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	11/03/2019 a 25/03/2019 05/08/2019 a 19/08/2019
107550	Ana Paula Marques Gomes	05/12/2011	05/12/2015 a 04/12/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
107550	Ana Paula Marques Gomes	05/12/2011	05/12/2017 a 04/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
258732	Bruna do Vale Souza	16/12/2013	16/12/2018 a 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
243197	Camila Lima Carvalho Almeida	28/06/2012	28/06/2017 a 27/06/2018	11/02/2019 a 12/03/2019
107070	Cloves Lima de Souza	12/12/2011	12/12/2017 a 11/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
173998	Dante Lopez Chaves	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
173956	Edmir de Barros Moutinho	18/12/2001	18/12/2016 a 17/12/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
258352	Gisele da Silva Gonzaga	06/12/2013	06/12/2017 a 05/12/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
171554	Ivaneide Neves Silveira Batista	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
214057	Jean Izel Alves	09/04/2012	09/04/2015 a 08/04/2016	01/02/2019 a 02/03/2019
276031	Jemerson Mendes de Souza	10/12/2015	10/12/2017 a 09/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0268 DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
2288	Marcelo Edwin Siles Cardoso	13/12/2006	03/12/2014 a 06/12/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
207250	Marcos Antonio Vercosa de Castro	01/12/2004	01/12/2017 a 30/11/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
197857	Maria Alice Monteiro Pinto	18/12/2003	18/12/2017 a 17/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
178071	Maria de Fátima dos Santos Garcia Souza	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
171645	Nilda de Oliveira Barros	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
173021	Rosa de Lima Pereira	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
276205	Roseane Guimarães Uchoa	21/12/2015	21/12/2017 a 20/12/2018	11/03/2019 a 30/03/2019
104943	Seli Ferreira das Neves	27/10/2011	27/10/2017 a 26/10/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
107236	Solieuzo de Oliveira dos Santos	19/12/2011	19/12/2018 a 18/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
105587	Vânia Conceição Araújo Feitosa Mota	17/11/2011	17/11/2018 a 16/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
37318	Assunção de Maria Serrão Ferreira	05/08/2008	05/08/2017 a 04/08/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
37318	Assunção de Maria Serrão Ferreira	05/08/2008	05/08/2018 a 04/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
179285	Assunção de Maria Serrão Ferreira	14/02/2002	14/02/2017 a 13/02/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
179285	Assunção de Maria Serrão Ferreira	14/02/2002	14/02/2018 a 13/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
193938	Audalice Ramos da Cunha	09/05/2003	09/05/2018 a 08/05/2019	04/03/2019 a 02/04/2019
93055	Carolina Paulo Pullig	25/04/2011	25/04/2018 a 24/04/2019	16/05/2019 a 14/06/2019
302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	09/11/2017	09/11/2017 a 08/11/2018	16/04/2019 a 15/05/2019
4838	Dheymis Campos Matos	30/01/2007	30/01/2018 a 29/01/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
177643	Edineia de Souza Falcão Araújo	14/02/2002	14/02/2018 a 13/02/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
242488	Edineia de Souza Falcão Araújo	19/06/2012	19/06/2018 a 18/06/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
303587	Eide Rodrigues da Silva	01/11/2017	01/11/2017 a 31/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
182353	Eliane Ribeiro Ferreira	20/03/2002	20/03/2018 a 19/03/2019	22/04/2019 a 21/05/2019
127705	Eliude Olieira Sousa da Silva	02/04/2012	02/04/2017 a 01/04/2018	09/04/2019 a 08/05/2019
305921	Franciele Peres Braga	29/01/2018	29/01/2018 a 28/01/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
125105	Gervasio Rosa da Silva	17/03/1999	17/03/2018 a 16/03/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
264078	Jarlisson de Almeida Santos	12/06/2014	12/06/2018 a 11/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
12162	João Ferreira da Silva	31/05/1990	31/05/2018 a 30/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
190893	João Ferreira da Silva	08/01/2003	08/01/2018 a 07/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
27583	Jocasta Margarida de Sousa	25/04/2008	25/04/2018 a 24/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019
71142	Juane Alencar Gouveia	29/01/2010	29/01/2018 a 28/01/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
135146	Leidyanne Lima Nogueira	23/04/2012	23/04/2018 a 22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019
305286	Liziane Batista Vicente	16/01/2018	16/01/2018 a 15/01/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
69923	Lucilene Peixoto dos Reis	30/07/1996	30/07/2018 a 29/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
115396	Maria de Lourdes Souza Santiago Lima	08/02/1999	08/02/2018 a 07/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
21634	Maria Lino da Silva	19/06/1992	19/06/2018 a 18/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
64147	Marilene Pinheiro Craveiro	10/01/2010	10/01/2018 a 09/01/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
126111	Marilene Pinheiro Craveiro	02/04/2012	02/04/2017 a 01/04/2018	06/05/2019 a 04/06/2019
125692	Marilucy Andre Marques	29/03/1999	29/03/2018 a 28/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
65872	Melissa Alves de Souza	22/01/2010	22/01/2018 a 21/01/2019	15/04/2019 a 14/05/2019
78023	Raimunda Aurineide Conceição Moreira	22/06/2010	22/06/2018 a 21/06/2019	04/03/2019 a 02/04/2019
302266	Robson Silva Reis	06/10/2017	06/10/2017 a 05/10/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
13070	Samuel dos Santos Pires	22/06/2007	22/06/2018 a 21/06/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
300492	Sergimar Ribeiro da Silva	01/09/2017	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
110924	Sivanildo de Sousa Martins	19/03/2012	19/03/2018 a 18/03/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
23771	Wanderson Cabral de França	07/02/2008	07/02/2018 a 06/02/2019	04/03/2019 a 02/04/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
38316	Marcos Aurélio Furukawa	21/08/2008	21/08/2017 a 20/08/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
304163	Ronaldo Viturino Dias	01/12/2017	01/12/2017 a 30/11/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
304163	Ronaldo Viturino Dias	01/12/2017	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
304478	José Augusto Cardoso Gonçalves	01/12/2017	01/12/2018 a 30/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
166604	Lenin Assis de Astre	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
168923	Teofilo de Souza Lima	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

169286	Edmilson de Sousa	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
208258	Rodrigo Batista Balcazar	04/06/2012	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
271677	Vinicius da Silva Almeida	13/07/2015	13/07/2018 a 12/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0268 DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
1074	Fernanda Soares Silva	19/03/2007	19/03/2018 a 18/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
703513	Antonio Francisco Ferreira	02/12/1987	02/12/2016 a 01/12/2017	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
72603	Jansen Robson Pereira Gusmão	14/04/2010	14/04/2017 a 13/04/2018	02/05/2019 a 31/05/2019

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310772	Diego Pereira dos Santos	10/10/2018	10/10/2018 a 09/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
81373	Onilson Pereira Costa	02/08/2010	02/08/2017 a 01/08/2018	11/02/2019 a 02/03/2019
287484	Wanderley de Oliveira Brito	01/01/2017	01/01/2018 a 31/12 /2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
168370	Edson Leal do Oliveira	01/12/2001	01/12/2017 a 30/11/2018	11/03/2019 a 30/03/2019
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
40030	Ezequiel Miranda de Araújo	10/09/2008	10/09/2018 a 09/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
13772	Wilson Rogério Dantas	04/07/2007	04/07/2018 a 03/07/2019	03/08/2020 a 01/09/2020

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
285975	Raimundo Xavier Soares	09/01/2017	09/01/2018 a 08/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019

Superintendência Municipal de Licitação - SML				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311820	Michele de Araújo Silva	10/12/2018	10/12/2018 a 09/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
298192	Sara Matos Paiva Soares	08/05/2017	08/05/2018 a 07/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E54E185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0269 EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
69642	Jailson Viana de Almeida	24/07/1996	24/07/2018 a 23/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Cedência
249484	Rodrigo Ferreira Soares	10/10/2012	10/10/2018 a 07/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019 *Cedência

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
78073	Ana Paula de Jesus Amorim	21/06/2010	21/06/2018 a 20/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica
171744	Cátia Cristina Silva Garcia	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019 *Licença Médica
4028	Dante Lopez Chavez	16/01/2007	16/01/2018 a 15/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019 *Licença Médica
88204	Elisângela Monteiro Fiel	21/02/2011	21/02/2018 a 20/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019 *Faltas injustificadas
842395	Maria do Socorro Fonseca	05/07/1989	05/07/2017 a 04/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica
268377	Michelle Cristina Fernandes dos Santos	06/04/2015	06/04/2018 a 05/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença de Interesse Particular
175340	Mitzi Thiers Belles de Moraes	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica
15851	Silvana Ribeiro Ferreira Machado	20/08/1991	20/08/2017 a 19/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
119786	Charlene Moreira Pinto das Neves	02/04/2012	02/04/2018 a 01/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica

67795	Charlene Moreira Pinto das Neves	10/02/2010	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica
21543	Cíntia Regina Pedroso Guimarães	19/06/1992	19/06/2018 a 18/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica
869910	Inacia Maria Freitas Guterres	19/03/1990	19/03/2018 a 18/03/2019	11/01/2019 a 09/02/2019 *Licença Médica
211491	Joel Fogaça da Silva	29/05/2012	29/05/2018 a 28/05/2019	04/03/2019 a 02/04/2019 *Faltas Injustificadas
59643	Maria Conceição Alves	18/12/1996	13/08/2018 a 12/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Cedência
59643	Maria da Conceição Alves	18/12/1996	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Cedência

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0269 DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
71465	Maria de Fátima Da Silva	05/03/2010	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica
50394	Rosângela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	14/05/2009	14/05/2018 a 13/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
215344	Semayra Gomes Moret	27/04/2005	27/04/2018 a 26/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Cedência

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
72603	Jansen Robson Pereira Gusmão	14/04/2010	14/04/2017 a 13/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença Médica

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA8F53E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019 CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 0270- ALTERAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
129876	Adauto de Paula Pinto	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	01/02/2019 a 15/02/2019
184078	Bárbara Adelaide Parada Eguez	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
22971	Cicera Cleia Macedo Ferreira	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
187387	Cicera Cleia Macedo Ferreira	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
206111	Dilse Rocha do Amaral	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
135708	Edson da Silva Santos	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
123472	Elizabet Nascimento Mota	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
49925	Janaina Ferreira de Lima Véras	2017/2018	17/07/2018 a 31/07/2018	18/02/2019 a 04/03/2019
74427	Jessé Moreira	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
109670	Lindon Kennedy da Silva Costa	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
129470	Priscila Gonçalves Ferreira	2017/2018	09/07/2018 a 23/07/2018	09/07/2018 a 12/07/2018 08/02/2019 a 18/02/2019
109703	Solange de Oliveira	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019	17/12/2018 a 31/12/2018
11164	Suzana Rodrigues da Costa	2017/2018	24/09/2018 a 08/10/2018	18/03/2019 a 01/04/2019
67646	Suzana Rodrigues da Costa	2017/2018	24/09/2018 a 08/10/2018	18/03/2019 a 01/04/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC85240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 002/DEAD/GAB/SEMAD

Portaria n°. 002/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°. 07.00550-000/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: Aos servidores Carlos Guilherme Grabner e Vânia Rodrigues de Souza, diárias e adicional de deslocamento, conforme o quadro abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu/PR por meio de transporte aéreo, com o objetivo de contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos. Participar do maior encontro nacional de compras públicas não e apenas se capacitar do maior encontro nacional de compras públicas não e apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais altos padrão de qualidade, aproveitar a presença

dos maiores doutrinados do país e trocar experiência, no período de 17/03/2019 à 21/03/2019. Conforme solicitação constante no 090/SML/2019 de 12/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. TOTA
CARLOS GUILHERME GRABNER	294504	GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	Foz do Iguaçu/ PR	4 (quatro) diárias- R$ 478,71 -cada	4 (quatro) diárias- R$ 478,71 -cada	R$ 2.393,56
				½ (meia) diária – R$ 239,36	½ (meia) diária – R$ 239,36	
			Auxilio deslocamento	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	
VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	199803	PREGOEIRO	Foz do Iguaçu/ PR	5 (cinco) diárias- R$ 325,88 -cada	(cinco) diárias- R$ 325,88 -cada	R$ 1.955,28
				½ (meia) diária – R$ 162,94	½ (meia) diária – R$ 162,94	
			Auxilio deslocamento	Mais 50% de deslocamento R$ 162,94	Mais 50% de deslocamento R$ 162,94	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D8A1CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0274 – **RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 0173 de 06/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2397 de 14/02/2019 a qual alterou as férias dos servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
274621	Hélen Caroline Anízio Souza	07/10/2017 a 06/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	**10/09/2019 a 24/06/2019**
				02/12/2019 a 16/12/2019
250465	Simone Cristina Zwirtes	**21/12/2017 a 20/12/2018**	01/11/2018 a 30/11/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	30/07/2016 a 29/07/2017	03/12/2018 a 22/12/2018	06/02/2019 a 15/02/2019
				07/11/2019 a 13/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
287343	Ana Paula Almeida Gomes de Brito	03/01/2017 a 02/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	**04/11/2018 a 30/11/2018**
10702	Gracilene Pereira da Silva Pinto	**31/05/2011 a 30/05/2018**	02/07/2012 a 31/07/2012	01/02/2019 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
181735	Cleanto Barbosa da Silva	15/03/2018 a 14/03/2019	**15/03/2018 a 14/03/2019**	02/01/2019 a 31/01/2019

Leia-se:

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
274621	Hélen Caroline Anízio Souza	07/10/2017 a 06/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	**10/06/2019 a 24/06/2019**
				02/12/2019 a 16/12/2019
250465	Simone Cristina Zwirtes	**21/12/2016 a 20/12/2017**	01/11/2018 a 30/11/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	30/07/2016 a 29/07/2017	03/12/2018 a 22/12/2018	06/02/2019 a 15/02/2019
				04/11/2019 a 13/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
287343	Ana Paula Almeida Gomes de Brito	03/01/2017 a 02/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	**01/11/2018 a 30/11/2018**
10702	Gracilene Pereira da Silva Pinto	**31/05/2011 a 30/05/2012**	02/07/2012 a 31/07/2012	01/02/2019 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
181735	Cleanto Barbosa da Silva	15/03/2018 a 14/03/2019	**19/02/2018 a 20/03/2019**	02/01/2019 a 31/01/2019

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A588A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0281 – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	335457	Joao Batista Chaves Capoucho	Técnico de Nível Médio	3º	12/02/1995 a 10/02/2000	01/04/2019 a 29/06/2019

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	177164	Allan Nunes Rosa	Médico/Clinico Geral	2º	05/02/2007 a 03/02/2012	01/04/2019 a 30/04/2019
02	43604	Ana Maria dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	5º	30/03/2014 a 28/03/2019	01/04/2019 a 29/06/2019
03	52910	Andreia Leal de Almeida Tabosa	Enfermeiro	1º	20/08/2012 a 18/08/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
04	59445	Elane de Fatima Lago Nobrega	Bioquímico	2º	09/07/2000 a 07/07/2005	01/04/2019 a 30/04/2019
05	239270	Fabiana Carmo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
06	68181	Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	Médico/Pediatra	1º	14/01/2010 a 13/01/2015	01/04/2019 a 30/04/2019
07	242024	Flavia de Souza Cruz	Técnico em Enfermagem	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
08	239435	Francisca Cely Fernandes Moura	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
09	105884	Gisele de Vasconcelos Sary	Médico/Endocrinologista	1º	16/11/2011 a 13/11/2016	04/04/2019 a 30/04/2019
10	248311	Jackson Breda	Farmacêutico	1º	27/08/2012 a 25/08/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
11	236837	Leidiana Luzia Alves da Paixao Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0281 DE 11 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
12	59825	Leilane da Silva Nascimento Tobias	Assistente Administrativo	1º	01/09/2009 a 30/08/2014	01/04/2019 a 30/04/2019
13	239831	Lucijane Freitas Martins	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
14	120824	Malvina Dias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/04/2019 a 30/04/2019
15	248478	Marcos Alexandre dos Santos	Médico/Clinico Geral	1º	04/09/2012 a 02/09/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
16	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	09/12/2013 a 07/12/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
17	62150	Maria Aparecida da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	1º	20/10/2009 a 18/10/2014	01/04/2019 a 30/04/2019
18	120874	Maria Concebida Cordeiro Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/04/2019 a 30/04/2019
19	7486	Maria Consuelo Ferreira Lopes	Técnico em Enfermagem	1º	14/03/2007 a 11/03/2012	01/04/2019 a 30/04/2019
20	178055	Maria Lucia de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	01/04/2019 a 30/04/2019
21	60980	Marisvalda Oliveira de Sousa	Técnico em Enfermagem	1º	07/10/2009 a 05/10/2014	01/04/2019 a 30/04/2019
22	1181	Nestor Angelo D'andrea Mendes	Médico/Clinico Geral	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	01/04/2019 a 30/04/2019
23	250490	Nielen Meborach Brasil Araújo	Técnico em Enfermagem	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
24	83113	Nivia Francisca do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	13/09/2010 a 11/09/2015	01/04/2019 a 30/04/2019
25	99516	Odinalva Bastos Rocha	Técnico em Enfermagem	1º	20/06/2011 a 17/06/2016	01/04/2019 a 30/04/2019
26	206872	Patricia Maziero Furlani	Bioquímico	1º	01/12/2004 a 29/11/2009	01/04/2019 a 30/04/2019
27	99326	Rafael Gonçalves Santos	Biomédico	1º	20/06/2011 a 17/06/2016	01/04/2019 a 29/06/2019
28	16800	Romulo Rocha Silva	Odontólogo	2º	17/07/2012 a 15/07/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
29	206187	Rosecleide Campos de Miranda Almeida	Técnico em Enfermagem	1º	01/08/2004 a 30/07/2009	01/04/2019 a 30/04/2019
30	175142	Roseli Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/04/2019 a 30/04/2019
31	519001	Rozilda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	5º	29/03/2006 a 27/03/2011	01/04/2019 a 30/05/2019
				6º	28/03/2011 a 25/03/2016	31/05/2019 a 29/06/2019
32	199118	Sandra Regina das Neves Nascimento	Técnico em Enfermagem	1º	01/03/2004 a 27/02/2009	01/04/2019 a 30/04/2019
33	60187	Shirlene Sahabo de Barros	Técnico em Laboratório	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	04/04/2019 a 02/07/2019
35	89111	Silvane Aragao Nunes	Técnico em Higiene Dental	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	09/05/2019 a 07/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0281 DE 11 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	132291	Celia Ramos Saraiva	Merendeira Escolar	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	11/04/2019 a 09/06/2019
02	113473	Debora Dias Rodrigues	Professor Nivel II/Pedagogia	2º	07/02/2004 a 04/02/2009	01/04/2019 a 29/06/2019
03	29167	Elisangela Mendes Nogueira	Merendeira Escolar	1º	30/04/2008 a 28/04/2013	01/04/2019 a 29/06/2019
04	27286	Elisethe Lourenco da Silva Rosa	Professor Nivel II/Portugues	2º	17/04/2013 a 15/04/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
05	22608	Francisco das Chagas Silva	Instrutor de Artes Nivel I	4º	11/09/2007 a 08/09/2012	01/04/2019 a 29/06/2019
			Instrutor de Artes Nivel I	5º	09/09/2012 a 07/09/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
06	135534	Hosani Terezinha Paulus	Merendeira Escolar	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/04/2019 a 29/06/2019

07	3301	Iolanda Maria dos Santos Dias	Agente de Vigilância Escolar	2º	12/12/2011 a 09/12/2016	10/04/2019 a 08/07/2019
08	33738	Isaac de Albuquerque de Lima	Agente de Vigilância Escolar	2º	08/06/2013 a 06/06/2018	01/04/2019 a 29/06/2019
09	12914	Ivoneide Silva de Melo	Professor Nivel II/Pedagogia	4º	16/03/2006 a 14/03/2011	01/04/2019 a 29/06/2019
10	114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	Professor Nivel II/Letras Português	2º	07/02/2004 a 04/02/2009	01/04/2019 a 29/06/2019
				3º	05/02/2019 a 03/02/2014	01/07/2019 a 28/09/2019
11	326977	Jose Augusto Chaves Rica	Professor Nivel II/Geografia	2º	11/12/1989 a 09/12/1994	01/04/2019 a 29/06/2019
				3º	10/12/1994 a 07/12/2000	01/07/2019 a 28/09/2019
12	121252	Leidemar de Sousa Moreira	Professor Nivel II/Geografia	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	01/04/2019 a 29/06/2019
				2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/07/2019 a 28/09/2019
				3º	26/02/2009 a 24/02/2014	30/09/2019 a 28/12/2019
13	93550	Marcia Oliveira da Rocha	Inspetor Escolar	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	01/04/2019 a 30/04/2019
14	827917	Maria Conceicao Avanco	Agente de Secretaria Escolar	3º	21/05/1999 a 18/05/2004	01/04/2019 a 30/04/2019
15	125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	Professor Nivel II/Pedagogia	4º	25/03/2014 a 23/03/2019	01/04/2019 a 29/06/2019
16	182990	Maria Lucia de Souza	Professor Nivel I	1º	21/03/2002 a 19/03/2007	01/04/2019 a 29/06/2019
17	192295	Maria Rosileia Lemos Ferreira	Merendeira Escolar	2º	17/03/2008 a 15/03/2013	01/04/2019 a 29/06/2019
18	397994	Noelia Barbosa de Souza	Professor Nivel I	4º	23/06/2000 a 21/06/2005	01/04/2019 a 29/06/2019
19	182593	Paulo Humberto Leite	Instrutor de Artes Nivel II	1º	18/03/2002 a 16/03/2007	01/04/2019 a 29/06/2019
				2º	17/03/2007 a 14/03/2012	01/07/2019 a 28/09/2019
				3º	15/03/2012 a 13/03/2017	30/09/2019 a 28/12/2019
20	119794	Queldimar Monteiro da Silva	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2019 a 29/06/2019
21	631772	Raimundo Lima de Franca	Agente de Limpeza Escolar	6º	01/05/2012 a 29/04/2017	01/04/2019 a 29/06/2019
22	808610	Raimundo Soares Fernandes	Vigia	5º	07/01/2009 a 05/01/2014	01/04/2019 a 29/06/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0281 DE 11 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
23	181561	Roseli Alves dos Santos	Professor Nivel II/Pedagogia	2º	14/03/2007 a 11/03/2011	01/04/2019 a 09/06/2019
24	216160	Rosilda de Jesus dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	2º	29/05/2010 a 27/05/2015	01/04/2019 a 29/06/2019
25	387333	Silvia Ivone Soares de Souza	Professor Nivel II/Educação Fisica	4º	27/05/2000 a 25/05/2005	01/04/2019 a 29/06/2019
26	159633	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	02/05/2012 a 30/04/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
27	71770	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	12/03/2010 a 10/03/2015	01/04/2019 a 30/04/2019
28	115023	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	08/02/1999 a 06/02/2004	01/04/2019 a 29/06/2019
29	66218	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	12/01/2010 a 10/01/2015	01/04/2019 a 29/06/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	206541	Francisco Leonardo Maia Fernandes	Gari	1º	04/06/2012 a 02/06/2017	01/04/2019 a 30/04/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	73470	Alecsandro Carvalho da Silva	Agente Municipal de Trânsito	1º	19/04/2010 a 17/04/2015	01/04/2019 a 30/04/2019
02	74245	Deni Viana da Silva	Agente Municipal de Trânsito	1º	20/04/2010 a 18/04/2015	01/04/2019 a 30/05/2019
03	107343	Eduardo Henrique Leao Ardaia	Agente Municipal de Trânsito	1º	26/12/2011 a 23/12/2016	01/04/2019 a 30/04/2019
04	108151	Ismael Zelada Barbosa	Agente Municipal de Trânsito	1º	09/01/2012 a 06/01/2017	01/04/2019 a 30/04/2019
05	42052	Sadoc Chagas da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	2º	29/12/2013 a 27/12/2018	01/04/2019 a 29/06/2019

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	82694	Bruno Gondim Sadeck	Médico Veterinário	1º	30/08/2010 a 28/08/2015	01/04/2019 a 29/06/2019
02	171364	Silene Lima da Silva de Souza	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	01/01/2019 a 30/04/2019
				3º	16/12/2011 a 13/12/2016	02/05/2019 a 30/06/2019

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	50683	Viviane Rodrigues dos Santos	Arquiteto	1º	15/06/2009 a 13/06/2014	01/04/2019 a 29/06/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E7D574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 012/GAB/SEMED -VALIDAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Portaria nº 11/2019-GAB/SEMED

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o inciso I, do art. 22 do Decreto nº 15.417, de 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 01/CME-2019,

RESOLVE:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº01/CME-2019, na modalidade de VALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano letivo de 2018, são as relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria.
Parágrafo único. As secretarias das escolas relacionadas nos Anexos I e II de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: **"Estudos validados nos termos do art. 1º da Resolução nº 01/CME-2019, homologada em 14/01/2019".**
Art. 2º As Escolas da Rede pública Municipal de Ensino amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº 01/CME-2019, na modalidade de CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano letivo de 2018, são as relacionadas no Anexo III desta portaria.
Parágrafo único. As secretarias das escolas relacionadas no Anexo III de que trata o artigo 2º desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: Estudos convalidados nos termos do art. 1º da Resolução nº01/CME-2019, homologada em 14/01/2019."

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - ESCOLAS URBANAS COM ESTUDOS VALIDADOS		
Nº DE ORDEM	**ESCOLAS**	
	E.M.E.I.E.F.	**Auta de Souza**
	E.M.E.I.E.F.	**Belezas do Buriti**
	E.M.E.I.E.F.	**Bilíngüe Porto Velho**
	E.M.E.F.	**Bom Jesus**
	E.M.E.I.E.F.	**Broto do Açaí**
	E.M.E.I.E.F.	**Côr de Jambo**
	E.M.E.F.	**Ely Bezerra de Salles**
	E.M.E.I.	**Engº Walmer Adão Denny Siqueira**
	E.M.E.I.E.F.	**Flamboyant**
	E.M.E.I.	**Francisco Marto**
	E.M.E.I.E.F.	**Guadalupe**
	E.M.E.I.E.F.	**Jesus de Nazaré**
	E.M.E.I.E.F.	**Lar da Criança**
	E.M.E.I.	**Marise Castiel**
	E.M.E.I.E.F.	**Nacional**
	E.M.E.I.E.F.	**Nossa Senhora do Amparo**
	E.M.E.I.E.F.	**Padre Geovani Mendes**
	E.M.E.I.	**Padre Zenildo Gomes da Silva**
	E.M.E.I.E.F.	**Pequeno Mestre**
	E.M.E.F.	**Prof. Herbert de Alencar**
	E.M.E.F.	**Raimundo Agostinho da Silva**
	E.M.E.F.	**Santa Clara de Assis**
	E.M.E.F.	**São Francisco de Assis**
	E.M.E.I.E.F.	**São Miguel**
	E.M.E.I.E.F.	**Som da Craviola**

ANEXO II – ESCOLAS RURAIS COM ESTUDOS VALIDADOS		
Nº DE ORDEMM	**ESCOLAS – EIXO DA BR 364**	
	E.M.E.I.	**ABC de Jaci**
	E.M.E.I.E.F.	**Antônio Augusto Vasconcelos**
	E.M.E.F.	**Boa Esperança**
	E.M.E.I.	**Encantos de Mutum**
	E.M.E.F.	**Engenho do Madeira**
	E.M.E.F.	**Erialdo Gomes do Carmo**
	E.M.E.F.	**Ernandes Coutinho**
	E.M.E.F.	**Flor do Cupuaçu**
	E.M.E.F.	**Francisco Sales de Oliveira**
	E.M.E.F.	**Heitor Vila Lobos**
	E.M.E.I.E.F.	**João Afro Vieira**
	E.M.E.F.	**José de Freitas**
	E.M.E.F.	**José Rodrigues**
	E.M.E.F.	**Manoel Pedro Pereira**
	E.M.E.F.	**Marechal Rondon**
	E.M.E.F.	**Maria Angélica Queiroz de Oliveira**
	E.M.E.F.	**Morvan Freire Brasil**
	E.M.E.F.	**Nossa Senhora Aparecida**
	E.M.E.F.	**Nossa Senhora de Nazaré**
	E.M.E.F.	**Prof Manoel Granjeiro**
	E.M.E.F.	**Profª Maria do Carmo Ribeiro**
	E.M.E.I.E.F.	**Progresso**
	E.M.E.I.E.F.	**Riacho Azul**
	E.M.E.F.	**Rio Pardo**
	E.M.E.F.	**Santa Júlia**
	E.M.E.F.	**03 de Dezembro**
	E.M.E.F.	**União**
	E.M.E.F.	**Valdeci Teixeira Lima**
	E.M.E.F.	**Vale do Jamari**
	E.M.E.F.	**Vista Alegre**

ANEXO II (CONTINUAÇÃO) – ESCOLAS RURAIS COM ESTUDOS VALIDADOS

Nº de Ordem	**ESCOLAS – LOCALIDADE DE SÃO CARLOS**	
	E.M.E.F.	**Francisco Braga**
	E.M.E.F.	**Profª Maria Angélica Queiroz de Oliveira**
	E.M.E.F.	**Rio Verde**
	E.M.E.F.	**São Luiz Gonzaga**

Nº de Ordem	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DA PONTA DO ABUNÃ (NEPA)	
	E.M.E.F.	**Baixa Verde**
	E.M.E.F.	**Barão do Rio Branco**
	E.M.E.I.E.F.	**Maria Casaroto Abati**
	E.M.E.I.E.F.	**Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho**
	E.M.E.F.	**São Carlos**
	E.M.E.F.	**União da Vitória**

Nº de Ordem	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DE CALAMA (NEC)	
	E.M.E.F.	**Castro Alves**
	E.M.E.F.	**João de Barros Gouveia**
	E.M.E.F.	**Josias Ferreira Nascimento**
	E.M.E.F.	**Manoel Maciel Nunes**
	E.M.E.F.	**Monte Horebe**
	E.M.E.F.	**Padre Francisco José Pucci**
	E.M.E.F.	**Padre José de Anchieta**

ANEXO III - ESCOLAS URBANAS E RURAIS COM ESTUDOS CONVALIDADOS

Nº DE ORDEM	ESCOLAS	
•	E.M.E.F.	**Deigmar Moares de Souza**
•	E.M.E.F.	**Henrique Dias**
•	E.M.E.F.	**Jerusalém da Amazônia**
•	E.M.E.I.E.F.	**Maria Izaura da Costa Cruz**
•	E.M.E.F.	**Olympia Salvatore Ribeiro**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:881EFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura do Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Pedro II, 826 - Centro, no Palácio Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Hildon de Lima Chaves, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que as escolas estarão realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento de todas as escolas da rede municipal conforme anexo II, atendida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, regido na Lei nº. 11.947/2009 do FNDE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13/03/2019 à 04/04/2019, das 8h às 12h, na Divisão de Alimentação Escolar/DSLE/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelas escolas municipais. As escolas Municipais realizarão a Chamada Pública e a publicarão em todas as mídias que lhes forem disponíveis, como na forma de mural em local público de grande circulação, em seu endereço na internet, em jornal e/ou rádio.

Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados no Município de Porto Velho para a compra da Agricultura Familiar serão conforme a tabela publicada pela SEMAGRIC **no diário Oficial do Município Nº 2398 código identificador 23EOAB6C, e estará disponível na EMATER e Secretaria de Educação do Município de Porto Velho, na Divisão de Alimentação Escolar (DIALE). Segue a discriminação dos produtos:**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$) Valor do kg
01	ABACAXI, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, firmes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, apresentando grau de maturação que suporte o manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	**2,95**
02	ABÓBORA, de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, com ausência de sujidades, isento de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	3,03
03	ABOBRINHA VERDE, de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, com ausência de sujidades, isento de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	3,51
04	ALFACE, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	2,55
05	ALMEIRÃO, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	2,30
06	AGRIÃO, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	2,93
07	ABACATE, novo, de1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	6,24
08	BANANA DA TERRA, de 1º qualidade, in natura, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente – em Kg	KG	4,38
09	BANANA MAÇA, de 1º qualidade, in natura, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente – em Kg	KG	4,73
10	BANANA PRATA, de 1º qualidade, in natura, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente – em Kg	KG	5,09
11	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG	2,89
12	BERINJELA, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso	KG	3,24

	e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.		
13	CEBOLINHA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. De colheita recente, com uma cor verde profundo e aparência viçosa.	MAÇO	1,66
14	CHICORIA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	1,44
15	COENTRO, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	1,72
16	COUVE, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. De colheita recente e aparência viçosa.	MAÇO	4,03
17	CARÁ, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG	4,20
18	COLORAU (colorífico), produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros esabor próprios. Isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente,atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, em embalagem de 1kg.	KG	8,41
19	ESPINAFRE, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, livre de sujidades, isento de danos físicos e mecânicos, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. De colheita recente e aparência viçosa.	MAÇO	2,22
20	FARINHA D'ÁGUA, torrada, grupo seco, subgrupo grossa, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais doproduto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	6,85
21	FARINHA SECA, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	4,55
22	FEIJÃO DE PRAIA, Grupo: praia, Tipo: 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3,20
23	FEIJÃO VERDE NA VAGEM, in natura, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade.	KG	5,88
24	FARINHA DE TAPIOCA, grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	9,13
25	FRANGO CAIPIRA, de abate recente, sem cabeça, sem pé, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia. Contendo rotulagem segundo legislação específica, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses e selo de inspeção (S.I.M, S.I.E ou S.I.F), resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno, resistente.	KG	14,39
26	FRANGO DE GRANJA, Inteiro, resfriado, sem tempero,embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno, resistente, contendo rotulagem segundo legislação específica e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária (S.I.M ou S.I.E ou S.I.F), com validade de no mínimo 06 (seis) meses. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme,não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	KG	6,32
27	GOMA DE TAPIOCA, Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.Embalagem de polietileno contendo 1Kg.A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	KG	6,57
28	IOGURTE, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	LITRO	6,22
29	INHAME, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG	5,95
30	JAMBÚ, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	2,55
31	LARANJA, nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação,isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	2,33
	LEITE PASTEURIZADO, conservado e transportado entre 1 a 10 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda integral; envasado em embalagem de saco de Polietileno de baixa densidade, embalagem com 1 litro; contendo rotulagem segundo legislação específica e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária (S.I.M ou S.I.E ou S.I.F), com boa qualidade, sem a presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitas; com cheiro e sabor característicos.	LITRO	2,80
32	LIMÃO, novo,de 1ª qualidade,grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	1,76
33	MANDIOCA (MACAXEIRA) COM CASCA, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	KG	2,72
34	MANDIOCA (MACAXEIRA) SEM CASCA, tipo branca ou amarela, fresca, não fibrosa, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	KG	3,85

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)
			Valor do kg
35	MARACUJÁ (FRUTA), novo, de1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	5,49
36	MAXIXE, novo, de 1ª qualidade, grau médiode maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	7,89
37	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	2,17
38	MAMÃO PAPAYA, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	6,87
39	MAMÃO HAWAI, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	4,96
40	MILHO VERDE COM PALHA, novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	5,40
41	OVO DE GALINHA BRANCO, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cartelas, em dúzias. A embalagem deverá apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade informada na embalagem.	DÚZIA	5,57
42	OVO DE GALINHA CAIPIRA, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cartelas, em dúzias. A embalagem deverá apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade informada na embalagem.	DÚZIA	7,53
43	OVOS DE CODORNA, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cartelas, com 30 ovos. A embalagem deverá apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade informada na embalagem.	CARTELA	5,14
44	PEPINO, de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de coloração verde escuro brilhante – em kg.	KG	3,33
45	PIMENTA DE CHEIRO, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	9,74
46	PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	6,47

47	PEIXE TAMBAQUI, de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas (filé), congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1kg, com rótulo, contendo a identificação do produtor rural, com selo do órgão competente (S.I.M, S.I.E ou S.I.F) e identificação do peixe e suas especificações (tabela nutricional) com data e prazo de validade de 12 meses.	KG	20,00
48	PEIXE DOURADO, de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas (filé), congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1kg, com rótulo, contendo a identificação do produtor rural, com selo do órgão competente (S.I.M, S.I.E ou S.I.F) e identificação do peixe e suas especificações (tabela nutricional) com data e prazo de validade de 12 meses.	KG	37,90
49	PEIXE PIRARUCU, de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas (filé), congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1kg, com rótulo, contendo a identificação do produtor rural, com selo do órgão competente (S.I.M, S.I.E ou S.I.F) e identificação do peixe e suas especificações (tabela nutricional) com data e prazo de validade de 12 meses.	KG	19,97
50	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ACEROLA, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	8,81
51	POLPA DE FRUTA, natural, sabor GOIABA, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	9,85
52	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CAJÁ, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	11,41
53	POLPA DE FRUTA, natural, sabor MARACUJÁ, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	12,18
54	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CAJU, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	10,93
55	POLPA DE FRUTA, natural, sabor AÇAÍ, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	10,41
56	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CUPUAÇU, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	11,00
57	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ABACAXI, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	10,43
58	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CACAU, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	11,53
59	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ARAÇÁ-BOI, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	12,25
60	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em kg.	KG	7,11
61	RUCULA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	8,13
62	SALSA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO	1,78
63	TOMATE REGIONAL, novo, de 1ª qualidade, grau médiode maturação, isento de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	5,02
64	TANGERINA POCÃ, nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG	4,50
65	VAGEM, de 1ª qualidade, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações e cortes, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	18,89

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei n° 11.947/2009. Pois o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, de acordo com a Resolução do FNDE nº 26/2013.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015. Os grupos formais, informais e fornecedores individuais deverão entregar os documentos na DIALE/DSLE/SEMED para habilitação.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante e do extensionista da EMATER;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes e do extensionista da EMATER;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal e do extensionista da EMATER;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicada até 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 3 (três) dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.
4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 4/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Os grupos informais e fornecedores individuais deverão procurar uma Entidade Articuladora, que é responsável técnica pela elaboração do projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme art. 28, da Resolução nº 26/2013.
4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até dois dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Unidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.6 Para classificação das propostas será formada uma Comissão Julgadora, a qual será constituída pela equipe de Nutricionistas, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de acordo com o art. 19 da Resolução FNDE nº 26/2013.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os agricultores familiares classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Elias Gorayeb, nº1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no dia 09 de Abril de 2019, das 08h30min até às 11h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.
01	ABACAXI, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, firmes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, apresentando grau de maturação que suporte o manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
02	ABÓBORA, de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, com ausência de sujidades, isento de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
03	ABOBRINHA VERDE, de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, com ausência de sujidades, isento de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
04	ALFACE, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
05	ALMEIRÃO, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
06	AGRIÃO, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
07	ABACATE, novo, de1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
08	BANANA DA TERRA, de 1º qualidade, in natura, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente – em Kg	KG
09	BANANA MAÇA, de 1º qualidade, in natura, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente – em Kg	KG
10	BANANA PRATA, de 1º qualidade, in natura, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente – em Kg	KG
11	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG
12	BERINJELA, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG
13	CEBOLINHA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. De colheita recente, com uma cor verde profundo e aparência viçosa.	MAÇO
14	CHICORIA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
15	COENTRO, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
16	COUVE, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. De colheita recente e aparência viçosa.	MAÇO

17	CARÁ, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG
18	COLORAU (colorífico), produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros esabor próprios. Isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente,atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, em embalagem de 1kg.	KG
19	ESPINAFRE, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, livre de sujidades, isento de danos físicos e mecânicos, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. De colheita recente e aparência viçosa.	MAÇO
20	FARINHA D'ÁGUA, torrada, grupo seco, subgrupo grossa, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG
21	FARINHA SECA, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG
22	FEIJÃO DE PRAIA, Grupo: praia, Tipo: 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG
23	FEIJÃO VERDE NA VAGEM, in natura, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade.	KG
24	FARINHA DE TAPIOCA, grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG
25	FRANGO CAIPIRA, de abate recente, sem cabeça, sem pé, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia. Contendo rotulagem segundo legislação específica, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses e selo de inspeção (S.I.M, S.I.E ou S.I.F), resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno, resistente.	KG
26	FRANGO DE GRANJA, Inteiro, resfriado, sem tempero,embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno, resistente, contendo rotulagem segundo legislação específica e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária (S.I.M ou S.I.E ou S.I.F), com validade de no mínimo 06 (seis) meses. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme,não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	KG
27	GOMA DE TAPIOCA, Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.Embalagem de polietileno contendo 1Kg.A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	KG
28	IOGURTE, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	LITRO
29	INHAME, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Proveniente de colheita recente, em Kg.	KG
30	JAMBÚ, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
31	LARANJA, nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação,isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
	LEITE PASTEURIZADO, conservado e transportado entre 1 a 10 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda integral; envasado em embalagem de saco de Polietileno de baixa densidade, embalagem com 1 litro; com boa qualidade sem a presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitas; com cheiro e sabor característicos.	LITRO
32	LIMÃO, novo,de 1ª qualidade,grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
33	MANDIOCA (MACAXEIRA) COM CASCA, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	KG
34	MANDIOCA (MACAXEIRA) SEM CASCA, tipo branca ou amarela, fresca, não fibrosa, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	KG
35	MARACUJÁ (FRUTA), novo, de1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
36	MAXIXE, novo, de 1ª qualidade, grau médiode maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
37	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
38	MAMÃO PAPAYA, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
39	MAMÃO HAWAI, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
40	MILHO VERDE COM PALHA, novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
41	OVO DE GALINHA BRANCO, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cartelas, em dúzias. A embalagem deverá apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade informada na embalagem.	DÚZIA
42	OVO DE GALINHA CAIPIRA, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cartelas, em dúzias. A embalagem deverá apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade informada na embalagem.	DÚZIA
43	OVOS DE CODORNA, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cartelas, com 30 ovos. A embalagem deverá apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade informada na embalagem.	CARTELA
44	PEPINO, de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de coloração verde escuro brilhante – em kg.	KG
45	PIMENTA DE CHEIRO, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG
46	PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG
47	PEIXE TAMBAQUI, de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas (filé), congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1kg, com rótulo, contendo a identificação do produtor rural, com selo do órgão competente (S.I.M, S.I.E ou S.I.F) e identificação do peixe e suas especificações (tabela nutricional) com data e prazo de validade de 12 meses.	KG
48	PEIXE DOURADO, de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas (filé), congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1kg, com rótulo, contendo a identificação do produtor rural, com selo do órgão competente (S.I.M, S.I.E ou S.I.F) e identificação do peixe e suas especificações (tabela nutricional) com data e prazo de validade de 12 meses.	KG
49	PEIXE PIRARUCU, de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas (filé), congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1kg, com rótulo, contendo a identificação do produtor rural, com selo do órgão competente (S.I.M, S.I.E ou S.I.F) e identificação do peixe e suas especificações (tabela nutricional) com data e prazo de validade de 12 meses.	KG
50	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ACEROLA, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
51	POLPA DE FRUTA, natural, sabor GOIABA, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
52	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CAJÁ, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
53	POLPA DE FRUTA, natural, sabor MARACUJÁ, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
54	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CAJU, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
55	POLPA DE FRUTA, natural, sabor AÇAÍ, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
56	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CUPUAÇU, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG

57	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ABACAXI, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
58	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CACAU, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
59	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ARAÇÁ-BOI, com 1kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem informações de rotulagem de alimentos, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), com validade mínima de 01 (um) ano.	KG
60	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em kg.	KG
61	RUCULA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
62	SALSA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, livre de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente.	MAÇO
63	TOMATE REGIONAL, novo, de 1ª qualidade, grau médiode maturação, isento de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
64	TANGERINA POCÃ, nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, isenta de danos físicos e mecânicos, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Deve ser proveniente de colheita recente – em Kg.	KG
65	VAGEM, de 1ª qualidade, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações e cortes, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG

6.2 A não apresentação da amostra ou a sua apresentação em desacordo com as exigências desta Chamada Pública, implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.
6.3 As amostras serão analisadas pela comissão de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, que observarão como critérios de avaliação às especificações descritas para cada produto e as legislações vigentes, observando-se as características organolépticas (sensorial), de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será realizada nas escolas municipais e serão entregues conforme a necessidade de cada escola, sendo firmada a periodicidade de entrega em contrato entre a unidade executora e o(s) produtor(es) individual(is), ou/e de grupo informal ou/e grupo formal. Os endereços das Escolas seguem em tabela abaixo:

ESCOLAS URBANAS	
ZONA OESTE	
ESCOLAS	ENDEREÇOS
EMEF. Antônio Ferreira da Silva	Rua Duque de Caxias, nº 2454 – B. São Cristóvão, CEP: 76804-018
EMEF. Maria Izaura da Costa Cruz	Rua Jardim, nº 3418 – B. Costa e Silva, Fone: 3223-5868. CEP: 76803-600
EMEF. São Pedro	Rua José de Alencar c/Costa e Silva, 5033-B. Pedrinhas, Fone: 3901-3354, CEP: 76081-438
EMEIEF. Nacional	Rua Wanderlei Pontes, 3298 - B. Nacional, CEP: 76802-384
EMEF. Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas.	Avenida Almirante Tamandaré c/ Jardel Filho, 5770, B. São Sebastião II, CEP: 76801-690
EMEI. Meu Pequeno Jones	Rua Antônio Fonseca, 3047 B. Costa e Silva
SEDE: EMEI. Meu Pequeno Jones **Extensão II**	Rua Tabajara, nº 1954, Bairro São João Bosco
SEDE: EMEI. Meu Pequeno Jones **Extensão III**	Rua Belém, nº 50, Bairro Embratel
EMEIEF. Pequeno Polegar	Rua: CapEsron de Menezes, 2061 Bairro: Mocambo,CEP: 76804-274
EMEI. Sementes do Araçá	Rua Castro Alves c/ Fernando Pessoa, 5899, B. São Sebastião I – CEP: 76801-620
EMEI. Cosme e Damião	Rua Uruguai, 1834 – Embratel
EMEI Marise Castiel (reordenamento Estado/Município)	Endereço: Rua: Pio XII, s/n Bairro: Pedrinhas CEP: 76.800-000
EMEF Nações Unidas (reordenamento Estado/Município)	Rua: Dinamarca, 2294, Conjunto Ipase NovoBairro: Pedrinhas, CEP: 76.8001-562
ZONA SUL	
EMEF. Saul Bennesby	Rua Algodoeiro, 3130 –Eletronorte CEP: 76808-518
EMEF. Padre Chiquinho	Avenida Campos Sales, 881 - B. Areal
EMEF. Joaquim Vicente Rondon	RuaGaropaba, 2615, B. Cohab
Sede: EMEF. Joaquim Vicente Rondon - **Extensão II**	RuaAlgodoeiro, nº 4620 – BairroCaladinho
EMEF. Manoel Aparício Nunes Almeida	R João Elias de Souza, 3757, B. Cidade Nova
Sede: Manoel Aparício Nunes deAlmeida - **Extensão II**	Rua Augusto Montenegro, s/nº, Bairro Cidadee Nova
Sede: Manoel Aparício Nunes deAlmeida - **Extensão III**	Rua PercyHolder, 3763 – bairro Cidade doLobo
EMEIEF. Broto do Açaí	Rua 15 de Novembro, 3937 B. Conceição
EMEIEF. Cor de Jambo	Rua Colorado 4588, bairro: Caladinho
EMEIEF. Alegria	Rua Gruta Azul, 2124, B. Castanheira, Conj. Rio Mamoré
Sede: EMEIEF. Alegria - **Extensão I**	Rua Pindaí nº 2168 Bairro: Castanheira
EMEF. Rio Guaporé	Rua Santarém, 2137 - Conjunto Rio Guaporé – B. Castanheira
EMEIEF. Areal da Floresta	Rua Açaí, 778 - B. Areal da Floresta
SEDE: EMEIEF. Areal da Floresta -**Extensão III**	Rua: Brasilian° 510 - Bairro: Areal
EMEI. Moranguinho	Rua Camomila com Abóbora, 2631, Cohab
EMEI. Pequeno Mestre	Rua PercyHolder, 3594, B. Cidade do Lobo
EMEIEF. Tucumã	Rua Camomila com Abóbora, 2631, Cohab II
EMEIEF Estrela do Amanhã	Rua Mato Grosso, 696, B. Caladinho
EMEIEF. Castanheira	Rua 08 de julho, nº 1960, B.Castanheira
SEDE: EMEIEF. Castanheira **Extensão I**	R: Tangará, nº 1679 B: Castanheira
SEDE: EMEIEF. Castanheira **Extensão II**	Rua das Laranjeiras, 7084 B: castanheiras
EMEI Canto do Uirapuru	Rua Rio Bonito, s/nº. Bairro Aeroclube- Rio Candeias
EMEF. Raimundo Agostinho da Silva	Rua Bom Jesus – 6375- B. Cidade Nova
EMEIEF. Khrys Damaris	Rua Capitão Esron de Menezes, nº 1227, B. Areal
EMEIEF. Pequenos Talentos	Rua Caetano, Nº 3256– B. Caladinho – 3213-2061
EMEIEF. Dr. Tancredo de Almeida Neves	Rua Das Faveiras, Nº 3123, Eletronorte
Sede: EMEIEF. Dr. Tancredo de Almeida Neves - **Extensão III**	R: 15 de novembro, nº 3557 B: Conceição
Sede: EMEIEF. Dr. Tancredo de Almeida Neves - **Extensão V**	R: Campos Sales, nº 195 B: Eletronorte
Sede: EMEIEF. Dr. Tancredo de Almeida Neves - **Extensão VIII** EMEI. Nova República	R: Dom Joaquim, 1341 – Conj. Chagas Neto – Bairro Conceição Rua Sepetiba, s/nº, Nova Floresta (entre a Três e Meio e Paraná)
EMEI Moisés Ferreira Neto	Rua Bahia s/nº B. Tucumanzal
EMEIEF Flor de Laranjeira	Rua: Buritis Nº 4316 B: Nova Floresta
Sede: EMEIEF. Flor de Laranjeira **Extensão I**	Rua: Fernando de Noronha nº 3967 Bairro Nova Floresta
EMEIEF. Encanto do Ipê	Rua: Arco Verde nº 95 Bairro: São João Batista
EMEIEF Miguel Ferreira	R: Serra da Cutia nº 3274 -B: Belvederes
EMEI ProfªRonilza Cordeiro Afonso Dias	Rua João Paulo I, Esq. Com Campos Sales, s/nº, Bairro Eletronorte
ZONA NORTE	
EMEF. Profº. Pedro Tavares Batalha	Rua Alba, 5972, B – Aponiã
EMEF. Sen. Darcy Ribeiro	Rua José Vieira Caúla, 6662, B. Esperança da Comunidade
Sede: EMEF. Sen. Darcy Ribeiro **Extensão I**	Rua Lúcia de Carvalho, S/N Teixeirão

IME. Engº. Francisco Erse	Avenida: Amazonas, Nº 6363 – B. Cuniã
EMEF. Senador Olavo Gomes Pires	Rua Andréia, 5039, B. Aponiã
Sede: EMEF. Senador Olavo Gomes Pires - **Extensão I**	Rua: Francisco Barros, nº 6481. Bairro Igarapé
EMEF. João Ribeiro Soares	Rua Andréia, nº. s/nº, B. Igarapé
EMEIEF. Guadalupe	Rua Andréia, Nº 5692,Aponiã
EMEIEF. Rio Madeira	Alameda Roquete Pinto, 4483, B. Nova Esperança
Sede: EMEF. Rio Madeira - **Extensão II**	Rua: Florianópolis c/ Travessa Horizonte n° 5708 – Bairro Nova Esperança
EMEIF Belezas do Buriti	Rua Trindade, nº 3454, Flodoaldo Pontes Pinto
EMEIEF. Esperança	Avenida: Mamoré, Nº 4968, B. Esperança da Comunidade
Sede: EMEIEF. Esperança **Extensão II**	R: Francisco Barbosa de Souza, Nº 8740 B: São Francisco
Sede: EMEIEF. Esperança **Extensão IV**	R:Geronimo de Ornellis, Nº 7124, B: Aponiã
Sede: EMEIEF. Esperança **Extensão V**	Rua Cidade, nº 2097 Bairro Três Marias
Sede: EMEIEF. Esperança **Extensão VI**	Rua Almirante Barroso, 6481 – Agenor de Carvalho
EMEIEF Tarumã	Rua: Alba, Esquina com Rua Pinheiro Machado, Nº 4328, Bairro. Igarapé
EMEIEF Pé de Murici	Av. Calama – Bairro Planalto
EMEIEF Nossa Senhora do Amparo	R: 09 com Amazonas B: Agenor de Carvalho s/n
Sede: EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - **Extensão I**	Rua Jequier, Nº 6980, B: Cuniã.
Sede: EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - **Extensão II**	R: Porto Velho, nº 3544, B:Lagoinha
Sede: EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - **Extensão III**	R: Celebridade S/N – B: Fortaleza
EMEIEF Bilíngue Porto Velho	Rua Litorânea, 4898- Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-552
EMEF Herbert de Alencar (reordenamento Estado/Município)	Endereço: Rua Manoel Laurentino de Souza, 1350, Bairro: Nova Porto Velho, CEP:76.820-146
EMEF Bom Jesus (reordenamento Estado/Município)	Endereço: Rua Raimundo Cantuária, nº 3861, Bairro: Nova Porto Velho, CEP: 76.808-298
ZONA LESTE	
EMEF. Profª. Estela de Araújo Compasso	Rua Colatina, nº 2030 B. Marcos Freire
EMEIEF. Auta de Souza	Rua Cinco de Outubro, nº, 1555, B. São Francisco
EMEF. Engº. Wadih Darwich Zacarias	Rua Cidade, nº 2118, Conjunto Jamari, Três Marias
EMEIEF Som da Craviola	Rua Antônio Violão (entre as Ruas Orlado Ferreira e Rua Pirita, Bairro Tancredo Neves)
EMEIEF. Vôo da Juriti	Rua Antônio Fraga Moreira, 2833 - JK I
EMEF. Ulisses Soares Ferreira	Rua José Amador dos Reis, Nº 2938, B. JK I
EMEIEF. Chapeuzinho Vermelho	Rua Lúcia de Carvalho, Nº 5417- Teixeirão
EMEIEF. Vovó Helena	Rua Cutia-1996 - B. Ronaldo Aragão
EMEIEF. Bom Princípio	Rua Engº Paulo Pinheiro, Nº 1616, B. Tancredo Neves
Sede: EMEIEF. Bom Princípio **Extensão I**	R: Eng. Paulo Pinheiro,B: Tancredo Neves
EMEIEF. São Miguel	Rua Raimundo Cantuária, 9589, B. Jardim Santana
Sede: EMEIEF. São Miguel **Extensão I**	Rua: Alexandre Guimarães, n° 8867 - Bairro: Socialista
EMEIEF. Flor do Piquiá	Av. RaimundoCantuária c/ Daniela, nº. 6727, B. Tiradentes
Sede: EMEIEF. Flor do Piquiá **Extensão III**	Rua Ester Sales nº 1001,Bairro Agenor de Carvalho
Sede: EMEIEF. Flor do Piquiá **Extensão V**	Endereço: Rua: Eduardo Lima e Silva, nº 1314, Bairro: Agenor de Carvalho
Sede: EMEIEF. Flor do Piquiá **Extensão VI**	R: Raimundo Cantuária, nº 5705;B: Agenor de Carvalho
EMEIEF Santa Margarida	Rua Sheila Regina, S/Nº, B. Teixeirão
EMEIEF Francisco ElenilsonNegreiros	Rua: Alto do Bronze c/ Mané Garrincha, nº. 9422 B. Socialista
EMEIF. 12 de Outubro	Rua Serra Dourada, 2207 – B. Três Marias. CEP: 76812-712
Sede: EMEIF. 12 de Outubro **Extensão I**	R: América do Sul, nº 2849 B: Três Marias
Sede: EMEIF. 12 de Outubro **Extensão III**	R: Corumbá Nº 2569 B: Três Marias
Sede: EMEIF. 12 de Outubro **Extensão IV**	R: Tarciana de Abreu nº 7627 B: JK II
EMEIEF Pingo de Gente	Rua Orion 102, B. Ulisses Guimarães CEP: 76813-868
Sede: EMEIEF Pingo de Gente **Extensão I**	R: Ibotirana Nº 2867, B: Ulisses Guimarães
Sede: EMEIEF Pingo de Gente **Extensão II**	R: Escorpião, nº 11827, B: Ulisses Guimarães
EMEF Flamboyant	Rua José Amador dos Reis c/ Rua Constelação - Cascalheira - Bairro Flamboyant
Sede: EMEF Flamboyant **Extensão I**	Rua Constelação nº 26 com Jaqueline Ferri – Bairro Constelação
EMEIEF. Jornalista Fernando Escariz	Rua Colatina, Nº. 2005, B. Marcos Freire
Sede: EMEIEF. Jornalista Fernando Escariz - **Extensão II**	BR 364, Km 17 Zona Rural
EMEIEF Padre Geovane Mendes	Rua Benedito Inocêncio da Silva, Nº 6913, B. TrêsMarias
Sede: EMEIEF Padre Geovane Mendes - **ExtensãoII**	Rua: Idalva Fraga Moreira nº 2435, B: Flamboyant
EMEI Jesus de Nazaré	Av. Mané Garrincha – 3154 - bairro Socialista
EMEIEF Lar da Criança	R: Rosalina Gomes nº 9851 - B: Mariana
EMEF Joelma Rodrigues dos Santos	Rua Cutia, sub-esquina com rua Rio Nilo, s/nº, Bairro Ronaldo Aragão
EMEIEF Ely Bezerra de Salles	Rua Palmeira, Loteamento Parque Amazônia, Bairro Marcos Freire
EMEI São Luiz Gonzaga	Rua Catarina, s/n, Bairro Planalto
EMEI Mãe Margarida	Av. Amazonas, s/n Bairro Jardim Santana
EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves	Rua Palmeira, Parque Amazônia, s/n Bairro Marcos Freire
EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira	Rua Osvaldo Ribeiro, esq. c/ Rua Mané Garrincha, s/nº, Bairro Socialista
EMEF Santa Clara de Assis (reordenamento Estado/Município)	Endereço: Rua Rio Caucário, 12320, Bairro: Ronaldo Aragão, CEP:76.800-000
EMEF São Francisco de Assis (reordenamento Estado/Município)	Endereço: Rua Escorpião, 11511, Bairro: Ulisses Guimarães

ESCOLAS RURAIS	
NÚCLEO DE PORTO VELHO – NEPV	
EMEI ABC DE JACI	Rua José Pereira, esq. c/ rua Triangulo, s/nº, Bairro Nova Jaci-Paraná.
EMEF 03 de Dezembro	Br-364, linha 101 – km 60 – Distrito de União Bandeirantes.
IGREJA DA MISSÃO (anexo da EMEF 03 de Dezembro)	Rua: Damasco, esquina com Vitoria Regia s/n.
LINHA 04 INÍCIO	
LINHA 04 FINAL	
LINHA 05	
LINHA 06	
LINHA 07 DIREITA	
LINHA 07 LINHÃO	
LINHA 09 DIREITA	
LINHA 09 LINHÃO	
LINHA ABACAXI	
LINHA FERRUGE	
LINHA ASPRUC	
LINHA 1º DE MAIO	
EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos	Cachoeira do Teotônio – 3222-0033 / 9229-3443 / 9234-5350
EMEF Boa Esperança	P. A. São Francisco, linha F, BR 364 Km 150, Mutum Paraná.
EMEF Bohemundo A. Afonso	Estrada dos Piriquitos km 10
EMEI Encantos de Mutum	Rua IdalinoKriguer, nº 83, Distrito de Nova Mutum Paraná
EMEF Engenho do Madeira	Comunidade Engenho Novo
EMEF Erialdo Gomes do Carmo	Colônia 13 de Setembro

EMEF Cora Coralina	Rua Hilário Maia s/nº. Distrito de Jaci
EMEF Deigmar de Moraes de Souza	Linha 28 de Novembrokm 22 ramal Cujubim Km 08 nº 13 Cujubim Grande
EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	BR - 319 – Km 01 Porto da Balsa escolaermelindobrasil@hotmail.com
E.M.E.F. Ernandes Coutinho	BR – 364 – Linha do Caracol Km 06
EMEF Flor do Cupuaçu	Br-364, km 54, Reassentamento Santa Rita Florcupuacu2011@gmail.com
EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse	Linha 28 de Novembro, Km 42 P.A. Aliança.
EMEF Francisco Sales de Oliveira	BR- 364, Km 13- Hortifrutigranjeiro
E.M.E.F. Heitor Vila Lobos	Comunidade Nossa Senhora do Amparo
EMEF Jerusalém da Amazônia	BR 364, Km 13, Sentido Cuiabá – 3225-1058
EMEIEF João Afro Vieira	Rua Francisco Fontinele nº 200 Vila Princesa
EMEF Joaquim Vicente Rondon	Jaci-Paraná – 3236-6638
E.M.E.F. José Rodrigues	Estrada do Jatuarana – 3221-7122 (orelhão)
EMEF José de Freitas	P.A Joana D'arc I -Linha 09.
E.M.E.F. Profº Manoel Granjeiro	Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses – km 10 – 3223-5763
E.M.E.F. Manoel Pedro Pereira	BR-364, km 24 – PVH
EMEF Marechal Rondon	Rua Tiradentes s/n.º Centro BR 364 Km 214 – Abunã. - FONE: **3236-1009 / 3236-1162**
EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira	Linha 37 – gleba das Garças escolamariaangelica@hotmail.com
EMEF Morvan Freire Brasil	Estrada Areia Branca, km 08 – 3227-2012
EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Rua Prainha, s/n, Nova Mutum- Paraná
EMEF Nossa Senhora Aparecida	Br-319 – km 46 – sentido Humaitá
EMEF Olympia Salvatore Ribeiro	Br-364 – km 127 – Embaúba – zona rural
EMEF Profª. Maria do Carmo Ribeiro	Estrada do Belmont nº 12008, km 08.
EMEF Progresso	Linha Progresso
EMEF Rio Pardo	Reserva Bom Futuro – BR 364, Linha 67, Km 98 3238-3248 / 2064 – Posto Telefônico
Marco Azul I	Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes
Marco Azul II	Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes
EMEF Riacho Azul	Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul
EMEF Santa Júlia	Br-364 – RO 425 – km 17 – Entroncamento Loc. Taquara escolasantajulia2014@gmail.com
EMEF Santo Antonio I	Estrada do Santo Antônio, km 06 – nº 633 FONE: 3229-4980
EMEF União	Linha 28 de Novembro, km 22 – Estrada da Penal
EMEF Valdeci Teixeira Lima	Br 364 – Linha 31 de Março
EMEF Vale do Jamari	Calderita – Rio Jamary
EMEF Vista Alegre	Gaspar Aleixo nº. 11 São José
NÚCLEO DE ENSINO DE PONTA DO ABUNÃ – NEPA - nepaextrema@hotmail.com	
EMEF 13 de Maio	Rua Campo Grande, nº 582 CEP 78928-00 Extrema – RO. Fone: 3252-1161 escola13demaio@hotmail.com
EMEF Baixa Verde	Ramal Baixa Verde, KM 50 Nova Califórnia – RO. / 3253-1029
EMEF Barão do Rio Branco	Av. Principal s/n. º –Centro, Fortaleza do Abunã – RO. Fone 3237-1000/3237-1027 barão.fortaleza@gmail.com
EMEF José Augusto da Silva	Travessa das Araras, 246 – Extrema. 3252-1742 / 3252-1455 (orelhão)/ ejoseaugusto@hotmail.com
EMEIEF Maria Casaroto Abati	Rua Antônio Olímpio de Lima nº. 3238 – Vista Alegre do Abunã. Fone 3251-1453 escolamariacasaroto@hotmail.com
Extensão I	Rua: Antonio Olímpio de Lima c/ Avenida Celestino Cogo s/n Vista Alegre do Abunã
EMEF Profª. Maria Jacira Feitosa de Carvalho	Rua Cafelândia s/nº, Nova California. Fone 3253-1034. escolamariajacira@ hotmail.com
EMEF São Carlos	Ramal dos Pioneiros Km 10, Nova Califórnia.
EMEF União da Vitória	Ramal dos Pioneiros Km 20.
NÚCLEO DE ENSINO DE SÃO CARLOS – NESC	
EMEF Henrique Dias	Rua Padre Chiquinho, 120 – São Carlos 3234-1004/ 3234-1030 (ORELHÃO)
EMEF São Luiz Gonzaga	Brasileira - Baixo Madeira – 3234-1164(prof. Elivan)
EMEF Rio Verde	Rio Jamari – Agrovila – Localidade de Jamari
EMEF Profª Maria Angélica Queiroz	Nova Aliança – Baixo Madeiro
EMEF Francisco Braga	Resex Lago do Cuniã – 3230-4500
NUCLEO DE CALAMA - neccalama@hotmail.com	
EMEF Castro Alves	Santa Catarina – Baixo Madeira – 02169-4400-7857
EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro	Rua do Aeroporto – nº 135 – 3235-1120 / 3235-1030 (orelhão em frente à escola)
EMEF Manoel Maciel Nunes	escola.adelaidegrangeiro@gmail.com
EMEF João de Barros Gouveia	Distrito de Nazaré – Baixo Madeira – 3237-5040/3237-5011
EMEF Josias Ferreira do Nascimento	escolamanoelmacielnunes@hotmail.com
EMEF Monte Horebe	Demarcação – Rio Machado 3235-1133
EMEF Padre Francisco José Pucci	Aliança – Rio Preto
EMEF Padre José de Anchieta	Monte Sinai – Rio Machado

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Porto Velho, respeitando se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

9. CONTRATO

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre as Unidades Executoras e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante em Anexo.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos fornecedores da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Conselho Escolar da escola Municipal contratante.

10.2 O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

Conforme o Art. 32, da Resolução n**º 4, de 2 de Abril de 2015:** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do ano vigente, a partir da data de assinatura do contrato, que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de Chamada Pública;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido através dos contratos firmados com a escola que ele terá vinculo após julgamento das propostas.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

Adiamento do processo;

Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Elias Gorayeb, nº1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

14.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

14.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Porto Velho/RO, 12 março de 2019.

_____

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013
as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de_____ de _____.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

_____
UNIDADE EXECUTORA TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos

			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente	2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)		
9. Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome	CNPJ	Município		
Endereço		Fone		
Nome do Representante Legal		CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1A8B3DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N° 012/GAB/SEMUR

Porto Velho, 01 de março de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01042-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: ½ (meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de Jaci-Paraná, no dia 12/03/2019, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar visita ao local para registros fotográficos e conferência com as normas exigidas para Emissão de Consulta Prévia/Viabilidade, apontadas nos Processos nº 18.06070-00/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 07/2019/DIFF/DGPF/SEMUR de 19/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. Unt. R$	V. Total R$
FLÁVIA BENTES DA SILVA	304030	Gerente de Divisão	Distrito de Jaci Paraná	½	75,02	37,51
DANUSA COLITO	307670	Fiscal Municipal	Distrito de Jaci Paraná	½	75,02	37,51
RONEI JOLINS MARTINS	184333	Motorista	Distrito de Jaci Paraná	½	75,02	37,51

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:67C9254E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 001/2019
1ª Publicação
O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, A limpeza e construção de muros e calçadas dos mesmos, conforme o caso citado abaixo individualmente, considerando que se encontram em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA
	ASSISTECNICA COMERCIO E SERVICO DE COMPUTADORES	01.19.032.0020.001	OLARIA, SN, COSTA E SILVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	ASSISTECNICA COMERCIO E SERVICO DE COMPUTADORES	01.19.032.0367.001	OLARIA, SN, COSTA E SILVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	IGN	01.20.540.0278.001	RUA DO CANIL, 7704, NACIONAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CASTANHEIRA	03.01.130.0200.001	TABAJARA, 443, PANAIR	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MAMORE	03.09.029.0460.001	ELIAS GORAYEB, 3594, LIBERDADE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	ANTONIO SIVALDO CANHIN	03.09.020.0258.001	PADRE AUGUSTINHO, 2591, LIBERDADE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	MARINEZ CARREIRA	03.02.117.0271.001	JOSE CAMACHO, 2269, SAO JOAO BOSCO	MURO E LIMPEZA
	JOSE DETTONI	03.02.046.0420.001	TENREIRO ARANHA, 2968, OLARIA	LIMPEZA
	CAROLINA NAZIF RASUL	03.08.005.0410.001	JOSE DE ALENCAR, 4608, PEDRINHAS	LIMPEZA
	LOURDES SANSEL	03.08.020.0726.001	JOSE BONIFACIO, 2372, PEDRINHAS	CALÇADA E LIMPEZA
	IRINEIA DE SOUZA LIMA	03.08.022.0178.001	BOA VENTURA, 2143, PEDRINHAS	CALÇADA E LIMPEZA
	JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	03.02.021.0252.001	CARLOS GOMES,2691, SAO CRISTOVAO	LIMPEZA
	JANET LEINE ARAUJO BARRETO	03.02.021.0262.001	CARLOS GOMES,2681, SAO CRISTOVAO	MURO E LIMPEZA
	RAIMUNDA FERREIRA DAS CHAGAS	03.04.038.0225.001	ALMIRANTE BARROSO, 1301, CENTRO	LIMPEZA
	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	02.04.067.0460.001	AMAZONAS, 1124,NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO SANTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	LEO ANTONIO FACHIN	02.03.999.0250.001	ANTONIO, 4061 TRIANGULO,	LIMPEZA
	FRANCISCO FRANCA FILHO	02.03.083.0042.001	CAMPOS SALES, 1501, AREAL	CALÇADA E LIMPEZA
	JOSIAS ALVES ARAUJO	03.04.036.0212.001	TENREIRO ARANHA, 2005,CENTRO	LIMPEZA
	SILVESTRE RIBEIRO CATANHEDE	03.04.036.0148.001	TENREIRO ARANHA, 2027, CENTRO	MURO E LIMPEZA
	AUSTRIBELO MELO MARTINS	03.04.036.0135.001	TENREIRO ARANHA, 2039, CENTRO	MURO E LIMPEZA
	TEREZINHA BOTELHO DA SILVA	02.05.043.0708.001	URUGUAI, 3082, EMBRATEL	LIMPEZA
	RONEM RODRIGUES SILVA E OUTROS	02.06.016.0870.001	URUGUAI, 1561,NOVA PORTO VELHO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	GARGIULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP	01.12.008.0514.001	PREFEITO CHIQUILITO ERSE,980, AGENOR MARTINS DE CARVALHO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	01.49.034.0400.001	DELFIM,11929,ULISSES GUIMARÃES	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	LUIZ NOGUEIRA DE LIMA	01.49.025.0208.001	TOURO, 11866,ULISSES GUIMARÃES	MURO E LIMPEZA
	JOÃO BATISTA FERREIRA	01.49.011.0381.001	MARINGA, 2584,ULISSES GUIMARAES	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	JOÃO BATISTA FERREIRA	01.49.011.0389.001	MARINGA, SN,ULISSES GUIMARAES	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	IGN	01.35.079.0200.001	REVERENCIA, 2198, MARIANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	JOAO BOSCO DE LIMA	01.35.081.0350.001	FELIPE CAMARAO, 1998, MARIANA	MURO E LIMPEZA
	MARIA OZILANE COELHO DE SOUZA	01.35.161.0270.001	ECA DE QUEIROZ, 9609, MARIANA	MURO E LIMPEZA
	IGN	01.35.118.0320.001	VICENTE FONTOURA, SN, MARIANA	MURO E LIMPEZA
	IGN	01.49.055.0048.001	PIRITUBA, 11184, MARCOS FREIRE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	FRANCISCO RODRIGUES DOS REIS	01.49.055.0056.001	PIRITUBA, 11192, MARCOS FREIRE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	GRACE KELLY PELICIONI CASTRO RODRIGUES	01.34.114.0207.001	LARIMAR, 10083, JARDIM SANTANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	MANUEL PEREIRA ANDRADE	01.35.044.0380.001	TEREZA AMELIA,9203, SAO FRANCISCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	IGN	01.35.107.0175.001	PROTASIO ALVES, SN, MARIANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	IGN	01.35.503.0190.001	VILA MARIANA,8978, SÃO FRANCISCO	LIMPEZA
	VALDEMAR ALVES PACHECO	01.35.503.0100.001	VILA MARIANA, SN, SÃO FRANCISCO	CALÇADA E LIMPEZA
	ELIO GIMELLI	01.15.095.0252.001	ROSA CRUZ, SN, TIRADENTES	LIMPEZA
	ELIO GIMELLI	01.15.095.0265.001	ROSA CRUZ, SN, TIRADENTES	LIMPEZA
	IGN	01.15.095.0186.001	ROSA CRUZ, SN, TIRADENTES	LIMPEZA
	ZULEIDE BERNARDO DE ESTENSSORO	01.15.095.0194.001	ROSA CRUZ,3155, TIRADENTES	MURO E LIMPEZA
	NEIDE MARIA LOPES	01.27.060.0412.001	GUSTAVO MOURA,3538, TANCREDO NEVES	CALÇADA E LIMPEZA
	MARIA AUXILIADORA	01.16.015.0268.001	ZENILOS NASCIMENTO, 6623, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA

	MARQUES			
	ANDERSON RODRIGUES NEVES	01.16.013.0048.001	ZENILOS NASCIMENTO, 6764, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.013.0036.001	ZENILOS NASCIMENTO, SN, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.013.0024.001	ZENILOS NASCIMENTO, SN, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.17.035.0149.001	PIRATINI, 1569, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CHAGAS NETO	01.17.035.0104.001	PIRATINI, SN, TRES MARIAS	LIMPEZA
	CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	01.15.117.0072.001	ANA SOBRAL, SN, LAGOINHA	MURO E LIMPEZA
	AURORA YOSHIKO KOGA	01.11.033.0431.001	NICOLO PAGANINI, 5341, FLODOALDO	CALÇADA E LIMPEZA
	LIVRARIA JURIDICA TAINA LTDA	03.24.008.0238.001	PONTES PINTO DECIMA AVENIDA, 4261, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0164.001	DECIMA AVENIDA, 4873, RIO MADEIRA MOACIR	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0122.001	CUNHA, 4792, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0103.001	MOACIR CUNHA, 4782, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0085.001	MOACIR CUNHA, 4772, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0068.001	MOACIR CUNHA, 4762, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0051.001	MOACIR CUNHA, 4752, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0035.001	MOACIR CUNHA, 4742, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0019.001	MOACIR CUNHA, 4732, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0466.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4716, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0423.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4696, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0405.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4686, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0388.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4676, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0344.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4731, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0329.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4741,RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0313.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4751, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0297.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4761, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0280.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4771, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0263.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4781, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0245.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4791, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0226.001	DECIMA AVENIDA, 4853, RIO MADEIRA	CALÇADA E LIMPEZA
	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0179.001	DECIMA AVENIDA, 4863, RIO MADEIRA GERALDO	CALÇADA E LIMPEZA
	FRANCISCO CARLOS SILVA	01.26.009.0530.001	SIQUEIRA, 3625, CALADINHO AQUILES	CALÇADA E LIMPEZA
	MANOEL FERREIRA BRITO	01.28.030.0220.001	PARAGUACU, SN, CIDADE DO LOBO AQUILES	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
	ISAIAS ALVES PINHEIRO	01.28.045.0300.001	PARAGUACU, 3452, CIDADE DO LOBO	MURO E LIMPEZA

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos artigos 135, 136, 263 e 264-A, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.
O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator conforme a infração cometida. Poderá ainda o Município providenciar a limpeza, construção de muro e calçada dos respectivos lotes infratores com o lançamento do valor do serviço na conta corrente dos mesmos para posterior cobrança judicial, conforme previsto no Artigo 136, §§ 2° e 5° e Artigo 264-B, § 3°da Lei Municipal 53-A/72.

Porto Velho – RO, 7 de Maio De 2018

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9CBE01C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019
PROCESSO N° 166/GLOBAL/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de doces e salgados.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 009/2019, conforme pregão eletrônico nº. 003/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
D.B DE OLIVEIRA & GONÇALVES LTDA - ME			04.120.852/0001-73		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	2.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI BOLO SIMPLES SABOR LARANJA PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL.	0,58	1.160,0
UND	2.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI BOLO SIMPLES SABOR CHOCOLATE PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL	0,64	1.280,00
UND	3.500	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI RISOLIS DE CARNE TIPO COQUETEL	0,55	1.925,00
UND	3.500	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL	0,30	1.050,00
UND	3.300	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI PIZZA RECHEADA COM QUEIJO E CALABRESA TIPO COQUETEL	0,83	2.739,00
UND	5.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI BOLINHAS DE QUEIJO TIPO COQUETEL	0,37	1.850,00
UND	2.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI BOLO SIMPLES SABOR DE COCO PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL	0,74	1.480,00
UND	880	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI EMPADA TIPO COQUETEL	0,93	818,40
UND	5.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI QUIBE DE CARNE TIPO COQUETEL	0,28	1.400,00
UND	3.900	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE	0,45	1.755,00
KG	30	FABRICAÇÃO PROPRIA	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE AMEIXA OU PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	39,80	1.194,00
KG	80	FABRICAÇÃO PROPRIA	BOLO COM COBERTURA DE LEITE EM PO COM RECHEIO DE ABACAXI COM EMBALAGEM DE PLASTICA DESCARTAVEL	46,20	3.696,00
KG	80	FABRICAÇÃO PROPRIA	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE PRESTIGIO COM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	47,91	3.832,80
KG	80	FABRICAÇÃO PROPRIA	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	33,80	2.704,00
UND	4.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI PASTEL DE CARNE TIPO COQUETEL	0,41	1.640,00
UND	4.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO TIPO COQUETEL	0,62	2.480,00
UND	4.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI COXINHA DE MADIOCA RECHEIO DE FRANGO TIPO COQUETEL	0,66	2.640,00
KG	80	FABRICAÇÃO PROPRIA	BOLO SIMPLES DE FUBA EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL	14,00	1.120,00
UND	500	FABRICAÇÃO PROPRIA	ROSCA DOCE COM COCO E LEITE CONDENSADO	6,27	3.135,00
UND	2.260	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI PASTEL ASSADO COM QUEIJO E PRESSUNTO TIPO COQUITEL	0,30	678,00
UND	2.780	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI RISOLES DE FRANGO TIPO COQUETEL	0,61	1.695,80
UND	3.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	MINI LANCHE NATURAL PAO DE FORMA FILE DE FRANGO ALFACE	0,49	1.470,00
KG	27	FABRICAÇÃO PROPRIA	BOLO FLORESTA NEGRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE E CEREJA EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	46,49	1.255,23
VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ 42.998,23			**Quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte três centavos.**		
Representante legal: ***Adriano Braz Gonçalves***					
Telefone de contato: (69) 3451-2755 (69) 98471-0361					
E-mail: adrianovitasuco@hotmail.com					
Endereço: Rua Mascarenha de Moraes n° 15, Bairro: Pioneiros - PIMENTA BUENO - RO **CEP: 76.970-000**					

Primavera de Rondônia, 12 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:CBC939D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO ATIVOS E INATIVOS 2018

Mat.	Nome	Função	Admissão	CPF	Situação
65	ABEL DE AVILA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/04/1988	219.852.862-20	Ativo
6117	ABRAAO RODRIGUES DE AMURIM	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	683.172.472-87	Ativo
4000	ACACIO VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	203.511.002-53	Afastado

5319	ACIDALIA BRASIL DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/06/2002	242.457.122-87	Ativo
55	ADALTO JOSE RAMOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/06/1989	085.244.912-72	Ativo
6118	ADAO DA SILVA SAURESSIG	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	283.810.762-34	Ativo
432	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROF LEIGO 20H	06/03/1989	390.719.282-68	Ativo
4387	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROF CLASSE A 20H	02/04/2001	390.719.282-68	Ativo
6698	ADEILTON MARQUES FAGUNDES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	602.416.672-91	Ativo
337	ADEIR DO BOM FIM	PROF LEIGO 20H	01/03/1989	162.562.982-68	Ativo
6787	ADELIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	421.709.822-72	Ativo
7227	ADELSON GONCALVES NIZA	FISCAL AMBIENTAL	05/03/2015	618.424.512-00	Ativo
50	ADEMAR RAPOSO DE MELO	AUX ADMINISTRATIVO	05/09/1989	325.588.722-49	Ativo
6308	ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/07/2008	880.484.112-53	Ativo
3045	ADEMILSON CESAR BORGES	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO	06/12/2018	667.168.961-04	Ativo
4074	ADEMIR EMANOEL MOREIRA	FARMACEUTICO	02/04/2001	415.986.361-20	Ativo
6829	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	10/09/2014	737.976.342-34	Ativo
7334	ADENALDO ALECRIM DOURADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	615.237.712-91	Ativo
6954	ADENICE PEREIRA DA S. RIBEIRO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	05/01/2015	598.098.922-68	Ativo
7202	ADENILSON GOMES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	270.152.828-36	Ativo
68	ADILCON VENANCIO DE SOUZA	MECANICO GERAL	17/02/1989	312.937.512-00	Ativo
53	ADILSON JULIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1992	297.915.882-87	Afastado
4811	ADNALDO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	09/09/2002	629.146.772-00	Ativo
201	ADOLFO PINO	VIGIA	01/08/1991	498.603.649-15	Ativo
6551	ADRIANA AUGUSTO FEITOSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	669.352.962-34	Ativo
6079	ADRIANA CRISTINA DOS S FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	31/08/2004	710.953.732-34	Ativo
4572	ADRIANA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	28/05/2001	709.501.132-04	Ativo
6570	ADRIANA DE ALMEIDA ALVES	SERVICOS GERAIS	10/03/2011	897.101.852-68	Ativo
6788	ADRIANA GOUVEA	MERENDEIRA	15/07/2014	935.809.322-68	Ativo
6938	ADRIANA PAULA DE LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	938.730.422-15	Ativo
6982	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	703.824.762-04	Ativo
6907	ADRIANA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	22/09/2014	796.001.072-20	Ativo
4006	ADRIANA SAMPAIO DE O. MATTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	652.035.422-87	Ativo
6577	ADRIANA SILVA ALVES	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	948.817.662-87	Ativo
6789	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	999.629.502-87	Ativo
6252	ADRIANA TELES DE CARVALHO	PSICOLOGO	01/04/2008	665.196.592-15	Ativo
6702	ADRIANA ZEMKE TESCH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	948.279.232-72	Ativo
6474	ADRIANO ALVES DA CUNHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	697.465.752-87	Ativo
6259	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSAO	06/05/2008	615.242.982-04	Ativo
6601	ADRIELLI PAULA FELIPPE SHOCKNESS	PSICOLOGO	28/03/2011	906.046.602-00	Ativo
2921	ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA	COORDENADOR DE JUD. DA SAUDE	01/08/2017	006.895.062-44	Ativo
6700	AGLETIANE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	938.505.652-20	Ativo
6830	AGNA CRISTINA CABRAL DE SOUZA APARICIO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	628.574.282-00	Aux. Saúde
7265	AGNALDO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/07/2015	009.831.552-83	Ativo
336	AGOSTINHO HELLMANN	OP DE MOTO NIVELADORA	15/02/1989	127.396.422-53	Ativo
5418	AGRICIO PEDRO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2003	209.027.511-15	Ativo
6436	AILTON APARECIDO DE SOUZA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/06/2010	111.661.228-32	Ativo
6931	ALAISIE FERREIRA DOS PASSOS FREITAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	29/09/2014	009.826.332-38	Ativo
6692	ALAN PLASTER	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	684.795.062-53	Ativo
4527	ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2001	653.601.682-34	Ativo
334	ALBERTO PEREIRA SOARES	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/02/1995	028.507.848-85	Ativo
366	ALDAMIR BRAGA	VIGIA	27/02/1989	052.214.008-47	Ativo
6418	ALDERIVA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	MERENDEIRA	11/08/2009	685.689.912-20	Ativo
6753	ALDIERES DOS SANTOS MACHADO	BRACAL	12/02/2014	616.931.892-91	Ativo
6951	ALECSANDRA SALVADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2015	800.261.842-49	Ativo
4004	ALEN JORGE LEAO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	753.659.282-53	Ativo
6790	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	724.672.582-20	Ativo
6500	ALESSANDRA DA SILVA G LIMANA	PROF DE HISTORIA 20H	07/02/2011	596.102.632-91	Ativo
4012	ALESSANDRA DE SOUZA LAGO	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	486.186.672-34	Ativo
6609	ALESSANDRO CORDIRO	BRACAL	04/05/2011	950.641.092-53	Ativo
6376	ALEXANDRE FELIX DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	21/07/2008	625.076.482-87	Ativo
4015	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	586.515.512-15	Ativo
4815	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	BIOQUIMICO	31/01/2003	930.049.589-53	Ativo
6369	ALEXANDRINE FERREIRA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	07/10/2008	890.943.102-44	Ativo
6380	ALEXANDRO CHIARAPA	OP DE MAQUINAS PESADAS	14/02/2008	517.391.512-91	Ativo
6111	ALEXANDRO DE ALMEIDA FARTO	MEDICO VETERINARIO	09/03/2006	627.618.542-68	Ativo
6352	ALEXSANDRO ANTONIO FRAGA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/12/2008	639.324.822-04	Ativo
6608	ALEXSANDRO DOS SANTOS NOBRE	COVEIRO	11/04/2011	958.583.182-15	Ativo
6997	ALEXSON DE LIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2015	993.406.742-00	Ativo
6831	ALICE CARDOSO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	421.350.282-15	Ativo
6723	ALIFER MENDES GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	020.776.402-60	Ativo
7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/06/2016	946.014.882-49	Ativo
7289	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	ENFERMEIRO	22/03/2018	753.117.632-72	Aux. Saúde
7241	ALINE ROSA	PROF DE GEOGRAFIA 40H	06/04/2015	013.391.772-00	Afastado
2886	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PLANALTO	09/03/2017	006.398.322-29	Ativo
4016	ALMERINDO FELIX TEREZA	GARI	15/03/2001	567.313.532-72	Ativo
6956	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	SERVICOS GERAIS	12/02/2015	751.602.182-20	Ativo
4017	ALTAIR DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	15/03/2001	294.132.062-87	Ativo
24	ALTAMIRO BATISTA CHAVES	PROF LEIGO III 40 HS	18/03/1992	204.630.652-04	Ativo
6257	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	ZELADOR	05/05/2008	631.769.802-30	Ativo
4018	ALTINO QUIRINO RONCAGLIA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	204.645.172-49	Ativo
293	ALVENI MACHADO MOURAO	PROF LEIGO 40H	25/02/1991	289.520.732-15	Ativo
2951	AMABILE KARINE DE A FARTO	GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	15/06/2018	665.208.432-53	Ativo
2895	AMANDA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO-SIC	03/04/2017	015.742.032-90	Ativo
4020	AMELIO DOS SANTOS CASTRO FILHO	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	288.631.192-87	Ativo
4877	AMILTO DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	25/06/2003	386.490.202-91	Ativo
4021	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROF CLASSE A 20H	19/03/2001	626.866.742-53	Ativo
5453	ANA FERREIRA DE JESUS	SERVICOS GERAIS	01/08/2003	190.853.202-59	Ativo
4413	ANA GOMES LOPES DOS SANTOS	ZELADOR	08/05/2001	544.568.196-34	Ativo
4797	ANA ILDA PREATO	PROF CLASSE A 40H	10/07/2002	390.310.982-72	Ativo
6066	ANA LUCIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	14/06/2004	408.262.102-44	Ativo

6038	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	735.924.802-78	Ativo
6172	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	559.801.982-53	Ativo
365	ANA MARIA CARVALHO	ZELADOR	17/07/1991	390.274.902-44	Ativo
7235	ANA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	26/03/2015	719.767.282-15	Ativo
4911	ANA MARIA ROCHA FUJII	PSICOLOGO	02/02/2004	090.391.288-04	Ativo
4677	ANA MARIA VENANCIO	ZELADOR	25/03/2002	418.858.052-68	Ativo
6666	ANA PAULA APOLINARIO BORGES	SERVICOS GERAIS	03/11/2011	911.420.242-53	Ativo
7319	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MEDICO PEDIATRA	28/06/2018	025.260.165-33	Ativo
4487	ANA PAULA N DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	668.529.862-68	Ativo
6634	ANA SILVIA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	22/08/2011	651.818.402-72	Ativo
6791	ANA SILVIA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	651.818.402-72	Ativo
4822	ANATERCIA DA SILVA CHECHI	PROF CLASSE A 40H	14/03/2003	730.455.862-87	Ativo
6368	ANDERSON FERNANDES SOFFA	AGENTE DE PORTARIA	21/08/2008	861.965.882-49	Ativo
6164	ANDERSON LUIZ ROQUE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/11/2007	762.492.802-78	Ativo
6832	ANDRE DOTTO PACHECO	PSICOLOGO	01/09/2014	748.588.662-20	Ativo
6578	ANDRE LOPES DE ANDRADE	BRACAL	16/03/2011	002.319.252-63	Ativo
6540	ANDREA DA SILVA PINTO NAMORATO	MERENDEIRA	01/03/2011	566.021.702-87	Aux. Saúde
6291	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/07/2008	619.864.962-87	Ativo
6119	ANDREIA DA CUNHA ROBERTO PINHEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	892.902.242-15	Ativo
6996	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2015	625.080.402-15	Ativo
6833	ANDREIA MARCILIO VALENGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	516.551.442-00	Ativo
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/06/2016	848.102.202-06	Ativo
6563	ANDREIA MENDES PINHEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/03/2011	785.453.312-15	Ativo
6476	ANDREINA DAIANA DOS REIS HENDGES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	659.052.962-00	Ativo
4027	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	16/04/2001	744.462.902-15	Afastado
7328	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	20/08/2018	007.997.352-30	Ativo
2856	ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	10/01/2017	921.438.142-91	Ativo
6106	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2005	699.122.111-20	Aux. Saúde
44	ANELITA RAMOS DE QUEIROZ	ZELADOR	31/03/1995	340.605.372-68	Ativo
4787	ANGELA MARIA VAGO PINHEIRO	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	368.082.965-53	Ativo
6040	ANGELA PREATO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	422.129.282-20	Ativo
7279	ANGELICA APARECIDA MAXIMO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	006.026.232-00	Ativo
70	ANGELIM CANARIO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/1989	289.527.902-00	Ativo
4028	ANGELO FRANCISCO PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	580.940.912-15	Aux. Saúde
80	ANICETO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	07/08/1989	237.447.402-00	Ativo
4029	ANILTON RIBEIRO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	27/03/2001	075.296.638-36	Ativo
2978	ANNA VIRGINIA CARDOSO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	02/08/2018	881.047.962-91	Ativo
4030	ANTONIA ELIANE VIANA DE L OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	419.375.702-15	Ativo
5501	ANTONIO ALEXANDRE AMORIM	VIGIA	01/10/2004	065.622.728-15	Ativo
6064	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/2004	248.796.142-20	Ativo
358	ANTONIO BARBOSA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS	01/08/1989	237.552.102-15	Ativo
6599	ANTONIO CARLOS M DE ALCANTARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2011	677.998.332-20	Ativo
4075	ANTONIO CEZARIO DA S NETO	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	288.086.572-72	Ativo
73	ANTONIO GOMES FERNANDES	SERVICOS GERAIS	31/05/1991	282.548.212-91	Ativo
6946	ANTONIO JOEL DEGAM	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	04/12/2014	534.173.729-68	Ativo
77	ANTONIO LUIZ DE FRANCA	OP DE MAQUINAS PESADAS	20/03/1989	141.804.992-15	Ativo
79	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	03/08/1989	237.447.312-00	Ativo
78	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	SERVICOS GERAIS	24/05/1991	234.363.442-49	Ativo
6087	APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	586.541.862-91	Ativo
6415	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	288.078.552-91	Ativo
6086	APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	384.642.251-72	Ativo
4809	APARECIDO ANJOS PEREIRA	GARI	21/08/2002	351.639.922-87	Ativo
7203	APARECIDO DOS SANTOS LIMA	SERVICOS GERAIS	06/03/2015	870.911.602-82	Ativo
335	APARECIDO RAMOS PINTO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/02/1989	338.498.701-20	Ativo
4632	APARECIDO SILVEIRA ROSA	VIGIA	07/11/2001	486.029.902-78	Ativo
6773	APOLIANA RAASCH	SERVICOS GERAIS	25/03/2014	005.538.132-42	Afastado
4036	ARETUZA COSTA LEITAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	697.471.992-20	Ativo
3055	ARIADNA ALVES SALDANHA FLAVIO LOPES	DIRETOR ESPECIAL DE CONVENIOS	07/12/2018	606.881.902-78	Ativo
4995	ARIDEU DIMER DA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.521.302-53	Ativo
4777	ARILDO DOS SANTOS TONHOLI	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/06/2002	756.682.629-87	Ativo
6373	ARLESSON GEBER BARATA	GARI	11/07/2008	850.122.112-00	Ativo
6928	ARLETE HENNING DA SILVA	MERENDEIRA	14/10/2014	631.346.169-04	Ativo
4825	ARLETE SCHERRER	PROF CLASSE A 40H	21/03/2003	251.044.892-72	Ativo
4675	ARLINDO ANDRADE JUNIOR	PROF CLASSE A 20H	18/03/2002	606.882.382-20	Ativo
198	ARMEZINA Q DOS SANTOS MACHADO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/09/1989	348.977.392-68	Ativo
291	ARNALDO LIMA NASCIMENTO	VIGIA	06/11/1991	248.703.909-49	Ativo
83	ARNALDO MARQUES	GARI	21/03/1989	251.038.492-91	Ativo
4037	AUDELINA ZANELATO BANCK	MERENDEIRA	21/03/2001	512.781.709-87	Ativo
85	AURI FERREIRA DE MATOS	OP DE PA-CARREGADEIRA	01/06/1987	294.073.701-00	Ativo
245	BENEDITO FERREIRA NETO	PROF LEIGO 40H	01/09/1989	143.179.902-53	Ativo
6	BENEDITO GROLA FILHO	VIGIA	10/11/1989	174.745.239-49	Ativo
4893	BENEDITO JOSE SANTANA	VIGIA	10/11/2003	499.002.699-34	Ativo
5427	BRAULINO VIEIRA COELHO	SERVICOS GERAIS	01/05/2003	191.099.202-00	Ativo
4444	BRAZ ALVES SANTANA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	599.558.642-49	Ativo
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	02/03/2015	848.683.332-91	Ativo
7298	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/2018	968.548.392-20	Ativo
3050	BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS	ASSESSOR SUPERIOR DE GOV. E CIDADANIA	07/12/2018	005.338.572-10	Ativo
6763	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	BRACAL	25/02/2014	537.279.082-20	Ativo
6944	BRUNO FONSECA FERRO	ENGENHEIRO CIVIL	24/11/2014	805.900.042-04	Ativo
7257	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	SERVICOS GERAIS	20/05/2015	014.285.822-66	Ativo
6792	CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	21/07/2014	912.590.532-53	Ativo
6600	CAMILA SALES DOS SANTOS	BRACAL	28/03/2011	941.981.872-15	Ativo
4810	CARINA OLIVEIRA GUIMARAES	PROF CLASSE A 40H	04/09/2002	619.887.152-53	Ativo
3048	CARLA RODRIGUES SCHOCK	SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	06/12/2018	304.020.502-15	Ativo
4040	CARLOS BATISTA FERREIRA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	316.791.882-91	Ativo
4617	CARLOS DONIZETE DE BRITO	VIGIA	27/08/2001	190.997.622-91	Ativo
4700	CARLOS HENRIQUE V DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2002	319.283.234-72	Ativo
32	CARLOS MARIO PREATO	FISCAL TRIBUTARIO	26/02/1991	741.164.287-87	Ativo

4579	CARLOS SCARDINE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/06/2001	220.873.542-00	Ativo
88	CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	17/04/1987	653.256.307-25	Ativo
5096	CARMELINDA BRUM DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/08/2001	699.292.202-59	Ativo
4528	CARMEM TEREZINHA T GAMA	MERENDEIRA	02/05/2001	289.523.082-04	Ativo
6479	CASSIA MARTINS MENDES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	864.875.402-00	Ativo
6537	CASSIA REGINA DE LIMA BEIJO	SERVICOS GERAIS	01/03/2011	941.924.212-91	Ativo
6834	CASSIA SOARES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	006.706.552-01	Ativo
39	CATARINA SILVIA DE S PINHEIRO	ZELADOR	19/05/1995	595.346.642-00	Ativo
6902	CATI RODRIGUES DA SILVA PASTORIO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	600.572.702-87	Ativo
6793	CATIA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	735.025.452-00	Ativo
6621	CATIA HELENA THON	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/08/2011	107.046.587-98	Ativo
6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA	PEDAGOGO INTERPRETE DE LIBRAS	09/09/2014	961.959.322-72	Ativo
7343	CATIANE ARAÚJO RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2018	938.703.702-97	Ativo
6742	CELIA MAGALHAES CARDOZO	MERENDEIRA	19/06/2012	689.432.372-00	Ativo
6295	CELIA MARTINS DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	01/07/2008	637.906.292-00	Ativo
6439	CELIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	MERENDEIRA	03/02/2011	486.192.992-04	Ativo
6289	CELIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	625.090.472-72	Ativo
4784	CELINA ALVES ZETOLES KETES	PROF CLASSE A 40H	02/07/2002	307.523.372-20	Ativo
4047	CELIO ROBERTO CANDIL	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	029.856.639-70	Ativo
4876	CELITO BENETTI	OP DE TRATOR ESTEIRA	24/06/2003	349.802.022-68	Ativo
4950	CELSO JANDIR SMANIOTTO	MEDICO CLINICO GERAL	19/03/2004	283.401.160-53	Ativo
6764	CEZAR ALVES DA COSTA	BRACAL	25/02/2014	700.794.122-20	Ativo
7206	CHEILA CRISTINA MENDES DE SOUZA BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	24/02/2015	644.269.202-72	Ativo
6023	CHRISLENE KLITZKE FERRAZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	801.482.982-49	Ativo
6756	CHRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DEGAN	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	879.820.642-72	Lic. Matern.
4049	CIBELE CARVALHO QUINTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	635.187.402-53	Ativo
4637	CICERA GIRLENE DE ARAUJO MOREIRA	PROF CLASSE A 40H	22/10/2001	779.943.292-68	Ativo
4050	CICERO AGUIAR SILVA	VIGIA	15/03/2001	305.586.701-72	Ativo
4057	CICERO MONTEIRO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	333.005.009-82	Ativo
195	CICERO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/03/1989	383.531.991-49	Ativo
6030	CLAIR MARZAGAO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.532.892-68	Ativo
4969	CLARICE DOS REIS CAETANO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	485.679.812-04	Aux. Saúde
137	CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	408.255.822-53	Ativo
4042	CLAUDECY PEREIRA FILHA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	636.749.982-20	Ativo
4059	CLAUDEMIR JULIAO NAER	VIGIA	07/04/2001	602.207.752-49	Ativo
4881	CLAUDEMIRO KRAUZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2003	419.036.252-20	Ativo
4838	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES	PROF DE MATEMATICA 20H	01/04/2003	556.697.439-20	Ativo
6031	CLAUDENORA GOMES DUTRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	637.910.482-87	Ativo
89	CLAUDES DE MELO	CARPINTEIRO	21/03/1989	569.847.232-72	Ativo
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	19/08/2014	733.836.352-87	Ativo
6542	CLAUDIA BUENO DE MOURA	MERENDEIRA	01/03/2011	002.773.562-10	Ativo
6240	CLAUDIA CASTANHEIRA JUNQUEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/03/2008	108.895.358-17	Ativo
367	CLAUDIA FLOR DE SOUZA	PROF LEIGO 40H	28/02/1991	390.563.502-00	Ativo
6442	CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	624.534.402-68	Ativo
6490	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	001.278.962-36	Ativo
6918	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	001.278.962-36	Ativo
6382	CLAUDIANE MORAES LEITE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	05/11/2008	710.294.512-49	Ativo
6121	CLAUDILENE FERNANDES M VIZENTAINA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	659.084.902-10	Ativo
6246	CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	03/03/2008	809.988.442-68	Ativo
4970	CLAUDINEIA BECKER JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	586.563.832-72	Ativo
6795	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/08/2014	965.439.302-68	Ativo
6533	CLAUDIO BRAZ DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	609.926.542-20	Ativo
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	711.005.632-53	Ativo
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	06/03/2002	385.877.262-34	Ativo
4661	CLEBEA LIMA DE ALMEIDA	PROF CLASSE A 40H	05/03/2002	422.119.642-49	Ativo
4653	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	717.495.002-72	Ativo
6734	CLEBER GOMES PACHECO	COVEIRO	16/05/2012	626.940.652-87	Ativo
54	CLEBER LOUZADA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	04/03/1991	340.777.152-53	Ativo
6975	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	070.625.716-28	Ativo
6033	CLEIDE DE OLIVEIRA B LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	389.302.002-06	Aux. Saúde
4054	CLEIDE LOPES	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	578.446.662-34	Ativo
4055	CLEIDE LUCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/04/2001	548.587.479-72	Ativo
6034	CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	782.792.242-20	Ativo
4058	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	602.466.852-04	Ativo
6713	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO	01/04/2012	818.293.452-49	Ativo
4667	CLELIA ARCANJO SAMPAIO	PROF CLASSE A 20H	21/02/2002	143.181.052-53	Ativo
4702	CLENI SALETE VIEIRA	PROF CLASSE A 40H	03/04/2002	326.164.222-04	Ativo
49	CLENIA DE ALMEIDA BONFA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	317.935.332-53	Ativo
4638	CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	07/11/2001	220.097.792-15	Ativo
6488	CLEONICE FAQUINETI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	07/02/2011	732.176.629-20	Ativo
6092	CLEONICE MARIA DE JESUS DUTRA	ZELADOR	15/02/2005	624.539.712-04	Ativo
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/02/2015	872.964.892-00	Ativo
6921	CLEONICE SANTANA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/10/2014	810.195.131-87	Ativo
194	CLEUNICE BRAGANCA	ZELADOR	26/06/1991	317.929.792-15	Ativo
4791	CLEUZA CARDOSO MATTE	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	419.194.672-20	Ativo
5455	CLEUZA PEREIRA AGUILAR	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	283.816.612-34	Ativo
4805	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	06/08/2002	585.850.282-20	Ativo
6623	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	LUBRIFICADOR	25/07/2011	726.367.852-72	Ativo
4937	CLOVIS PEREIRA DO NASCIMENTO	CARPINTEIRO	27/02/2004	577.951.262-00	Ativo
4510	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	433.681.669-72	Aux. Saúde
4061	CONCEICAO GARCIA DE A SANTOS	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	595.361.872-72	Ativo
6836	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	699.303.682-72	Ativo
192	CREUSA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	AGENTE RURAL DE SAUDE	20/05/1991	409.223.322-15	Ativo
6275	CRISTIANA CAZELATO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	457.199.342-00	Ativo
6837	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	976.519.822-15	Ativo
6435	CRISTIANE NUNES RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	767.838.122-00	Ativo
6704	CRISTIANE ORTEGA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/03/2012	690.989.802-87	Ativo
4063	CRISTIENE JOSE VIANA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/03/2001	581.066.182-34	Ativo

4664	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	25/02/2002	673.873.222-87	Ativo
190	CRISTINA MIE DATE MAESIMA	BIOQUIMICO	21/09/1995	743.169.589-68	Ativo
7003	DAIANA MAGALHAES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	23/02/2015	744.456.932-00	Ativo
6454	DAIANE DOS SANTOS AVILA	ASSISTENTE TECNICO DE ED. BASICA	03/02/2011	939.422.222-72	Ativo
6575	DAIANE FORNELLI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	16/03/2011	000.136.952-07	Ativo
7270	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2016	911.510.582-20	Ativo
6193	DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS	ZELADOR	01/02/2008	894.405.872-53	Ativo
6453	DAIANI TACILIA DO CARMO	ASSISTENTE TECNICO DE ED. BASICA	03/02/2011	888.385.872-72	Ativo
288	DALILA MAMADIA DE LACERDA	MERENDEIRA	24/03/1992	351.208.942-91	Ativo
4066	DALILA SERVIUC KLUSKA	PROF CLASSE A 40H	30/03/2001	420.180.992-72	Ativo
6838	DALMIRO MARTINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	802.968.822-91	Ativo
4067	DALVA MARIA MARCIANO FRANCA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	772.799.647-53	Ativo
4896	DALVADIR LOPES SALDANHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	25/11/2003	422.139.242-87	Ativo
4068	DANIEL DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	684.942.032-15	Ativo
6605	DANIEL NEUMANN	RECEPCIONISTA	04/04/2011	340.777.902-04	Ativo
6107	DANIEL NUNES DOS SANTOS	JARDINEIRO	19/01/2006	420.153.162-72	Ativo
4863	DANIELA DE MELO MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	01/07/2003	591.486.322-87	Ativo
6411	DANIELI CASAGRANDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	631.784.002-49	Ativo
4606	DARCI ANDERSON DE B CANGIRANA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/08/2001	567.638.832-34	Ativo
6298	DARCI MARTINS FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2008	349.807.252-87	Ativo
4812	DARIO NETO GOMES PAIXAO	GARI	18/09/2002	664.411.612-49	Ativo
6276	DARLENE LARA FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	720.530.702-34	Aux. Saúde
6769	DAVI OLIVEIRA DE PAULA	COVEIRO	24/03/2014	749.514.752-00	Ativo
7290	DAYANE FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO	26/03/2018	997.100.992-72	Ativo
4954	DEIJAI SANTANA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/2004	150.940.575-53	Ativo
6911	DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/2014	859.743.902-53	Ativo
6708	DEIZOLINA STRELOW	ENFERMEIRO	13/03/2012	607.845.122-72	Ativo
4917	DELZA DINIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2004	528.150.302-25	Ativo
6489	DEMI RICARTE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2011	615.330.412-53	Ativo
6100	DENILDA DE SOUSA	ZELADOR	23/02/2005	619.278.992-49	Ativo
136	DENIR BATISTA PEREIRA	ZELADOR	25/06/1991	615.479.139-91	Ativo
4915	DENISE MARIA BARSZCZ	PROF CLASSE A 40H	17/02/2004	598.733.292-34	Ativo
2947	DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	13/04/2018	894.766.462-68	Ativo
6513	DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2011	763.334.422-91	Ativo
6988	DIANA MARIA DA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	614.952.122-20	Ativo
6797	DIANE BORGES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	004.936.532-01	Ativo
6641	DIEGO DOS SANTOS MATT	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	007.828.422-83	Ativo
7269	DIEGO LUCIANO CASAGRANDE	INSTRUTOR DE INFORMATICA	23/10/2015	657.820.542-04	Ativo
6715	DILCINEIA PEREIRA DA PAZ	ENFERMEIRO	17/04/2012	840.515.072-20	Lic. Matern.
4662	DILEUZA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	26/02/2002	084.341.307-77	Ativo
4073	DILMA SAMPAIO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	469.031.512-49	Ativo
4808	DIOGO MELO DE OLIVEIRA	VIGIA	04/09/2002	115.719.853-87	Ativo
3034	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE	COORDENADOR DE AT. FARMACÊUTICA	01/10/2018	009.303.412-10	Ativo
6548	DION DE MAIO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2011	944.789.292-20	Ativo
4951	DIONIRA IZABEL BROGNOLLI	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2004	277.096.552-20	Ativo
3061	DIONISIO PEREIRA BRAGA	SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA	31/12/2018	400.243.772-87	Ativo
25	DIRCE CARDOSO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1987	282.553.482-04	Ativo
2779	DIRLENE ALVES VIEIRA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	032.090.819-48	Ativo
4426	DIVALDO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	479.310.352-91	Ativo
4721	DJENANE MARIA DE M LIMA	NUTRICIONISTA	09/04/2002	653.712.911-72	Ativo
4409	DOLORES APARECIDA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	499.210.022-87	Ativo
4077	DOMINGOS VANDERLEI C SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	691.727.302-34	Aux. Saúde
4903	DORIANE BONATO MARQUES	TEC EM CONTABILIDADE	02/02/2004	630.361.852-91	Ativo
2970	DORLI SCHIMER	DIRETOR DE DIVISAO DE REL. P. E CERIMONIAL	06/07/2018	651.960.072-53	Ativo
6771	DOUGLAS MARCELINO MARTINS	AGENTE DE TRANSITO	24/03/2014	896.929.182-20	Ativo
6991	DOUGLAS TRINDADE MATHEUS	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	011.660.372-07	Ativo
6901	DOURILANIA MARCIA N EVANGELISTA	MEDICO PEDIATRA	09/09/2014	604.685.134-34	Ativo
4079	DULCE MARIA ANTUNES	AUX DE ENFERMAGEM	21/03/2001	408.347.432-72	Ativo
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA	24/09/2003	340.218.411-72	Ativo
7207	EDELIANO ERDMANN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	09/03/2015	704.871.622-34	Ativo
4635	EDENICE VASCONCELOS RIBEIRO	ZELADOR	05/11/2001	575.383.362-49	Ativo
7341	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	626.530.322-87	Ativo
6557	EDERSON BACHEGA	BRACAL	10/03/2011	535.829.342-68	Ativo
6971	EDGLEI VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR	04/02/2015	799.471.902-34	Ativo
6839	EDILENE FONSECA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	000.930.882-21	Ativo
4933	EDILENE PEREIRA SOARES	PROF CLASSE A 40H	19/02/2004	869.114.226-04	Ativo
408	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	12/09/1989	327.465.122-20	Ativo
6025	EDILEUSA ALVES DOS SANTOS MACEDO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	574.266.782-53	Ativo
3053	EDILSON ANTUNES VIEIRA	GERENTE DE CONTROLE DE TRÂNSITO	07/12/2018	599.234.402-06	Ativo
6480	EDILSON DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	695.969.302-06	Ativo
4095	EDILSON FERNANDO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	349.771.392-91	Ativo
7310	EDIMAR ALVES CÔCO	SERVICOS GERAIS	04/06/2018	003.690.442-23	Ativo
4096	EDIMAR XAVIER DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	586.037.512-34	Afastado
7222	EDIMILSON WELMER LAGASSE	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	013.857.972-58	Ativo
7208	EDINA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	24/02/2015	689.134.192-20	Ativo
6190	EDINA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZELADOR	01/02/2008	599.612.602-87	Ativo
6094	EDINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/02/2005	738.848.392-68	Ativo
4101	EDINEIA PRADO	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	619.523.112-68	Ativo
4103	EDIO MARTINS MOTTA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	421.367.092-91	Ativo
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	18/09/2014	623.892.892-15	Ativo
7345	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MEDICO CLINICO GERAL	20/11/2018	821.797.352-00	Lic. Matern.
6968	EDMILSON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02/02/2015	469.029.532-87	Ativo
4899	EDMILSON DE ARAUJO ANTERES	SERVICOS GERAIS	04/12/2003	162.582.152-20	Ativo
183	EDMILSON DE SOUZA FREIRE	VIGIA	17/05/1991	271.176.692-68	Ativo
4106	EDNA CABRAL DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	653.841.642-04	Ativo
450	EDNA CONCEICAO DE JESUS	LAVADEIRA	27/02/1992	457.188.492-34	Ativo
4485	EDNA ESTEVAO DE OLIVEIRA	ZELADOR	25/04/2001	726.600.662-72	Ativo
7254	EDNA GOMES CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	14/05/2015	632.326.002-63	Ativo

6282	EDNA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	667.922.072-68	Ativo
4760	EDNA MESSIAS DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2002	598.735.152-91	Ativo
4841	EDNA PONCE VERONEZI	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/2003	421.426.792-34	Ativo
6192	EDNA PRADO	ZELADOR	15/01/2008	633.600.202-00	Ativo
4746	EDNA VIEIRA FOGACA	AUX DE ENFERMAGEM	15/05/2002	386.714.412-53	Ativo
7209	EDSON ALVES SIQUEIRA	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	636.788.702-44	Ativo
7002	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	904.671.082-34	Ativo
4452	EDSON JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	23/04/2001	018.731.909-05	Ativo
4542	EDSON NEVES	VIGIA	03/05/2001	422.671.612-49	Ativo
6184	EDUARDO FRAGA	ZELADOR	26/11/2007	931.582.032-00	Ativo
4104	EDUARDO RIBEIRO DE FARIA	PROF CLASSE A 40H	20/03/2001	539.953.689-72	Ativo
4964	EDUARDO UMEHARA	MEDICO VETERINARIO	14/04/2004	088.885.008-55	Afastado
6840	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.913.231-97	Ativo
6463	ELAINE ALZIRA PINHEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	849.560.112-53	Ativo
6027	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	802.715.612-20	Ativo
6515	ELAINE GALDINO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2011	003.832.112-20	Ativo
6237	ELAINE KUROVSKI GONCALVES	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	03/03/2008	207.738.542-15	Ativo
4411	ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	422.015.352-72	Aux. Saúde
6449	ELAINE REZIO DE MATOS	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	03/02/2011	653.619.892-15	Ativo
6485	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	PEDAGOGO TECNICO	03/02/2011	698.461.702-20	Ativo
6841	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	619.530.592-87	Ativo
6989	ELBER JUNIOR FERREIRA DE MOURA	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	026.805.932-27	Ativo
58	ELCIO MAIOLI	VIGIA	06/10/1989	351.650.142-15	Ativo
416	ELCO CLARA FORTUNA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/03/1988	162.657.692-00	Ativo
4084	ELENIR DA SILVA LUCIANO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	700.822.352-87	Ativo
4965	ELETE M DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2004	654.277.342-87	Ativo
4086	ELIANA PEDRA TEODORO	LAVADEIRA	20/03/2001	340.537.352-20	Ativo
4914	ELIANA RODRIGUES F DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	17/02/2004	592.582.172-68	Ativo
4325	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	21/03/2001	408.262.952-15	Ativo
6305	ELIANE AUGUSTA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	887.133.852-91	Aux. Saúde
7223	ELIANE BARBOSA EVANGELISTA	SERVICOS GERAIS	12/03/2015	791.563.712-68	Lic. Matern.
6777	ELIANE BORGES HENNIS BONI	MERENDEIRA	01/04/2014	850.141.502-25	Ativo
7210	ELIANE CANDIDO RAMALHO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	751.024.202-91	Ativo
7306	ELIANE GRACIOLLI DE SOUSA	LAVADEIRA	01/06/2018	838.299.202-10	Ativo
4454	ELIANE JUSSARA C PAULUCIO	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	341.171.722-04	Ativo
6511	ELIANE LUCAS BERNARDO VALLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	725.720.862-04	Ativo
6786	ELIANE MARTINS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2014	640.838.962-72	Ativo
4748	ELIANE NUNES ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	10/05/2002	639.393.392-53	Ativo
7237	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.215.861-00	Ativo
6842	ELIANE RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	672.587.782-68	Ativo
93	ELIAS DA SILVA GODOY	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1986	271.993.712-68	Ativo
182	ELIAS DA SILVA LIMA	CARPINTEIRO	14/05/1986	246.077.202-59	Ativo
6772	ELIAS GOMES DE MOURA	GARI	25/03/2014	667.056.902-59	Ativo
6293	ELIAS TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/07/2008	418.694.602-78	Ativo
4871	ELIELZA MAIOLI	ZELADOR	01/07/2003	271.991.852-00	Ativo
4665	ELIETE ALVES NUNES	PROF CLASSE A 40H	26/02/2002	409.242.032-34	Ativo
6843	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	874.075.232-15	Ativo
6844	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	784.275.332-68	Ativo
6926	ELISANDRA ALVES FRANCISCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/10/2014	778.068.592-68	Ativo
4393	ELISANGELA DE SOUZA CORREA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	646.075.422-53	Ativo
6249	ELISANGELA DUARTE CALIXTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/03/2008	659.122.412-20	Ativo
4094	ELISANGELA FATIMA FERREIRA	ODONTOLOGO	22/03/2001	005.330.749-67	Ativo
6028	ELISANGELA GOMES DE F CISMOSKI	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	779.847.652-00	Ativo
6124	ELISANGELA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	766.087.782-87	Ativo
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	000.316.182-00	Ativo
6633	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/08/2011	788.428.592-49	Ativo
4657	ELISEU SOARES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	289.621.922-68	Ativo
7211	ELITON REIS MARTINS	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	656.920.392-49	Ativo
6846	ELIZABETE BATISTA ALVES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/2014	390.281.192-72	Ativo
4245	ELIZABETE DE SOUZA MELLO	PROF CLASSE A 40H	29/03/2001	742.548.552-49	Ativo
4107	ELIZABETE MATOS PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	22/03/2001	478.687.082-04	Ativo
4514	ELIZABETH FILGUEIRAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2001	191.793.752-00	Ativo
6978	ELIZABETH SZARY CARVALHO	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	792.213.512-20	Ativo
4824	ELIZABETI PREATO DA SILVA	ZELADOR	01/04/2003	587.831.562-91	Ativo
6677	ELIZANGELA KEFLER GOESE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2012	683.603.472-04	Ativo
2958	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	20/06/2018	709.690.862-53	Ativo
4238	ELIZETE MELO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	703.897.482-34	Ativo
4453	ELIZETE ROSA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	242.103.312-87	Ativo
7329	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	ENFERMEIRO	20/08/2018	003.844.132-26	Ativo
4833	ELIZEU ALVES DAMASCENO	VIGIA	27/03/2003	419.370.402-59	Ativo
7247	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	005.751.072-51	Ativo
4947	ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA	BRACAL	16/03/2004	609.294.562-20	Ativo
4848	ELIZEU MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM	12/06/2003	422.303.302-68	Ativo
3059	ELIZEU SANTANA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	06/12/2018	283.618.812-04	Ativo
286	ELLEN ARAUJO DE SOUZA	PROF LEIGO 40H	02/04/1991	327.480.602-10	Ativo
4585	ELLEN ROSE DE L DOS REIS	ODONTOLOGO	16/07/2001	653.712.671-15	Ativo
7212	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	661.379.502-04	Ativo
4517	ELOIDES PEREIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2001	104.566.748-02	Ativo
6640	ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	900.161.302-00	Ativo
4237	ELVIRA NUNES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	09/04/2001	712.308.822-00	Ativo
2775	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	789.436.472-04	Ativo
5465	ELZA CORREIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2002	190.608.902-72	Ativo
285	ELZA FREDERICO DEBERNARDINO	ZELADOR	07/03/1988	283.357.242-53	Ativo
4922	ELZA GALDINO MESA	CARPINTEIRO	10/02/2004	616.971.172-87	Ativo
4241	ELZA MARIA DE FRANCA TENANI	LAVADEIRA	19/03/2001	662.615.701-91	Ativo
4786	ELZA ULIANA	PROF CLASSE A 20H	03/07/2002	652.335.907-78	Ativo
7297	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	23/04/2018	948.889.062-20	Ativo
6152	EMERSON WILLIAM DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	523.319.461-91	Ativo

4244	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MEDICO CIRURGIAO CLINICO	02/04/2001	691.325.501-20	Ativo
6953	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	686.794.672-00	Ativo
4674	ENI VIEIRA DIAS SANTOS	MERENDEIRA	19/03/2002	597.317.452-20	Ativo
6390	ENICLEIA GONCALVES NOGUEIRA DAMASIO	ZELADOR	26/09/2008	753.692.732-00	Ativo
379	ENILDA RAMOS RODRIGUES CAPEL	PROF LEIGO III 40 HS	01/03/1989	351.237.452-20	Aux. Saúde
4395	ERACI DE LIMA	LAVADEIRA	15/03/2001	457.201.502-34	Ativo
4529	ERIC RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2001	604.280.402-25	Ativo
6430	ERICA GARAY PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/03/2010	704.937.232-34	Ativo
7220	ERIVALDA LUCINO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2015	892.067.032-34	Ativo
3044	ERIVELTON KLOOS	PROCURADOR GERAL	05/12/2018	596.375.792-49	Ativo
4708	ERLI DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	09/04/2002	409.224.132-15	Aux. Saúde
4560	ERODI ANTONIO MATT	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	15/06/2001	219.830.542-91	Ativo
4419	ERONETE VIEIRA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	02/05/2001	390.544.972-20	Ativo
284	ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO	MERENDEIRA	08/02/1995	387.188.042-68	Ativo
4864	ESLEI JUSTINIANO DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2003	195.087.558-06	Afastado
4502	ESTACIO EVANGELISTA CORREIA DE SOUZA	VIGIA	30/04/2001	272.117.892-04	Ativo
4110	ESTER CARDOSO DE LIMA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	663.477.182-00	Ativo
4908	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	286.579.502-00	Ativo
4725	EUGENIO ROSA DANTAS	TECNICO EM LABORATORIO	01/04/2002	525.311.399-15	Ativo
6090	EULALIA SALUSTIANO DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	408.261.802-30	Ativo
5494	EUNICE DA SILVA FREIRE	SERVICOS GERAIS	01/06/2004	162.537.362-72	Ativo
4934	EUNICE PEREIRA SOARES	PROF CLASSE A 40H	26/02/2004	844.778.146-15	Ativo
6207	EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	929.327.972-04	Ativo
6719	EURI KEFLER GOESE	AGENTE DE ENDEMIAS	23/04/2012	586.620.732-04	Ativo
5456	EUZA BOTELHO CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	257.998.192-68	Ativo
4113	EVA DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.756.442-87	Ativo
4867	EVA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA	07/07/2003	409.250.052-15	Ativo
4943	EVA ROSANI SOZIO	ZELADOR	05/03/2004	612.708.222-68	Ativo
4505	EVANDRO JUNIOR C DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	685.847.092-15	Ativo
6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	609.998.372-49	Ativo
6847	EVELLEN CAROL LISBOA ALVES	MONITOR 40 HS	21/08/2014	001.789.762-96	Ativo
6527	EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO	PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H	21/02/2011	899.222.472-91	Ativo
6969	EVERSON MARTINS	CONTADOR	11/02/2015	418.994.742-34	Ativo
6610	EVERTON CRISTIAN VIEIRA DE NOVAES	BRACAL	04/05/2011	873.460.792-72	Ativo
6784	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	COVEIRO	13/05/2014	946.204.312-49	Ativo
6653	EZEQUIAS ANTONIO CONSTANCIO	BRACAL	17/10/2011	612.710.122-00	Ativo
7213	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	409.250.302-44	Afastado
6659	EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM	OP DE MOTO NIVELADORA	03/10/2011	895.999.182-15	Ativo
6711	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	014.017.492-32	Ativo
7214	FABIANA APARECIDA MOREIRA F. DE PAIVA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	24/02/2015	897.090.632-00	Ativo
7288	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	PSICOLOGO	06/03/2018	000.435.292-08	Ativo
6532	FABIANA GONCALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	21/02/2011	788.559.000-30	Ativo
6464	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	892.930.962-34	Ativo
6798	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	892.930.962-34	Ativo
6279	FABIANA PATRICIA DOS S COSTA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	703.905.332-20	Aux. Saúde
2940	FABIANA SCHIMER CORREA	DIRETOR DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02/02/2018	004.853.842-64	Ativo
4116	FABIO AMORIM	GARI	22/03/2001	571.772.872-72	Aux. Saúde
6934	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO UROLOGISTA	23/10/2014	696.663.931-15	Afastado
6587	FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2011	939.422.302-91	Ativo
3049	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	VICE-PREFEITO	05/12/2018	723.496.702-87	Ativo
6573	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	PEDAGOGO TECNICO	11/03/2011	837.767.292-87	Ativo
4994	FATIMA CIVIDINI CLETO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	899.451.409-06	Ativo
6662	FATIMA PEREIRA DE O DOS SANTOS	BRACAL	03/10/2011	654.299.902-72	Ativo
4992	FATIMA REGINA AMORIM SANTANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	349.705.412-72	Ativo
283	FATIMA SIRLENE S S PEREIRA	PROF LEIGO 40H	17/02/1992	005.447.667-41	Ativo
2969	FELICA VALERIA DE SOUZA SOARES	COORDENADOR DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	06/07/2018	912.477.642-49	Ativo
7304	FERNANDA DA CRUZ SILVA	LAVADEIRA	22/05/2018	007.220.312-97	Ativo
6671	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	COZINHEIRA	02/01/2012	004.201.622-32	Ativo
6494	FERNANDA DOS PASSOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	699.341.772-34	Ativo
6927	FERNANDA DOS PASSOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/10/2014	699.341.772-34	Ativo
6525	FERNANDA GESSI BORTOTI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	21/02/2011	939.874.472-49	Ativo
6478	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	898.959.592-49	Ativo
6386	FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL	VIGIA	23/09/2008	673.561.502-63	Ativo
7295	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2018	794.695.312-72	Ativo
6694	FERNANDO KUROVSKI GONCALVES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	013.542.692-84	Ativo
6399	FERNANDO ROSALES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/07/2009	143.050.462-53	Ativo
6167	FLAVIA JOICE DO CARMO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	885.017.601-53	Ativo
6157	FLAVIA PEREIRA DA CRUZ DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	003.945.391-09	Ativo
6741	FLAVIO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	11/06/2012	946.879.431-87	Ativo
6744	FLORISBELA LIMA	ADVOGADO	02/07/2012	272.575.762-20	Ativo
6260	FRANCIMAURA MIRANDA DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/05/2008	711.071.002-59	Ativo
6705	FRANCISCO BERNARDINO DE SENA	VIGIA	08/03/2012	369.284.291-00	Ativo
6767	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ALCANTARA	GARI	19/03/2014	598.741.042-87	Ativo
4859	FRANCISCO EDJANE JOSUE VIEIRA	VIGIA	23/06/2003	796.933.182-34	Ativo
6848	FRANCISCO IZIDRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	620.964.862-20	Ativo
4123	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO 20 H	02/04/2001	107.524.043-34	Ativo
4125	FRANCISCO SALES PEREIRA	PROF DE MATEMATICA 20H	15/03/2001	188.563.574-53	Ativo
6232	FRANCISCO VITALIANO SOARES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	326.249.802-53	Ativo
6826	FRANCISLENE NUNES DE SÁ	MERENDEIRA	11/08/2014	006.139.712-13	Ativo
7262	GABRIEL TORCHITE XOJI	CUIDADOR EDUCADOR	27/05/2015	755.079.002-72	Ativo
6905	GABRIELY SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCADOR	21/08/2014	026.916.852-41	Ativo
6407	GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO	SERVICOS GERAIS	06/08/2009	418.849.142-68	Ativo
6112	GEANI SOUZA ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	09/03/2006	893.794.112-00	Ativo
6724	GEILSON LOPES SIMOES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	007.065.642-86	Ativo
4890	GELCI JENUINO DE SOUZA	VIGIA	20/11/2003	349.915.572-91	Ativo
6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	713.778.752-53	Ativo
4898	GENERCI LOURDES RUFATTO TEIXEIRA	MERENDEIRA	05/12/2003	332.625.869-00	Ativo
5216	GENI MORAES NUNES	SERVICOS GERAIS	01/02/2013	221.252.642-34	Ativo

6780	GENILDA MARIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2014	620.679.152-15	Ativo
6556	GENIRSON GERMANO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	703.548.632-15	Ativo
4445	GENIVAL SOBRINHO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	348.924.352-87	Ativo
4130	GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	478.790.502-30	Ativo
4520	GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	204.638.982-49	Ativo
5470	GERALDO ABRANTES DINIZ	SERVICOS GERAIS	01/09/2003	085.054.892-68	Ativo
4132	GERALDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	228.725.232-00	Ativo
174	GERALDO DO AMARAL	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/11/1994	138.939.552-91	Ativo
4133	GERALDO GONCALVES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	295.923.642-49	Ativo
98	GERALDO LOPES DE ALCANTARA	SERVICOS GERAIS	01/07/1987	319.116.332-87	Ativo
6233	GERICSON TEIXEIRA	GARI	01/02/2008	757.858.702-15	Ativo
4134	GERINALDO CANDIDO	VIGIA	19/03/2001	460.590.329-15	Ativo
5471	GERLY P DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2003	162.139.632-00	Ativo
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO	22/03/1989	237.977.382-34	Aux. Saúde
4807	GERSON ALVES DA SILVA	GARI	23/08/2002	589.978.062-20	Ativo
4471	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	271.921.562-72	Ativo
4135	GESLAINE GALDINO DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	422.826.752-15	Ativo
6545	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	595.432.132-91	Ativo
6799	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	595.432.132-91	Ativo
4100	GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2001	680.619.942-91	Ativo
4723	GILDO LIMANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	242.108.032-00	Ativo
3047	GILMARA FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR DIVIDA ATIVA	05/12/2018	821.159.312-20	Ativo
6783	GILSON AMÉRICO	LUBRIFICADOR	07/04/2014	629.651.072-15	Ativo
3057	GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	07/12/2018	305.598.552-49	Ativo
6414	GILSON CORDEIRO ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/08/2009	658.487.052-91	Ativo
6523	GILSON DE SOUZA MELO	SERVICOS GERAIS	21/02/2011	670.167.152-72	Ativo
4509	GILSON MOREIRA BARROS	SERVICOS GERAIS	24/04/2001	295.863.802-20	Ativo
4136	GILSON POLICARPO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/03/2001	565.116.122-87	Ativo
6186	GILVAN LEAO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	07/01/2008	635.867.382-34	Ativo
6800	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM	PEDAGOGO ORIENTADOR	14/08/2014	716.438.262-04	Ativo
6069	GIOVANNI ANTONIO P QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	05/07/2004	526.423.482-53	Ativo
7246	GIOVANY MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	02/04/2015	327.465.632-15	Ativo
7232	GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	23/03/2015	914.294.982-34	Ativo
6361	GISELI CHRISTIANI PIOVEZAN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/07/2009	751.024.042-53	Aux. Saúde
4872	GISELI COSTA	ZELADOR	08/07/2003	847.436.112-53	Ativo
6936	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/11/2014	774.431.282-15	Ativo
6851	GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	001.736.982-71	Ativo
6802	GISLIANE MACEDO PEGO VILL	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	697.493.372-04	Ativo
6712	GIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	20/03/2012	616.830.602-10	Ativo
6195	GIVANILDA FONSECA DE OLIVERA	PROF DE INGLES 40H	01/02/2008	931.247.404-91	Ativo
4839	GIVANILDA MARIA DE MOURA ROCHA	ZELADOR	10/04/2003	386.900.202-68	Ativo
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	939.534.102-53	Ativo
6935	GIZELE LIPKE PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	20/10/2014	015.291.652-02	Ativo
4729	GLAUCINEY LAURIANO	PROF CLASSE A 40H	15/04/2002	590.378.902-10	Afastado
6940	GLEICIELE PEREIRA DE AMORIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	001.691.232-27	Ativo
7253	GLEICIELY DUARTE GRANJA RAASCH	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/05/2015	004.688.682-67	Ativo
2917	GLEIDES RODRIGUES CORA	ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL	07/07/2017	523.437.822-53	Ativo
4140	GRACIA DE LOURDES PREATO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	246.009.702-68	Ativo
6852	GRACIELE DA SILVA DUTRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	22/09/2014	798.684.872-34	Ativo
4792	GRACIELLI BRAGANCA DE LIMA	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	682.380.612-53	Ativo
6381	GRAZIELLE MOROTI ROPELATTO FEITOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	11/08/2008	687.320.312-20	Ativo
7303	GREICIKELLY JÉSSICA D SILVA PITTELKOW	ENFERMEIRO	21/05/2018	010.085.032-40	Ativo
7339	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	12/10/2018	751.969.992-72	Ativo
7301	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	17/05/2018	000.180.382-47	Ativo
6217	HADRIEL FERREIRA DA SILVA	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2008	045.309.704-93	Ativo
6589	HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	21/03/2011	716.442.022-04	Ativo
6611	HAMILTON GUEDES FERREIRA	BRACAL	04/05/2011	627.656.552-00	Ativo
6853	HEBIO CRUZ VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	985.913.202-04	Ativo
171	HELENA CARVALHO BOTELHO	AUX DE ENFERMAGEM	20/02/1992	315.615.942-53	Ativo
6560	HELENA SAVASSINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/03/2011	670.831.532-72	Ativo
6803	HELENA SAVASSINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	670.831.532-72	Ativo
4492	HELENILZE AP B HERCULANO	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	349.954.552-72	Ativo
6183	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MEDICO ORTOPEDISTA	10/11/2007	710.569.128-04	Ativo
4141	HELIO ANTONIO CAETANO	VIGIA	01/04/2001	024.690.667-78	Ativo
6309	HELIO MOURA DE ASSIS	ZELADOR	01/07/2008	711.092.342-87	Ativo
6007	HELOISIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.637.482-49	Aux. Saúde
7280	HENRIQUE RAMOS DA ROCHA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	24/07/2017	000.266.902-17	Ativo
6224	HERITON FERREIRA DA COSTA	GARI	01/02/2008	689.485.812-87	Ativo
2835	HILARIO TEIXEIRA	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS	20/06/2016	502.862.509-34	Ativo
4472	HILDA MOREIRA	PROF CLASSE A 40H	17/04/2001	675.021.802-49	Ativo
7330	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	20/08/2018	960.940.872-91	Ativo
6534	HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA	PSICOLOGO	01/03/2011	043.220.874-77	Aux. Saúde
170	HOMERO PEREIRA FRANCO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/06/1989	346.672.966-15	Aux. Saúde
6448	HOSANA CRISTINA SANDIM CANDIOTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/02/2011	620.997.442-20	Ativo
448	HOZANA TAVARES DE FREITAS PIACENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1989	327.472.502-10	Ativo
7299	HUADILA DA CRUZ NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2018	831.133.202-91	Ativo
6781	IDALINA SILENE LOPES BERNDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2014	327.629.412-53	Ativo
2809	IDANIEL PAULO DA SILVA	DIRETOR DE CONTROLE DE PECAS E ALMOXARIFADO	11/04/2016	446.498.789-34	Ativo
282	IDELVANIA BATISTA	PROF LEIGO 40H	25/03/1991	390.591.892-72	Ativo
4531	IDIR LUCIA MINOSSO	MERENDEIRA	25/04/2001	369.188.309-53	Ativo
7244	ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.033.792-54	Ativo
5547	ILSE DOS SANTOS SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/2011	616.989.202-10	Ativo
6022	ILTON CESAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	701.600.662-04	Ativo
4144	ILZA BELARMINO NETO	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	373.920.422-20	Aux. Saúde
6559	INES TEODORO RICCI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/03/2011	616.990.042-34	Ativo
7292	IOHANA MAIUME CANDEIRA AVLES	FONOAUDIOLOGO	10/04/2018	015.710.712-45	Ativo
4932	IONE CARDOZO DUARTE	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	570.943.812-04	Ativo
5502	IRACEMA L LOPES SIMOES	SERVICOS GERAIS	01/11/2004	190.609.982-00	Ativo

6979	IRACEMA ZANATI MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2015	341.223.382-04	Ativo
6428	IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES	MERENDEIRA	01/09/2009	237.219.441-00	Ativo
4329	IRACI DE FATIMA TEZOLIM	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	271.870.982-00	Ativo
6720	IRACILDA MARQUES DE SOUZA DONGUI	MERENDEIRA	23/04/2012	794.852.782-68	Ativo
4731	IRANI RODRIGUES MACHADO	BRACAL	13/05/2002	350.614.132-53	Afastado
4936	IRENE DE MELO CABRAL	ENFERMEIRO	26/02/2004	845.521.151-20	Ativo
4149	IRENI SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	277.042.112-34	Ativo
2860	IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	DIRETOR DE CONT. CONTENCIOSO JUDICIAL	09/02/2017	053.437.459-03	Ativo
5492	IRMA COUVRE DA MATA	SERVICOS GERAIS	01/06/2004	191.464.342-91	Ativo
280	ISABEL CONCEICAO SOUSA ALVES	ZELADOR	10/04/1995	588.196.302-49	Ativo
4432	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	161.701.052-91	Ativo
6404	ISMAEL BARCELOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/08/2009	078.767.097-96	Ativo
4658	ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	19/02/2002	260.765.272-34	Ativo
7347	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA	06/12/2018	005.007.522-57	Ativo
4715	IVANETE DE SOUZA BRAGA	TEC EM CONTABILIDADE	09/04/2002	204.622.042-00	Ativo
6913	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	681.166.162-34	Ativo
6565	IVANIA BONA BONINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/03/2011	289.522.512-53	Ativo
6009	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	665.330.662-34	Ativo
6906	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	28/08/2014	418.983.462-91	Ativo
4930	IVANIR NUNES C DE MELO	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	568.070.072-72	Ativo
6006	IVETE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	351.198.702-44	Ativo
6675	IVO BEZERRA GOMES	GARI	25/01/2012	006.236.462-69	Ativo
4651	IVONE RIBEIRO	AUX DE ODONTOLOGIA	01/02/2002	327.466.872-91	Ativo
4671	IVONETE EUFRASIO DE O GUEZ	ZELADOR	19/03/2002	191.089.582-20	Ativo
5457	IVONETE VIEIRA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	237.514.102-44	Ativo
6804	IZABEL DE SOUZA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	610.808.292-53	Ativo
332	IZABEL GUEBARA BARBOZA	PROF CLASSE A 40H	01/03/1989	563.857.222-87	Ativo
5466	IZABEL PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	162.227.842-91	Ativo
4152	IZADITE NUNES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	770.836.441-87	Ativo
4490	IZAURA BORGES	PROF CLASSE A 20H	27/04/2001	433.627.709-59	Ativo
6580	IZIQUIEL BONAZZI	CARPINTEIRO	16/03/2011	570.956.982-87	Ativo
38	JACIRA DOS SANTOS	ZELADOR	15/08/1991	204.643.552-49	Ativo
7251	JACO PEREIRA DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	07/05/2015	580.646.562-49	Ativo
6460	JACYRA CARDOSO DE LIMA SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	422.433.602-25	Ativo
102	JADIR FERMINO COELHO	CARPINTEIRO	13/03/1988	237.454.792-20	Ativo
4993	JAILSON VIANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	348.960.662-00	Ativo
331	JAIR ANTONIO FERRARI	TECNICO AGRICOLA 40H	01/02/1995	390.314.112-72	Ativo
6770	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	20/03/2014	418.863.802-87	Ativo
166	JAIR STORCH SOBRINHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/04/1994	459.765.467-49	Ativo
4960	JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE	ENFERMEIRO	07/04/2004	069.253.977-80	Ativo
6354	JANAINE SALVALAGIO COSTA SANTOS	ENFERMEIRO	20/03/2009	610.063.602-63	Ativo
6201	JANDIRA AUREA DA ROCHA	ZELADOR	01/02/2008	698.593.452-87	Ativo
6129	JANE ARGUELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	873.469.072-72	Ativo
6805	JANE VALERIA SILVA ATAÍDES	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	29/07/2014	849.543.292-72	Ativo
165	JANET SOUZA NARCISO	ZELADOR	10/08/1995	623.444.639-68	Ativo
6682	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2012	612.754.172-72	Ativo
6806	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	612.754.172-72	Ativo
6197	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA BARBOZA	PROF DE HISTORIA 20H	01/02/2008	960.601.231-04	Ativo
7268	JAQUELINE CHAVES POGORECKI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	24/09/2015	959.498.522-49	Ativo
6721	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	PEDAGOGO TECNICO	02/05/2012	674.050.372-91	Ativo
2935	JAQUELINE JANETE DO CARMO GUTTH	PSICOPEDAGOGO CLINICO 40 H	01/12/2017	966.700.452-04	Ativo
6517	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2011	947.575.932-87	Ativo
2742	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	DIRETOR CASA CRIANCA E ADOLESCENTE	01/07/2015	878.963.542-68	Ativo
6941	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	326.475.222-00	Ativo
4162	JEAN CARLOS GOMES FREIRES	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	705.081.862-34	Ativo
7307	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2018	018.158.892-76	Ativo
6420	JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2009	612.755.732-15	Aux. Saúde
6427	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/09/2009	594.910.432-34	Ativo
6159	JELCIRA APARECIDA SALLES SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	387.187.402-78	Ativo
6729	JENIVAL FERREIRA LIMA	OP DE MOTO NIVELADORA	03/05/2012	469.238.882-04	Ativo
103	JEOVA ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1988	517.671.049-87	Ativo
7215	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	SERVICOS GERAIS	26/02/2015	000.812.532-57	Ativo
7321	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	001.186.662-40	Ativo
7240	JIANETE FLAIDOCH DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	831.580.302-68	Ativo
5521	JOANA MARIA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	01/05/2007	286.383.282-49	Ativo
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROF LEIGO 40H	28/02/1991	164.423.772-53	Ativo
2945	JOANILSON SAMPAIO	DIRETOR PATRULHA MECANIZADA	01/04/2018	616.998.882-72	Ativo
4909	JOAO ALVES DA SILVA	CARPINTEIRO	02/02/2004	035.587.128-97	Ativo
2929	JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2017	001.193.312-76	Ativo
7331	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2018	727.069.612-87	Ativo
4163	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROF DE MATEMATICA 20H	16/03/2001	515.196.154-34	Ativo
6297	JOAO BATISTA NOVAIS ALVES	COVEIRO	01/07/2008	850.696.632-91	Ativo
6569	JOAO BATISTA RODRIGUES	CARPINTEIRO	10/03/2011	177.949.601-00	Ativo
4636	JOAO BEZERRA SOBRINHO	VIGIA	06/11/2001	040.028.838-92	Aux. Saúde
4568	JOAO BORGES	OP DE TRATOR ESTEIRA	11/06/2001	654.072.887-53	Ativo
4166	JOAO DA COSTA	SERVICOS GERAIS	10/04/2001	103.188.602-87	Ativo
4892	JOAO DE SOUSA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO	04/11/2003	335.849.406-30	Ativo
4884	JOAO FELIX DA COSTA NETO	VIGIA	24/07/2003	583.434.312-00	Ativo
6202	JOAO GERSON CARDOSO	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2008	295.933.602-04	Ativo
4399	JOAO GOMES DA CRUZ	GARI	26/03/2001	242.085.582-53	Ativo
45	JOAO GONCALVES PEREIRA	VIGIA	20/06/1989	107.113.332-20	Ativo
6408	JOAO MENEGUETTI FILHO	PEDAGOGO	06/08/2009	418.854.142-34	Ativo
4167	JOAO ROBERTO TOREGIANI	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	09/04/2001	010.484.338-11	Ativo
6398	JOAQUIM MENDES DO CARMO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	22/07/2009	286.363.682-00	Ativo
6131	JOCILEIDE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	962.402.022-15	Ativo
6683	JOCIMAR TOREGIANI	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/02/2012	075.634.048-99	Ativo
6703	JOCIQUELIS APARECIDA FERRAO SALOMAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/02/2012	898.621.202-15	Ativo
6925	JOCSAN DO NASCIMENTO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/10/2014	757.453.212-53	Ativo

6413	JOEL BATISTA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/08/2009	424.947.029-68	Ativo
4170	JOEL GODOY	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	305.612.132-91	Ativo
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	479.231.722-34	Ativo
6976	JOELMA ALVES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/02/2015	837.946.032-49	Ativo
6378	JOELSON GONCALVES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	09/07/2008	535.655.761-20	Ativo
2983	JOICE BUENO DA SILVA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL	20/08/2018	031.679.142-38	Ativo
6955	JOICIANE DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2015	717.844.032-53	Ativo
6060	JONAS KUHN	VIGIA	26/04/2004	409.249.122-00	Ativo
6673	JONATHAS SIVIERO MANZOLI	ADVOGADO	30/01/2012	643.018.422-68	Ativo
6785	JORDANA LEITE TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGO	15/05/2014	314.262.288-80	Ativo
4172	JORGE JOSE DA SILVA	GARI	20/03/2001	140.239.891-34	Ativo
328	JORGE JULIO BOTELHO	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	09/02/1995	543.692.749-15	Ativo
4613	JOSE ADILSON G DE ANDRADE	TECNICO AGRICOLA 40H	06/09/2001	583.206.606-53	Ativo
4920	JOSE ANTONIO ARAUJO	PEDREIRO	10/02/2004	437.983.652-53	Ativo
4823	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	BORRACHEIRO	11/03/2003	328.091.159-15	Ativo
4478	JOSE CANDIDO BARBOSA	SERVICOS GERAIS	30/04/2001	435.173.902-91	Ativo
4630	JOSE CANDIDO MIGUEL	VIGIA	22/10/2001	662.642.519-68	Ativo
4174	JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	04/04/2001	638.858.242-72	Ativo
6296	JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	ENCANADOR	01/07/2008	316.932.292-34	Ativo
4941	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	BRACAL	09/03/2004	743.639.052-04	Ativo
6070	JOSE CELSO DE CARVALHO	VIGIA	01/07/2004	390.302.612-34	Ativo
109	JOSE DA SILVA	GARI	25/02/1991	340.534.172-87	Ativo
110	JOSE DA SILVA	SOLDADOR	27/02/1991	085.261.922-72	Ativo
6855	JOSE EDILSON DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	685.203.282-53	Ativo
35	JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1989	370.181.754-53	Ativo
4974	JOSE FIRME DO AMARAL	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	085.256.682-49	Ativo
3043	JOSE GOMES TEIXEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	05/12/2018	248.782.862-53	Ativo
327	JOSE GUILHERME ELEOTERIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	14/07/1989	792.224.717-68	Ativo
4900	JOSE HIPOLITO NETO	VIGIA	04/12/2003	642.221.952-00	Ativo
6075	JOSE JERONSO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2004	389.529.399-72	Ativo
4716	JOSE LUIZ ALVES FELIPIN	PROF CLASSE A 40H	03/04/2002	340.414.512-72	Ativo
7255	JOSÉ MANTHAY NEUMANN	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	757.315.412-72	Ativo
4319	JOSE MARIA DE JESUS	GARI	26/03/2001	596.579.792-34	Ativo
5514	JOSE PALMEIRA DE ALBUQUERQUE	SERVICOS GERAIS	01/06/2005	308.284.909-10	Ativo
112	JOSE PEREIRA RODRIGUES FARIAS	VIGIA	21/03/1989	288.110.462-20	Aux. Saúde
6514	JOSE RENATO VAGO	FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2011	456.919.322-68	Ativo
114	JOSE RIVALDO CHAVES	SERVICOS GERAIS	01/04/1988	219.896.802-91	Ativo
4843	JOSE RODRIGUES DE LIMA	PEDREIRO	06/06/2003	139.324.382-72	Ativo
4178	JOSE SIDNEY DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/2001	915.603.571-34	Ativo
4938	JOSE VILSON DA CRUZ	PEDREIRO	27/02/2004	390.309.462-53	Ativo
7296	JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	23/04/2018	038.777.814-46	Ativo
116	JOSEFA BATISTA MACHADO	ZELADOR	20/10/1995	283.807.382-68	Ativo
5520	JOSEFA DE SENA FERRAZ	SERVICOS GERAIS	01/11/2006	190.523.402-34	Ativo
6856	JOSEFA MARIZOUDA COELHO TOREGIANI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	286.255.872-91	Ativo
6277	JOSEFINA BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	414.669.349-72	Aux. Saúde
5253	JOSEFINA TOZATTI	SERVICOS GERAIS	01/04/2002	272.242.602-15	Ativo
6465	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	801.700.482-68	Ativo
4179	JOSEMAR GOMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	090.661.602-68	Ativo
6751	JOSIA LUDTKE	ENGENHEIRO AGRONOMO	11/04/2013	729.478.372-15	Ativo
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	800.970.732-53	Ativo
6858	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENIAK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	618.800.602-30	Ativo
6133	JOSIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	709.861.502-15	Ativo
6973	JOSIANE VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	932.037.482-15	Ativo
4921	JOSIEL CARLOS DE SOUZA	BRACAL	05/02/2004	788.233.662-91	Ativo
7225	JOSIEL MENDES DO CARMO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	673.403.422-49	Ativo
6470	JOSILAINE PASCHUINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	907.443.652-87	Ativo
6917	JOSILAINE PASCHUINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/10/2014	907.443.652-87	Ativo
6807	JOSILENE BOTELHO DO CARMO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	927.038.602-34	Ativo
4180	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	25/03/2001	689.511.322-34	Ativo
4182	JOSUE FERREIRA	PROF DE HISTORIA 40H	15/03/2001	202.204.991-87	Ativo
4183	JOSUE LUIZ SANTANA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	665.363.832-49	Ativo
268	JOVELINA MARIA DA CRUZ	ZELADOR	14/08/1991	286.578.702-82	Ativo
6262	JUAREZ GERALDO DE AQUINO	OP DE PA-CARREGADEIRA	06/05/2008	152.172.802-04	Ativo
4184	JUAREZ TEODORO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	251.217.232-53	Ativo
267	JUCELI DA SILVA ANDRADE	PROF LEIGO 40H	01/03/1992	286.578.102-04	Ativo
4745	JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	667.136.332-34	Ativo
6558	JUCIENE AZEVEDO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/03/2011	003.445.312-10	Ativo
6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	11/03/2011	409.241.492-72	Ativo
4611	JUEZEL GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	03/09/2001	271.994.792-04	Ativo
4924	JULIA FAGUNDES	MERENDEIRA	16/02/2004	420.178.152-68	Ativo
6808	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	912.461.482-34	Ativo
4775	JULIANA DE LIMA	ZELADOR	03/06/2002	586.715.792-04	Ativo
4402	JULIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	684.002.842-91	Ativo
6945	JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2014	648.618.802-20	Ativo
6508	JULIANA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	000.920.762-70	Ativo
6486	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	MERENDEIRA	03/02/2011	004.775.842-25	Ativo
6761	JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	03/03/2014	409.224.302-25	Ativo
7248	JULIANO DOS SANTOS SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	019.689.212-06	Ativo
7314	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	ENFERMEIRO	11/06/2018	886.443.082-20	Ativo
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	798.884.882-87	Ativo
6718	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	23/04/2012	907.226.472-04	Ativo
6512	KARENYNE MORGANA VIEIRA B NOBREGA	PEDAGOGO	07/02/2011	896.744.215-72	Ativo
7340	KARINE MIKOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	917.805.512-15	Ativo
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	22/05/2018	497.838.902-04	Ativo
6471	KATIA DE PICOLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	728.727.802-20	Ativo
6860	KATIA LUCIENE BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	305.610.002-04	Ativo
4187	KATIA PRISCILA TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	14/03/2001	678.212.192-15	Ativo
6327	KATIANO BORDIM	ANALISTA DE SISTEMA	11/08/2008	656.449.562-53	Ativo

7200	KATIELE RODRIGUES FRAGA	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	007.609.682-33	Ativo
7313	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS LAGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/05/2018	009.972.891-55	Ativo
6861	KELLI APARECIDA MACEDO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	714.834.462-04	Ativo
6952	KELLY CRISTINA DO N. TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	908.314.542-53	Lic. Matern.
4465	KENIA FELIPE COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	421.932.492-53	Ativo
7100	LADJANE GOES LOPES MATTE	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	769.758.192-20	Ativo
6223	LARISSA GARCIA FERREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2008	653.100.472-04	Ativo
3058	LARRUBIA DAVIANE HUPPERS	SECRETARIO MUN FAZENDA	07/12/2018	780.689.322-91	Ativo
3060	LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO	17/12/2018	007.835.062-01	Ativo
6635	LAUDICEIA AZEVEDO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/08/2011	993.462.302-15	Ativo
4758	LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02/05/2002	657.202.612-49	Ativo
4512	LAUDICIA BATISTA AMORIM	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	327.630.262-49	Ativo
6278	LAUDINEIA GONCALVES	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	615.500.602-44	Ativo
155	LAURIANO PEREIRA DE MENEZES	SERVICOS GERAIS	01/07/1989	257.999.162-04	Ativo
4396	LAURITA PALMEIRA DA COSTA	MERENDEIRA	19/03/2001	312.852.012-72	Ativo
6679	LEANDRO ALBUQUERQUE CRUZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/02/2012	858.015.182-15	Ativo
7326	LEANDRO ALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	01/08/2018	007.504.772-10	Ativo
6862	LEANDRO COELHO DIAS	MONITOR 40 HS	08/09/2014	939.405.482-00	Ativo
6981	LEANDRO PEREIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	09/02/2015	696.569.672-91	Ativo
6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	002.775.832-09	Ativo
4740	LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2002	933.837.898-53	Ativo
154	LEDIA SCHWANZ KLITZKE	ZELADOR	31/08/1989	387.185.102-72	Ativo
4532	LEDITH PEREIRA DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	419.093.482-87	Ativo
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADOR	21/07/2003	596.628.832-15	Ativo
2950	LEILA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	09/05/2018	899.708.022-91	Ativo
7233	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/03/2015	893.195.752-15	Ativo
6176	LEILA SILMARA VALU ABREU	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/11/2007	218.388.618-82	Ativo
6689	LEILANE TURCI DE ARAUJO	FARMACEUTICO	01/03/2012	529.819.162-20	Ativo
4618	LENI MACEDO DE AGUIAR	PROF CLASSE A 40H	03/09/2001	251.215.702-44	Ativo
6078	LENIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/08/2004	350.666.522-72	Ativo
4190	LENIVALDO FERREIRA DA ROCHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	26/03/2001	564.780.972-34	Ativo
4916	LEOCIR ROQUE DE FREITAS	MERENDEIRA	10/02/2004	351.037.442-87	Ativo
6585	LEOMAR PESSOA DE ANDRADE	BRACAL	21/03/2011	805.089.602-15	Ativo
7323	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	MEDICO CLINICO GERAL	11/07/2018	822.212.272-04	Ativo
6401	LEONI PEREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2009	326.785.762-72	Ativo
4976	LEONI REPKE	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	340.591.722-00	Ativo
4193	LEONICE APARECIDA LEME	PROF CLASSE A 20H	14/03/2001	584.021.102-82	Ativo
4194	LEOVAN DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	20/03/2001	695.353.962-34	Ativo
6727	LESSANDRA GIULIAN DE CASTRO MAXIMIANO	MERENDEIRA	02/05/2012	530.755.012-04	Ativo
6987	LETICIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	749.513.602-25	Ativo
6473	LETICIA LISIK	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	629.673.202-34	Ativo
4894	LEVY TOME DE FREITAS	VIGIA	10/11/2003	312.863.992-20	Ativo
15	LIDIA LAHAAS	MERENDEIRA	16/05/1991	294.138.772-20	Ativo
6665	LIDIANE FARIAS DA SILVA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	20/10/2011	876.127.122-53	Ativo
6752	LIDYANE DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	03/02/2014	695.354.342-68	Ativo
4195	LIGIA MARIA PECINI	AUX DE ODONTOLOGIA	23/03/2001	622.774.052-72	Ativo
4196	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	682.464.632-68	Ativo
6688	LILIANE DA SILVA SIMAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/02/2012	864.378.012-04	Ativo
7291	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	ENFERMEIRO	22/03/2018	947.713.752-91	Ativo
4683	LINDALVA MEDEIROS DOS SANTOS	BRACAL	09/04/2002	419.429.572-20	Ativo
6264	LINDARCI ZANOLLI SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	773.739.792-20	Ativo
6923	LINDOMAR DE SOUZA	OP DE RETRO ESCAVADEIRA PC	15/10/2014	001.510.822-86	Ativo
4197	LISONETE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.433.492-20	Ativo
2754	LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS	DIRETOR DE CONTRATOS	01/09/2015	850.133.152-04	Ativo
4629	LOURIVAL NUNES DE ALBUQUERQUE	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2001	459.595.871-49	Ativo
6947	LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO	RECEPCIONISTA	11/12/2014	004.533.922-88	Afastado
3056	LUCAS GOMES MELO	ASSESSOR TECNICO	05/12/2018	002.185.232-46	Ativo
6483	LUCAS MESSIAS MARCOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	000.180.712-95	Ativo
7216	LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	846.645.252-49	Ativo
6136	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	581.504.042-87	Ativo
6864	LUCI CARDOSO TEODORO SEO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	246.488.842-72	Ativo
6084	LUCIA ALVES MOURA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	578.088.562-15	Ativo
6137	LUCIA CRISTIANE FILIPIN ROSA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	776.453.832-91	Ativo
6285	LUCIA ELENA CAPELINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	294.133.202-25	Aux. Saúde
4447	LUCIA VIEIRA DE GOIS	PROF CLASSE A 20H	24/04/2001	348.258.602-06	Ativo
4200	LUCIANA FAGUNDES DE SOUSA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	031.860.076-58	Ativo
6547	LUCIANA GONCHOROWISKI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/03/2011	643.701.942-53	Ativo
6447	LUCIANA PEREIRA GUIDORIZI DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/02/2011	588.714.112-34	Ativo
4201	LUCIANA TREVISAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	670.175.922-04	Ativo
6244	LUCIANE ANDREA DE CAMARGO CANHIM	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	17/03/2008	022.959.439-57	Ativo
6726	LUCIANE MARIA ROSIN	MERENDEIRA	02/05/2012	730.878.402-97	Lic. Matern.
4782	LUCIANI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2002	698.676.152-04	Ativo
6154	LUCIANO GUSMAO ZENAIDE NOBREGA	ODONTOLOGO	01/09/2007	588.973.305-25	Ativo
6650	LUCIANO RIBEIRO ROCHA	BRACAL	10/10/2011	878.371.532-00	Ativo
4600	LUCILEIA KRAMER	PROF CLASSE A 40H	13/08/2001	419.181.262-91	Ativo
6311	LUCILENE COELHO DA SILVA	ZELADOR	04/07/2008	592.917.882-87	Ativo
4204	LUCILENE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	559.677.602-53	Ativo
6101	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	28/02/2005	701.616.152-87	Ativo
150	LUCILIA ANTUNES DE SÁ DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/05/1989	288.091.902-97	Ativo
6733	LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	14/05/2012	775.619.882-49	Ativo
4205	LUCIMAR BATISTA MARQUES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	661.618.942-20	Ativo
4206	LUCIMAR LIMA DOS REIS BISPO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	659.221.232-20	Ativo
7308	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	12/06/2018	804.191.512-49	Ativo
6966	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2015	000.069.142-92	Afastado
6827	LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	568.398.392-49	Ativo
4207	LUCINEIA LIMA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	20/03/2001	340.438.102-53	Ativo
7272	LUCINEIA NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	16/05/2016	761.870.042-72	Ativo
6138	LUCINEIDE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	717.961.002-00	Aux. Saúde

148	LUCIVALDA VIEIRA DO NASCIMENTO	ZELADOR	06/08/1991	421.952.682-04	Ativo
7346	LUDMILA VALERIANO SILVA	NUTRICIONISTA	26/11/2018	024.818.211-06	Ativo
3042	LUIZ ADEMIR SCHOCK	PREFEITO MUNICIPAL	05/12/2018	391.260.729-04	Ativo
6809	LUIZ AUGUSTO CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	025.789.501-99	Ativo
6520	LUIZ CARLOS LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2011	204.646.142-87	Ativo
7278	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO	FISCAL AMBIENTAL	29/11/2016	009.548.072-27	Ativo
6139	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	604.440.882-53	Ativo
4210	LUIZ PEREIRA	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	270.178.502-20	Ativo
4209	LUIZ TOSHIO UTZUMI	MEDICO OFTALMOLOGISTA	02/04/2001	388.019.909-44	Ativo
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROF LEIGO 40H	21/02/1992	609.458.429-53	Ativo
6810	LUIZA ALVES DA SILVA	MONITOR 40 HS	18/08/2014	639.278.964-20	Ativo
6213	LUZENI NOVAES ALVES	GARI	23/01/2008	658.068.322-87	Ativo
4211	LUZIA CHIODI CARMINATO	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	469.189.492-68	Ativo
4979	LUZIA DOMINGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	726.891.882-87	Ativo
146	LUZIA VIEIRA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1989	302.389.512-00	Aux. Saúde
4212	LUZIETE MARQUES PETERSEN	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	349.915.652-00	Aux. Saúde
4213	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	025.641.919-16	Ativo
6434	LUZINEIDE BISPO DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	878.973.342-87	Aux. Saúde
4862	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA	BRACAL	26/06/2003	729.478.612-72	Ativo
302	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	03/12/1991	351.205.682-20	Ativo
6402	MAIZA ABADIA DA ROCHA SILVA	PEDAGOGO	21/07/2009	893.122.286-68	Ativo
118	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	GARI	21/03/1989	251.095.452-00	Ativo
4673	MANOEL JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	18/03/2002	290.484.862-20	Ativo
6758	MARA KACIELI TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	008.520.412-92	Ativo
3064	MARCELINO ALVES LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/12/2018	712.327.292-72	Ativo
6670	MARCELO DIAS FRANSKOVIAK	FISCAL TRIBUTARIO	18/11/2011	622.165.702-49	Ativo
6579	MARCELO FERNANDO ROMELLA	BRACAL	16/03/2011	580.713.772-87	Ativo
6898	MARCELO VIEIRA	ARQUITETO	04/09/2014	878.217.451-20	Ativo
6811	MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	14/08/2014	700.918.202-78	Ativo
6491	MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES	PEDAGOGO TECNICO	07/02/2011	781.758.012-04	Ativo
6391	MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS	ZELADOR	06/10/2008	809.197.662-34	Ativo
385	MARCIA CRISTINA ROMERO DA SILVA	PROF LEIGO 40H	24/02/1992	418.858.992-20	Ativo
4215	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	588.290.832-91	Ativo
4216	MARCIA HIROMI MONMA	ENFERMEIRO	02/04/2001	408.254.182-91	Ativo
4762	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	06/05/2002	239.102.402-91	Ativo
7239	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2015	900.004.802-82	Ativo
6958	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS	PEDAGOGO ORIENTADOR	13/02/2015	633.737.182-87	Ativo
6959	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	11/02/2015	690.817.602-97	Ativo
7217	MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	807.048.752-68	Ativo
6731	MARCILENE DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	10/05/2012	499.299.842-91	Ativo
6366	MARCILIO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	11/07/2008	358.926.331-87	Ativo
4907	MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	422.130.882-68	Ativo
6680	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/02/2012	581.570.182-34	Ativo
6686	MARCIO CELIO PEREIRA	NUTRICIONISTA	17/02/2012	286.594.812-91	Ativo
6239	MARCIO CHIODI	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2008	685.329.542-00	Afastado
4794	MARCO ANTONIO ANDRELI	PROF CLASSE A 40H	03/07/2002	295.947.582-87	Ativo
445	MARCOS MENDONCA DOS SANTOS	OP DE TRATOR PNEU	01/03/1989	163.276.832-15	Ativo
4219	MARCOS ROBERTO TARTARELLI	GARI	19/03/2001	387.185.292-91	Ativo
4424	MARI PEREIRA DE ALCANTARA	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	639.505.372-87	Ativo
5438	MARIA ALDA PICOLLI	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/2003	469.002.922-91	Ativo
4785	MARIA AMELIA FELIPE RAMOS	PROF CLASSE A 40H	03/07/2002	312.479.202-59	Ativo
6419	MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/08/2009	991.175.096-53	Ativo
257	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	LAVADEIRA	26/02/1992	237.516.652-34	Ativo
4221	MARIA AP DOMINGOS DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	326.039.242-49	Ativo
4220	MARIA APARECIDA BOREL PONTIARI	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	077.717.067-11	Ativo
6865	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/09/2014	447.729.711-49	Ativo
444	MARIA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	29/05/1991	162.082.932-00	Ativo
6812	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	617.825.649-34	Ativo
4443	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	27/04/2001	579.775.182-87	Afastado
5522	MARIA APARECIDA GOUVEIA RIBEIRO	SERVICOS GERAIS	01/06/2007	698.720.072-68	Ativo
6265	MARIA APARECIDA JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	420.177.502-04	Ativo
5474	MARIA APARECIDA ROCHA GOMES	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/2003	162.067.702-49	Ativo
5475	MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/09/2003	477.611.309-06	Ativo
4889	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	ZELADOR	17/11/2003	350.162.132-91	Ativo
4225	MARIA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	277.022.272-49	Ativo
4226	MARIA CANDIDA ROCHA LOPES	PROF DE CIENCIAS FIS E BIOL 20H	16/03/2001	040.262.208-18	Ativo
5550	MARIA CELIA VIEIRA GASQUES	SERVICOS GERAIS	20/02/2013	686.035.172-15	Ativo
4796	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROF CLASSE A 40H	11/07/2002	612.817.782-49	Ativo
7009	MARIA CLAUDETE SILVA FELIPE	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	576.077.702-59	Ativo
6140	MARIA CRISTINA MARCELINO GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	700.929.402-00	Ativo
206	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	ZELADOR	27/02/1989	417.945.676-15	Ativo
6467	MARIA DA SILVA DE LAQUILA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	588.933.189-20	Ativo
6073	MARIA DALUZ DOS SANTOS JENSEN	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/07/2004	283.642.282-34	Ativo
5181	MARIA DALVA CAMPOS	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/2002	602.049.312-15	Ativo
4228	MARIA DAS GRACA MENDONCA	ENFERMEIRO	02/04/2001	019.135.924-64	Ativo
4830	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZANINI	PROF CLASSE A 40H	01/04/2003	272.245.032-15	Ativo
4996	MARIA DE FATIMA ALVES BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	650.937.392-00	Ativo
262	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROF LEIGO 40H	26/02/1991	242.107.732-04	Ativo
6866	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	652.669.352-00	Ativo
325	MARIA DE L ALVES SALDANHA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/02/1995	242.476.696-72	Ativo
4790	MARIA DE L DA SILVA F SANTANA	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	418.844.932-20	Ativo
209	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ZELADOR	02/03/1989	513.363.839-68	Ativo
6867	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEDRASSANI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	422.130.292-53	Ativo
5467	MARIA DO CARMO F FONSECA	SERVICOS GERAIS	01/08/2002	387.178.082-00	Ativo
258	MARIA DO R SILVA DOS PASSOS	PROF LEIGO 40H	26/02/1991	312.718.802-10	Ativo
6868	MARIA DO SOCORRO FRUTUOSO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	596.756.912-04	Ativo
5483	MARIA DOS ANJOS FERREIRA	SERVICOS GERAIS	01/10/2003	260.762.412-68	Ativo
4230	MARIA ENI SOUZA PEREIRA	ZELADOR	21/03/2001	710.644.602-59	Ativo

6869	MARIA EUNICE DOS SANTOS	MERENDEIRA	21/08/2014	011.191.198-20	Aux. Saúde
4232	MARIA FATIMA DA C RAMOS	SERVICOS GERAIS	26/03/2001	409.253.822-72	Ativo
43	MARIA HELENA MACEDO	ZELADOR	01/02/1988	283.627.642-87	Ativo
4687	MARIA HELIA TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	08/04/2002	665.949.286-00	Ativo
264	MARIA IMACULADA RIBEIRO	MERENDEIRA	12/04/1991	549.208.769-04	Ativo
5477	MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2003	454.033.769-68	Ativo
6141	MARIA ISABEL DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	624.971.112-00	Ativo
6422	MARIA IVANILDE KUNTZ	ZELADOR	17/08/2009	698.754.212-00	Ativo
6457	MARIA IVANUBIA DE SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	843.873.002-72	Ativo
7338	MARIA IZABEL LEMES DA SILVA	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	24/09/2018	524.306.422-04	Ativo
139	MARIA JOSE JUVINO STAUFFER	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.580.352-04	Ativo
6870	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	498.587.852-91	Ativo
6077	MARIA JOSE MAIOLI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/08/2004	755.606.312-72	Ativo
6266	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	679.946.602-15	Ativo
6871	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.623.199-50	Ativo
4727	MARIA LUZIA DOS S CARVALHO	BRACAL	02/04/2002	640.258.452-53	Ativo
6872	MARIA NILCE DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	419.422.722-00	Ativo
4850	MARIA ROSARINHA FERNANDES	MERENDEIRA	03/06/2003	327.469.972-15	Ativo
4883	MARIA SALETE LIMA LOMBARDI	ZELADOR	28/07/2003	644.578.692-87	Ativo
4820	MARIA SIDINEIA ANDRADE DA ROSA	PROF CLASSE A 40H	12/03/2003	722.674.022-20	Ativo
42	MARIA SOLANGE SILVA	ZELADOR	27/11/1991	203.485.172-20	Ativo
254	MARIA TRINDADE SANTOS DO AMARAL	PROF LEIGO 40H	10/03/1992	419.972.392-72	Ativo
4322	MARIA VANELMA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	251.073.482-20	Ativo
4235	MARIA VANILDA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	691.811.792-00	Ativo
7335	MARIANA RAASCH	ENFERMEIRO	10/09/2018	008.470.862-08	Ativo
323	MARILENE BETIOL	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	30/03/1995	468.995.880-72	Ativo
4756	MARILEY RIBEIRO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	03/05/2002	316.929.582-91	Ativo
6738	MARILIA PORTO GUAZI	AGENTE COMUNIT SAUDE	28/05/2012	005.218.892-27	Ativo
6588	MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/03/2011	857.395.102-87	Ativo
6950	MARILZA FERREIRA FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	002.888.652-60	Ativo
6459	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	713.317.862-15	Ativo
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROF CLASSE A 40H	15/07/1991	419.071.162-49	Ativo
5460	MARINALVA GOMES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	258.000.782-20	Ativo
4249	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	04/04/2001	316.791.962-00	Ativo
4323	MARINES AP TOMAZIN TAVARES	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	307.521.592-91	Ativo
6268	MARINETE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	634.985.702-00	Ativo
4250	MARINEZ BERNARDINI SZARY	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	457.254.702-53	Aux. Saúde
120	MARIO JOSE MOREIRA	GARI	17/05/1991	258.003.882-53	Ativo
4251	MARISA DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	615.588.262-20	Ativo
4540	MARISA MACEDO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.069.442-34	Aux. Saúde
4620	MARISA SANTOS SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	316.928.502-53	Ativo
6924	MARISETE REGINA MENZEL STRIEDER	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/10/2014	693.242.800-82	Ativo
4470	MARISTELA ARAUJO SOUZA NERY	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	422.459.402-10	Ativo
6873	MARISTELA MESTRI ANDREACI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	058.304.679-76	Aux. Saúde
456	MARISTELA RIBEIRO	PROF LEIGO 20H	25/02/1992	272.241.632-87	Ativo
4612	MARISTELA RIBEIRO	PROF CLASSE A 20H	03/09/2001	272.241.632-87	Ativo
6516	MARIZA CADES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/02/2011	908.098.072-20	Ativo
4254	MARIZA DE OLIVEIRA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	349.804.662-49	Ativo
60	MARIZE DA PENHA TOMASIN	ZELADOR	29/11/1991	409.252.932-53	Ativo
4879	MARLENE AP COVIAQUE DA SILVA	TEC EM CONTABILIDADE	11/08/2003	307.673.182-34	Ativo
4999	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	497.830.682-53	Ativo
4255	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2001	390.663.392-68	Afastado
7302	MARLENE GABRIEL FERREIRA	LAVADEIRA	17/05/2018	614.984.402-15	Ativo
13	MARLI ANA SONAI	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1991	326.149.502-20	Ativo
4257	MARLI FERREIRA GUIMARAES	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	340.532.202-20	Aux. Saúde
6813	MARLI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	01/08/2014	000.272.792-78	Ativo
4958	MARLI FERREIRA VIANA COELHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/03/2004	390.522.652-91	Aux. Saúde
6393	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/07/2008	791.792.402-59	Ativo
4450	MARLI MOREIRA DALMONECH	MERENDEIRA	19/04/2001	755.767.592-49	Ativo
7224	MARLICE DOS SANTOS MELLO	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	696.983.841-20	Ativo
6426	MARLY AQUINO DE SOUZA	ZELADOR	26/08/2009	764.354.152-34	Ativo
6487	MARLY ORCINO BOECHAT MOREIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	571.803.262-91	Ativo
4851	MARTA CANDIDA MIGUEL	ZELADOR	05/06/2003	752.012.912-87	Ativo
6930	MARTA LINA DE FREITAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	29/09/2014	664.788.042-91	Ativo
5493	MARTA LOURENCO RODRIGUES	SERVICOS GERAIS	01/06/2004	203.488.432-91	Ativo
6590	MARTA MARIA DE ALMEIDA	COZINHEIRA	21/03/2011	351.211.732-53	Ativo
7228	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	19/03/2015	710.032.402-59	Ativo
252	MARTA ROSA HELLMANN	ZELADOR	01/02/1995	290.221.262-34	Aux. Saúde
4998	MARTINS KLITZKE	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	204.621.152-91	Ativo
6942	MARY MIDORI KANNO	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	006.356.659-13	Ativo
216	MASAHITO ITO	MEDICO CIRURGIAO CLINICO	06/03/1992	011.897.038-07	Ativo
6501	MATEUS RIGON DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	07/02/2011	326.559.538-27	Afastado
6591	MATIAS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2011	713.323.912-49	Afastado
7342	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/09/2018	400.279.022-34	Ativo
4573	MAURA APARECIDA DE CARVALHO	MERENDEIRA	07/06/2001	283.928.682-34	Ativo
4576	MAURA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2001	559.018.242-53	Ativo
4260	MAURICEIA CORREA	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	687.559.372-68	Ativo
6992	MAURICEIA FERREIRA TEIXEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	11/02/2015	663.825.132-53	Ativo
4750	MAURICIO BONAZZI	BRACAL	09/05/2002	319.186.702-34	Ativo
4259	MAURILDA FRANCISCA N MARTOS	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.434.462-68	Ativo
223	MAURO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR LEIGO II 20 HS	22/03/1991	861.361.867-72	Ativo
6541	MAURO PANAGIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/03/2011	194.712.202-97	Ativo
6099	MAXCIELI DALMONIER L DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	18/03/2005	663.827.502-04	Ativo
4262	MAXIMO JOSE VICENTE	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	102.811.422-20	Ativo
6595	MAYARA TASSI GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	21/03/2011	811.825.032-68	Ativo
6446	MAYCOL DE MAIO MOURA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/02/2011	916.575.202-34	Ativo
3065	MAYKON WILLIAN DE FREITAS	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	19/12/2018	011.337.782-75	Ativo
6000	MEIRE SUELI CLEBIS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	486.028.682-00	Ativo

121	MENGALVO CORDEIRO DE OLIVEIRA	OP DE MAQUINAS PESADAS	16/03/1994	277.099.572-34	Ativo
7336	MICHELE SCHELBAUER SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/09/2018	644.094.142-91	Ativo
6983	MICHELES GOMES ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	724.150.882-34	Ativo
4928	MICHELINE ALVES DE CAMARGO	BIOMEDICO	20/02/2004	880.087.201-82	Ativo
6674	MICHELLY CRISTINA CORREIA DA CONCEICAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2012	805.556.832-49	Ativo
6521	MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE	ENFERMEIRO	23/02/2011	912.976.132-87	Ativo
4544	MILTON BENTO DE SOUZA	TEC EM CONTABILIDADE	25/04/2001	161.695.652-68	Ativo
6676	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2012	921.206.792-15	Ativo
6920	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	921.206.792-15	Ativo
6179	MIRIA FERREIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/11/2007	612.854.712-53	Ativo
6603	MIRIA FREIRE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2011	868.959.902-91	Ativo
2851	MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	05/12/2016	921.026.200-00	Ativo
7312	MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	28/05/2018	019.566.642-97	Ativo
7258	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	SERVICOS GERAIS	28/05/2015	001.685.021-19	Ativo
6142	MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	739.213.862-68	Ativo
6581	MIRIAN MOVIO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/2011	485.714.582-00	Ativo
122	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	MECANICO GERAL	13/03/1988	288.049.292-00	Afastado
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA	22/06/1989	034.706.808-17	Ativo
6002	MONICA ALVES SARAIVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	794.214.072-53	Ativo
6815	MONICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	005.218.962-74	Ativo
6236	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	MEDICO CLINICO GERAL	13/02/2008	532.688.732-00	Ativo
4263	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	723.496.382-00	Afastado
7218	MUSA SOARES SILVA	PROF DE MATEMATICA 40H	02/03/2015	005.924.652-92	Ativo
6730	NAILDA DE SOUZA QUINUPE	COZINHEIRA	07/05/2012	631.683.082-34	Ativo
131	NAILTON PEREIRA COSTA	VIGIA	28/06/1989	191.035.732-49	Aux. Saúde
4610	NAIR ALVES FERREIRA	PROF CLASSE A 40H	03/09/2001	221.882.152-49	Ativo
5524	NAIR DE SOUZA PEDRA	SERVICOS GERAIS	01/04/2008	564.812.922-04	Ativo
6555	NAIR MACHADO DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA	10/03/2011	762.244.812-53	Ativo
6003	NAIZA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	418.935.732-49	Aux. Saúde
6102	NANCY CARLOS SANCHES PREATO	MERENDEIRA	01/03/2005	422.127.742-49	Ativo
7325	NATALIA GOMES CORREA	MEDICO CLINICO GERAL	22/07/2018	020.951.762-00	Ativo
4265	NATANAEL DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	341.173.502-34	Ativo
250	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	01/04/1989	325.951.741-34	Ativo
4266	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	350.180.032-00	Ativo
4267	NEIDE TEREZINHA SILVERIO	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	295.855.892-49	Ativo
6625	NEILTON LIMA BRITO	PROF DE HISTORIA 40H	08/08/2011	595.840.762-72	Ativo
4533	NEILZA DE SOUZA ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	446.989.335-87	Ativo
4269	NEIMA BERNARDO F DA SILVA	MERENDEIRA	20/03/2001	471.046.862-15	Ativo
4766	NEIRE PRUDENCIO DA SILVA	RECEPCIONISTA	14/05/2002	690.832.072-34	Ativo
4586	NELSON ALVES CHALEGRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	02/07/2001	295.922.322-53	Ativo
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROF LEIGO 40H	01/02/2010	405.926.421-00	Ativo
2976	NELYNHA DE SOUSA MIRANDA	COORDENADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV	06/07/2018	001.416.433-74	Ativo
6481	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	581.760.042-00	Ativo
7284	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/09/2017	581.760.042-00	Ativo
4271	NEOLI MARIA VALACHESKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	422.195.582-15	Ativo
4793	NERLI MARTINS	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	485.776.262-53	Ativo
4273	NEUSA ALVES DA SILVA CERA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H	02/04/2001	456.810.152-20	Ativo
220	NEUSA MARIA DA SILVA I	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.253.822-15	Ativo
4274	NEUZA BEZERRA LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	325.580.402-78	Ativo
4691	NEUZA DIAS FERRAZ	AUX DE ENFERMAGEM	15/04/2002	349.774.062-49	Aux. Saúde
4441	NEUZELI DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	365.268.279-34	Ativo
4543	NEUZI DIAS MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	390.524.352-00	Ativo
1957	NIDI JOSE DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	23/01/2013	469.188.252-91	Ativo
4415	NILDA DO NASCIMENTO SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	20/04/2001	282.560.342-20	Ativo
4659	NILDA MARIA SILVA MACHADO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H	25/02/2002	350.011.272-20	Ativo
4275	NILZA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM	21/04/2001	390.306.012-72	Ativo
6005	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	734.230.502-25	Ativo
4276	NILZETE FRANCISCO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	02/04/2001	283.813.942-87	Ativo
3	NILZO ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1991	293.180.681-15	Afastado
5479	NIVALDA FATIMA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/2003	139.518.312-00	Ativo
6004	NIVALDO DAMACENO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	281.751.312-68	Ativo
4475	NOEL ANTONIO DE MEDEIROS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	27/04/2001	386.942.392-72	Ativo
6568	NOEL ARAUJO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	067.916.438-38	Ativo
6643	NOELI SOUZA BRANDAO	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	847.483.972-68	Ativo
6776	NOEMI ROSA DA FONSECA	MERENDEIRA	26/03/2014	942.873.092-00	Ativo
4277	NOEMIA MENEZES DE SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM	26/03/2001	294.526.271-15	Ativo
6594	NOEMIA POLLETTI DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/03/2011	513.089.839-72	Aux. Saúde
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	684.787.717-00	Ativo
3046	NOETE DA SILVA BERNARDO	DIRETOR DE RECEITAS	05/12/2018	954.969.985-49	Ativo
6394	NORBERTO BOLONINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	10/11/2008	418.801.102-53	Ativo
4281	ODACI CAMPOS DEFANTI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	581.520.167-72	Ativo
4800	ODETE GARCIA	BRACAL	01/08/2002	277.095.402-44	Ativo
4641	OLAIDES AMARAL DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	21/11/2001	271.937.802-04	Ativo
6178	OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	05/11/2007	055.565.086-31	Ativo
6816	OLILIAN BATISTA DE LIMA	PEDAGOGO ORIENTADOR	13/08/2014	772.538.412-04	Ativo
4853	OLINDIA MARTHA MACHADO	ZELADOR	27/05/2003	313.023.862-04	Ativo
4968	ONEIDE CLAUDINO DA SILVA	BRACAL	02/04/2004	629.066.902-87	Ativo
6672	ONEIR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2012	638.982.412-20	Afastado
4464	ONISIA MARTINS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	252.289.432-34	Ativo
455	ORESTES GUAZI SIMOES	VIGIA	02/05/1991	112.776.022-04	Ativo
4741	ORLEIDE BARBOSA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	663.864.032-15	Ativo
2685	OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	MEDICO ANESTESISTA	08/10/2014	320.736.829-87	Ativo
4282	OSMAR BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	242.459.332-91	Ativo
4982	OSMAR SOFFA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	203.497.852-87	Ativo
6218	OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	348.314.102-25	Ativo
5439	OSNEI JOSE CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/2003	531.798.709-15	Ativo
4284	OSVALDO BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	242.459.502-00	Ativo
6437	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	16/09/2010	015.397.872-49	Ativo

2984	OZEAS MIRANDA DE ANDRADE	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENI CORREIA SILVA	01/09/2018	673.074.262-34	Ativo
2925	OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER	ASSESSOR TECNICO	01/11/2017	704.047.982-68	Ativo
6874	PABLO BERNDT	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	20/08/2014	854.899.642-00	Ativo
5480	PALMIRA M FERREIRA NETO	SERVICOS GERAIS	01/09/2003	162.052.512-72	Ativo
6757	PATRICIA DANIELE SPERTI CORDEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	517.919.192-00	Ativo
6042	PATRICIA DO CARMO S DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	828.301.342-49	Ativo
4910	PATRICIA LIZIEUX BUZZO PETINARI	PSICOLOGO	06/02/2004	023.103.129-75	Ativo
6695	PATRICIA PEREIRA DA COSTA S MANGUEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/03/2012	892.247.282-00	Ativo
6759	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	882.898.772-34	Ativo
6922	PATRICIA SOUZA BONFIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	810.193.432-49	Ativo
7219	PATRICIA VIEIRA PEREIRA LEITE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/02/2015	658.211.812-91	Ativo
6367	PAULA SIMONE ROCHA	AGENTE DE PORTARIA	20/08/2008	800.636.162-20	Afastado
6628	PAULO CESAR CAMARGO DA SILVA	OP DE MOTO NIVELADORA	02/08/2011	628.745.602-78	Ativo
4289	PAULO ESTACIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	581.801.252-20	Ativo
3052	PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÔE	07/12/2018	930.930.202-04	Ativo
224	PAULO MASUO HIROOKA	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/1992	328.772.939-04	Ativo
4290	PAULO MESSIAS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	626.306.282-72	Ativo
4868	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2003	283.644.492-49	Ativo
454	PAULO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	478.198.124-00	Ativo
6762	PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO	BRACAL	25/02/2014	008.040.762-51	Ativo
4	PAULO SERGIO GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO	24/07/1989	327.464.662-87	Ativo
4400	PEDRO CORREA E SILVA	VIGIA	26/03/2001	203.575.082-20	Ativo
7007	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	005.983.312-20	Ativo
4293	PEDRO VALENTIM LACERDA	VIGIA	16/03/2001	246.491.202-68	Ativo
7259	PENELOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	SERVICOS GERAIS	01/06/2015	989.593.012-72	Ativo
4840	PRISCILA DE PAULA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	22/04/2003	421.935.592-87	Ativo
6225	PRISCILA GONCALVES DE A AMORIM	ENFERMEIRO	04/02/2008	852.649.622-00	Ativo
7236	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	899.160.262-20	Ativo
6939	QUESIA SELESTRINO DE MELO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	974.281.322-15	Ativo
4294	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	650.957.402-06	Ativo
7245	RAFAEL DA CRUZ BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL	09/04/2015	004.807.442-03	Ativo
6765	RAFAEL VILHALBA PINTO	GARI	19/03/2014	003.725.592-47	Ativo
4493	RAIMUNDA DA SILVEIRA G SOARES	AGENTE DE PORTARIA	30/04/2001	469.038.012-00	Ativo
4297	RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA	VIGIA	20/03/2001	586.858.552-68	Aux. Saúde
7285	RAONI SANFELICCE CARNEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2018	889.870.602-25	Ativo
6253	RAQUEL CORDIRO	ZELADOR	09/04/2008	726.367.772-53	Ativo
6452	RAQUEL MARTINS PEREIRA LUIZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	652.007.802-68	Ativo
5461	RAULINO VIEIRA COELHO	AUX SERVICOS DIVERSOS	01/08/2003	191.097.842-68	Ativo
7320	RAYANE LUIZ MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	038.986.272-09	Lic. Matern.
6714	REGIANA MARTINS LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/04/2012	698.863.852-00	Ativo
6143	REGIANE CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	021.208.711-83	Ativo
6736	REGIANE DA SILVA MENDES	COZINHEIRA	15/05/2012	878.943.942-20	Ativo
7256	REGIANE MARTINS FERREIRA	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	001.200.872-94	Ativo
6529	REGIANE MONICA DOS REIS	PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H	21/02/2011	743.643.832-87	Ativo
6914	REGIANI GORONCI BONI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/10/2014	852.180.062-20	Ativo
384	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF LEIGO 20H	20/03/1991	420.288.762-04	Aux. Saúde
4684	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF CLASSE A 20H	02/04/2002	420.288.762-04	Aux. Saúde
6456	REGINA CELI SIMOES PIACENTINI PAIZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	704.058.082-91	Ativo
6549	REGINA LUIZ PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	917.450.712-53	Ativo
6912	REGINA LUIZ PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	917.450.712-53	Ativo
4299	REGINA MARIA CARMINATO RAMOS	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	595.605.682-72	Ativo
6994	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/02/2015	667.643.002-91	Ativo
4300	REINALDO MACEDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	735.560.762-68	Ativo
6916	REJANE FAGUNDES DE LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/10/2014	711.253.292-20	Ativo
7004	RENATO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	862.948.062-91	Ativo
2787	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO	MEDICO CLINICO GERAL	15/01/2016	517.463.792-00	Ativo
6728	RENILDO SCHNEIDER	OP DE MOTO NIVELADORA	02/05/2012	469.046.382-49	Ativo
4743	RENY DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	14/05/2002	017.345.157-83	Ativo
6400	RERLISON APARECIDO BARBOSA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/07/2009	658.525.672-72	Ativo
6155	RICARDO CESAR NISHIYAMA	ODONTOLOGO	05/09/2007	884.455.349-04	Ativo
6943	RICHARD PANONT MORANTE	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2014	885.091.259-53	Ativo
298	RITA APARECIDA DOS SANTOS	PROF LEIGO 20H	11/07/1991	590.523.502-30	Ativo
4602	RITA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	13/08/2001	627.461.979-87	Aux. Saúde
6095	RITA DE CASSIA GARCIA	TELEFONISTA	22/02/2005	817.470.552-04	Ativo
3051	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	05/12/2018	381.910.402-04	Ativo
6395	RITA LOPES MUNIZ SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/10/2008	315.660.902-10	Ativo
7287	RIVIA LOPES NEGREIROS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/01/2018	024.782.106-30	Ativo
6932	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	29/09/2014	004.600.722-93	Ativo
4303	ROBERTO CAMPOS OLIVEIRA	PROF DE FISICA 20H	19/03/2001	837.975.307-06	Ativo
6564	ROBERTO CARLOS GONCALVES	BRACAL	10/03/2011	009.854.047-52	Ativo
7001	ROBERTO CARLOS LOPES	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	419.475.682-72	Ativo
6156	ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MEDICO ORTOPEDISTA	06/09/2007	060.864.748-93	Ativo
4304	ROBERTO HIDEQUI FUJII	FISCAL TRIBUTARIO	15/03/2001	061.471.748-51	Ativo
33	ROBERTO RODRIGUES NASCIMENTO	FISCAL TRIBUTARIO	15/05/1991	409.242.112-53	Ativo
126	ROBERTO TOME DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/07/1991	327.248.459-00	Ativo
6598	ROBSON GOMES DE MOURA	OP DE PA-CARREGADEIRA	21/03/2011	886.312.492-20	Ativo
6899	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	15/09/2014	697.638.792-72	Ativo
7249	RODRIGO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	23/04/2015	533.798.532-91	Ativo
6637	RODRIGO MOURA LEAL	BRACAL	01/09/2011	998.470.002-04	Ativo
6995	RODRIGO SCALZER SILVA	SERVICOS GERAIS	06/02/2015	021.534.272-07	Ativo
4734	ROGERIO HENRIQUE	BRACAL	06/05/2002	686.151.402-00	Aux. Saúde
6392	ROGERIO MACIEL DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/11/2008	071.364.257-27	Ativo
5298	ROMILDA FRANCISCO ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	01/05/2002	327.455.402-20	Ativo
2843	RONALDO FRANSCISCO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	04/11/2016	797.668.542-20	Ativo
6681	RONALDO PEREIRA WELMER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2012	628.760.152-34	Ativo
6044	RONEI GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	765.794.332-72	Ativo
6775	RONI CLEITON PEREIRA DE ARAÚJO	BORRACHEIRO	26/03/2014	009.738.222-10	Ativo
4463	RONILDES GONCALVES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	606.065.922-53	Ativo

2847	RONIVAGNER ELER RAMOS	ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17/11/2016	629.098.432-20	Ativo
6379	ROQUE PREATO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/09/2008	811.273.247-72	Ativo
338	ROSA ALVES DA SILVA	ZELADOR	23/02/1989	256.100.152-00	Ativo
6290	ROSA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	005.433.549-38	Afastado
6876	ROSA MARA DOS ANJOS NASCIMENTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	659.320.802-72	Ativo
4927	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	16/02/2004	409.250.722-49	Ativo
6103	ROSALIA PEREIRA WELMER	ZELADOR	04/03/2005	478.693.562-04	Ativo
4984	ROSALINA ANASTACIA KOERICH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	589.906.822-15	Ativo
6231	ROSANA BARALDI DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/02/2008	037.286.349-30	Ativo
248	ROSANA DA SILVA ALVES	PROF LEIGO 40H	01/03/1988	326.960.512-91	Ativo
6082	ROSANA FIUZA OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	01/02/2005	818.375.181-49	Ativo
4578	ROSANA MAXIMIANO BISPO OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	16/05/2001	599.954.912-49	Ativo
6081	ROSANA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	16/09/2004	620.121.262-00	Aux. Saúde
4309	ROSANE PESSOA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	689.221.832-68	Ativo
4985	ROSANGELA AP DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.518.512-91	Ativo
6212	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	420.176.962-34	Ativo
22	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1992	390.709.722-04	Ativo
6817	ROSANGELA MACIEL PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	19/08/2014	095.287.858-59	Ativo
6208	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	713.364.352-91	Ativo
6977	ROSANGELA QUINTINO FRANÇA	SERVICOS GERAIS	05/02/2015	862.947.092-53	Ativo
6145	ROSANGELA ROSA COELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	920.352.212-34	Ativo
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H	30/04/2001	385.996.192-68	Ativo
7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	295.955.762-04	Ativo
4622	ROSANIA PESSOA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	25/09/2001	572.353.412-20	Ativo
383	ROSELENE SALES DOS S NEPONUCENO	PROF LEIGO 40H	27/02/1991	234.362.552-20	Ativo
6083	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	639.211.892-68	Ativo
4624	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROF CLASSE A 20H	21/09/2001	390.585.652-20	Ativo
6210	ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	937.419.521-68	Ativo
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2015	595.621.702-25	Ativo
4311	ROSEMAYRE SOUZA LIMA	PROF CLASSE A 40H	26/03/2001	024.054.476-57	Ativo
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	670.078.482-49	Ativo
4414	ROSEMIR RAIMUNDO DE AQUINO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	617.020.309-97	Ativo
4318	ROSENIDI ROCHA GUIMARAES	MOTORISTA DE VEIC LEVES	19/03/2001	668.910.352-87	Ativo
227	ROSENILDA MARIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.531.722-20	Ativo
4926	ROSENILDA RODRIGUES	ZELADOR	10/02/2004	602.385.262-91	Ativo
6774	ROSILAINE DE AQUINO	MERENDEIRA	25/03/2014	777.289.392-20	Ativo
6495	ROSILENE DA FONSECA FARIA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	891.229.502-06	Ativo
6658	ROSILENE LOPES	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	680.841.102-68	Ativo
6818	ROSIMEIRE AZEVEDO DE SOUZA	MONITOR 40 HS	18/08/2014	019.728.922-31	Ativo
4672	ROSIMEIRE DE SOUZA	ZELADOR	19/03/2002	759.642.872-04	Ativo
6270	ROSIMEIRE INACIO DOMINGOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	776.454.132-04	Ativo
7337	ROSINALDA AP ESTEVO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2018	684.589.162-15	Ativo
7305	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	ENFERMEIRO	28/05/2018	982.236.402-44	Ativo
7250	ROSINEIDE FRANÇA SILVA SANTANA SOUZA	SERVICOS GERAIS	11/05/2015	004.110.402-19	Ativo
6272	ROSINEIDE TEIXEIRA DE M ARVELINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	385.979.342-04	Ativo
6878	ROSINETTE MARIA KODAMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	684.591.652-72	Ativo
2760	ROSINEY MARIA SILVA RODRIGUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DA MULHER	18/09/2015	272.254.668-01	Ativo
7263	ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01/07/2015	748.904.922-91	Ativo
6504	ROZIANE DIAS DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	019.491.062-84	Ativo
6735	ROZIMEIRE FELIPE	MERENDEIRA	16/05/2012	700.997.232-04	Ativo
4313	ROZINEIZI NEVES RIBEIRO	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	710.140.552-53	Ativo
4678	ROZINETE PEIXOTO DIAS	ZELADOR	19/03/2002	610.449.892-20	Ativo
4539	RUBENS ALVES BATISTA	PROF DE LETRAS E LITER 20H	30/04/2001	277.093.452-04	Ativo
426	RUBENS FERREIRA GOMES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/07/1988	008.969.458-98	Ativo
7260	RUBIA NARA PODOLAK	SERVICOS GERAIS	03/06/2015	761.260.132-04	Ativo
6146	RUBINALVA NOVAES DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	004.253.142-00	Ativo
6538	RUTE BISPO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2011	998.981.102-44	Ativo
4315	RUTE CORREA DE SOUZA	MERENDEIRA	15/03/2001	418.867.552-72	Ativo
6972	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	SERVICOS GERAIS	03/02/2015	011.651.772-77	Ativo
4693	SANDALIO MORANTE OYA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2002	807.656.619-34	Ativo
6215	SANDRA DANIELI DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	736.734.122-72	Ativo
4317	SANDRA DE LOURDES CARVALHO	MERENDEIRA	09/04/2001	711.942.312-68	Lic. Matern.
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	015.291.672-56	Ativo
6147	SANDRA FARIAS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	806.901.222-68	Aux. Saúde
6546	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG F MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	762.535.112-20	Ativo
4986	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	639.420.039-53	Ativo
6660	SANDRA MARIA BUBULA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/10/2011	723.036.112-53	Ativo
6819	SANDRA MARIA BUBULA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	723.036.112-53	Ativo
229	SANDRA MARIA DE SOUZA	ZELADOR	23/03/1989	351.760.402-04	Ativo
6616	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/07/2011	947.333.092-87	Ativo
6820	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	947.333.092-87	Ativo
6624	SANDRA ROGERIA VENTUROSO	PEDAGOGO TECNICO	01/08/2011	718.310.372-20	Ativo
4331	SANDRA ROSA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	737.326.212-00	Ativo
4330	SANDRA SPAGNOL	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	599.457.452-04	Ativo
2992	SANIA ROMERIA DE SOUZA AMORIM	COORDENADOR DE FINANCAS	08/10/2018	673.174.642-87	Ativo
6879	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	497.715.402-97	Ativo
6880	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	710.149.182-00	Ativo
5486	SCHRLEY MARTINS RAIMUNDO	SERVICOS GERAIS	01/11/2003	191.465.072-72	Ativo
6219	SEBASTIAO ANTONIO CORREIA DE ASSIS	GARI	24/01/2008	418.934.412-53	Ativo
127	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	CARPINTEIRO	01/02/1986	271.177.072-91	Ativo
6188	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	07/01/2008	288.113.482-34	Ativo
4334	SEBASTIAO RODRIGUES CORREIA	SERVICOS GERAIS	03/04/2001	610.451.792-72	Ativo
6576	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	828.086.192-00	Ativo
4931	SELMA INHEGUEZ FERNANDES	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	617.069.902-78	Ativo
4861	SELMA PENA DE ALMEIDA	ZELADOR	25/06/2003	602.681.902-91	Ativo
6287	SELMA TEODORO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	485.764.172-00	Ativo
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	349.814.702-15	Ativo
279	SENILDA CHAGAS DE ARAUJO	PROF LEIGO 40H	28/04/1992	457.656.852-34	Ativo

341	SERGIO BRITO SANTOS	PROF LEIGO 20H	28/04/1992	421.371.442-04	Ativo
4832	SERGIO BRITO SANTOS	PROF CLASSE A 20H	19/03/2003	421.371.442-04	Ativo
6561	SERGIO FERREIRA DUARTE	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	10/03/2011	422.048.102-82	Ativo
4418	SERGIO PACHECO MERIDA	MEDICO CLINICO GERAL	20/04/2001	162.774.142-91	Ativo
4719	SETEMBRINO GLORIO DA SILVA	ENCANADOR	17/04/2002	554.023.309-30	Ativo
129	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	GARI	13/03/1988	260.762.252-20	Ativo
6484	SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2011	000.387.692-63	Ativo
6362	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/07/2009	486.188.292-34	Ativo
6372	SHIRLEY CRISTINY XAVIER ESTRONZI	FISIOTERAPEUTA	11/08/2008	302.672.888-83	Ativo
6370	SHIRLEY GONCALVES DA SILVA QUINUPE	AUX DE ENFERMAGEM	11/07/2008	748.126.612-34	Ativo
4343	SHOJI MAEDA	MEDICO GINECOLOGISTA	02/04/2001	074.040.538-11	Ativo
4955	SIDIANE LUZIA SALVADOR	AUX DE ENFERMAGEM	30/03/2004	633.845.232-53	Ativo
2777	SILAS ALVES DE BRITO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	657.593.702-00	Ativo
6509	SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO TECNICO	07/02/2011	827.711.202-59	Ativo
6288	SILVANA ARANTES MARQUES PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	340.534.842-00	Afastado
4345	SILVANA DANTAS	MERENDEIRA	15/03/2001	469.239.932-53	Ativo
2778	SILVANA DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	418.855.032-53	Ativo
6881	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	763.386.902-00	Ativo
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	687.487.792-53	Afastado
4390	SILVANA GAZANI DA SILVA PINHEIRO	LAVADEIRA	22/03/2001	317.936.062-34	Ativo
425	SILVANA GOMES DE ANDRADE	TEC EM CONTABILIDADE	01/04/1985	255.939.782-04	Ativo
4837	SILVANE TEIXEIRA NUNES PEREIRA	ZELADOR	07/04/2003	628.772.592-34	Afastado
5462	SILVANEIDE DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	162.040.182-72	Ativo
6403	SILVANI BONI SEGURO	COZINHEIRA	03/08/2009	812.840.552-72	Ativo
29	SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	28/02/1991	325.581.202-04	Ativo
30	SILVANIA DRAPALSKI MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1991	173.396.691-91	Ativo
4348	SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ	PROF CLASSE A 40H	22/03/2001	460.047.503-87	Ativo
6883	SILVIA GUIMARÃES VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	633.847.792-15	Ativo
6432	SILVIA RIBEIRO ELER SANT ANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	319.114.982-15	Ativo
7229	SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	17/03/2015	307.525.822-91	Ativo
4405	SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2001	585.954.572-04	Afastado
4489	SIMONE APARECIDA PIRES	PROF CLASSE A 40H	20/04/2001	658.532.962-72	Ativo
2739	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	DIRETOR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASS CREAS	01/07/2015	795.997.702-00	Ativo
6592	SIMONE LUZIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	21/03/2011	793.158.522-49	Afastado
6273	SIMONI REGINA OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	252.286.332-00	Ativo
7000	SIRLEI KUSTER ERDMANN	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	632.869.472-53	Ativo
4349	SIRLEIDE MARIA OSMIDIO	AUX DE ENFERMAGEM	22/03/2001	590.651.922-04	Ativo
6754	SIRLENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	722.661.042-68	Ativo
6286	SIRLENE GARCIA TOMAZ WITT	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	528.370.682-68	Aux. Saúde
6884	SIRLENE GUBERT QUERES ANDRADE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	768.809.582-49	Ativo
4869	SOELI DOS SANTOS MACHADO	ZELADOR	10/07/2003	857.244.162-04	Ativo
7344	SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO	PEDAGOGO ORIENTADOR	09/10/2018	012.933.402-27	Ativo
4350	SOLANGE DA SILVA	MERENDEIRA	19/03/2001	635.111.342-34	Ativo
4351	SOLANGE FERREIRA JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	599.989.892-72	Afastado
2990	SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI	SECRETARIO MUNICIPAL	08/10/2018	302.325.542-34	Ativo
4408	SONIA CRISTINA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	673.201.982-15	Ativo
4507	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	178.360.341-00	Ativo
4829	SONIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	ZELADOR	21/03/2003	737.324.512-91	Aux. Saúde
7332	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES	ENFERMEIRO	14/09/2018	998.581.932-20	Ativo
5508	SUELI DE FATIMA MOISQUER	SERVICOS GERAIS	01/03/2005	272.242.522-04	Ativo
7333	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	569.295.602-00	Ativo
6431	SUELI JUDITE TEZOLIN	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	422.303.062-00	Ativo
6887	SUELI MEIRE ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	792.630.702-53	Ativo
40	SUELI PEREIRA CARLO	ZELADOR	22/11/1991	568.729.509-78	Ativo
6696	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/03/2012	011.891.961-07	Ativo
4417	SUELI POIANI DAL CORTIVO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	677.962.149-87	Ativo
4987	SUELI ROSA FORTUNA MAIOLI	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	469.038.872-53	Ativo
6566	SUELY DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRA	10/03/2011	612.920.792-15	Ativo
7261	SUELY NAPOLEÃO MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/06/2015	620.737.102-04	Ativo
6445	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2011	665.502.972-49	Ativo
7243	SUZAM MACCARI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2015	528.223.972-87	Ativo
6999	SUZANA ROSA BARREIRA NOGUTI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	662.979.232-72	Ativo
6669	SUZILENE BAIAO GALLI	AGENTE DE ENDEMIAS	10/11/2011	570.362.411-87	Afastado
7277	SUZINETE DE OLIVIERA REIS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/07/2016	874.353.902-59	Ativo
7318	TALITA FERNANDES BALEEIRO	SERVICOS GERAIS	03/07/2018	962.835.302-06	Ativo
2873	TATIANE RUFATTO DE AVILA	ASSESSOR TECNICO	22/02/2017	015.549.882-76	Ativo
4484	TELMA DA SILVA BARROS	ZELADOR	25/04/2001	390.289.172-68	Ativo
2885	TEREZA DA SILVA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA	07/03/2017	478.697.392-00	Ativo
5548	TEREZA MARIA SERAFIM	SERVICOS GERAIS	02/02/2013	333.132.109-53	Ativo
6825	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA	MERENDEIRA	11/08/2014	624.903.892-20	Ativo
4536	TEREZINHA MARIA TEZORI DA ROSA	MERENDEIRA	25/04/2001	469.594.592-49	Ativo
4356	TEREZINHA NIEMEICZ TARGA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	316.738.642-87	Ativo
6915	TEREZINHA NOGUEIRA DO N. DOS SANTOS	MERENDEIRA	07/10/2014	421.363.932-00	Ativo
6093	TEREZINHA TEIXEIRA	ZELADOR	21/02/2005	340.545.612-68	Ativo
6888	THAIS SELENE GASPARINI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	719.659.802-44	Ativo
6539	THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/03/2011	871.616.212-91	Aux. Saúde
7221	THAYSE MENDES SABADINI	CUIDADOR EDUCADOR	09/03/2015	009.306.232-07	Ativo
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	014.909.922-35	Ativo
6443	TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	002.017.812-39	Ativo
6620	TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI	ECONOMISTA	18/07/2011	699.497.192-91	Ativo
6821	UEVERTON KUMM LEMOS	MONITOR 40 HS	18/08/2014	008.415.262-14	Ativo
4357	USIAS PETERSEN	PROF CLASSE A 20H	02/04/2001	826.912.827-91	Ativo
6204	VAGNER CAMARGO DA MOTA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/02/2008	592.254.912-04	Ativo
4358	VALDECIR CUSTODIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	390.525.162-00	Ativo
4508	VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA	PROF DE LETRAS E LITER 20H	02/05/2001	364.701.804-00	Ativo
130	VALDEMAR RIBEIRO DAMASCENA	GARI	22/03/1989	351.655.292-15	Aux. Saúde
4360	VALDEMIR CARLOS PEREIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	418.869.842-04	Ativo

4516	VALDETE ALVES ALAGOANO	PROF CLASSE A 40H	16/04/2001	034.853.197-40	Ativo
4361	VALDETE PEDRA	LAVADEIRA	15/03/2001	312.859.702-25	Ativo
6642	VALDINEI ADRIANO GONCALVES	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	668.044.182-04	Ativo
6475	VALDINEIA TEODORO MAQUEA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	715.915.082-15	Ativo
4362	VALDIR TONETA	GARI	11/04/2001	752.013.642-68	Ativo
4990	VALDIRA JEAMONOD LUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	200.431.122-34	Ativo
6889	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	759.838.422-34	Ativo
4425	VALDIRENE ROSALES DOS SANTOS	ZELADOR	24/04/2001	727.057.522-34	Ativo
6149	VALDOMIRO DE SA MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	469.031.272-91	Ativo
4363	VALDOMIRO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	16/04/2001	273.056.511-68	Ativo
7322	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO	ENFERMEIRO	11/07/2018	024.492.292-64	Ativo
6890	VALERIA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	957.898.552-53	Ativo
6646	VALMIR ANTONIELLE FREITAS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	17/10/2011	828.378.722-53	Ativo
4694	VALTER BENETTI	SOLDADOR	08/04/2002	618.401.652-00	Ativo
4364	VALTER VALERIANO DA COSTA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	21/03/2001	615.001.352-91	Ativo
4367	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	02/04/2001	497.927.332-72	Ativo
6891	VANDERLEIA DE LOURDES R. LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/2014	597.059.302-87	Ativo
6582	VANDERLEIA LEANDRO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/2011	620.151.762-68	Ativo
4495	VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE	ZELADOR	18/04/2001	257.996.222-00	Ativo
7271	VANESSA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/05/2016	005.279.832-17	Ativo
6468	VANESSA LOPES BALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	668.046.202-91	Ativo
6737	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2012	710.196.002-25	Lic. Matern.
6822	VANESSA NORONHA ELER	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	18/08/2014	877.534.059-34	Ativo
6892	VANESSA SCHELBAUER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	09/09/2014	798.689.322-20	Ativo
4991	VANI LOPES FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	661.956.162-49	Ativo
422	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA	PROF LEIGO 20H	21/03/1991	000.324.087-81	Ativo
4935	VANIA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2004	833.500.122-72	Ativo
6497	VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	07/02/2011	840.357.302-20	Ativo
6271	VANIR SELVINA DOS ANJOS CHALEGRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	855.771.032-15	Ativo
4370	VANIZ WALBER	PEDAGOGO PRE-ESCOLA 20H	15/03/2001	018.375.909-58	Aux. Saúde
6631	VANIZ WALBER	PEDAGOGO TECNICO	08/08/2011	018.375.909-58	Aux. Saúde
6185	VANUSA DIANA FRONTELI	AUX DE ENFERMAGEM	03/12/2007	710.327.701-04	Ativo
4371	VANUZA BATISTA DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H	19/03/2001	456.821.352-53	Ativo
7311	VERA AUGUSTO	SERVICOS GERAIS	11/06/2018	030.702.222-69	Ativo
4589	VERA LUCIA DE SOUZA SOARES	LAVADEIRA	25/06/2001	654.524.962-20	Ativo
19	VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.661.772-68	Ativo
6893	VERONICA FERREIRA CRUZ	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	005.566.252-85	Ativo
6894	VERONICA GONCALVES SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	710.201.442-20	Ativo
6169	VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	01/11/2007	534.022.352-34	Afastado
4373	VILMA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	570.065.982-49	Ativo
340	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H	22/03/1991	289.631.482-20	Ativo
452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H	10/03/1992	289.631.482-20	Ativo
6057	VILMA MIGUEL	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	864.581.752-72	Ativo
4374	VILMAR ALVES DE SOUZA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	15/03/2001	499.306.132-34	Ativo
4375	VILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	26/03/2001	272.044.302-63	Ativo
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/02/2015	711.312.132-20	Ativo
2896	VIVIANE DE OLIVEIRA FLORES	COORDENADOR PROG DST/AIDS	03/04/2017	884.290.162-87	Ativo
6710	VIVIANE OLIVEIRA DE MESQUITA	ENFERMEIRO	20/03/2012	526.901.642-72	Ativo
6895	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	524.062.372-49	Ativo
6526	WAGNER FERREIRA SOARES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/02/2011	819.454.000-30	Ativo
4601	WALDEMIR DOMINGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/08/2001	271.942.642-34	Ativo
6896	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	02/09/2014	791.163.452-15	Ativo
7309	WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/06/2018	005.088.112-44	Ativo
2996	WALLISSON MILARD PESSÔA	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/10/2018	023.429.112-54	Ativo
4388	WALTER SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	788.036.677-68	Afastado
6709	WANDER BARCELAR GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2012	105.161.856-83	Ativo
2995	WANDERLEY PIZOLIO	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENV AGROINDUSTRIAL	04/10/2018	282.547.672-20	Ativo
6824	WANISLEIA APARECIDA BORGHI	MERENDEIRA	28/07/2014	012.933.392-10	Ativo
7230	WELITON LAURENÇO TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	18/03/2015	806.259.082-87	Ativo
6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	15/09/2014	806.388.992-49	Ativo
6607	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2011	670.995.302-59	Ativo
6933	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	27/10/2014	670.995.302-59	Ativo
6377	WERVTON DA SILVA PONTES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/07/2008	348.601.342-49	Ativo
6503	WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2011	882.899.822-91	Ativo
6652	WESLLEN DA SILVA LISBOA	BOMBEIRO HIDRAULICO	17/10/2011	002.736.182-96	Ativo
7316	WILIAN HELBER MOTA	ENFERMEIRO	19/06/2018	710.212.132-68	Ativo
7273	WILLIAM ALVES DO COUTO	MEDICO ANESTESISTA	02/06/2016	191.230.258-67	Ativo
6482	WILLIAN FERREIRA FRANCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	805.089.522-04	Ativo
7267	WILLIAN GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2015	866.059.172-00	Ativo
4480	WILMA BIANCHIN	ZELADOR	23/04/2001	631.760.762-15	Ativo
6194	WILSON CARLOS RAIMUNDO	VIGIA	01/02/2008	616.924.172-15	Ativo
4381	WILSON DIAS FERREIRA JUNIOR	PROF CLASSE A 20H	16/03/2001	640.299.132-53	Ativo
4440	WILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	02/05/2001	456.833.362-87	Ativo
7286	WYLAINE LIRA DE BRITO	TECNICO EM LABORATORIO	09/01/2018	696.368.502-91	Ativo
6294	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/07/2008	827.105.117-20	Ativo
6098	ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	23/02/2005	409.228.982-00	Ativo
4383	ZELIA BORGERT SCHLICKMANN	PROF CLASSE A 20H	14/03/2001	524.709.979-68	Ativo
6242	ZELIA FERREIRA COELHO	PEDAGOGO ORIENTADOR	24/03/2008	604.672.152-00	Ativo
2776	ZELIA JANETE DO CARMO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	600.025.492-04	Ativo
5106	ZELINA TORMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/09/2001	251.041.872-68	Ativo
4590	ZENAIDE ANTUNES CIPRIANO SANTANA	PROF CLASSE A 40H	02/07/2001	220.532.982-00	Ativo
296	ZENEIDE RODRIGUES GERMANO	ZELADOR	01/02/1995	422.470.802-78	Ativo
4966	ZENILDO MANOEL PINTO	AUX DE ENFERMAGEM	14/04/2004	561.956.052-04	Ativo
6722	ZENILTON FERREIRA DE BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	02/05/2012	307.523.532-68	Ativo
6229	ZILDA BARBOZA OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	497.902.182-49	Ativo
235	ZILDA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	14/06/1989	348.965.462-53	Ativo
237	ZILDA FLAUSINO PEREIRA	ZELADOR	06/08/1992	340.606.852-91	Ativo
6638	ZILDA LUCIA PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2011	836.984.852-49	Ativo

6097	ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI	ZELADOR	24/02/2005	497.833.512-49	Ativo
238	ZILDA NUNES DE OLIVEIRA	ZELADOR	03/08/1992	286.668.792-20	Ativo
4385	ZILO SOARES MACEDO	OP DE PATROL	15/03/2001	282.544.572-04	Ativo
6678	ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2012	281.749.412-15	Ativo
4616	ZULEIDE DA SILVA MORETO	PROF CLASSE A 40H	22/08/2001	722.787.499-00	Ativo

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8EFCBE2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 270/2019

"Altera o artigo 42 da Lei Complementar nº 003/2004 e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Inciso XI do Art. 42 da Lei Complementar nº 003/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 A Tabela de Vencimentos será composta de 24 (vinte e quatro) Grupos Ocupacionais, conforme a seguir:
I - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR III - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de médico anestesista, médico angiologista, médico cardiologista, médico cirurgião clínico, médico clínico geral, médico dermatologista, médico endocrinologista, médico gastroenterologista, médico geriatra, médico gineco-obstetra, médico ginecologista, médico intensivista, médico nefrologista, médico neurologista, médico oftalmologista, médico ortopedista, médico otorrinolaringologista, médico pediatra, médico pneumologista, médico psiquiatra, médico reumatologista, médico ultrassonografista, médico urologista e médico veterinário.
II - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR II - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de administrador de empresa, administrador hospitalar, advogado, analista de sistema, arquiteto, assistente social, auditor fiscal, bibliotecário, biomédico, bioquímico, contador, economista, enfermeiro, engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro elétrico, farmacêutico, farmacêutico bioquimico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional.
III - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de instrutor de informática e pedagogo.
IV - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE I - cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigido a escolaridade de ensino médio profissionalizante ou habilitação legal equivalente, nas funções de monitor instrutor, técnico agropecuário, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, técnico em informática, técnico em laboratório, técnico em nutrição e dietética, técnico em processamento de dados, técnico em radiologia e topógrafo.
V - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE II CLASSE 'A' - cargos que compreendam atividades técnicas, com formação em ensino superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.
VI - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE II CLASSE 'B' - cargos que compreendam atividades técnicas, com formação de ensino superior em áreas afins ou habilitação legal equivalente, nas funções de técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.
VII - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO I - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio ou habilitação legal equivalente, nas funções de agente de endemias, agente de trânsito, assistente técnico de educação básica, desenhista, digitador, fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.
VIII - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO II CLASSE 'A' - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível superior, nas funções de desenhista, fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.
IX - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO I CLASSE 'B' - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível superior em áreas afins, nas funções de fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.
X - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO I – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível fundamental, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XI - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO II – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível médio, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XII - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO III CLASSE "A" – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO III CLASSE "B"– compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior em áreas afins ou habilitação legal equivalente, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XIV - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO I - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível fundamental, na função de almoxarife, auxiliar administrativo, recepcionista e telefonista.
XV - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO II - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível médio, na função de almoxarife, auxiliar administrativo, recepcionista e telefonista.
XVI - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO III CLASSE 'A' - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior, na função de almoxarife e auxiliar administrativo.
XVII - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO III CLASSE 'B' - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior em áreas afins, na função de auxiliar administrativo e recepcionista.
XVIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS VII - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora, operador de pá carregadeira, operador de retro escavadeira, operador de retro escavadeira PC, operador de patrol, operador de trator esteira e operador de trator pneu.

XIX - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS VI - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de bombeiro hidráulico, eletricista de alta e baixa tensão, eletricista de veículos, eletricista predial, lanterneiro. mecânico de veículos e maquinas pesadas, mecânico geral e soldador.
XX - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS V - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica ou com habilitação equivalente, na função de motorista de veículos pesados.
XXI - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS IV - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de carpinteiro, encanador, pedreiro, pintor de construção civil e pintor de obras.
XXII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS III - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, na função de agente rural de saúde.
XXIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS II - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de borracheiro, braçal, jardineiro, lavadeira, lubrificador, merendeira, motorista de veículos leves, serviços gerais e zelador.
XXIV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSÕES PRÁTICAS I - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de agente de portaria, costureira, coveiro, cozinheira, gari, vigia.
XXV-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO III – compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio, nas funções de agente administrativo.
Parágrafo único – A carga horária dos cargos de que trata os grupos ocupacionais acima é a estabelecida em lei.

Parágrafo único. Se, por ventura, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, tiverem os vencimentos de suas funções inferiores aos desta Lei, terão automaticamente seus vencimentos equiparados."

Art. 2º O vencimento dos servidores do cargo de agente administrativo a partir da vigência desta Lei, serão enquadrados nas referências constante no Anexo I desta Lei, respeitando a data de posse bem como o Art. 25 da LC 003-2004.

Art. 3º Os servidores do cargo de agente administrativo, aplica-se o disposto a seguir.
I – Aos Servidores do cargo de administrativo enquadrados nas referências Nível Médio – Apoio Administrativo I e Nível Superior – Apoio Administrativo I CLASSE 'B' serão enquadrados conforme anexo desta Lei Complementar na referência Nível Médio – Apoio Administrativo III CLASSE 'A'. Incidindo sobre seus vencimentos o disposto no Art. 25 da LC 003-2004 em vigor.
II - Aos Servidores do cargo de administrativo enquadrados nas referências Nível Superior – Apoio Administrativo II CLASSE 'A' serão enquadrados conforme anexo desta Lei Complementar na referência Nível Médio – Apoio Administrativo III CLASSE 'B'. Não fazendo jus sobre seus vencimentos o disposto no Art. 25 da LC 003-2004 em vigor.

Art. 4º Exclui do Anexo I Termo de Referência o cargo de agente administrativo, que passará a se enquadrar no anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Médio – Apoio Administrativo III CLASSE 'A'					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - AAIII	Agente Administrativo I	I	1.986,39	X	2.373,92
		II	2.026,12	XI	2.421,40
		III	2.066,64	XII	2.469,83
		IV	2.107,97	XIII	2.519,22
		V	2.150,13	XIV	2.569,61
		VI	2.193,14	XV	2.621,00
		VII	2.237,00	XVI	2.673,42
		VIII	2.281,74	XVII	2.726,89
		IX	2.327,37	XVIII	2.781,43

Nível Médio – Apoio Administrativo III CLASSE 'B'					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - AAIII	Agente Administrativo II	I	2.597,59	X	3.104,36
		II	2.649,54	XI	3.166,44
		III	2.702,53	XII	3.229,77
		IV	2.756,58	XIII	3.294,37
		V	2.811,71	XIV	3.360,26
		VI	2.867,95	XV	3.427,46
		VII	2.925,30	XVI	3.496,01
		VIII	2.983,81	XVII	3.565,93
		IX	3.043,49	XVIII	3.637,25

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:58215267

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 754/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Lei Municipal n.º 754/2019 de 12 de **março** de 2019.

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº. 301/2007, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 301/2007 e suas alterações, sendo criado os cargos de provimento efetivo, através de concurso público como segue:
a) TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas;

Parágrafo Único – O cargo criado por esta Lei será acrescentado ao ANEXO I da Lei nº. 301/2007 com alterações introduzidas pela Lei nº 335/2008 e atribuições de funções conforme Anexo I e II desta Lei.
Art. 2º. Fica alterada o quadro de vagas e vencimentos dos cargos de provimento efetivos passando a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.
Parágrafo único – Fica incluída a gratificação de 20% (vinte por cento) como adicional de insalubridade em grau médio ao cargo ora criado.
Art. 3º. Os demais artigos da Lei Municipal nº. 301/2007 e 335/2008 e 348/2009 permanecem inalterados.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Anexo I

ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTARIOS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB (art. 14, I)						
65	Técnico em Saúde Bucal	00	01	01	CGFS – 008	R$ 998,00

Anexo II

Atribuições específicas (Técnico em Saúde Bucal)

I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
XV - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
XVII - Processar filme radiográfico;
XVIII - Selecionar moldeiras;
XIX - Preparar modelos em gesso;
XX - Manipular materiais de uso odontológico.
XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8E9317C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Crédito Adi- cional Suplementar até o montante de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Re- ais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá ou- tras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a se- guinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação e Crédito Adicional Suplementar,** com valor global até o montante de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		INSTITUTO	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0033		PREV. SOCIAL DOS SERV. ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAL.	
02.08.09.272.0033.2080		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS PREVIDENCIÁRIAS**	
3.1.90.09.	FICHA: **467**	Salário – Família	R$ 60.000,00.
3.1.90.05.	FICHA: **442**	Outros Benef. Previdenciários	R$ 220.000,00.
Total do Crédito			**R$ 280.000,00.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		INSTITUTO	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032		PROCESSO E GESTÃO DO IMPES	
02.08.09.272.0032.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO IMPES**	
3.1.90.11.	FICHA: **429**	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00.
3.1.90.13.	FICHA: **430**	Obrigações patronais	R$ 20.000,00.
3.1.91.13.	FICHA: **433**	Obrigações patronais	R$ 10.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: **438**	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 58.114,00.
4.4.90.52.	FICHA: **439**	Equip. E Material Permanente	R$ 20.000,00.
Total do Crédito			**R$ 158.114,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir**.**

§ 1º - O valor R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**.** E dará através do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** e será creditado na ficha 467 o Valor de R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e na ficha de despesa 442 o Valor de R$ 220.00,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme Artigo 1º e será debitado na ficha e despesa 447 conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.99.		INSTITUTO	
02.08.99.997.		RESERVA DE CONTINGENCIA - IMPES	
02.08.99.997.0037		RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS.	
02.08.99.997.0037.9997		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.	FICHA: **447**	Reserva de Conting e Reser do RPPS	R$ 280.000,00.
Total do Crédito			**R$ 280.000,00.**

§ 2º - O valor R$ 158.114,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais)**,** se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 38 e creditando nas fichas e despesa 429, 430, 433, 438 e 439 conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO DE GESTÃO SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SEGEAD**	
3.3.90.39	FICHA: **38**	Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica	R$ 158.114,00.
Total do Crédito			**R$ 158.114,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C2054C18

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 205/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil, quinhentos reais), o crédito abert o na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	432	02.08.00	09.272.0032.2079	3.1.90.94.00.00.00.00	01.03.62	
Recurso	437	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.62	2.000,00
Crédito	434	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.14.00.00.00.00	01.03.62	
Recurso	437	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.62	3.500,00
Crédito	442	02.08.00	09.272.0033.2080	3.1.90.05.00.00.00.00	01.03.63	
Recurso	445	02.08.00	09.272.0033.2080	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.63	100.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:02CDD6DE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2013/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA	
CNPJ: 01.254.422/0001-56	
Data:17/12/2018	
Alteração Orçamentária	Sistema CECAM

DECRETO Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	432	02.08.00	09.272.0032.2079	3.1.90.94.00.00.00.00	01.03.62	
Recurso	437	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.62	1.200,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:59100093

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 002/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 02/2019.

"DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO"

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na 2º Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, aprovou e eu Geferson dos Santos, Vereador Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa.
Art. 1º O vereador ou Servidor Público da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, que se ausentar do Município para participar de cursos, Congressos, Seminários, convenções, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões oficiais, prestar fiscalização ou prestar serviços no Distrito de Pedras Negras sendo este local distante da sede e de difícil acesso, devidamente designado ou autorizado, deslocar-se da localidade de sua sede de exercício para outra, no território nacional ou para o exterior, farão jus à recepção de Diária, nos termos desta Resolução.
PARAGRAFO ÚNICO. As disposições desta resolução aplicam –se também aos servidores ocupantes de cargo em comissão, e aos servidores públicos colocados à disposição ou cedidos a qualquer título, para prestar serviços à Câmara Municipal.
Art. 2º As Diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, incluindo – se os dias de deslocamento, destinando –se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação, Transporte Urbano, e hospedagem.
I- Quando o afastamento for para realização de serviços em locais não distante da sede e nas viagens que não exigir pernoite as diárias serão pagas 50% do anexo I.

II- Na hipótese em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde de que autorizada sua prorrogação, os servidores e vereadores farão jus ás diárias correspondentes ao período prorrogado.

III- Considera-se locais não distante da sede deslocamento para fácil acesso até 200 km).

IV- Em período de recesso parlamentar, a Concessão de Diárias Civil, terão relação direta com atos administrativos, ou aqueles que, agendados, em período anterior ao recesso parlamentar, que venha ocorrer no período do respectivo recesso.

Art. 3º. As diárias serão pagas preferencialmente antes do deslocamento do agente em serviços e em conformidade com anexo I desta Resolução sempre precedida de requerimento de solicitação do Beneficiário.
PARAGRAFO ÚNICO- as diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia de partida até o dia do retorno.
Art. 4º. Para os deslocamentos fora do País, os valores das diárias serão pagos em moeda nacional vigente, convertidos na cotação do dólar do dia do pagamento.
Art. 5º. O ato de concessão de diárias caberá ao Presidente ou Secretário Geral da Câmara Municipal, na forma da Legislação Vigente, devendo a respectiva proposta observar o modelo próprio de Concessão de Diárias, fixado no anexo II desta Resolução.
Art. 6º. o servidor, sem prejuízo do que dispõe o art.10 no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do retorno à sede, restituirá as diárias recebidas em excesso a conta Bancária da Câmara Municipal.
PARAGRAFO ÚNICO. Quando, por qualquer circunstância, não for realizada a viagem objeto do afastamento, o beneficiário restituirá as diárias em sua totalidade e no mesmo prazo estabelecido neste artigo.
Art. 7º. O beneficiário de diárias, na forma da presente Resolução, deverá comprovar a realização de viagem proposta até (05) cinco dias úteis ao seu retorno, sob pena de ser descontado, em folha de pagamento, o valor das diárias recebidas durante o período, sem prejuízo de outras sanções administrativas.
PARAGRAFO ÚNICO. Na Comprovação das diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de prestação de Contas fixado no anexo III desta Resolução, item dispensado ao motorista de cargo efetivo que realizara Declaração de condutor.
Art 8º. A devolução de importância correspondente ás diárias não utilizadas e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento a conta bancaria da Câmara Municipal, a reversão do respectivo crédito a dotação orçamentaria própria.
PARAGRAFO ÚNICO. A devolução será considerada **"Receita Própria"** quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.
Art. 9º. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou
Art. 10 Concluído o processo de Concessão de Diária, acompanhado de respectiva Prestação de Contas, este será preliminarmente, analisada pela Secretaria Administrativa e Financeira e enviado para manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal e posteriormente, submetido à apreciação do Presidente, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.
Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.
Art 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Resolução Legislativa nº 01/2011.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé 08 de março de 2019.

GEFERSON DOS SANTOS
Presidente CMSFG/RO

ELIAS ANDRADE DE LIMA
1º Secretário CMSFG/RO

ANEXO I

Cargo	Estado	Fora do estado	No exterior	Distrito de Pedras negras
	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
Vereador	335,00	670,00	720,00	335,00
Secretário Geral	335,00	670,00	720,00	335,00
Procurador Jurídico	335,00	670,00	720,00	335,00

Contador	**335,00**	**670,00**	**720,00**	**335,00**
Controlador	**335,00**	**670,00**	**720,00**	**335,00**
Chefe de Gabinete	**288,00**	**576,00**	**600,00**	**288,00**
Secretario Legislativo	**288,00**	**576,00**	**600,00**	**288,00**
Secretario financeiro	**288,00**	**576,00**	**600,00**	**288,00**
Assessor de Relações Pulicas	**260,00**	**520,00**	**600,00**	**260,00**
Diretor de Recursos Humanos	**260,00**	**520,00**	**600,00**	**260,00**
Assistente Legislativo	**260,00**	**520,00**	**600,00**	**260,00**
Assessor de Controle Interno	**260,00**	**520,00**	**600,00**	**260,00**
Motorista	**230,00**	**460,00**	**600,00**	**230,00**
Diretor de divisão	**230,00**	**460,00**	**600,00**	**230,00**
Chefe de Seção	**230,00**	**460,00**	**600,00**	**230,00**
Secretario de apoio	**230,00**	**460,00**	**600,00**	**230,00**

ANEXO –II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PCD N°_____/_____

( ) INICIAL	**( ) PRORROGAÇÃO**	
PROPONENTE		
NOME:		
CARGO/FUNÇÃO		
BENEFICIÁRIO		
NOME:		
CPF:	MATRICULA:	
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	
C/C Nº	AGENCIA:	BANCO
MEIO DE TRASPORTE		
( ) AVIÃO	( ) ONIBUS	( ) VEICULO PRÓPRIO
( ) CARRO OFICIAL DE OUTRO ORGÃO	() VEICULO OFICIAL	
TRECHO	PERIODO	
JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXETUTADO:		
JUSTIFICATIVA QUANDO O AFASTAMENTO FOR NA SEXTA –FEIRA, BEM COMO AS QUE INCLUAM SÃBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:		
EM / /	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE	
CONCESSAO AUTORIDADE COMPETENTE		
DESPACHO	DATA____/___/____	CARIMBO E ASSINATURA
( ) AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADO PORTARIA		

ANEXO III
RELATORIO DE COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO E PRODUTIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR	
NOME:	
MATRICULA:	LOTAÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO DESLOCAMENTO	
N. E DATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:	
DESTINO:	
SAIDA / /	RETORNO / /
DESCRIÇÃO SUCINTA DO DESLOCAMENTO	
DATA	ATIVIDADE
OSERVAÇOES:	

DOCUMENTOS ANEXADOS:
( ) CÓPIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM CASO DE TREINAMENTO EM CURSO
( ) BILHETE DE PASSAGEM AÉREA OU RODOVIARIA (IDA E VOLTA) SE FOR O CASO
( ) DECLARAÇÃO DO CONDUTOR, EM CASO DE DESLOCAMENTO EM VEICULO OFICIAL .
( ) DECLARAÇÃO DO CONDUTOR DO VEICULO DE OUTRO ORGÃO SE FOR O CASO.
( ) CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEICULO SE NÃO FOR VEICULO OFICIAL
DATA __/___/____

ASSINATURA DO TOMADOR _____

Modelo

DECLARAÇÃO DE CONDUÇÃO DO VEICULO OFICIAL

Eu, vereador; Brasil de Rondônia , declaro para os fins necessário que em 21 de janeiro de 2019, conduzi o veículo oficial camionete s-10 placa NCS 9325 da Câmara Municipal, conduzindo o senhor; Presidente, até a cidade de Porto Velho, onde o mesmo teve várias agendas, retornando no dia 05 de janeiro, chegando a são Francisco do Guaporé por volta das 18 horas.
O veículo oficial não apresentou nenhuma anomalia passível de ser detectada.
Por ser a expressão da verdade

Data e assino a presente

_____
Vereador/Brasil de Rondônia

Ao Senhor Presidente Geferson dos Santos

Informações da Solicitação	
Solicitante:	
Quantidade:	
Destino:	
Data da Saída:	
Data de Retorno:	

Solicitação de Veículo ( ) Sim	( ) Não
Veículo:	Placa:
Com motorista:	Nome do Servidor:

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

São Francisco do Guaporé-RO.

Data_____

Atenciosamente,

_____
Nome
cargo

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:DAE90B0F

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 30/2019

DECRETO Nº 030/2019

"Dispõe sobre o recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionista vinculados ao IMPES – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé- RO e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, histórico previdenciário, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento funcional dos Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O Recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, e será disponibilizado no site da Prefeitura e do IMPES e fixado nos murais da sede da Prefeitura e suas secretarias.
Parágrafo único. O Recadastramento abrangerá todos os servidores com lotação ativa, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) e/ou afastados, bem como inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta;

Art. 3º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 04/03/2019 á 15/03/2019 – SEMECELT; de 18/03/2019 á 29/03/2019 – SEMUSA; E de 01/04/2019 á 12/04/2019 as demais Secretarias e remanescentes.
Art. 5º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o IMPES – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé-RO, situado a Rua Dom Pedro I, n° 4661 – Bairro Cidade Alta, São Francisco do Guaporé – RO, de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min.
Art. 6º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será presencial, mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

I - Para servidores Ativos:
a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) Carteira de Trabalho - CTPS;
c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
d) Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
e) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
j) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
k) Certidão de Tempo de Contribuição, ou, extrato previdenciário, do período anterior a admissão no cargo que exerce, quando for o caso;
l) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo I deste decreto;
m) Preencher e assinar a declaração de atualização de cadastro, conforme modelo anexo II deste decreto;

n) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo III deste decreto;
o) Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), conforme modelo anexo IV deste decreto, quando for o caso.

II Para os Aposentados e Pensionistas:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de Endereço atualizado;
d) Certidão de Casamento, quando for o caso;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
g) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Inativo e Pensionista, conforme modelo anexo V deste decreto.
h) Declaração de Prova de vida (reconhecido em cartório), conforme modelo anexo VI deste decreto.

§ 1º As chefias imediatas de cada Secretaria deverão entregar aos servidores os Formulários de Recadastramentos (anexos) acima elencados, para ser devolvido pelo servidor ao IMPES no ato do recadastramento;
§ 2º Nos casos de aposentados/pensionistas que estão fora do município, os documentos e declarações acima mencionados, deverão ser autenticados por tabelião, com os devidos selos de emolumentos do respectivo cartório, exceto a declaração de prova de vida que deverá ser reconhecida por verdade e encaminhados para o endereço do IMPES no prazo estabelecido no Art. 4°.
Art. 7º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4°, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 8º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.
Art. 9° Se algum servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento no período previsto, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação comprobatória no prazo estabelecido no art. 4°.
Art. 10 O recadastramento de que trata este Decreto, será coordenado pelos servidores do IMPES.
Art. 11 Caberá aos responsáveis pelo Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente se:
I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;
II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;
III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.
Art. 12 As conclusões alcançadas pelo IMPES após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé, 22 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUN. DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DADOS PESSOAIS							
MATRÍCULA				**NOME**			
MÃE				**PAI**			
DATA NASCIMENTO				**NATURALIDADE**	**NACIONALIDADE**		**ESTADO CIVIL**
SEXO ( )M ( )F				**POSSUI DEFICIÊNCIA** ( ) Sim ( ) Não			**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
DOCUMENTOS							
CPF(MF)				**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**	**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR	**ZONA**	**SEÇÃO**	**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº**	**CATEGORIA**
ENDEREÇO							
LOGRADOURO							**N°**
COMPLEMENTO				**BAIRRO**			CEP
CIDADE				**UF**	**TELEFONE**		**CELULAR**
E-MAIL							
DADOS FUNCIONAIS							
ENTIDADE							
DATA ADMISSÃO				**TIPO SERVIDOR** () Efetivo ( ) Afastado ( ) Cedido		**ÓRGÃO DE CESSÃO**	
CARGO CONCURSO				**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE**			
GRAU DE INSTRUÇÃO				**CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO**			
DADOS BANCÁRIOS							
BANCO				**AGÊNCIA**			**CONTA**
DEPENDENTES							
NOME DO DEPENDENTE 1							**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )				**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 2							**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )				**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 3							**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )				**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 4							**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )				**CPF**		**RG**	
_____ **Assinatura do Servidor Público**						**DATA DO RECADASTRAMENTO**	
_____ **Servidor Responsável Pela Análise Dos Dados**						**Visto do Superintendente do IPC**	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, **DECLARO que** informarei ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, alteração de estado civil, assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERÍODO CONTRIBUTIVO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores municipais de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, DECLARO que não possuo tempo de contribuição previdenciária, anterior a minha admissão no cargo atual.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, nacionalidade:_____, Estado civil:_____, profissão:_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, e_____, nacionalidade:_____, estado civil:_____, profissão:_____, portadora da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, n°_____, Bairro:_____,CEP_____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/_____/_____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, _____ de _____ de _____.

_____
1º Declarante

_____
2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____ CPF:_____

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____ CPF:_____

PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente POR VERDADE.

ANEXO V
FICHA CADASTRAL DO APOSENTADO/PENSIONISTA DO IMPES

DADOS PESSOAIS							
MATRÍCULA				**NOME**			
MÃE				**PAI**			
DATA NASCIMENTO				**NATURALIDADE**		**NACIONALIDADE**	**ESTADO CIVIL**
SEXO ( )M ( ) F				**POSSUI DEFICIÊNCIA** ( ) Sim ( ) Não			**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
DOCUMENTOS							
CPF(MF)				**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**	**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR	**ZONA**	**SEÇÃO**	**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº**	**CATEGORIA**
ENDEREÇO							
LOGRADOURO							**N°**
COMPLEMENTO				**BAIRRO**			CEP
CIDADE				**UF TELEFONE**			**CELULAR**
E-MAIL							
DADOS FUNCIONAIS							

DATA DE ADMISSÃO	**TIPO DE VÍNCULO** ( ) Aposentado ( ) Pensionista de Contribuição	**TIPO DE APOSENTADORIA** ( ) Aposentadoria por Invalidez ( ) Aposentadoria por Idade ( ) Aposentadoria por Tempo	
GRAU DE INSTRUÇÃO	**CARGO CONCURSO**		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	**AGÊNCIA**		**CONTA**
DEPENDENTES			
NOME DO DEPENDENTE 1			**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )	**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 2			**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )	**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 3			**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )	**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 4			**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F( )	**CPF**	**RG**	
_____ **Assinatura do Aposentado/Pensionista**		**DATA DO RECADASTRAMENTO** ____ / ____ / _____	
_____ **Servidor Responsável Pela Análise Dos Dados**		**Visto do Superintendente do IPC**	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2019

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte, pago pelo IMPES.
Não tendo condições de comparecer pessoalmente no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:.....
Endereço:.....
Bairro:.....
Cidade:..... UF:.....CEP:.....
Telefone para contato: (.....)-.....
Local, data .....

_____
Assinatura

PARA CARTÓRIO: **reconhecimento de firma somente POR VERDADE.**

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:035E4080

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Usuário: cecamcont			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2018**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**4.319.056,04**	**4.319.056,04**	**5.257.645,72**	**938.589,68**
Receita de Contribuições	3.174.366,30	3.174.366,30	2.969.883,97	-204.482,33
Receita Patrimonial	1.144.689,74	1.144.689,74	2.147.394,16	1.002.704,42
Outras Receitas Correntes			140.367,59	140.367,59
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.319.056,04**	**4.319.056,04**	**5.257.645,72**	**938.589,68**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**4.319.056,04**	**4.319.056,04**	**5.257.645,72**	**938.589,68**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.319.056,04**	**4.319.056,04**	**5.257.645,72**	**938.589,68**
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.258.056,04**	**3.676.170,04**	**1.446.040,88**	**1.446.040,88**	**1.445.238,08**	**2.230.129,16**
Pessoal e Encargos Sociais	2.446.056,04	2.909.256,04	1.253.543,69	1.253.543,69	1.252.740,89	1.655.712,35
Outras Despesas Correntes	812.000,00	766.914,00	192.497,19	192.497,19	192.497,19	574.416,81
Despesas de Capital (IX)	**6.000,00**	**26.000,00**	**5.998,00**	**5.998,00**	**5.998,00**	**20.002,00**
Investimentos	6.000,00	26.000,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	20.002,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.264.056,04**	**3.702.170,04**	**1.452.038,88**	**1.452.038,88**	**1.451.236,08**	**2.250.131,16**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.264.056,04**	**3.702.170,04**	**1.452.038,88**	**1.452.038,88**	**1.451.236,08**	**2.250.131,16**
Superávit (XIII)			3.805.606,84			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.264.056,04**	**3.702.170,04**	**5.257.645,72**	**1.452.038,88**	**1.451.236,08**	**2.250.131,16**
Reserva do RPPS	**1.055.000,00**	**775.000,00**				

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**4.720,00**	**4.720,00**	**4.720,00**		
Outras Despesas Correntes		4.720,00	4.720,00	4.720,00		
Despesas de Capital						
TOTAL		**4.720,00**	**4.720,00**	**4.720,00**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:6EA380FB

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		Usuário: cecamcont
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	159.790,92	
Créditos a Curto Prazo		1.276.415,20
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	28.564.888,92	24.742.990,20
Estoques	1.620,43	893,91
Total do Ativo Circulante	**28.726.300,27**	**26.020.299,31**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.069.014,40	
Imobilizado	47.329,00	41.331,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.116.343,40**	**41.331,00**
TOTAL DO ATIVO	**29.842.643,67**	**26.061.630,31**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	802,80	
Total do Passivo Circulante	**802,80**	
Passivo Não Circulante		
Provisões a Longo Prazo	39.947.216,35	31.749.986,39
Total do Passivo Não Circulante	**39.947.216,35**	**31.749.986,39**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-10.105.375,48	-5.688.356,08
Total do Patrimônio Líquido	**-10.105.375,48**	**-5.688.356,08**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.842.643,67**	**26.061.630,31**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	28.724.679,84	24.742.990,20
Ativo Permanente	1.117.963,83	1.318.640,11
Total do Ativo	**29.842.643,67**	**26.061.630,31**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	802,80	4.720,00
Passivo Permanente	39.947.216,35	31.749.986,39
Total do Passivo	**39.948.019,15**	**31.754.706,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-10.105.375,48**	**-5.693.076,08**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010300 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)	28.723.877,04	
Total das Fontes de Recursos	**28.723.877,04**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:06BB4187

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Usuário: cecamcont	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**2.969.883,97**	**2.923.432,44**
Contribuições Sociais	2.969.883,97	2.923.432,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.287.761,75**	**2.853.549,05**
Juros e Encargos de Mora	140.367,59	477.665,57
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.147.394,16	2.375.883,48
Transferências e Delegações Recebidas	**180.000,00**	
Transferências Intragovernamentais	180.000,00	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.175.039,56**
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.175.039,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**5.778.796,46**	**15.770.821,94**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	5.778.796,46	15.770.821,94
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**11.216.442,18**	**22.722.842,99**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**103.779,98**	**52.324,86**
Remuneração a Pessoal	65.986,47	43.230,60
Encargos Patronais	29.915,16	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.878,35	9.094,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.149.763,71**	**796.304,44**
Aposentadorias e Reformas	620.495,40	528.758,49
Pensões	99.947,30	96.177,38
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	429.321,01	171.368,57
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**196.490,67**	**188.848,27**
Uso de Material de Consumo	5.460,29	2.593,93
Serviços	191.030,38	186.254,34
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**207.400,80**	**585.825,32**
Desincorporação de Ativos	207.400,80	585.825,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**13.976.026,42**	**30.390.886,02**
Constituição de Provisões	13.976.026,42	30.390.486,02
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		400,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**15.633.461,58**	**32.014.188,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-4.417.019,40**	**-9.291.345,92**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:B2C7B56B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		Usuário: cecamcont
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	5.257.645,72	
Transferências correntes recebidas	180.000,00	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.449.958,08	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3.987.687,64**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	5.998,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-5.998,00**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.981.689,64**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**24.742.990,20**	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.981.689,64	
Ingressos Extraorçamentários	53.658.670,93	
Egressos Extraorçamentários	57.480.569,65	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**28.724.679,84**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	2.969.883,97	
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias	140.367,59	
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**5.257.645,72**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	180.000,00	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**180.000,00**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		

Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	1.449.958,08	
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.449.958,08**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:4A3B4065

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019** referente à AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTADE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	600,00	UND	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA EM HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P; PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFICIE E TECIDOS), COM ACAO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRASCO COM 2000 ML.	GBEL	R$ 3,39	R$ 2.034,00	R$ 5,59	R$ 3.354,00	39,36%
5	1.650,00	UND	DETERGENTE LIQUIDO CONSISTENTE NAS FRAGRANCIAS NEUTRO, MACA, LIMAO, 500ML.	AZULIM	R$ 1,31	R$ 2.161,50	R$ 1,39	R$ 2.293,50	5,76%
6	600,00	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNIDADES PACOTE DE 60 GRAMAS	AZULIM	R$ 1,20	R$ 720,00	R$ 1,79	R$ 1.074,00	32,96%
7	55,00	UND	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO, COM SUPORTE.	DUPLAS	R$ 5,40	R$ 297,00	R$ 6,26	R$ 344,30	13,74%
10	750,00	UND	LIMPAALUMINIO, 500 ML.	POLYLAR	R$ 1,64	R$ 1.230,00	R$ 2,13	R$ 1.597,50	23,00%
15	45,00	UND	RODO EM PLASTICO 42 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS.	CARVALHO	R$ 4,00	R$ 180,00	R$ 10,99	R$ 494,55	63,60%
16	80,00	UND	RODO EM PLASTICO 60 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS	CARVALHO	R$ 4,30	R$ 344,00	R$ 14,32	R$ 1.145,60	69,97%
17	250,00	UND	SABAO EM BARRA A BASE DE GLICERINA 05X01X200G.	BARRA NOVA	R$ 3,59	R$ 897,50	R$ 7,09	R$ 1.772,50	49,37%
18	200,00	UND	SABONETE PARA PELE NORMAL, 1ª QUALIDADE, DIVERSAS FRAGRANCIAS, 90G.	LILY	R$ 0,95	R$ 190,00	R$ 1,19	R$ 238,00	20,17%
21	180,00	UND	VASSOURA DE NYLON TIPO PLUMADA, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS CERDAS.	CARVALHO	R$ 6,64	R$ 1.195,20	R$ 10,66	R$ 1.918,80	37,71%
22	50,00	UND	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL, ANTISSÉPTICO FRC 500 ML.	START	R$ 4,39	R$ 219,50	R$ 5,83	R$ 291,50	24,70%
24	38,00	UND	CREME DE PENTEAR PARA CABELOS CACHEADOS OU CRESPO, 200 ML	RELVAZON	R$ 5,09	R$ 193,42	R$ 10,76	R$ 408,88	52,70%

26	287,00	UND	SABONETE INFANTIL BEBÊ DE FRAGRÂNCIA SUAVE. UNIDADE INDIVIDUAL DE 90G	MURIEL	R$ 3,24	R$ 929,88	R$ 3,24	R$ 929,88	0,00
34	30,00	UND	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERTAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	DUPLAS	R$ 1,69	R$ 50,70	R$ 2,76	R$ 82,80	38,77%
Subtotal Adjudicado R$						**10.642,70**	**Subtotal Orçado R$**	**15.945,81**	**33,26%**
Fornecedor: ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
2	250,00	UND	ÁLCOOL 96°, PARA LIMPEZA, 1.000 ML.	FACILITA	R$ 5,93	R$ 1.482,50	R$ 6,79	R$ 1.697,50	12,67%
Subtotal Adjudicado R$						**15.753,80**	**Subtotal Orçado R$**	**25.345,16**	**37,84%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
8	1.200,00	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCAS, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	BETTANIN	R$ 0,37	R$ 444,00	R$ 0,62	R$ 744,00	40,32%
11	370,00	UND	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, CAMPESTRE E FLORAL, 500 ML.	FACILITA	R$ 2,04	R$ 754,80	R$ 3,09	R$ 1.143,30	33,98%
14	90,00	UND	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, EM LATEX RESISTENTE, AFELPADAS NO INTERIOR E ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.	VOLK	R$ 2,40	R$ 216,00	R$ 3,32	R$ 298,80	27,71%
20	46,00	UND	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA E ANTI-ALERGICA. 100X01.	VOLK	R$ 9,90	R$ 455,40	R$ 15,50	R$ 713,00	36,13%
30	1.800,00	PC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PERFUMADO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, PICOTADA, PACOTE DE 04X60MTSX10CM	FLORAX	R$ 4,09	R$ 7.362,00	R$ 4,99	R$ 8.982,00	18,04%
31	550,00	UND	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, COM ALTO TEOR DE LIMPEZA E ESPUMA, 2KG, 1ª QUALIDADE.	CLASS	R$ 7,50	R$ 4.125,00	R$ 16,49	R$ 9.069,50	54,52%
32	400,00	UND	SACO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ LIXO, 05X01X30 LITROS	RAVA	R$ 1,10	R$ 440,00	R$ 3,23	R$ 1.292,00	65,94%
33	431,00	UND	SACO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ LIXO, 05X01X50 LITROS	RAVA	R$ 1,10	R$ 474,10	R$ 3,26	R$ 1.405,06	66,26%
Subtotal Adjudicado R$						**15.753,80**	**Subtotal Orçado R$**	**25.345,16**	**37,84%**
Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - 17.297.963/0001-00									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
3	50,00	UND	AVENTAL PARA COZINHA EM POLIESTER E PLASTICO PVC, ACABAMENTO EM VIES, PRESO AO PESCOCO E COM TIRA PARA AMARRAR NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM.	itatex	R$ 7,99	R$ 399,50	R$ 7,99	R$ 399,50	0,00
4	750,00	UND	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, DESINFETA E PERFUMA, 2000 ML, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, LIMAO, FLORAL.	fort	R$ 3,94	R$ 2.955,00	R$ 4,33	R$ 3.247,50	9,01%
9	150,00	UND	FLANELA P/ LIMPEZA MEDINDO NO MINIMO 39X49 CM, NA COR LARANJA OU BRANCA.	itatex	R$ 2,08	R$ 312,00	R$ 2,86	R$ 429,00	27,27%
13	150,00	UND	PANO DE CHAO MULTIUSO ALVEJADO EXTRAGRANDE EM ALGODAO P/ LIMPEZA MEDINDO, NO MINIMO, 60 X90 CM.	raf plst	R$ 7,16	R$ 1.074,00	R$ 7,16	R$ 1.074,00	0,00
27	63,00	UND	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML	revalzon	R$ 11,56	R$ 728,28	R$ 11,56	R$ 728,28	0,00
29	92,00	UND	AMACIANTE LIQUIDO CONCENTRADO (CONSISTENTE), PARA ROUPA COM ALTO TEOR DE PERFUME E MACIEZ, 2000 ML, FRAGRANCIAS SUAVES E DURADOURAS.	fort	R$ 4,54	R$ 417,68	R$ 5,30	R$ 487,60	14,34%
Subtotal Adjudicado R$						**5.886,46**	**Subtotal Orçado R$**	**6.365,88**	**7,53%**
Fornecedor: JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIALTDA-ME - 19.269.250/0001-50									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
19	1.000,00	UND	SACO P/ LIXO 100 LITROS PC/ C/ 05 UN	TRASH	R$ 1,75	R$ 1.750,00	R$ 3,32	R$ 3.320,00	47,29%
23	62,00	UND	CONDICIONADOR PARA CABELOS, FRASCO COM 200 ML	NEUTROX	R$ 6,00	R$ 372,00	R$ 10,66	R$ 660,92	43,71%
Subtotal Adjudicado R$						**2.317,00**	**Subtotal Orçado R$**	**4.238,62**	**45,34%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
25	30,00	UND	MÁSCARA HIDRATANTE PARA CABELOS, POTE COM 1000G	KANECHON	R$ 6,50	R$ 195,00	R$ 8,59	R$ 257,70	24,33%
Subtotal Adjudicado R$						**2.317,00**	**Subtotal Orçado R$**	**4.238,62**	**45,34%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado						**Vlr. Total Orçado**		**Economia (%)**	
R$ 34.599,96						R$ 51.895,47		33,33%	

Urupá-RO, 12 de Março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:AE96B8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FINALISTAS DA COPA TAMBAQUI DE FUTEBOL DE CAMPO - EDIÇÃO 2019.

CATEGORIA ASPIRANTE

Colocação	Valor Premiação	Equipe	Representante	RG	CPF.	Endereço
1º	2.000,00	Esquinão	Michele Apª Lima Lagasse	1.174.628 SSP/RO	014.133.632-37	Linha A 03 Lote 63 Gleba 01, Urupá RO
2º	1.000,00	TN - 10	Clesia Eloy Lima	865.006 SSP/RO	800.793.002-78	Linha TN 32, lote 524 Gb 01 Urupá RO
3º	700,00	Linha 17	Adilson Martins	937.319 SSP/RO	911.893.142-15	Linha 17 Prox. a igreja Ass., Urupá RO
Arbitragem	1.000,00	Palmerinha	Ednaldo Antonio Gusmão	794.129 SSP/RO	669.386.682-87	Linha T 12 lote 12 Gleba 16, Urupá RO

Valor Total – R$ 4.700,00

Urupa-RO, 12 de Março de 2019.

LEANDRO DA CRUZ ALVES
Coord. Sup. E gerente de Esporte
Portaria 129/17/GP-Urupá-RO

CATEGORIA TITULAR

Colocação	Valor Premiação	Equipe	Representante	RG	CPF.	Endereço
1º	2.500,00	União C-05	Marcelo Pereira da Silva	923.635 SSP/RO	870.306.592-87	Linha C 05 Lote 06 Gleba 09, urupá RO
2º	1.500,00	Nacional T-18	Ellen Keller Martins	1.346.975 SSP/RO	033.737.162-84	Linha C-05 Lote 04 Gleba 26 Urupá RO
3º	900,00	Esquinão	Michele Apª Lima Lagasse	1.174.628 SSP/RO	014.133.632-37	Linha A 03 Lote 63 Gleba 01, Urupá RO

Valor Total – R$ 4.900,00

Urupa-RO, 12 de Março de 2019.

LEANDRO DA CRUZ ALVES
Coord. Sup. E gerente de Esporte
Portaria 129/17/GP-Urupá-RO

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:79F301D2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2018

Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2018

Anexo TC-18

Unidade Gestora: FUNDACAO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

DECRETO		LEIS		CREDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.041	Dec.	30/01/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				123.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.096,00	0,00	0,00	0,00
15.042	Dec.	30/01/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				276.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.904,00	0,00	0,00	0,00
15.073	Dec.	23/02/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.086	Dec.	08/03/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.110	Dec.	22/03/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				41.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.950,00	0,00	0,00	0,00
15.177	Dec.	26/04/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				294.074,12	0,00	0,00	294.074,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.178	Dec.	26/04/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00
15.179	Dec.	26/04/2018	15.179 DE 14/12/2017									
				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15.182	Dec.	26/04/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				100.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.700,00	0,00	0,00	0,00
15.266	Dec.	15/06/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				30.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.099,00	0,00	0,00	0,00
15.268	Dec.	15/06/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
15.281	Dec.	26/06/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
15.364	Dec.	07/08/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
15.441	Dec.	20/09/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				49.060,71	0,00	0,00	0,00	0,00	49.060,71	0,00	0,00	0,00
15.443	Dec.	20/09/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
15.445	Dec.	20/09/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				32.855,80	0,00	0,00	0,00	0,00	32.855,80	0,00	0,00	0,00
15.458	Dec.	25/09/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DECRETO		**LEIS**		**CREDITOS ADICIONAIS**			**RECURSOS INDICADOS**					
Numero	**Tipo**	**Data**	**Numero e Data**	**Suplementar**	**Especial**	**Extraordinario**	**Superavit Financeiro**	**Excesso de Arrecadacao**	**Anulacao de Dotacao**	**Operacao de Credito**	**Sem Origem de Recursos**	**Outros**
15.525	Dec.	22/10/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.530	Dec.	23/10/2018	2.475 DE 21/12/2017									
				5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
15.554	Dec.	06/11/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				6.237,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.237,59	0,00	0,00	0,00
15.555	Dec.	06/11/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
15.587	Dec.	09/11/2018	2.469 DE 14/12/2017									
				41.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00

15.608	Dec.	26/11/2018	2.475 DE 21/12/2017										
				15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	
15.637	Dec.	18/12/2018	2.475 DE 21/12/2017										
				34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	
15.659	Dec.	19/12/2018	2.475 DE 21/12/2017										
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral .....:				1.847.027,22	0,00	0,00	294.074,12	430.000,00	896.203,10	0,00	0,00	226.750,00	

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Por falta de coluna específica no relatório Anexo TC-18 (Modelo do TCE-RO) para a demonstração das alterações orçamentárias efetuadas pelos Poderes Executivo (Decretos) e Legislativo (Resolução), por transposição, transferência e remanejamento de recursos, previstas no artigo 19 artigo da Lei nº.2.469, 14 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018.

2 - Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício por meio de superávit, excesso de arrecadação e anulação de dotação parcial ou total estão autorizados no limite constante do artigo 6º da Lei nº. 2.475 de 21 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

3 - Os valores constantes na coluna Recursos Vinculados são referentes a anulações de dotações. Os valores com saldo positivo são referentes a anulações de dotações realizadas em outras secretarias e suplementadas nesta Unidade Gestora. Os valores com saldo negativo são referentes a anulações de dotações realizadas nesta Unidade Gestora e suplementadas em outras secretarias;

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

MAUREANE PEREIRA ANDRADE
Contadora
CRC-RO Nº 009197/0-9

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A197C31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 841 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o pagamento do piso salarial nacional aos professores da rede municipal e altera o anexo IV da Lei Municipal nº 549/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Crespo – Rondônia e do anexo IV da Lei Municipal nº 662/2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional aos profissionais do magistério municipal, da educação básica do Município de Rio Crespo – RO, ocupantes do cargo de professor, reajustado em 11,26371%, devendo os valores serem pagos, conforme consta no anexo único, que é parte integrante dessa Lei.

ART. 2º - O anexo IV da Lei Municipal nº 549/2011 e o anexo IV da Lei Municipal nº 662/2014 passará a vigorar com a redação constante no anexo único dessa Lei.

ART. 3º - O piso salarial nacional de que trata essa Lei será pago retroativamente aos ocupantes de cargos de professores, a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

ART. 4º - As despesas advindas dessa Lei serão custeadas com recurso do orçamento anual do Município de Rio Crespo – RO.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e em especial a Lei Municipal nº 746 de 24 de fevereiro de 2017.

Rio Crespo – RO, 26 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

O Anexo Único do Projeto de Lei

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	2.557,73	2.634,46	2.687,15	2.740,89	2.795,71	2.851,63	2.908,66	2.966,83	3.026,17	3.086,69	3.148,43	3.211,39	3.275,62	3.341,13	3.407,96	3.476,12	3.545,64	3.616,55
NÍVEL II	2.634,46	2.713,50	2.767,77	2.823,12	2.879,58	2.937,18	2.995,92	3.055,84	3.116,95	3.179,29	3.242,88	3.307,74	3.373,89	3.441,37	3.510,20	3.580,40	3.652,01	3.725,05

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (20 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	1.278,87	1.317,23	1.343,58	1.370,45	1.397,86	1.425,82	1.454,33	1.483,42	1.513,08	1.543,35	1.574,22	1.605,70	1.637,82	1.703,98	1.738,06	1.772,82	1.808,28	1.844,44
NÍVEL II	1.317,24	1.356,75	1.383,89	1.411,57	1.439,80	1.468,59	1.497,97	1.527,92	1.558,48	1.589,65	1.621,45	1.653,87	1.686,95	1.720,69	1.755,10	1.790,21	1.826,01	1.862,53

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	812,52	836,89	853,62	870,70	888,11	905,88	923,99	942,47	961,32	980,55	1.000,16	1.020,16	1.040,57	1.061,38	1.082,61	1.104,26	1.126,34	1.148,87
NÍVEL II	853,13	878,72	896,30	914,23	932,51	951,16	970,18	989,59	1.009,38	1.029,57	1.050,16	1.071,16	1.092,59	1.114,43	1.136,72	1.159,46	1.182,65	1.206,30
NÍVEL III	895,78	922,66	941,11	959,93	979,13	998,71	1.018,69	1.039,06	1.059,84	1.081,04	1.102,66	1.124,71	1.147,21	1.170,15	1.193,55	1.217,43	1.241,77	1.266,61

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03ANOS	05ANOS	07ANOS	09ANOS	11ANOS	13ANOS	15ANOS	17ANOS	19ANOS	21ANOS	23ANOS	25ANOS	27ANOS	29ANOS	31ANOS	33ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	2.157,12	2.221,83	2.266,27	2.311,59	2.357,83	2.404,98	2.453,08	2.502,15	2.552,19	2.603,23	2.655,29	2.708,40	2.762,57	2.817,82	2.874,18	2.931,66	2.990,29	3.050,10

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	812,52	836,89	853,62	870,70	888,11	905,88	923,99	942,47	961,32	980,55	1.000,16	1.020,16	1.040,57	1.061,38	1.082,61	1.104,26	1.126,34	1.148,87
NÍVEL II	853,13	878,72	896,30	914,23	932,51	951,16	970,18	989,59	1.009,38	1.029,57	1.050,16	1.071,16	1.092,59	1.114,43	1.136,72	1.159,46	1.182,65	1.206,30
NÍVEL III	895,78	922,66	941,11	959,93	979,13	998,71	1.018,69	1.039,06	1.059,84	1.081,04	1.102,66	1.124,71	1.147,21	1.170,15	1.193,55	1.217,43	1.241,77	1.266,61

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	869,86	895,95	913,87	932,15	950,79	969,81	989,20	1.008,99	1.029,16	1.049,75	1.070,75	1.092,16	1.114,00	1.136,28	1.159,01	1.182,90	1.205,83	1.229,95
NÍVEL II	956,83	985,54	1.005,25	1.025,35	1.045,86	1.066,78	1.088,12	1.109,88	1.132,08	1.154,72	1.177,81	1.201,37	1.225,39	1.249,90	1.274,90	1.300,40	1.326,41	1.352,94
NÍVEL III	1.052,51	1.084,09	1.105,77	1.127,89	1.150,45	1.173,46	1.196,92	1.220,86	1.245,28	1.270,19	1.295,59	1.321,50	1.347,93	1.374,89	1.402,39	1.430,44	1.459,04	1.488,23

Rio Crespo/RO, 26 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A3D5D14D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO TC 18 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2018

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 12/2018

Decreto		Leis		Créditos Adicionais			Recursos Indicados					
Nr.	Data	Nr.	Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tesouro	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
205	06/12/2018	1469	21/12/2017	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00
213	17/12/2018	1469	21/12/2017	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**106.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
102	20/06/2018	1517	20/06/2018	378.114,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**378.114,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total				**484.814,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**386.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

ROSILENE CORRENTE PACHECO
Portaria Nº 424/2018
Superintendente Impes

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:DD12720B